



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 8179/2025 - Quinta-feira, 9 de Outubro de 2025

PRESIDENTE

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

VICE-PRESIDENTE

Des. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Desa. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Des. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Desa. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Des. PEDRO PINHEIRO SOTERO

Desa. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Des. ALEX PINHEIRO CENTENO

Des. JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

DESEMBARGADORES(AS)

MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

MAIRTON MARQUES CARNEIRO

EZILDA PASTANA MUTRAN

MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

EVA DO AMARAL COELHO

KÉDIMA PACÍFICO LYRA

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

MARGUI GASPAR BITTENCOURT

PEDRO PINHEIRO SOTERO

LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ALEX PINHEIRO CENTENO

JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE

JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

ÁLVARO JOSÉ NORAT DE VASCONCELOS

SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA

CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

Plenário da Seção de Direito Público

Sessões às terças-feiras

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro

Des. José Maria Teixeira do Rosário

Des. Roberto Gonçalves de Moura

Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Des. Mairton Marques Carneiro

Desa. Ezilda Pastana Mutran

Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira

Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha (Presidente)

Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Des. José Torquato Araújo de Alencar

Juiz Convocado Edmar Silva Pereira

Juíza Convocada Alda Gessyane Monteiro de Souza Tuma

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro

Des. Roberto Gonçalves de Moura

Desa. Ezilda Pastana Mutran (Presidente)

Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira

Juíza Convocada Alda Gessyane Monteiro de Souza Tuma

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Des. José Maria Teixeira do Rosário (Presidente)

Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Des. Mairton Marques Carneiro

Juiz Convocado Edmar Silva Pereira

3ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às quintas-feiras

Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha (Presidente)

Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Des. José Torquato Araújo de Alencar

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Plenário da Seção de Direito Privado

Sessões às quintas-feiras

Des. Constantino Augusto Guerreiro

Des. Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Des. Leonardo de Noronha Tavares

Desa. Gleide Pereira de Moura

Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque

Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimarães

Desa. Margui Gaspar Bittencourt

Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Des. Alex Pinheiro Centeno

Des. José Antônio Ferreira Cavalcante

Desa. Antonieta Maria Ferrari Mileo

Des. Álvaro José Norat de Vasconcelos

Des. César Bechara Nader Mattar Júnior

Desa. Anete Marques Penna de Carvalho

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às segundas-feiras

Des. Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)

Des. Leonardo de Noronha Tavares

Des. Alex Pinheiro Centeno

Des. José Antônio Ferreira Cavalcante

Desa. Antonieta Maria Ferrari Mileo

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às terças-feiras

Des. Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Desa. Gleide Pereira de Moura

Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimarães

Desa. Margui Gaspar Bittencourt

Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

3ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às terças-feiras

Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque (Presidente)

Des. Álvaro José Norat de Vasconcelos

Des. César Bechara Nader Mattar Júnior

Desa. Anete Marques Penna de Carvalho

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

Plenário da Seção de Direito Penal

Sessões às segundas-feiras

Des. Rômulo José Ferreira Nunes (Presidente)

Desa. Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desa. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Des. Leonam Gondim da Cruz Júnior

Desa. Rosi Maria Gomes de Farias

Desa. Eva do Amaral Coelho

Desa. Kédima Pacífico Lyra

Des. Pedro Pinheiro Sotero

Des. Jorge Luiz Lisbôa Sanches

Desa. Sarah Castelo Branco Monteiro Rodrigues

Des. Sérgio Augusto de Andrade Lima

1ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às quintas-feiras

Desa. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira (Presidente)

Desa. Rosi Maria Gomes de Farias

Desa. Kédima Pacífico Lyra

2ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Des. Rômulo José Ferreira Nunes

Desa. Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Des. Leonam Gondim da Cruz Júnior (Presidente)

Des. Sérgio Augusto de Andrade Lima

3ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às quintas-feiras

Desa. Eva do Amaral Coelho (Presidente)

Des. Pedro Pinheiro Sotero

Des. Jorge Luiz Lisbôa Sanches

Desa. Sarah Castelo Branco Monteiro Rodrigues



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	4
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	9
COORDENADORIA DOS PRECATÓRIOS	20
SECRETARIA JUDICIÁRIA	40
UPJ DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO	47
SEÇÃO DE DIREITO PENAL	195
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	214
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	215
FÓRUM CRIMINAL	
DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL	216
SECRETARIA DA 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI	227
FÓRUM DE ANANINDEUA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA	273
FÓRUM DE BENEVIDES	
SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES	274
EDITAIS	
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 2 VARA - EDITAIS	276
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 3 VARA - EDITAIS	278
COMARCA DE ABAETETUBA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ABAETETUBA	295
COMARCA DE MARABÁ	
SECRETARIA DA VARA AGRÁRIA DE MARABÁ	304
COMARCA DE SANTARÉM	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM	312
COMARCA DE ALTAMIRA	
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ALTAMIRA	313
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALTAMIRA	315
COMARCA DE ITAITUBA	
SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE ITAITUBA	316
COMARCA DE REDENÇÃO	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE REDENÇÃO	335
COMARCA DE PACAJÁ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE PACAJÁ	338
COMARCA DE MONTE ALEGRE	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MONTE ALEGRE	340
COMARCA DE ORIXIMINA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ORIXIMINÁ	343
COMARCA DE SANTARÉM NOVO	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM NOVO	346
COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE OURILÂNDIA DO NORTE	348
COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARÁ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SANTA LUZIA DO PARÁ	352
COMARCA DE BREVES	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BREVES	365
COMARCA DE PORTO DE MOZ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE PORTO DE MOZ	368
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	370
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	

PRESIDÊNCIA

O Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PORTARIA Nº 4617/2025-GP, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025. *Republicada por retificação

Altera a Portaria nº 3727/2025-GP, de 31 de julho de 2025, que constitui o Comitê Único, Gestor Regional e Orçamentário de Primeiro Grau, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, nos termos da composição definida no artigo 5º da Resolução nº 194/2014, do Conselho Nacional de Justiça.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3727/2025-GP, de 31 de julho de 2025, que constitui o Comitê Único, Gestor Regional e Orçamentário de Primeiro Grau, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, nos termos da composição definida no artigo 5º da Resolução nº 194/2014, do Conselho Nacional de Justiça; e

CONSIDERANDO o decidido no expediente administrativo SEI nº 0034278-08.2025.8.14.0900,

Art. 1º A Portaria nº 3727/2025-GP, de 31 de julho de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º Assegurar a participação dos seguintes representantes de classe: Magistrado Acrísio Tajra de Figueiredo, indicado pela Associação de Magistrados do Estado do Pará (Amepa), Servidor Francisco Mateus da Costa Mota, indicado pelo Sindicato dos Funcionários do Poder Judiciário do Estado do Pará (Sindju), Servidor Ronaldo Luiz Tavares Pampolha, indicado pelo Sindicato dos Oficiais de Justiça do Estado do Pará (Sindojus) e Servidor Humberto Lopes Cunha indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário do Estado do Pará (Sinjep), todos sem direito a voto.” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4626/2025-GP. Belém, 07 de outubro de 2025. *Republicada por retificação

Considerando o expediente protocolizado neste Tribunal sob o SEI 0026817-82.2025.8.14.0900;

APOSENTAR por incapacidade permanente com proventos proporcionais calculados de acordo com o §2º e caput do artigo 36-A da LCE nº39/2002 (redação dada pela LCE nº128/2020), consubstanciado pelo laudo médico da junta oficial de saúde do TJE, a servidora **DANIELE SOUSA DA SILVA**, matrícula nº106631, no cargo de Auxiliar Judiciário, classe/padrão A05CAAJ, lotada na Comarca de Belém, com fulcro no art. 40, §1º, I, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela EC n. 103/2019) c/c art. 33, §1º, I, da Constituição do Estado do Pará (redação dada pela ECE n. 77/2019) e arts. 16 a 20 da LCE n. 039/2002 (redação dada pela LCE n. 128/2020), com proventos proporcionais calculados na forma do o §3º do 40 da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela EC n. 103/2019), c/c §3º do art. 33 da Constituição do Estado do Pará (redação dada pela ECE n. 77/2019) e arts. 36-A e 36-B da LCE n. 39/2002 (redação dada pela LCE n. 128/2020), e reajustados na forma do §8º do 40 da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela EC n. 41/2003), c/c §8º do art. 33 da Constituição do Estado do Pará (redação dada pela ECE n. 77/2019) e art. 36-C da LCE n. 39/2002 (redação dada pela LCE n. 110/2016), contando com o tempo de contribuição 16 (dezesseis) anos, 11 (onze) meses e 02 (dois) dias contados até o dia 06/10/2025.

PORTARIA Nº4637/2025-GP. Belém (PA), 08 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO que a partir da edição da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a gestão fiscal passou a ser de responsabilidade no âmbito de cada Poder Constituído e do Ministério Público;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira assegurada pela Constituição do Estado ao Poder Judiciário, que culminou com a norma prevista na Lei Estadual nº10.657, de 15 de julho de 2024(Lei de Diretrizes Orçamentárias-exercício 2025), a qual confere competência aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, a Defensoria Pública, e aos demais órgãos constitucionais independentes para abertura de créditos suplementares, por ato de seus dirigentes, com indicação de recursos compensatórios dos próprios órgãos,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, na Programação de Trabalho do Poder Judiciário, o crédito suplementar no valor de **R\$-3.700.000,00(três milhões e setecentos mil reais)**, para atender às programações constantes do Quadro–I, do Anexo Único, o qual é parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários ao financiamento da presente suplementação correrão por conta da anulação parcial de dotação consignada no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas programações especificadas no Quadro – II, do Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PODER JUDICIÁRIO			
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ			
6º CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
PORTARIA Nº4637/2025 - GP, de 08/10/2025			
ANEXO ÚNICO - HISTÓRICO			
QUADRO I			
FUNÇÃO N A L PROGR AMÁTIC A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
			UG 040102
02.061.1 417.8297	449052	01 759 0000 18	1.300.000,00
02.122.1 421.8193	339037	01 759 0000 18	1.700.000,00
02.128.1 417.8724	339039	01 759 0000 18	700.000,00
TOTAL - ODC - FONTE		01 759 0000 18	2.400.000,00
TOTAL - INV - FONTE		01 759 0000 18	1.300.000,00
TOTAL - FONTE		01 759 0000 18	3.700.000,00

TOTAL GERAL			3.700.000,00
QUADRO II			
F U N C I O N A L PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	REDUÇÃO
	DA DESPESA		U G 040102
02.061.1417.7651	339040	01 759 0000 18	116.167,00
02.061.1417.7651	449052	01 759 0000 18	20.000,00
02.061.1417.8163	339036	01 759 0000 18	400.000,00
02.122.1421.8194	339037	01 759 0000 18	1.700.000,00
02.126.1417.8182	339040	01 759 0000 18	1.463.833,00
TOTAL ODC - FONTE		01 759 0000 18	3.680.000,00
TOTAL INV - FONTE		01 759 0000 18	20.000,00
TOTAL - FONTE		01 759 0000 18	3.700.000,00
TOTAL GERAL			3.700.000,00
Fonte: SEFIN / COORDENADORIA DE ORÇAMENTO			

PORTARIA Nº 4639/2025-GP. Belém, 8 de outubro de 2025.

Considerando o gozo de licença da Juíza de Direito Iacy Salgado Vieira dos Santos,

DESIGNAR o Juiz de Direito André Monteiro Gomes, titular da Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de Ananindeua, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 3ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Ananindeua, no período de 8 a 13 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 4640/2025-GP. Belém, 8 de outubro de 2025.

Considerando o pedido de alteração no período do gozo de férias do Juiz de Direito Edinaldo Antunes Vieira,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 4433/2025-GP, que designou o Juiz de Direito José Jonas Lacerda de Sousa, titular da 1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tucuruí, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Única da Comarca de Breu Branco, no período de 1 a 30 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 4641/2025-GP. Belém, 8 de outubro de 2025.

DESIGNAR a Juíza de Direito Maria das Graças Alfaia da Fonseca Saldanha, titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal Distrital de Mosqueiro, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Turma Recursal Permanente dos Juizados Especiais da Comarca de Belém, a partir de 15 de outubro de 2025, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 4642/2025-GP. Belém, 8 de outubro de 2025.

Considerando os termos da Portaria n. 4641/2025-GP,

CESSAR OS EFEITOS da Portaria n. 4443/2025-GP, a contar de 15 de outubro de 2025, que designou a Juíza de Direito Vanessa Ramos Couto, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 2ª Turma Recursal Permanente dos Juizados Especiais da Comarca de Belém.

PORTARIA Nº 4643/2025-GP. Belém, 8 de outubro de 2025.

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Juliana Lima Souto Augusto,

DESIGNAR o Juiz de Direito Lauro Fontes Júnior, titular da Vara da Fazenda Pública e Execução Fiscal da Comarca de Parauapebas, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Parauapebas, no período de 14 a 17 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 4644/2025-GP. Belém, 8 de outubro de 2025.

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Adriana Grigolin Leite,

DESIGNAR o Juiz de Direito Wendell Wilker Soares dos Santos, titular da Vara Única da Comarca de Santa Maria do Pará, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Única da Comarca de São Domingos do Capim, no período de 14 a 17 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 4645/2025-GP. Belém, 8 de outubro de 2025.

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, do Juiz de Direito André Monteiro Gomes,

DESIGNAR a Juíza de Direito Iacy Salgado Vieira dos Santos, titular da 3ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Ananindeua, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de Ananindeua, no dia 14 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 4646/2025-GP. Belém, 8 de outubro de 2025.

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Rejane Barbosa da Silva,

DESIGNAR o Juiz de Direito Cristiano Lopes Seglia, titular da Vara Criminal da Comarca de Dom Eliseu, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Cível e Empresarial da Comarca de Dom Eliseu, no período de 14 a 17 de outubro de 2025.

ERRATA:

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 4610/2025-GP. Belém, 07.10.2025. publicada no DJ 8178/2025, Edição de 08.10.2025;

LEIA-SE:

“PORTARIA Nº 4634/2025-GP. Belém, 07.10.2025. DJ 8178/2025, Edição de 08.10.2025”

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA CONJUNTA N. 01/2025 – CGJ/NUPEMEC**

Regulamenta os serviços de mediação e conciliação nas serventias extrajudiciais do Estado do Pará.

As Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras Maria Elvina Gemaque Taveira, Corregedora Geral de Justiça, e Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Coordenadora do NUPEMEC, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a **Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 125, de 29 de novembro de 2010**, que "Dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências";

CONSIDERANDO a **Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015**, "Código de Processo Civil";

CONSIDERANDO a **Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015**, que "Dispõe sobre a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO a **Resolução ENFAM nº 6, de 21 de novembro de 2016**, que "Estabelece os procedimentos de reconhecimento de escolas ou instituições para a realização de cursos de formação de mediadores judiciais";

CONSIDERANDO o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça – Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), que regulamenta os serviços notariais e de registro, instituído pelo **Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 149, de 24 de agosto de 2023**;

CONSIDERANDO a **Lei Ordinária Estadual do Pará nº 10.257, de 11 de dezembro de 2023**, que "Dispõe sobre os emolumentos dos serviços notariais e de registro e fixa os valores devidos pelos atos praticados no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará";

CONSIDERANDO a **DIRETRIZ ESTRATÉGICA nº 2 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ com o seguinte teor**: "Desenvolver protocolos institucionais entre os Tribunais e as serventias extrajudiciais, com o objetivo de incentivar, otimizar e documentar as medidas de desjudicialização e desburocratização, inserindo nesse contexto práticas concernentes aos meios consensuais de solução de conflitos";

CONSIDERANDO que a adoção dos métodos consensuais de solução de conflitos, notadamente a conciliação e a mediação, representa **importante ferramenta para a redução da litigiosidade**, para a pacificação social, para o acesso à justiça, bem como para solução e prevenção de litígios;

CONSIDERANDO que a ampliação das vias de acesso à solução extrajudicial de conflitos **por meio dos serviços notariais e de registro**, profissionalmente capacitados, orientados e fiscalizados pelo Poder Judiciário, fortalece a cidadania e democratiza o acesso à justiça em sua concepção mais ampla;

CONSIDERANDO que os serviços notariais e de registro, organizados com base nos princípios da fé pública, segurança jurídica, publicidade e eficiência, **possuem capilaridade em todo o território estadual** e, uma vez capacitados, estarão aptos a contribuir com o sistema de justiça na prevenção e na desjudicialização dos conflitos;

RESOLVEM:

DA CONCILIAÇÃO E DA MEDIAÇÃO

Capítulo I

Disposições Gerais

Art. 1º - Os procedimentos de conciliação e de mediação nos serviços notariais e de registro do Estado do Pará serão facultativos e deverão observar os requisitos previstos no Provimento nº 149/2023 do CNJ, na Resolução nº 125/2010 do CNJ, na Lei nº 13.140/2015, na Lei Ordinária Estadual do Pará nº 10.257/2023 e nesta Portaria Conjunta.

Art. 2º - A Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Pará – CGJ/PA manterá, em seu sítio eletrônico, listagem para consulta pública dos serviços notariais e de registro autorizados para os procedimentos de conciliação e mediação, indicando os nomes dos conciliadores e mediadores habilitados no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará.

Art. 3º - O Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Estado do Pará – NUPEMEC/PA manterá em seu sítio eletrônico, cadastro de conciliadores e mediadores habilitados, em que constem dados relevantes de atuação, tais como a serventia extrajudicial em que atua, o número de causas de que participou (sessões realizadas), o sucesso ou insucesso da atividade, a matéria sobre a qual versou a controvérsia, além de outras informações que julgar relevantes.

Parágrafo Único - O cadastro a que se refere o caput deste artigo será atualizado e publicado, ao menos anualmente, pelo NUPEMEC/PA, para conhecimento dos usuários, fins estatísticos e de avaliação da conciliação e da mediação pelos serviços notariais e de registro e de seus conciliadores e mediadores.

Capítulo II

Fiscalização e Controle

Art. 4º - Os procedimentos de conciliação e de mediação executados pelos serviços notariais e de registro serão fiscalizados pela CGJ/PA, pelos Juízes Corregedores Permanentes, pelo NUPEMEC/PA, e pelos juízes coordenadores do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC).

Art. 5º - Os serviços notariais e de registro encaminharão ao NUPEMEC, anualmente, relatório com os dados relativos aos atos praticados pelos mediadores e conciliadores, individualmente considerados, contendo no mínimo as informações descritas no artigo 3º desta Portaria Conjunta.

§1º - Cada unidade de serviço notarial e de registro será vinculada a um CEJUSC específico, cuja atuação observará a organização regional estabelecida pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, nos termos da divisão territorial respectiva.

§ 2º - O relatório de que trata o caput deste artigo deverá ser enviado até o último dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

§ 3º - O relatório a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado ao NUPEMEC, no prazo estabelecido, por intermédio de sistema a ser estabelecido em ato normativo, a ser publicado pelo NUPEMEC até o dia 31 de dezembro de 2025.

Capítulo III

Objeto da Conciliação e Mediação

Art. 6º - Os direitos disponíveis e os indisponíveis que admitam transação poderão ser objeto de

conciliação e de mediação, que poderá versar sobre todo o conflito ou parte dele.

§ 1º - A conciliação e a mediação que envolvam direitos indisponíveis que admitam transação, deverão ser homologadas em Juízo, na forma do art. 725, VIII, do CPC/2015 e do art. 3º, § 2º, da Lei n. 13.140/2015.

§ 2º - Os termos de conciliação ou de mediação que envolvam direitos disponíveis serão considerados documentos públicos com força de título executivo extrajudicial, na forma do art. 784, inciso IV, do Código de Processo Civil, sem prejuízo de as partes requererem a homologação judicial na forma do art. 515, III, do CPC/2015.

Capítulo IV

Capacidade para participar da conciliação e da mediação

Art. 7º - Poderão participar da conciliação e da mediação, como requerente ou requerido, a pessoa natural absolutamente capaz, a pessoa jurídica e os entes despersonalizados a que a lei confere capacidade postulatória.

Art. 8º - As partes poderão ser assistidas por advogados munidos de instrumento de mandato com poderes especiais para o ato, ou por defensores públicos, os quais, na forma da lei, são dispensados da apresentação de mandato.

§ 1º - Comparecendo uma das partes desacompanhada de advogado ou defensor público, o conciliador ou mediador suspenderá o procedimento até que todas estejam devidamente assistidas.

§ 2º - O procedimento de conciliação ou de mediação prosseguirá normalmente quando nenhuma das partes estiverem assistidas por advogado ou defensor público, ou quando todas as partes estiverem assistidas por advogado ou defensor público.

Capítulo V

Fundamentos Éticos e Impedimentos Legais

Art. 9º - O conciliador e o mediador observarão os princípios e as regras previstos na Lei 13.140/2015, no art. 166 do Código de Processo Civil – CPC/2015 e no Código de Ética de Conciliadores e Mediadores constante do Anexo III da Resolução do CNJ nº 125/2010.

Art. 10 - Toda e qualquer informação revelada na sessão de conciliação ou mediação será confidencial, não podendo ser revelada sequer em processo arbitral ou judicial, salvo se as partes expressamente decidirem de forma diversa ou quando sua divulgação for exigida por lei ou necessária para cumprimento de acordo obtido pela mediação, nos termos do art. 30 da lei nº 13.140/2015.

§ 1º - Não será protegida pela regra de confidencialidade a informação relativa à ocorrência de crime de ação pública.

§ 2º - A confidencialidade não afastará o dever de prestar informações à administração tributária.

§ 3º - Serão vedados, para fim diverso daquele expressamente deliberado pelas partes, o registro, a divulgação e a utilização das informações apresentadas no curso do procedimento.

§ 4º - O dever de confidencialidade aplica-se ao conciliador, ao mediador, às partes, a seus prepostos, aos advogados, aos defensores públicos, aos assessores técnicos e a outras pessoas que tenham, direta ou indiretamente, participado dos procedimentos.

Art. 11 - Aos que atuarem como conciliadores e mediadores aplicar-se-ão as regras de impedimento e suspeição, nos termos do disposto nos arts. 148, II, 167, § 5º, 172 e 173 todos do CPC/2015 e arts. 5º a 8º da Lei n. 13.140/2015, devendo, quando constatadas essas circunstâncias, serem informadas aos envolvidos, interrompendo-se a sessão.

Parágrafo Único – Notários e registradores poderão prestar serviços profissionais relacionados com suas atribuições às partes envolvidas em sessão de conciliação ou de mediação de sua responsabilidade.

Capítulo VI

Formação dos Conciliadores e Mediadores e Autorização das Serventias Extrajudiciais

Art. 12 - Somente poderão atuar como conciliadores e/ou mediadores aqueles que forem formados em curso para o desempenho das funções, observadas as diretrizes curriculares estabelecidas no Anexo I da Resolução CNJ nº 125/2010.

Parágrafo Único - Os conciliadores e mediadores autorizados a prestar o serviço deverão, a cada 2 (dois) anos, contados da autorização, comprovar à CGJ/PA e ao NUPMEC/PA a realização de curso de aperfeiçoamento em conciliação e mediação.

Art. 13 - Os cursos de formação e de aperfeiçoamento em conciliação e mediação serão custeados pelos serviços notariais e de registro e serão ofertados pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Pará ou por instituição formadora de mediadores judiciais, nos termos do art. 11 da Lei n. 13.140/2015, regulamentada pela Resolução Enfam n. 6 de 21 de novembro de 2016.

Parágrafo Único – O Tribunal de Justiça do Estado do Pará poderá credenciar associações, escolas e institutos vinculados aos serviços notariais e de registro não integrantes do Poder Judiciário para que realizem, sob supervisão, o curso de formação mencionado no caput deste artigo, desde que respeitados os parâmetros estabelecidos pela Resolução Enfam n. 6/2016.

Art. 14 - Os serviços notariais e de registro do Estado do Pará poderão solicitar autorização específica para que o serviço de conciliação e de mediação seja prestado pelo próprio delegatário, bem como por no máximo 5 (cinco) escreventes habilitados, sob supervisão do delegatário.

§ 1º - A solicitação de autorização a que se refere o caput deste artigo deverá ser realizada através do sistema PJECor, veiculada pelo responsável pela serventia interessada, e endereçada à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Pará, especificando se almeja autorização para realização de serviços apenas de conciliação ou de conciliação e de mediação.

§ 2º - A solicitação de autorização a que se refere o caput deste artigo deve ser instruída, no mínimo, com as seguintes informações e documentos:

I – Qualificação completa (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, número do RG com órgão expedidor, número do CPF, endereço residencial completo com CEP, número de celular para contato e e-mail para contato) do delegatário e dos escreventes;

II - Cópia do certificado de capacitação dos conciliadores e/ou mediadores, nos termos da Resolução CNJ nº 125/2010 do delegatário e dos escreventes;

III – Cópia do diploma de conclusão de curso de graduação, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), sendo o caso.

IV – Declaração firmada pelo delegatário e pelos escreventes de manter a confidencialidade das informações e seguir os princípios éticos da conciliação e/ou mediação, bem como de que não há

impedimentos legais ou éticos para atuação como conciliador e/ou mediador;

V – Registros fotográficos da estrutura existente na serventia para prestação dos serviços de conciliação e/ou mediação, que garanta privacidade e conforto às partes.

Art. 15 - Atendidos os requisitos normativos, o(a) Corregedor(a) Geral de Justiça do Estado do Pará proferirá decisão de autorização do respectivo serviço notarial e de registro, habilitando-o para a realização de conciliação e/ou mediação, conforme o caso, e indicando os nomes dos conciliadores e mediadores habilitados no respectivo serviço.

§ 1º – À vista da decisão proferida nos termos do caput deste artigo, deverá ser atualizada, no prazo de até 30 (trinta) dias, a listagem a que se refere o artigo 2º desta Portaria Conjunta, sem prejuízo da imediata implementação e prestação dos serviços de conciliação e/ou mediação pela serventia autorizada.

§ 2º – Na hipótese de cessação do vínculo do conciliador ou mediador junto ao serviço notarial e de registro, a serventia respectiva deverá proceder à comunicação formal à Corregedoria Geral de Justiça e ao NUPMEC, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data do desligamento.

Capítulo VII

Do requerimento de conciliação ou de mediação e da desistência

Art. 16 – O requerimento de conciliação ou de mediação poderá ser dirigido a qualquer serviço notarial ou de registro de acordo com as respectivas competências.

Parágrafo Único – Admitir-se-á a formulação de requerimento conjunto firmado pelos interessados.

Art. 17 – São requisitos mínimos do requerimento de realização de conciliação ou de mediação:

I - qualificação do requerente, em especial, o nome ou denominação social, endereço, telefone e e-mail de contato, número da carteira de identidade e do cadastro de pessoas físicas (CPF) ou do cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) na Secretaria da Receita Federal, conforme o caso;

II - dados suficientes da outra parte para que seja possível sua identificação e convite;

III - a indicação de meio idôneo de notificação da outra parte;

IV - narrativa sucinta do conflito e, se houver, proposta de acordo;

V - outras informações relevantes, a critério do requerente.

§ 1º - Serão de inteira responsabilidade do requerente a veracidade e correção dos dados fornecidos relacionados nos incisos I a V do caput deste artigo.

§ 2º - Caberá ao requerente oferecer tantas cópias do requerimento quantas forem as partes interessadas, caso não opte pelo meio eletrônico como forma de notificação.

Art. 18 – Os serviços notariais e de registro poderão disponibilizar, aos usuários, formulário-padrão de requerimento, por intermédio da rede mundial de computadores ou presencialmente.

Art. 19 – No ato do requerimento, o requerente pagará emolumentos nos valores estabelecidos na Lei Ordinária Estadual do Pará nº 10.257/2023, nos termos da Tabela VII, item II, vedada a cobrança de valores adicionais em razão da expedição do termo de conciliação e de mediação para cada uma das

partes.

Parágrafo Único – É expressamente vedado aos serviços notariais e de registro receber das partes qualquer vantagem referente à sessão de conciliação ou de mediação, exceto os valores relativos aos emolumentos e despesas de notificação.

Art. 20 – A distribuição do requerimento será anotada no livro de protocolo de conciliação e de mediação conforme a ordem cronológica de apresentação.

Art. 21 – Ao receber o requerimento, o serviço notarial ou de registro designará, de imediato, data e hora para a realização da sessão de conciliação ou de mediação e dará ciência dessas informações ao apresentante do pedido, dispensando-se a notificação do requerente.

§ 1º - A ciência a que se refere o caput deste artigo recairá na pessoa do apresentante do requerimento, ainda que não seja ele o requerente.

§ 2º - Ao apresentante do requerimento será dado recibo do protocolo e de todos os valores recebidos a título de depósito prévio dos emolumentos devidos.

Art. 22 – Após o recebimento e protocolo do requerimento, se, em exame formal, for considerado não preenchido algum dos requisitos previstos no artigo 17 desta Portaria Conjunta, o requerente será notificado, preferencialmente por meio eletrônico, para sanar o vício no prazo de 10 (dez) dias, marcando-se nova data para sessão de conciliação ou de mediação, se necessário.

§ 1º - Persistindo o não cumprimento de qualquer dos requisitos, o conciliador ou o mediador rejeitará o requerimento.

§ 2º - A inércia do requerente acarretará o arquivamento do requerimento por ausência de interesse.

Art. 23 - O pedido será arquivado, independentemente de anuência da parte contrária, se o requerente solicitar, a qualquer tempo e por escrito, a desistência do pedido.

§ 1º - Solicitada a desistência, o requerimento será arquivado em pasta própria, não subsistindo a obrigatoriedade de sua conservação quando for microfilmado ou gravado por processo eletrônico de imagens.

§ 2º - Presumir-se-á a desistência do requerimento se o requerente, após notificado, não se manifestar no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 24 – Na hipótese de o arquivamento do requerimento ocorrer antes da sessão de conciliação ou de mediação, 75% (setenta e cinco por cento) do valor recebido a título emolumentos será restituído ao requerente, observada a tabela de emolumentos do TJEP.

Parágrafo único - As despesas de notificação não serão restituídas, salvo se ocorrer desistência do pedido antes da realização do ato.

Capítulo VIII

Da notificação da parte requerida

Art. 25 – A notificação da parte requerida será realizada por qualquer meio idôneo de comunicação, devendo ocorrer preferencialmente por meio eletrônico, por carta com AR ou notificação por oficial de registro de títulos e documentos do domicílio de quem deva recebê-la.

§ 1º - O serviço notarial ou de registro informará ao requerente os meios idôneos de comunicação permitidos e respectivos custos.

§ 2º - O requerente arcará com o custo da notificação; no entanto, se for feita por meio eletrônico, não será cobrada.

§ 3º - O custo do envio da carta com AR não poderá ser superior ao praticado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e o custo da notificação por oficial de registro de títulos e documentos será o previsto na tabela de emolumentos.

Art. 26 – O serviço notarial ou de registro remeterá, com notificação, cópia do requerimento à parte requerida, esclarecendo, desde logo, que sua participação na sessão de conciliação ou de mediação será facultativa e concederá prazo de 10 (dez) dias para que, querendo, indique, por escrito, nova data e horário, caso não possa comparecer à sessão designada.

Parágrafo único - Para a conveniência dos trabalhos, o serviço notarial ou de registro poderá manter contato com as partes no intuito de designar data de comum acordo para a sessão de conciliação ou de mediação.

Capítulo IX

Das sessões de conciliação e mediação

Art. 27 – Os serviços notariais e de registro manterão espaço reservado em suas dependências para a realização das sessões de conciliação e de mediação durante o horário de atendimento ao público.

§ 1º - Será admitida, excepcionalmente, a utilização de espaço não exclusivo para mediação e conciliação, desde que haja garantias de privacidade e conforto às partes, mediante justificativa fundamentada e autorização prévia da Corregedoria Geral de Justiça, que, para melhor instrução do feito, poderá determinar a apresentação de relatório pelo juiz corregedor permanente.

§ 2º - As sessões poderão ser realizadas por videoconferência, através das plataformas digitais indicadas, formalmente, pelos institutos membros da ANOREG, mediante anuência das partes, respeitando-se a confidencialidade e a adequada formalização dos atos.

Art. 28 – Na data e hora designadas para a realização da sessão de conciliação ou de mediação, far-se-á o chamamento nominal das partes.

Art. 29 – Constatado o não comparecimento de qualquer das partes, o requerimento será arquivado, observando-se, quanto aos emolumentos, o que estabelecido no art. 24 da presente Portaria Conjunta.

Parágrafo único - Não se aplicará o disposto no caput deste artigo se estiverem preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - Pluralidade de requerentes ou de requeridos;

II - Comparecimento de ao menos duas partes contrárias com o intuito de transigir;

III - Identificação formal da viabilidade de eventual acordo.

Art. 30 – Constatado o comparecimento das partes ou atendidos os requisitos cumulativos previstos no parágrafo único do artigo 29 da presente Portaria Conjunta, será realizada a sessão de conciliação ou de mediação.

§ 1º - A sessão de conciliação ou de mediação terá eficácia apenas entre as partes presentes.

§ 2º - Obtido o acordo, será lavrado termo de conciliação ou de mediação e as partes presentes assinarão a última folha do termo, rubricando as demais. Se a assinatura for ilegível a parte lançará, também, seu nome de forma legível. Finalizado o procedimento, o termo será arquivado no livro de conciliação e de mediação.

§ 3º - Se os declarantes ou participantes não puderem, por alguma circunstância, assinar, far-se-á declaração no termo, assinando a rogo outra pessoa e apondo-se à margem do ato a impressão datiloscópica da que não assinar.

§ 4º - Em caso de não obtenção do acordo, ou ainda, na hipótese de desistência do requerimento antes da sessão de conciliação ou de mediação, o procedimento será arquivado pelo serviço notarial ou de registro, que anotará essa circunstância no livro de conciliação e de mediação.

§ 5º - Os procedimentos de conciliação e de mediação serão considerados realizados mesmo que não sejam alcançados os acordos.

Art. 31 – Será fornecida via do termo de conciliação ou de mediação a cada uma das partes presentes à sessão, que será considerado documento público com força de título executivo extrajudicial, nos termos do art. 784, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Art. 32 – A não obtenção de acordo não impedirá a realização de novas sessões de conciliação ou de mediação até que finalizadas as tratativas, observado o recolhimento de novos emolumentos conforme valores constantes da Tabela VII, item II, anexa à Lei Ordinária Estadual do Pará nº 10.257/2023.

Capítulo X

Homologação Judicial

Art. 33 - Sendo necessária ou requerida a homologação judicial, nos termos dos parágrafos do art. 6º da presente Portaria Conjunta, o responsável pela serventia encaminhará, via sistema judicial eletrônico, ao CEJUSC respectivo, o termo de conciliação ou de mediação e os documentos que instruíram o procedimento e, posteriormente, em caso de homologação, entregará o termo homologado diretamente às partes.

§ 1º - Na remessa ao Juiz competente para a homologação será certificado, pelo responsável pela delegação ou preposto autorizado, que as cópias dos documentos que instruírem termo de conciliação ou de mediação correspondem aos que foram apresentados pelas partes.

§ 2º - O responsável pela serventia deverá sempre observar a listagem atualizada dos CEJUSCs do TJPA disponível no sítio eletrônico do Tribunal (www.tjpa.jus.br), seção "NUPEMEC", atentando-se à organização regional estabelecida pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, nos termos da divisão territorial respectiva.

§ 3º - Estando completa a documentação e realizada a homologação judicial do acordo, o CEJUSC publicará a decisão e intimará a serventia, para comunicação às partes, conforme previsto no caput deste artigo.

§ 4º - O Juízo competente poderá determinar a prestação de esclarecimentos pelo responsável pela delegação de notas ou de registro ou por qualquer das partes, ou a apresentação de outros documentos que considerar necessários para a homologação da conciliação ou da mediação.

Capítulo XI

Dos livros obrigatórios

Art. 34 - Os serviços notariais e de registro optantes pela prestação do serviço manterão os seguintes livros:

I - Livro de Protocolo, exclusivo para recebimento de requerimentos de conciliação e de mediação.

II – Livro(s) de Conciliação e de Mediação, exclusivo para lavratura dos termos de audiência de conciliação e de mediação, vedada sua utilização para outros fins.

III – Livro de carga físico, no qual serão correlacionados os escreventes e os livros quando o serviço utilizar, concomitantemente, mais de um livro de conciliação e de mediação.

§ 1º – Os livros de protocolo e de conciliação e mediação a que se refere o caput deste artigo serão abertos, numerados sequencialmente, rubricados em todas suas folhas, autenticados e encerrados pelo responsável pelo serviço notarial ou de registro.

§ 2º – Os livros a que se refere o caput deste artigo terão 300 (trezentas) folhas, permitido o acréscimo apenas para evitar a inconveniência de cisão do ato, com anotação do ocorrido no termo de encerramento.

Art. 35 - Do livro de protocolo deverão constar os seguintes dados:

I - O número de ordem, que seguirá indefinidamente nos livros da mesma espécie;

II - A data da apresentação do requerimento;

III - O nome do requerente; e

IV - A natureza da conciliação ou da mediação.

Art. 36 - O livro de conciliação e de mediação conterà índice alfabético com a indicação dos nomes das partes interessadas presentes à sessão, devendo constar o número do CPF/CNPJ ou, na sua falta, o número de documento de identidade e a referência ao livro e folha em que foi lavrado o termo de conciliação ou de mediação.

Parágrafo Único - Os índices poderão ser elaborados pelo sistema de fichas, microfichas ou eletrônico, em que serão anotados os dados das partes envolvidas nos procedimentos de mediação ou de conciliação, com manutenção de arquivo de segurança.

Art. 37 - Poderá ser adotado simultaneamente mais de um livro de conciliação e de mediação para lavratura de audiências por meio eletrônico.

Art. 38 - O livro de conciliação e de mediação sob a responsabilidade de um escrevente é de seu uso exclusivo, permitida a utilização por outro escrevente apenas com autorização prévia do notário e do registrador, lançada e datada no livro de carga.

Art. 39 - Os números de ordem dos termos de conciliação e de mediação não serão interrompidos ao final de cada livro, mas continuarão indefinidamente nos seguintes da mesma espécie.

Art. 40 - Além do timbre do serviço notarial e de registro, todas as folhas do livro de conciliação e de mediação contereão o número do livro e do termo de conciliação ou de mediação correspondentes, numeradas em ordem crescente por sistema mecânico ou eletrônico.

Art. 41 - Eventual erro material na numeração das folhas poderá ser corrigido mediante cláusula “em tempo” devendo constar menção dessa cláusula no termo de encerramento, com identificação do conciliador ou mediador que a lançou, sendo vedadas as emendas, as entrelinhas e as notas marginais, mesmo para correção de erros, inexatidões materiais e irregularidades sanáveis.

Art. 42 – As folhas soltas utilizadas para fins de lavratura dos termos de audiência de conciliação e de mediação, serão acondicionadas em pasta própria, correspondente ao livro a que pertençam, até a encadernação, que ocorrerá no período de até 60 (sessenta) dias subsequentes à data do encerramento do livro.

§ 1º – O verso da última folha, que não for utilizada para o termo de conciliação e de mediação lavrado nas folhas imediatamente anteriores, será inutilizado pelo lançamento de termo equivalente.

§ 2º - O encerramento do livro será feito imediatamente após a lavratura do último termo de audiência, uma vez alcançado o limite de folhas estabelecido no parágrafo 2º do art. 34 da presente Portaria Conjunta.

Art. 43 – Os documentos apresentados pelas partes para a instrução da conciliação ou da mediação serão examinados e devolvidos a seus titulares durante a sessão, devendo os serviços notariais e de registro manter em arquivo próprio, além do requerimento firmado pelas partes, todos os documentos que julgar pertinentes, e que forem necessários para a homologação a que se refere o capítulo X da presente Portaria Conjunta, que poderão ser arquivados por meio de cópias físicas, microfilme ou gravação por processo eletrônico de imagens.

Parágrafo Único - No termo de conciliação e de mediação serão indicados os documentos de identificação apresentados pelas partes e os que forem pertinentes para a solução da questão.

Art. 44 – O livro e qualquer documento oriundo de conciliação ou de mediação extrajudicial deverão permanecer na serventia e quaisquer diligências judiciais ou extrajudiciais que exigirem sua apresentação serão realizadas, sempre que possível, no próprio ofício, salvo por determinação judicial, caso em que o documento ou o livro poderá deixar o serviço extrajudicial.

Art. 45 – Os serviços notariais e de registro deverão manter em segurança permanente os livros e documentos de conciliação e de mediação, respondendo pela ordem, guarda e conservação e pela elaboração de arquivo de segurança.

Art. 46 – Os serviços notariais e de registro observarão o prazo mínimo de 5 (cinco) anos para arquivamento dos documentos relativos à conciliação e à mediação.

Parágrafo Único - Não subsistirá a obrigatoriedade de conservação dos documentos microfilmados ou gravados por processo eletrônico de imagens.

Capítulo XII

Disposições finais

Art. 47 – Com base no art. 169, § 2º, do CPC/2015, os serviços notariais e de registro realizarão sessões não remuneradas de conciliação e de mediação para atender demandas de gratuidade, como contrapartida da autorização para prestar o serviço.

Parágrafo único - As audiências não remuneradas não poderão ser inferiores a 10% (dez por cento) da média semestral das sessões realizadas pelo serviço extrajudicial, considerados os períodos de janeiro a junho e de julho a dezembro.

Art. 48 – É vedado aos serviços notariais e de registro estabelecer, em documentos por eles expedidos, cláusula de compromisso de conciliação ou de mediação extrajudicial.

Art. 49 – Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 50 - Fica expressamente revogada a Portaria Conjunta nº 01/2019-CJRMB/CJCI/NUPEMEC, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Pará, Edição nº 6676/2019, de 10 de junho de 2019, bem como as demais disposições em contrário.

Belém/PA, 08 de outubro de 2025.

Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Corregedora Geral de Justiça do Estado do Pará

Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Coordenadora do NUPEMEC

COORDENADORIA DOS PRECATÓRIOS

Número do processo: 0813557-25.2021.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. D. F. Participação: REQUERIDO Nome: M. D. S. L. D. P. Participação: ADVOGADO Nome: CLIVIA ANARELLY MOREIRA DE FARIAS OAB: 21954/PA Participação: AUTORIDADE Nome: M. P. D. E. D. P.

Considerando o Enunciado n. 1 do Fórum Nacional de Precatórios: "As atribuições do Presidente do Tribunal previstas na Resolução CNJ n. 303/2019 poderão ser praticadas por magistrado convocado para auxiliar a Presidência, **à exceção da decisão do pedido de sequestro** e daquelas de natureza político-institucional previstas no art. 66 da citada resolução", encaminhem-se os presentes autos ao Presidente do TJPA.

Belém, 07 de outubro de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0819354-40.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: K. J. S. D. S. Participação: ADVOGADO Nome: PAULA ANDREA CASTRO PEIXOTO OAB: 5664/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: ASSISTENTE Nome: M. P. D. E. D. P.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 6 de outubro de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0819236-64.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: N. C. C. D. S. Participação: ADVOGADO Nome: MARCO ANTONIO MIRANDA DOS SANTOS registrado(a) civilmente como MARCO ANTONIO MIRANDA DOS SANTOS OAB: 18478/PA Participação: ADVOGADO Nome: MARIA IZABEL ZEMERO OAB: 24610/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: ASSISTENTE Nome: M. P. D. E. D. P.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 6 de outubro de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0806415-28.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. R. D. S. A. Participação: ADVOGADO Nome: WALMIR MOURA BRELAZ registrado(a) civilmente como WALMIR MOURA BRELAZ OAB: 6971/PA Participação: ADVOGADO Nome: GLEYDSON ALVES PONTES OAB: 12347/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. I.

DESPACHO

Manifeste-se o ente devedor sobre possível pagamento superpreferencial a que faz jus o beneficiário, no prazo de 03 (três) dias, ressaltando que o efetivo pagamento será efetuado no ano exercício de pagamento respectivo.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém (Pa), datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0806399-74.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. D. C. X. M. Participação: ADVOGADO Nome: GLEYDSON ALVES PONTES OAB: 12347/PA Participação: ADVOGADO Nome: WALMIR MOURA BRELAZ registrado(a) civilmente como WALMIR MOURA BRELAZ OAB: 6971/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. I.

DESPACHO

Manifeste-se o ente devedor sobre possível pagamento superpreferencial a que faz jus o beneficiário, no prazo de 03 (três) dias, ressaltando que o efetivo pagamento será efetuado no ano exercício de pagamento respectivo.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém (Pa), datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0806389-30.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: D. A. S. Participação: ADVOGADO Nome: FRANCISCA SILVIA CAMPOS DE SOUSA OAB: 14792/PA Participação: ADVOGADO Nome: NAYARA CRISTINA MELO ARAUJO OAB: 15629/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. X.

DESPACHO

Manifeste-se o ente devedor sobre possível pagamento superpreferencial a que faz jus o beneficiário, no prazo de 03 (três) dias, ressaltando que o efetivo pagamento será efetuado no ano exercício de pagamento respectivo.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém (Pa), datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0806347-78.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: I. H. F. S. Participação: ADVOGADO Nome: GLEYDSON ALVES PONTES OAB: 12347/PA Participação: ADVOGADO Nome: WALMIR MOURA BRELAZ registrado(a) civilmente como WALMIR MOURA BRELAZ OAB: 6971/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. I.

DESPACHO

Manifeste-se o ente devedor sobre possível pagamento superpreferencial a que faz jus o beneficiário, no prazo de 03 (três) dias, ressaltando que o efetivo pagamento será efetuado no ano exercício de pagamento respectivo.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém (Pa), datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0806292-30.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: Z. R. B. Participação: ADVOGADO Nome: WALMIR MOURA BRELAZ registrado(a) civilmente como WALMIR MOURA BRELAZ OAB: 6971/PA Participação: ADVOGADO Nome: GLEYDSON ALVES PONTES OAB: 12347/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. I.

DESPACHO

Manifeste-se o ente devedor sobre possível pagamento superpreferencial a que faz jus o beneficiário, no prazo de 03 (três) dias, ressaltando que o efetivo pagamento será efetuado no ano exercício de pagamento respectivo.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém (Pa), datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0819531-04.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: J. A. D. S. Participação: ADVOGADO Nome: JEAN DE SOUZA ALMEIDA OAB: 32370/PA Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS DE SENNA MENDES NETO OAB: 18834/PA Participação: ADVOGADO Nome: FELIPE MATOS DA COSTA OAB: 21596/PA Participação: ADVOGADO Nome: FRANCISCO OTAVIO DOS SANTOS PALHETA JUNIOR OAB: 12722/PA Participação: ADVOGADO Nome: FABRICIO BACELAR MARINHO OAB: 7617/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 6 de outubro de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0806406-66.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. J. S. Participação: ADVOGADO Nome: GLEYDSON ALVES PONTES OAB: 12347/PA Participação: ADVOGADO Nome: WALMIR MOURA BRELAZ registrado(a) civilmente como WALMIR MOURA BRELAZ OAB: 6971/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. I.

DESPACHO

Manifeste-se o ente devedor sobre possível pagamento superpreferencial a que faz jus o beneficiário, no prazo de 03 (três) dias, ressaltando que o efetivo pagamento será efetuado no ano exercício de pagamento respectivo.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém (Pa), datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0819234-94.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: S. N. D. S. Participação: ADVOGADO Nome: MARIA IZABEL ZEMERO OAB: 24610/PA Participação: ADVOGADO Nome: MARCO ANTONIO MIRANDA DOS SANTOS registrado(a) civilmente como MARCO ANTONIO MIRANDA DOS SANTOS OAB: 18478/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: C. G. D. P. M. D. E. D. P.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 6 de outubro de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0806386-75.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. D. L. S. B. Participação: ADVOGADO Nome: GLEYDSON ALVES PONTES OAB: 12347/PA Participação: ADVOGADO Nome: WALMIR MOURA BRELAZ registrado(a) civilmente como WALMIR MOURA BRELAZ OAB: 6971/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. I.

DESPACHO

Manifeste-se o ente devedor sobre possível pagamento superpreferencial a que faz jus o beneficiário, no prazo de 03 (três) dias, ressaltando que o efetivo pagamento será efetuado no ano exercício de pagamento respectivo.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém (Pa), datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0806296-67.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: S. S. J. C. H. Participação: ADVOGADO Nome: WALMIR MOURA BRELAZ registrado(a) civilmente como WALMIR MOURA BRELAZ OAB: 6971/PA Participação: ADVOGADO Nome: GLEYDSON ALVES PONTES OAB: 12347/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. I.

DESPACHO

Manifeste-se o ente devedor sobre possível pagamento superpreferencial a que faz jus o beneficiário, no prazo de 03 (três) dias, ressaltando que o efetivo pagamento será efetuado no ano exercício de pagamento respectivo.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém (Pa), datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0806298-37.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: R. L. V. Participação: ADVOGADO Nome: WALMIR MOURA BRELAZ registrado(a) civilmente como WALMIR MOURA BRELAZ OAB: 6971/PA Participação: ADVOGADO Nome: GLEYDSON ALVES PONTES OAB: 12347/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. I.

DESPACHO

Manifeste-se o ente devedor sobre possível pagamento superpreferencial a que faz jus o beneficiário, no prazo de 03 (três) dias, ressaltando que o efetivo pagamento será efetuado no ano exercício de pagamento respectivo.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém (Pa), datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0806300-07.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: R. N. R. O.
Participação: ADVOGADO Nome: WALMIR MOURA BRELAZ registrado(a) civilmente como WALMIR
MOURA BRELAZ OAB: 6971/PA Participação: ADVOGADO Nome: GLEYDSON ALVES PONTES OAB:
12347/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. I.

DESPACHO

Manifeste-se o ente devedor sobre possível pagamento superpreferencial a que faz jus o beneficiário, no prazo de 03 (três) dias, ressaltando que o efetivo pagamento será efetuado no ano exercício de pagamento respectivo.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém (Pa), datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0806340-86.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: I. M. T. S.
Participação: ADVOGADO Nome: WALMIR MOURA BRELAZ registrado(a) civilmente como WALMIR
MOURA BRELAZ OAB: 6971/PA Participação: ADVOGADO Nome: GLEYDSON ALVES PONTES OAB:
12347/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. I.

DESPACHO

Manifeste-se o ente devedor sobre possível pagamento superpreferencial a que faz jus o beneficiário, no prazo de 03 (três) dias, ressaltando que o efetivo pagamento será efetuado no ano exercício de pagamento respectivo.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém (Pa), datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0806331-27.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: F. D. C. G. S. Participação: ADVOGADO Nome: WALMIR MOURA BRELAZ registrado(a) civilmente como WALMIR MOURA BRELAZ OAB: 6971/PA Participação: ADVOGADO Nome: GLEYDSON ALVES PONTES OAB: 12347/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. I.

DESPACHO

Manifeste-se o ente devedor sobre possível pagamento superpreferencial a que faz jus o beneficiário, no prazo de 03 (três) dias, ressaltando que o efetivo pagamento será efetuado no ano exercício de pagamento respectivo.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém (Pa), datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0806334-79.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: H. S. C. Participação: ADVOGADO Nome: GLEYDSON ALVES PONTES OAB: 12347/PA Participação: ADVOGADO Nome: WALMIR MOURA BRELAZ registrado(a) civilmente como WALMIR MOURA BRELAZ OAB: 6971/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. I.

DESPACHO

Manifeste-se o ente devedor sobre possível pagamento superpreferencial a que faz jus o beneficiário, no prazo de 03 (três) dias, ressaltando que o efetivo pagamento será efetuado no ano exercício de pagamento respectivo.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém (Pa), datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0819355-25.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: D. M. A. D. S. Participação: ADVOGADO Nome: PAULO DAVID PEREIRA MERABET OAB: 12211/PA Participação: ADVOGADO Nome: EMERSON MAURICIO CORREIA DIAS OAB: 27730/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: ASSISTENTE Nome: M. P. D. E. D. P.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 6 de outubro de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0819013-14.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: R. D. S. G. Participação: ADVOGADO Nome: REGINA CELI MANFRIN OAB: 44809/PR Participação: ADVOGADO Nome: MARCIA REGINA LIMAS LANG OAB: 42324/PR Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da

Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 6 de outubro de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0819279-98.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. A. D. S. L. Participação: ADVOGADO Nome: SELMA EVANGELISTA DE LIMA OAB: 12683/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 6 de outubro de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0806427-42.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: C. C. D. S. Participação: ADVOGADO Nome: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA OAB: 6207/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. S. A. D. T. Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDO CARLOS PEREIRA CARNEIRO OAB: 11887/PA Participação: ADVOGADO Nome: MARCELO HENRIQUE ALVES LOBAO OAB: 35766/PA Participação: ADVOGADO Nome: RAISSA GEORGIA MARINHO VASCONCELOS OAB:

38420/PA

DESPACHO

Manifeste-se o ente devedor sobre possível pagamento superpreferencial a que faz jus o beneficiário, no prazo de 03 (três) dias, ressaltando que o efetivo pagamento será efetuado no ano exercício de pagamento respectivo.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém (Pa), datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0800754-68.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. C. D. S. S. Participação: ADVOGADO Nome: ALISSON CUNHA GUIMARAES OAB: 22494/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. S. Participação: ADVOGADO Nome: MATEUS JACOB NUNES SOUTO OAB: 31643/PA

DESPACHO

Manifeste-se o ente devedor sobre possível pagamento superpreferencial a que faz jus o beneficiário, no prazo de 03 (três) dias, ressaltando que o efetivo pagamento será efetuado no ano exercício de pagamento respectivo.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém (Pa), datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0806426-57.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: G. A. D. S. Participação: ADVOGADO Nome: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA OAB: 6207/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. S. A. D. T. Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDO CARLOS PEREIRA

CARNEIRO OAB: 11887/PA Participação: ADVOGADO Nome: MARCELO HENRIQUE ALVES LOBAO
OAB: 35766/PA Participação: ADVOGADO Nome: RAISSA GEORGIA MARINHO VASCONCELOS OAB:
38420/PA

DESPACHO

Manifeste-se o ente devedor sobre possível pagamento superpreferencial a que faz jus o beneficiário, no prazo de 03 (três) dias, ressaltando que o efetivo pagamento será efetuado no ano exercício de pagamento respectivo.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém (Pa), datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0806410-06.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. M. S. C.
Participação: ADVOGADO Nome: WALMIR MOURA BRELAZ registrado(a) civilmente como WALMIR
MOURA BRELAZ OAB: 6971/PA Participação: ADVOGADO Nome: GLEYDSON ALVES PONTES OAB:
12347/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. I.

DESPACHO

Manifeste-se o ente devedor sobre possível pagamento superpreferencial a que faz jus o beneficiário, no prazo de 03 (três) dias, ressaltando que o efetivo pagamento será efetuado no ano exercício de pagamento respectivo.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém (Pa), datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0806360-77.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: I. F. V.

Participação: ADVOGADO Nome: GLEYDSON ALVES PONTES OAB: 12347/PA Participação: ADVOGADO Nome: WALMIR MOURA BRELAZ registrado(a) civilmente como WALMIR MOURA BRELAZ OAB: 6971/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. I.

DESPACHO

Manifeste-se o ente devedor sobre possível pagamento superpreferencial a que faz jus o beneficiário, no prazo de 03 (três) dias, ressaltando que o efetivo pagamento será efetuado no ano exercício de pagamento respectivo.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém (Pa), datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0805251-62.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: E. D. C. L. C. Participação: ADVOGADO Nome: NELSON ADSON ALMEIDA DO AMARAL OAB: 7203/PA Participação: ADVOGADO Nome: TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO OAB: 5596/PA Participação: REQUERENTE Nome: M. C. M. Participação: ADVOGADO Nome: NELSON ADSON ALMEIDA DO AMARAL OAB: 7203/PA Participação: REQUERENTE Nome: W. L. C. Participação: ADVOGADO Nome: NELSON ADSON ALMEIDA DO AMARAL OAB: 7203/PA Participação: REQUERENTE Nome: G. L. C. Participação: ADVOGADO Nome: NELSON ADSON ALMEIDA DO AMARAL OAB: 7203/PA Participação: REQUERENTE Nome: T. D. N. L. C. Participação: ADVOGADO Nome: NELSON ADSON ALMEIDA DO AMARAL OAB: 7203/PA Participação: REQUERENTE Nome: W. L. C. Participação: ADVOGADO Nome: NELSON ADSON ALMEIDA DO AMARAL OAB: 7203/PA Participação: REQUERENTE Nome: W. L. C. Participação: ADVOGADO Nome: NELSON ADSON ALMEIDA DO AMARAL OAB: 7203/PA Participação: REQUERENTE Nome: A. M. S. C. Participação: ADVOGADO Nome: NELSON ADSON ALMEIDA DO AMARAL OAB: 7203/PA Participação: REQUERENTE Nome: K. V. S. Participação: ADVOGADO Nome: NELSON ADSON ALMEIDA DO AMARAL OAB: 7203/PA Participação: REQUERENTE Nome: D. V. C. Participação: ADVOGADO Nome: NELSON ADSON ALMEIDA DO AMARAL OAB: 7203/PA Participação: REQUERENTE Nome: O. N. S. C. Participação: ADVOGADO Nome: NELSON ADSON ALMEIDA DO AMARAL OAB: 7203/PA Participação: REQUERENTE Nome: S. C. S. C. Participação: ADVOGADO Nome: NELSON ADSON ALMEIDA DO AMARAL OAB: 7203/PA Participação: REQUERIDO Nome: I.

Considerando a manifestação ID 30578091, **defiro** a superprioridade por por idade aos beneficiários/herdeiros – M. C. M, W. L. C, G. L. C, T. N. L. C, W. L. C, W. C. P, A. M. S. C - nos termos do art. 100, §2º da CF/88, art.9º, §2º, da Resolução nº 303/2019-CNJ.

Cumpra-se ressaltar que o pagamento superpreferencial será efetuado por beneficiário/herdeiro e não importará em ordem de pagamento imediato, mas apenas em ordem de preferência, respeitando o ano de adimplemento da dívida fazendária. (art. 9º, §4º da resolução CNJ nº 303/2019).

Intime-se. Cumpra-se.

Belém-PA, datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0806411-88.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. D. J. M. D. A. Participação: ADVOGADO Nome: WALMIR MOURA BRELAZ registrado(a) civilmente como WALMIR MOURA BRELAZ OAB: 6971/PA Participação: ADVOGADO Nome: GLEYDSON ALVES PONTES OAB: 12347/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. I.

DESPACHO

Manifeste-se o ente devedor sobre possível pagamento superpreferencial a que faz jus o beneficiário, no prazo de 03 (três) dias, ressaltando que o efetivo pagamento será efetuado no ano exercício de pagamento respectivo.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém (Pa), datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0819530-19.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: J. L. D. S. Participação: ADVOGADO Nome: JEAN DE SOUZA ALMEIDA OAB: 32370/PA Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS DE SENNA MENDES NETO OAB: 18834/PA Participação: ADVOGADO Nome: FELIPE MATOS DA COSTA OAB: 21596/PA Participação: ADVOGADO Nome: FRANCISCO OTAVIO DOS SANTOS PALHETA JUNIOR OAB: 12722/PA Participação: ADVOGADO Nome: FABRICIO BACELAR MARINHO OAB: 7617/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da

Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 6 de outubro de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0806327-87.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: E. L. S. Participação: ADVOGADO Nome: WALMIR MOURA BRELAZ registrado(a) civilmente como WALMIR MOURA BRELAZ OAB: 6971/PA Participação: ADVOGADO Nome: GLEYDSON ALVES PONTES OAB: 12347/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. I.

DESPACHO

Manifeste-se o ente devedor sobre possível pagamento superpreferencial a que faz jus o beneficiário, no prazo de 03 (três) dias, ressaltando que o efetivo pagamento será efetuado no ano exercício de pagamento respectivo.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém (Pa), datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0819353-55.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: B. D. D. S. Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO OAB: 4906/PA Participação: ADVOGADO Nome: MANOELE CARNEIRO PORTELA OAB: 24970/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANDREIA CRISTINA DE JESUS RIBEIRO E SILVA OAB: 16888/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 6 de outubro de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0806294-97.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: V. P. N. D. S. Participação: ADVOGADO Nome: WALMIR MOURA BRELAZ registrado(a) civilmente como WALMIR MOURA BRELAZ OAB: 6971/PA Participação: ADVOGADO Nome: GLEYDSON ALVES PONTES OAB: 12347/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. I.

DESPACHO

Manifeste-se o ente devedor sobre possível pagamento superpreferencial a que faz jus o beneficiário, no prazo de 03 (três) dias, ressaltando que o efetivo pagamento será efetuado no ano exercício de pagamento respectivo.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém (Pa), datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0819243-56.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: E. A. S. F. Participação: ADVOGADO Nome: ANA PAULA REIS CARDOSO OAB: 17291/PA Participação: ADVOGADO Nome: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS OAB: 22330/PA Participação: ADVOGADO Nome: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA OAB: 13085/PA Participação: REQUERIDO Nome: I.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 6 de outubro de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0819379-53.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: L. H. S. V.
Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 6 de outubro de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0802849-08.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. D. S. D. S. J. Participação: ADVOGADO Nome: LUCAS MARTINS SALES OAB: 15580/PA Participação: ADVOGADO Nome: EGIDIO MACHADO SALES FILHO OAB: 1416/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOAO VICTOR VIEIRA NOGUEIRA OAB: 31329/PA Participação: ADVOGADO Nome: VICTOR RUSSO FROES RODRIGUES OAB: 23863/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P.

Reitere-se a intimação da entidade devedora para que proceda à complementação do crédito, referente aos valores descontados indevidamente a título de contribuição previdenciária, no prazo de 10 (dez) dias.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém, 07 de outubro de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0806586-82.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: I. S. N. Participação: ADVOGADO Nome: WALMIR MOURA BRELAZ registrado(a) civilmente como WALMIR MOURA BRELAZ OAB: 6971/PA Participação: ADVOGADO Nome: GLEYDSON ALVES PONTES OAB: 12347/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. I.

DESPACHO

Manifeste-se o ente devedor sobre possível pagamento superpreferencial a que faz jus o beneficiário, no prazo de 03 (três) dias, ressaltando que o efetivo pagamento será efetuado no ano exercício de pagamento respectivo.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém (Pa), datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0806588-52.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. D. D. A. D. A. Participação: ADVOGADO Nome: GLEYDSON ALVES PONTES OAB: 12347/PA Participação: ADVOGADO Nome: WALMIR MOURA BRELAZ registrado(a) civilmente como WALMIR MOURA BRELAZ OAB: 6971/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. I.

DESPACHO

Manifeste-se o ente devedor sobre possível pagamento superpreferencial a que faz jus o beneficiário, no prazo de 03 (três) dias, ressaltando que o efetivo pagamento será efetuado no ano exercício de pagamento respectivo.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém (Pa), datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0806301-89.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. D. F. C. Participação: ADVOGADO Nome: WALMIR MOURA BRELAZ registrado(a) civilmente como WALMIR MOURA BRELAZ OAB: 6971/PA Participação: ADVOGADO Nome: GLEYDSON ALVES PONTES OAB: 12347/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. I.

DESPACHO

Manifeste-se o ente devedor sobre possível pagamento superpreferencial a que faz jus o beneficiário, no prazo de 03 (três) dias, ressaltando que o efetivo pagamento será efetuado no ano exercício de pagamento respectivo.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém (Pa), datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

SECRETARIA JUDICIÁRIA**ATA DE SESSÃO**

38ª Sessão Ordinária do TRIBUNAL PLENO, realizada no dia **1º de outubro de 2025**, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**. Presentes os(as) Exmos.(as) Srs.(as) Desembargadores(as) **LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA, CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, RICARDO FERREIRA NUNES, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR, GLEIDE PEREIRA DE MOURA, JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO, MAIRTON MARQUES CARNEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, KÉDIMA PACÍFICO LYRA, AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES, MARGUI GASPAR BITTENCOURT, PEDRO PINHEIRO SOTERO, LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, ALEX PINHEIRO CENTENO, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR, JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE, JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES, ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO, ÁLVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES, SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA, CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR e ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO e os Juízes Convocados EDMAR SILVA PEREIRA e ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA. Desembargadores justificadamente ausentes **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, LEONARDO DE NORONHA TAVARES, ROSI MARIA GOMES DE FARIAS e EVA DO AMARAL COELHO**. Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. Alexandre Marcus Fonseca Tourinho, Procurador-Geral de Justiça. Lida e aprovada, à unanimidade, a Ata da Sessão anterior, foram iniciados os trabalhos na seguinte ordem, às 9h17min.**

PALAVRA FACULTADA

O Exmo. Sr. Desembargador Presidente Roberto Gonçalves de Moura declarou aberta a sessão desejando um bom dia de trabalho a todos e a todas. Em seguida, o Presidente destacou o reconhecimento nacional do TJPA com a obtenção da 1ª colocação para o selo “Amigo da Pessoa Idosa”, ressaltando que tal premiação confirma a presença da Justiça do Estado do Pará na vida de quem precisa de atenção especial. A Exma. Sra. Desembargadora Margui Gaspar Bittencour pediu a palavra para enaltecer o trabalho desenvolvido pelo TJPA que culminou com este reconhecimento de âmbito nacional, agradecendo a confiança e a parceria de todos(as) envolvidos(as). A Exma. Sra. Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira se disse orgulhosa e honrada pelo reconhecimento que muito honra e dignifica o nosso TJPA. O Exmo. Sr. Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, de igual modo, parabenizou o TJPA pela conquista. Em seguida, o Presidente anunciou que agora no mês de outubro, período alusivo ao Dia do Servidor Público, terá início a Caravana do Servidor e da Servidora, tratando-se de uma iniciativa da gestão que visa levar presença institucional, reconhecimento e escuta ativa a todas as regiões judiciárias do Estado. Ressaltou, ainda, que a Presidência estará acompanhada nesta caravana do Vice-Presidente e, também, da Diretora-Geral da Escola Judicial. A Exma. Sra. Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro parabenizou a Presidência pelo respeito a(o) magistrado(a) e servidor(a) do TJPA, pela iniciativa e, também, por permitir que a Escola Judicial possa se fazer presente no interior do Estado do Pará. A Exma. Sra. Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira pediu a palavra para parabenizar a todos(as) pela brilhante iniciativa.

PARTE ADMINISTRATIVA

- Aniversário do Exmo. Senhor Desembargador César Bechara Nader Mattar Júnior (7/10).

O Exmo. Sr. Desembargador Presidente Roberto Gonçalves de Moura registrou o aniversário do Exmo. Sr. Desembargador César Bechara Nader Mattar Júnior, a celebrar-se no próximo dia 7/10, desejando-lhe, em

nome da Corte, muita saúde e felicidades. A Exma. Sra. Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira, de igual forma, fez uso da palavra para parabenizar o Exmo. Sr. Desembargador César Bechara Nader Mattar Júnior, com votos de felicidades. O Exmo. Sr. Desembargador César Bechara Nader Mattar Júnior agradeceu o registro e desejou saúde a todos(as).

1 – Processo Administrativo Disciplinar em Face de Magistrado (Processo Eletrônico nº 0000141-23.2021.8.14.0000)

Requerente: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Requerido: Juliano Dantas Jerônimo (Advs. Alexandre Pontieri - OAB/SP 191828, Rodrigo Costa Lobato - OAB/PA 20167, Tiago Nasser Sefer - OAB/PA 16420, Felipe Jales Rodrigues - OAB/PA 23230, Brenda Luana Viana Ribeiro - OAB/PA 20739, Raissa Pontes Guimarães - OAB/PA 26576, Marcelo Elias Sefer de Figueiredo - OAB/PA 31640, Samara de Oliveira Santos Leda - OAB/DF 23867, Tainah Macedo Compan Trindade - OAB/DF 46898, Maria Clara Cunha Farias - OAB/DF 66215, Caio Maia Xavier de Oliveira - OAB/DF 59520, Natalie Alves Lima - OAB/DF 65667, Alberto Emanuel Albertin Malta - OAB/DF 46056, Ana Luisa Vogado de Oliveira - OAB/DF 59275, Mathaeus Lazarini de Almeida - OAB/DF 60712; e Fellipe Matheus da Cunha Gonçalves - OAB/DF 59728)

Interessado: Sindicato dos Oficiais de Justiça e Oficiais de Justiça Avaliadores do Pará – SINDOJUS-PA (Advs. João Paulo de Kós Miranda Siqueira - OAB/PA 19044, Bernardo José Mendes de Lima - OAB/PA 18913, Eugen Barbosa Erichsen - OAB/PA 18938, Manuel Albino Ribeiro de Azevedo Júnior - OAB/PA 23221, Lorraine Ferreira Coelho - OAB/PA 25211, Bruno Sodré Leão - OAB/PA 23994, Lygia Maués Teixeira - OAB/PA 28699)

Interessado: Sindicato dos Funcionários do Poder Judiciário do Estado do Para - SINDJU (Advs. Dione Rosiane Sena Lima da Conceição - OAB/PA 8585, Luan Pedro Lima da Conceição - OAB/PA 18964, Luane Gabriela Cavalcante Lopes - OAB/PA 20488, Fernando Alves e Silva - OAB/PA 21455, Ana Laura Figueiredo Costa - OAB/PA 22255, Rayla Adriana Pereira Pinto Sousa - OAB/PA 24556)

Procurador-Geral de Justiça: Alexandre Marcus Fonseca Tourinho

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

VISTOR: DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

- **Suspeição:** Desa. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

- **Impedimento:** Des. Ricardo Ferreira Nunes e Des. César Bechara Nader Mattar Júnior

- Na 34ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 3/9/2025, adiado a pedido da Relatora.

- Na 35ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 10/9/2025, adiado a pedido da Relatora.

- Sustentação orais realizadas pelos Advogados Manuel Albino Ribeiro de Azevedo Júnior, Patrono do Interessado, e Alexandre Pontieri, Patrono do Requerido.

- Na 36ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 17/9/2025, em sessão, a Exma. Sra. Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias, Relatora, determinou a retirada do sigilo, sendo acompanhada pelo Colegiado. Após a Relatora apresentar voto pela procedência do PAD, julgamento suspenso em razão de pedido de vista formulado pelo Exmo. Sr. Desembargador Constantino Augusto Guerreiro.

Decisão: adiado em razão da ausência justificada da Relatora.

2 – Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0800382-56.2024.8.14.0000)

Recorrente: J. Rodrigues de Aguiar Comercial - EPP (Adv. José Olivar de Azevedo – OAB/PA 4136-B)

Recorrida: Corregedoria Geral de Justiça do Pará

Interessado: Magistrado Laércio de Oliveira Ramos

Procurador-Geral de Justiça: Alexandre Marcus Fonseca Tourinho

RELATORA: DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

- Impedimentos: Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior e Des. César Bechara Nader Mattar Júnior

Decisão: à unanimidade, recurso administrativo conhecido e desprovido, nos termos do voto da Relatora.

3 - Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0813863-86.2024.8.14.0000)

Recorrente: Joelton Gomes dos Santos (Adv. Delson Cecílio de Souza Júnior – OAB/PA 31028-A e OAB/GO 57513)

Recorrida: Corregedoria Geral de Justiça do Pará

Interessado: Juízo da Vara Única de Tucumã

Procurador-Geral de Justiça: Alexandre Marcus Fonseca Tourinho

RELATORA: DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

- Impedimentos: Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior e Des. César Bechara Nader Mattar Júnior

Decisão: à unanimidade, recurso administrativo conhecido e desprovido, nos termos do voto da Relatora.

4 - Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0805873-44.2024.8.14.0000)

Recorrentes: Maria Eliza Martins Melo, Terezinha de Nazaré Martins Melo, Elisete Melo Takashima (Adv. Marco Antônio Cavalcante Blanco – OAB/PA 26053)

Recorrida: Corregedoria Geral de Justiça do Pará

Interessado: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal

Procurador-Geral de Justiça: Alexandre Marcus Fonseca Tourinho

RELATORA: DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

- **Impedimentos:** Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior e Des. César Bechara Nader Mattar Júnior

Decisão: à unanimidade, recurso administrativo conhecido e desprovido, nos termos do voto da Relatora.

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS PAUTADOS (PJe)

5 – Agravo Interno em Recurso Especial (Processo Judicial Eletrônico nº 0029291-83.2016.8.14.0401)

Agravante: Ely Marcos Rodrigues Batista (Advs. Antônio Vitor Cardoso Tourão Pantoja - OAB/PA 19782, Thiago Glayson Rodrigues dos Passos - OAB/PA13727, Leila Vânia Bastos Raiol - OAB/PA 25402)

Agravante: Fernando Jesse Rodrigues Batista (Advs. Antônio Vitor Cardoso Tourão Pantoja - OAB/PA 19782, Thiago Glayson Rodrigues dos Passos - OAB/PA13727, Frank Anderson Lima Marques de Souza - OAB/PA 29364)

Agravada: Justiça Pública

Procurador de Justiça Criminal: Hezedequias Mesquita da Costa

Procurador-Geral de Justiça: Alexandre Marcus Fonseca Tourinho

RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

Decisão: à unanimidade, agravo interno não conhecido, nos termos do voto do Relator.

6 – Medida Cautelar em Ação Direta de Inconstitucionalidade (Processo Judicial Eletrônico nº 0811092-04.2025.8.14.0000)

Requerente: Felipa Rodrigues dos Santos Rendeiro (Advs. Gabrielle dos Santos Monteiro - OAB/PA 35791, Alano Luiz Queiroz Pinheiro – OAB/PA 10826)

Requerida: Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas (Adv. Breno Arthur da Silva Vieira – OAB/PA 33541, Jean Sávio Costa Sena – OAB/PA 28561)

Interessado: Município de São Caetano de Odivelas (Adv. Sâmia Hamoy Guerreiro – OAB/PA 20176)

Interessado: Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará – SINTEPP (Advs. Sybelle Lima Serrão – OAB/PA 12959-7, Wallace Costa Cavalcante - OAB/PA 9734, Walmir Moura Brelaz – OAB/PA 6971, Danielle Souza de Azevedo – OAB/PA 12293-A e OAB/AP 976, Paulo Henrique Menezes Corrêa Júnior - OAB/PA 12598)

Procurador-Geral de Justiça: Alexandre Marcus Fonseca Tourinho

RELATORA: DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

- **Impedimento:** Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira

- Sustentações orais realizadas pela Procuradora do Município Sâmia Hamoy Guerreiro e pelo Advogado

Walmir Moura Brelaz, Patrono do Sindicato Interessado.

Decisão: à unanimidade, indeferida a medida cautelar, nos termos do voto da Relatora.

7 – Medida Cautelar em Ação Direta de Inconstitucionalidade (Processo Judicial Eletrônico nº 0810036-33.2025.8.14.0000)

Requerente: Antônio Carlos Cunha Sá (Adv. João Luís Brasil Batista Rolim de Castro – OAB/PA 14045)

Requerida: Câmara Municipal de Marabá (Adv. Darlan Rodrigues Pinho - OAB/PA 36197-A e OAB/MA 7019, Carla da Silva Lobo - OAB/PA 26665)

RELATOR: DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Decisão: à unanimidade, deferida a medida cautelar, nos termos do voto do Relator.

8 - Ação Direta de Inconstitucionalidade (Processo Judicial Eletrônico nº 0815598-57.2024.8.14.0000)

Requerente: Maria Lucimar Barata (Adv. João Luís Brasil Batista Rolim de Castro – OAB/PA 14045)

Requerida: Câmara Municipal de Colares (Adv. Gustavo de Cássio Cordoval Carvalho – OAB/PA 22643)

Interessado: Município de Colares (Adv. João Luís Brasil Batista Rolim de Castro – OAB/PA 14045)

Procurador-Geral de Justiça: Alexandre Marcus Fonseca Tourinho

RELATORA: DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

- Impedimento: Des. César Bechara Nader Mattar Júnior

Decisão: à unanimidade, ADI julgada procedente, com efeito “ex tunc” e “erga omnes”, nos termos do voto da Relatora.

9 - Petição Criminal (Processo Judicial Eletrônico nº 0818824-07.2023.8.14.0000) - SIGILOSO

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará

Requerido: (Advs. Cristina Silvia Alves Lourenço – OAB/PA 9788, Filipe Coutinho da Silveira, OAB/PA 12131 – Valéria Lima de Moraes - OAB/PA 21497)

Procurador-Geral de Justiça: Alexandre Marcus Fonseca Tourinho

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

- Suspeições: Des. Vania Valente do Couto Fortes Bitar Cunha, Des. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Eva do Amaral Coelho e Des. Sarah Castelo Branco Monteiro Rodrigues

Decisão: retirado de pauta a pedido do Relator.

10 - Agravo Interno em Mandado de Segurança Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0803975-59.2025.8.14.0000)

Agravante: Shirley Yolanda Bentes Santos Vasconcellos (Adv. Rômulo Acácio de Araújo Jatene – OAB/PA 24221)

Agravada: Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Litisconsorte Passivo Necessário: Estado do Pará

Procurador-Geral de Justiça: Alexandre Marcus Fonseca Tourinho

RELATORA: DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

- Impedimento: Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque

Decisão: à unanimidade, não conhecido o agravo interno (ID 26913097) e conhecido e desprovido o agravo interno (ID 27224335), nos termos do voto da Relatora.

E como, nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão, às 10h47min, lavrando eu, Jonas Pedroso Libório Vieira, Secretário Judiciário, a presente Ata, que subscrevi.

Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

ATA DE SESSÃO

18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA de 2025, realizada em **24 de setembro de 2025**, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**. Presentes os(as) Exmos.(as) Srs.(as) Desembargadores(as): **LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, PEDRO PINHEIRO SOTERO, LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES e JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**. Desembargador justificadamente ausente **ALEX PINHEIRO CENTENO**. Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves, Procurador de Justiça. Lida e aprovada a Ata da Sessão anterior, foram iniciados os trabalhos na seguinte ordem, às 14h46min.

PARTE ADMINISTRATIVA EXTRA-PAUTA

1 – ELABORAÇÃO de Escala para o Plantão Judiciário durante o Recurso Forense do Fim de Ano, no período de 20/12/2025 a 6/1/2026.

Decisão: foi estabelecido, através de escala, o Plantão Judiciário a se realizar durante o Recurso Forense, no período de 20/12/2025 a 6/1/2026. A publicação da Escala de Plantão ocorrerá em momento oportuno definido conforme a Resolução nº 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça.

JULGAMENTO PAUTADO

1 – Recurso Administrativo (processo Eletrônico nº 0811672-34.2025.8.14.0000) - SIGILOSO

Recorrente: M. R. B. D. Q. M. (Adv. Levi Freire de Oliveira Júnior – OAB/PA 23847)

Recorrida: Corregedoria Geral de Justiça do Pará

Interessado: Juízo de Direito da 3ª Vara Cível e Empresarial de Benevides

RELATORA: DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Decisão: adiado a pedido da Relatora.

E como, nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão, às 14h48min, lavrando eu, Jonas Pedroso Libório Vieira, Secretário Judiciário, a presente Ata, que subscrevi.

Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

UPJ DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

3ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

**ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA 3ª TURMA DE
DIREITO PRIVADO**

**FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025, DA
EGRÉGIA 3ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, EM PLENÁRIO VIRTUAL, COM INÍCIO ÀS 14H DO DIA
21 DE OUTUBRO DE 2025 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2025, FOI PAUTADO,
PELA EXMA. SRA. DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, PRESIDENTE DA TURMA, O
JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:**

PROCESSOS PAUTADOS

ORDEM 001

PROCESSO 0818338-85.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL SERVIÇOS DE SAÚDE

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

RELATOR(A) CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED SEGUROS SAUDE S/A

ADVOGADO FERNANDO MACHADO BIANCHI - (OAB SP177046-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO JOACY LIRA MOURAO JUNIOR

ADVOGADO ARACELIA VIEIRA DA SILVA - (OAB PA10067-A)

AGRAVADO LETICIA CAMPOS GOMES DE MENEZES

ADVOGADO ARACELIA VIEIRA DA SILVA - (OAB PA10067-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 002

PROCESSO 0095537-19.2015.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PERDAS E DANOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS

RELATOR(A) ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO JIMMY SOUZA DO CARMO - (OAB PA18329-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO HIPOLITO DA LUZ DE BARROS GARCIA

ADVOGADO HIPOLITO DA LUZ DE BARROS GARCIA - (OAB PA2633-A)

ORDEM 003

PROCESSO 0827862-81.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RECONHECIMENTO / DISSOLUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS

RELATOR(A) ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS

POLO ATIVO

APELANTE M. DA S. G.

ADVOGADO LEANDRO PEREIRA CARVALHO DE LIMA - (OAB PA32195-A)

ADVOGADO VICTOR HUGO DA SILVA GUERRA - (OAB PA34800-A)

ADVOGADO ITALO PIRES FREITAS - (OAB PA30846-A)

POLO PASSIVO

APELADO B. H. M.DA S.

ADVOGADO DELEY BARBOSA EVANGELISTA - (OAB PA24957-A)

ADVOGADO LUAN DIMY RODRIGUES QUARESMA - (OAB PA24857-A)

ADVOGADO NATACHA MONTEIRO DA MOTA - (OAB PA23558-A)

APELADO A. L. M. DA S.

ADVOGADO DELEY BARBOSA EVANGELISTA - (OAB PA24957-A)

ADVOGADO LUAN DIMY RODRIGUES QUARESMA - (OAB PA24857-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 004

PROCESSO 0801847-53.2019.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS

RELATOR(A) ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS

POLO ATIVO

APELANTE B.R.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

APELANTE CARLOS ALBERTO BURATO

ADVOGADO ZULEIDE GUEDES SILVA DE CASTRO - (OAB PA15388-A)

ADVOGADO ELIENE HELENA DE MORAIS - (OAB PA15198-B)

POLO PASSIVO

APELADO CARLOS ALBERTO BURATO

ADVOGADO ELIENE HELENA DE MORAIS - (OAB PA15198-B)

ADVOGADO ZULEIDE GUEDES SILVA DE CASTRO - (OAB PA15388-A)

APELADO B.R.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

ORDEM 005

PROCESSO 0802190-12.2024.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CARTÃO DE CRÉDITO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

RELATOR(A) CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DO ROZARIO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO PAULO HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA - (OAB PR106319-A)

ADVOGADO LUCAS GABRIEL RIBEIRO BORGES - (OAB PR111629-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

ORDEM 006

PROCESSO 0800962-05.2023.8.14.0103

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

RELATOR(A) CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

POLO ATIVO

APELANTE FERNANDES DIAS BEZERRA

ADVOGADO FRANCISCO CHAGAS FERNANDES ARAUJO - (OAB TO6358-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO FICSA S/A.

ADVOGADO FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)

ORDEM 007

PROCESSO 0875067-14.2018.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

RELATOR(A) CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

POLO ATIVO

APELANTE CLARO S.A.

ADVOGADO PAULA MALTZ NAHON - (OAB PA16565-A)

ADVOGADO RAFAEL GONCALVES ROCHA - (OAB RS41486-A)

POLO PASSIVO

APELADO P S DE SOUZA

ADVOGADO SAULO ESTEVES SOARES - (OAB PA19258-A)

OUTROS INTERESSADOS

ASSISTENTE KAY DIONE CARRILHO BENTES DONIS ROMERO

ORDEM 008

PROCESSO 0803585-32.2023.8.14.0074

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ASSINATURA BÁSICA MENSAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

RELATOR(A) CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

POLO ATIVO

APELANTE SIVAL DE SOUZA LIMA

ADVOGADO JOAO PAULO PEREIRA DE SOUZA GALVAO - (OAB PA29806-A)

POLO PASSIVO

APELADO TIM CELULAR S.A.

ADVOGADO ELLEN CRISTINA GONCALVES PIRES - (OAB SP131600-A)

PROCURADORIA TIM S.A

ORDEM 009

PROCESSO 0004429-51.2019.8.14.0075

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SEGURO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

RELATOR(A) CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

POLO ATIVO

APELANTE A SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SAGURO DPVAT

ADVOGADO RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB MS5871-A)

ADVOGADO ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

ADVOGADO LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

ADVOGADO MARILIA DIAS ANDRADE - (OAB PA14351-A)

POLO PASSIVO

APELADO IRANILDO MONTEIRO VASCONCELOS

ADVOGADO NILSON HUNGRIA - (OAB GO25822-A)

ORDEM 010

PROCESSO 0867826-47.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INTERPRETAÇÃO / REVISÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

RELATOR(A) CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

POLO ATIVO

APELANTE BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A

ADVOGADO CAMILA DE ALMEIDA BASTOS DE MORAES REGO - (OAB PE33667-A)

POLO PASSIVO

APELADO JACO CAVALCANTI GONZAGA JUNIOR

ADVOGADO ADRIANNO ZAHARIAS REBOUCAS SILVA - (OAB PA19234-A)

ORDEM 011

PROCESSO 0004289-69.2018.8.14.0069

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CÉDULA DE CRÉDITO RURAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

RELATOR(A) CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

ADVOGADO NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

POLO PASSIVO

APELADO JUZIELE DO NASCIMENTO SILVA

ORDEM 012

PROCESSO 0822338-78.2023.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CARTÃO DE CRÉDITO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

RELATOR(A) CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

POLO ATIVO

APELANTE ELISSANDRA RIBEIRO DA CRUZ

ADVOGADO PAULO HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA - (OAB PR106319-A)

ADVOGADO LUCAS GABRIEL RIBEIRO BORGES - (OAB PR111629-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

ORDEM 013

PROCESSO 0803136-62.2021.8.14.0133

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RECONHECIMENTO / DISSOLUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO

RELATOR(A) ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO

POLO ATIVO

APELANTE E. N. R.

ADVOGADO RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE - (OAB PA4084-A)

POLO PASSIVO

APELADO R. F. DA S.

ADVOGADO THAIS LOHANA DIAS DE OLIVEIRA - (OAB PA35028-A)

ADVOGADO RUTH MARILIA NOGUEIRA DE MELLO - (OAB PA22685-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 014

PROCESSO 0801886-89.2018.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RECONHECIMENTO / DISSOLUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO

RELATOR(A) ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO

POLO ATIVO

APELANTE J. B. F.

ADVOGADO NATALIA NAZARE LOPES LIMA - (OAB PA25259-A)

ADVOGADO BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - (OAB PA17739-A)

POLO PASSIVO

APELADO M. L. DE O. F.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM 015

PROCESSO 0800698-43.2023.8.14.0020

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO

RELATOR(A) ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO

POLO ATIVO

APELANTE EDICLEI DE SOUZA ANDRADE

ADVOGADO CAROLINA ROCHA BOTTI - (OAB PA32501-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO****NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO****2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO****ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024 DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A **39ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025**, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, A SER REALIZADA NO DIA **21 DE OUTUBRO** DE 2025, ÀS 09H30, NO RESPECTIVO PLENÁRIO DE JULGAMENTO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, SITUADO À AV. ALMIRANTE BARROSO, Nº 3089, BAIRRO DO SOUZA, NESTA CIDADE, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 06/2023, PUBLICADA NO DJ EM 05.04.2023, **FOI PAUTADO, PELO EXMO. SR. DES. RICARDO FERREIRA NUNES, PRESIDENTE DA TURMA**, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

PROCESSOS PAUTADOS

ORDEM 001

PROCESSO 0804347-42.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL APOSENTADORIA/RETORNO AOTRABALHO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO JOSIANE MARIA MAUES DA COSTA FRANCO - (OAB PA7308-A)

PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A

POLO PASSIVO

AGRAVADO LUIZ ANTONIO FERREIRA MARTINS

PROCURADOR PAULO MARCELO DA SILVA PALMEIRA

ORDEM 002

PROCESSO 0810676-70.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ACESSÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE THAIS BUENANO FRANCA PENIN

ADVOGADO LUAN ATA QUEIROZ ABADESSA DA SILVA - (OAB PA20115-A)

ADVOGADO ANA CAROLINA DE MELO GONCALVES - (OAB PA31928-A)

ADVOGADO IONE ARRAIS DE CASTRO OLIVEIRA - (OAB PA003609)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARIA CONSUELO PESSOA DOS SANTOS

ADVOGADO THIAGO COLLARES PALMEIRA - (OAB PA11730-A)

ORDEM 003

PROCESSO 0801414-96.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL AQUISIÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE THAIS BUENANO FRANCA PENIN

ADVOGADO IONE ARRAIS DE CASTRO OLIVEIRA - (OAB PA003609)

ADVOGADO LUAN ATA QUEIROZ ABADESSA DA SILVA - (OAB PA20115-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARIA CONSUELO PESSOA DOS SANTOS

ADVOGADO THIAGO COLLARES PALMEIRA - (OAB PA11730-A)

ORDEM 004

PROCESSO 0111900-69.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE CELPA CENTRAIS ELETRICA DO PARA

ADVOGADO LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)

POLO PASSIVO

APELADO PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO DEBORAH SPEROTTO DA SILVEIRA - (OAB RS51634-A)

ORDEM 005

PROCESSO 0802596-79.2023.8.14.0024

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PREÇO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO JULIA SARAH FERNANDES E SOUZA - (OAB AL18791-A)

ADVOGADO ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

PROCURADORIA BANCO ITAUCARD S/A

APELANTE WILLIAN NASCIMENTO SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO RODOLFO COUTO - (OAB RJ183665-A)

ADVOGADO ANA CRISTINE RODRIGUES DA COSTA - (OAB RJ219179-A)

POLO PASSIVO

APELADO WILLIAN NASCIMENTO SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO ANA CRISTINE RODRIGUES DA COSTA - (OAB RJ219179-A)

ADVOGADO RODOLFO COUTO - (OAB RJ183665-A)

APELADO BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO JULIA SARAH FERNANDES E SOUZA - (OAB AL18791-A)

ADVOGADO ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

PROCURADORIA BANCO ITAUCARD S/A

ORDEM 006

PROCESSO 0009064-54.2017.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL

ADVOGADO MIZZI GOMES GEDEON - (OAB MA14371-A)

ADVOGADO GIOVANA ZOTTIS - (OAB RS48921-A)

ADVOGADO EDUARDO FALCETE - (OAB DF45066-A)

ADVOGADO PATRICIA YAMASAKI - (OAB PR34143)

ADVOGADO FABRICIO ZIR BOTHOME - (OAB RS44277-A)

ADVOGADO MAURI MARCELO BEVERVANCO JUNIOR - (OAB PR42277-A)

ADVOGADO ARTHUR MENDES LOBO - (OAB PR46828)

ADVOGADO LUIZ RODRIGUES WAMBIER - (OAB PR07295)

POLO PASSIVO

APELADO EDYNEIA BARBOSA DE SOUZA SANTOS

ADVOGADO BARBARA KAREN NEVES - (OAB SP270707-A)

ORDEM 007

PROCESSO 0002838-86.2015.8.14.0045

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

APELANTE VILMA WARKENTIN DE ARAUJO

ADVOGADO RAFAEL MELO DE SOUSA - (OAB PA22596-A)

POLO PASSIVO

APELADO VILMA WARKENTIN DE ARAUJO

ADVOGADO RAFAEL MELO DE SOUSA - (OAB PA22596-A)

APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ORDEM 008

PROCESSO 0843767-68.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INTERDIÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE REGINA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO WILSON LINDBERGH SILVA - (OAB PA11099-A)

ADVOGADO MARK IMBIRIBA DE CASTRO - (OAB PA10409-A)

ADVOGADO MARIO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA - (OAB PA5526-A)

ADVOGADO CARMELITA PINTO FARIA - (OAB PA17828-A)

EMBARGANTE/APELANTE MARIA STELA PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO GERMANO TIBERIO MARINI - (OAB PA18311-A)

EMBARGANTE/APELANTE ROSEMARY PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO ROSEMARY PEREIRA DE OLIVEIRA - (OAB PA6892-A)

EMBARGANTE/APELANTE ROSISTELA PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO CAROLINA CRISTINA SOBRAL SAUMA - (OAB PA18019-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO MARIA STELA PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO GERMANO TIBERIO MARINI - (OAB PA18311-A)

EMBARGANTE/APELADO ROSISTELA PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO CAROLINA CRISTINA SOBRAL SAUMA - (OAB PA18019-A)

EMBARGANTE/APELADO ROSEMARY PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO ROSEMARY PEREIRA DE OLIVEIRA - (OAB PA6892-A)

EMBARGADO/APELADO REGINA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO MARK IMBIRIBA DE CASTRO - (OAB PA10409-A)

ADVOGADO MARIO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA - (OAB PA5526-A)

ADVOGADO CARMELITA PINTO FARIA - (OAB PA17828-A)

ADVOGADO WILSON LINDBERGH SILVA - (OAB PA11099-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TERCEIRO INTERESSADO HENRIQUE JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO MARCIA EVELYN SANTOS DA SILVA - (OAB PA18182-A)

ASSISTENTE MARCIA EVELYN SANTOS DA SILVA

ORDEM 009

PROCESSO 0851270-04.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

ADVOGADO FERNANDO O REILLY CABRAL BARRIONUENO - (OAB PR29022-A)

ADVOGADO LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS - (OAB PA18696-S)

ADVOGADO STHEPHANIE THAIS SCARAVELLO - (OAB PR63407)

PROCURADORIA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

POLO PASSIVO

APELADO WILIAN EDUARDO MARQUES ALENCAR

ADVOGADO JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO - (OAB PA7261-A)

ORDEM 010

PROCESSO 0813662-08.2023.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL POR TERCEIRO PREJUDICADO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE LEONICE DA ANUNCIACAO SILVA ARAUJO

ADVOGADO VANESSA GONCALVES MIRANDA - (OAB PA33566-A)

ADVOGADO RAPHAEL BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA35072-A)

POLO PASSIVO

APELADO JULIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO VITORIA FERNANDES DA SILVA - (OAB PA12084-A)

ORDEM 011

PROCESSO 0803475-11.2021.8.14.0201

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DEFEITO, NULIDADE OU ANULAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

POLO PASSIVO

APELADO PRISCO RABELO MEIRELES

ADVOGADO HILDEBERG RUBENSON DE LIMA BARBOSA JUNIOR - (OAB PA18974-A)

ORDEM 012

PROCESSO 0002045-72.2013.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ACIDENTE DE TRÂNSITO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE VALE SA ESTRADA DE FERRO CARAJAS

ADVOGADO THIAGO LIMA DE SOUZA - (OAB PA17623-A)

ADVOGADO RENAN AZEVEDO SANTOS - (OAB PA18988-A)

ADVOGADO IGOR DINIZ KLAUTAU DE AMORIM FERREIRA - (OAB PA20110-A)

ADVOGADO DANIELLE SERRUYA SORIANO DE MELLO - (OAB PA17830-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

ADVOGADO ADONIS JOAO PEREIRA MOURA - (OAB PA8898-A)

ADVOGADO ANIZIO GALLI JUNIOR - (OAB PA13889-A)

ADVOGADO SOFIA FOGAROLLI VIEIRA - (OAB PA22650-A)

POLO PASSIVO

APELADO ELIETE PINHEIRO DA SILVA

ADVOGADO ALLAN AUGUSTO LEMOS DIAS - (OAB PA12089-A)

ADVOGADO ANTONIO QUARESMA DE SOUSA FILHO - (OAB PA8063-A)

APELADO LUCIANO DA CONCEICAO BISPO

ADVOGADO ALLAN AUGUSTO LEMOS DIAS - (OAB PA12089-A)

ADVOGADO ANTONIO QUARESMA DE SOUSA FILHO - (OAB PA8063-A)

APELADO DANIELE DA CONCEICAO BISPO

ADVOGADO ALLAN AUGUSTO LEMOS DIAS - (OAB PA12089-A)

ADVOGADO ANTONIO QUARESMA DE SOUSA FILHO - (OAB PA8063-A)

APELADO IRACILDA DIAS DA CONCEICAO

ADVOGADO ALLAN AUGUSTO LEMOS DIAS - (OAB PA12089-A)

ADVOGADO ANTONIO QUARESMA DE SOUSA FILHO - (OAB PA8063-A)

APELADO HENRIQUE PINHEIRO BISPO

ADVOGADO ALLAN AUGUSTO LEMOS DIAS - (OAB PA12089-A)

ADVOGADO ANTONIO QUARESMA DE SOUSA FILHO - (OAB PA8063-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 013

PROCESSO 0800208-41.2020.8.14.0112

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE ALVARO TAVARES

ADVOGADO FERNANDO HENRIQUE FERREIRA NOGUEIRA - (OAB MT5888-A)

APELANTE MARIA SERLY TAVARES

ADVOGADO FERNANDO HENRIQUE FERREIRA NOGUEIRA - (OAB MT5888-A)

APELANTE ALCIMAR TAVARES

ADVOGADO FERNANDO HENRIQUE FERREIRA NOGUEIRA - (OAB MT5888-A)

POLO PASSIVO

APELADO WALDIR JUNQUEIRA DE ANDRADE

ADVOGADO ELCIO MACHADO DA SILVA JUNIOR - (OAB SP214294-A)

ADVOGADO ROGERIO AMARAL DE ANDRADE - (OAB SP76212-A)

ADVOGADO LUIZ FERNANDO MUNIZ - (OAB SP77209-A)

APELADO MARIA ZELIA BEOZZO DE ANDRADE

ADVOGADO BRUNO BRASIL DE CARVALHO - (OAB PA9665-A)

ADVOGADO ELCIO MACHADO DA SILVA JUNIOR - (OAB SP214294-A)

ADVOGADO ROGERIO AMARAL DE ANDRADE - (OAB SP76212-A)

ADVOGADO LUIZ FERNANDO MUNIZ - (OAB SP77209-A)

ORDEM 014

PROCESSO 0852260-58.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ACIDENTE DE TRÂNSITO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE ESC REGO COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA DECORACAO EIRELI

ADVOGADO RAFAEL OLIVEIRA LIMA - (OAB PA21059-A)

ADVOGADO FRANCISCO BRASIL MONTEIRO FILHO - (OAB PA11604-A)

ADVOGADO ANDRE LUIZ TRINDADE NUNES - (OAB PA17317-A)

POLO PASSIVO

APELADO SELMA MARIA ALBUQUERQUE TEIXEIRA

ADVOGADO PAULO ROBERTO DE QUEIROZ ALMEIDA - (OAB PA33127-A)

ADVOGADO RONILDA ARAUJO COSTA - (OAB PA29255-A)

ORDEM 015

PROCESSO 0844633-37.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO JIMMY SOUZA DO CARMO - (OAB PA18329-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.

ADVOGADO SERGIO PINHEIRO MAXIMO DE SOUZA - (OAB RJ135753-A)

PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

ORDEM 016

PROCESSO 0063888-92.2013.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE CONDURU ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA. - ME

ADVOGADO BRUNO NATAN ABRAHAM BENCHIMOL - (OAB PA12998-A)

ADVOGADO DIOGO SEIXAS CONDURU - (OAB PA13542-A)

ADVOGADO CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA9316-A)

POLO PASSIVO

APELADO RONDON N10 IMOVEIS LTDA

ADVOGADO JOAO VITTOR HOMCI DA COSTA OLIVEIRA - (OAB PA29186-A)

ADVOGADO JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA6557-A)

AGRAVANTE/APELADO CKBV FLORESTAL LTDA

ADVOGADO JOAO VITTOR HOMCI DA COSTA OLIVEIRA - (OAB PA29186-A)

ADVOGADO JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA6557-A)

ORDEM 017

PROCESSO 0000546-54.2006.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE ANTONIO CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITTO

ADVOGADO ANTONIO CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITTO - (OAB PA3961-A)

AGRAVANTE/APELANTE ANTONIO CANDIDO MONTEIRO DE BRITTO

ADVOGADO ANTONIO CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITTO - (OAB PA3961-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO NAPOLEAO DE ALENCAR ALMEIDA

ADVOGADO CARLA KAROLLINE ARAUJO SIQUEIRA - (OAB PA34799-A)

ADVOGADO MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA - (OAB PA2203-A)

ORDEM 018

PROCESSO 0000592-80.2015.8.14.0025

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE MARCELO TRAITEL

ADVOGADO FERNANDA COSTA MIRANDA - (OAB PA16598-A)

ADVOGADO YAGO GOMES FREYESLEBEN - (OAB RJ211253-A)

ADVOGADO ALEXANDRE GUERRIERI FREYESLEBEN - (OAB RJ071429-A)

APELANTE ALEXANDRE GUERRIERI FREYESLEBEN

ADVOGADO LEONARDO JORGE RODRIGUES - (OAB RJ145662)

ADVOGADO FERNANDA COSTA MIRANDA - (OAB PA16598-A)

ADVOGADO YAGO GOMES FREYESLEBEN - (OAB RJ211253-A)

ADVOGADO ALEXANDRE GUERRIERI FREYESLEBEN - (OAB RJ071429-A)

POLO PASSIVO

APELADO DANYELLE CANTANHEDE CAOBIANCO

ADVOGADO JOAO PAULO PEZZINI SIQUEIRA DE MENEZES - (OAB SP234457-A)

APELADO VALTER CAOBIANCO JUNIOR

ADVOGADO JOAO PAULO PEZZINI SIQUEIRA DE MENEZES - (OAB SP234457-A)

ADVOGADO ROBERTO REIS SANTOS NETO - (OAB SP188595-A)

APELADO KARMILA JAMILA DA COSTA LABES

ADVOGADO FREDERICO NOGUEIRA NOBRE DE AMORIM - (OAB PA12845-A)

ORDEM 019

PROCESSO 0838786-59.2018.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

RELATOR(A) LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE JORGE MELHYM AARAO NETO

ADVOGADO MELHYM PIRES AARAO - (OAB PA39162-A)

ADVOGADO VICTORIA DI PAULA MORAES MAGNO - (OAB PA22225-A)

ADVOGADO ANIZIO GALLI JUNIOR - (OAB PA13889-A)

APELANTE MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

ADVOGADO BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

PROCURADORIA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

POLO PASSIVO

APELADO MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

ADVOGADO BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

PROCURADORIA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

APELADO LOCALIZA RENT A CAR SA

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA LOCALIZA RENT A CAR S.A.

APELADO JORGE MELHYM AARAO NETO

ADVOGADO VICTORIA DI PAULA MORAES MAGNO - (OAB PA22225-A)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

**ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA EM PLENÁRIO VIRTUAL DE
2025 DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**

**FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A 39ª SESSÃO ORDINÁRIA EM
PLENÁRIO VIRTUAL DE 2025, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, COM INÍCIO ÀS 14H
DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2025 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2025, FOI
PAUTADO, PELO EXMO. SR. DES. RICARDO FERREIRA NUNES, PRESIDENTE DA TURMA, O
JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:**

Processos Pautados

Ordem 001

Processo 0813345-62.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE EMILIA DA GRACA ABUCATER WAL

ADVOGADO PATRICIA NAZIRA ABUCATER WAL - (OAB PA11398-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO JECONIAS BARREIRA DE MACEDO NETO - (OAB GO24358-A)

ADVOGADO JOSE ROBERTO DE SOUSA SILVEIRA - (OAB GO7466-A)

Ordem 002

Processo 0809680-38.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Acidente Aéreo

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE HAROLDO DA SILVA MONTEIRO

ADVOGADO ARLINDO DE JESUS SILVA COSTA - (OAB PA13998-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO PAN S.A.

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

Ordem 003

Processo 0807309-04.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Serviços de Saúde

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE CLAYTON LUIS BOTECHIA

ADVOGADO FABIO GONCALVES GOMES - (OAB PA39145-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ASSOCIACAO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRA DE PREVENCAO E ASSISTENCIA A SAUDE

ADVOGADO GUILHERME DE FREITAS RODRIGUES - (OAB RS94811-A)

Ordem 004

Processo 0815810-44.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE DINIZ OBRAS DE ALVENARIA LTDA

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

AGRAVANTE VITOR DINIZ DA SILVA

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO RCI BRASIL S.A

ADVOGADO MARCO ANTONIO CRESPO BARBOSA - (OAB SP115665-A)

Ordem 005

Processo 0803669-90.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Revisão

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE W. D. J. P. M.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO E. P. F.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 006

Processo 0808774-48.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Empréstimo consignado

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO BMG SA

ADVOGADO PAULO ANTONIO MULLER - (OAB RS13449-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARIA DE NAZARE DUARTE DE VASCONCELOS

ADVOGADO ELLEN ANDREZA PEREIRA PONTES - (OAB PA26454-A)

ADVOGADO MARCOS EVERTON ABOIM DA SILVA - (OAB PA26457-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 007

Processo 0810801-04.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Busca e Apreensão

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE GLEIBSON DA CUNHA PANTOJA

ADVOGADO ANDRE NASCIMENTO ARAUJO DE AZEVEDO - (OAB RJ233864)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO J. SAFRA S.A

ADVOGADO BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

PROCURADORIA BANCO SAFRA S/A

Ordem 008

Processo 0814696-70.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE EDIVAN BRITO MARQUES

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

PROCURADORIA AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Ordem 009

Processo 0817250-75.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Efeitos

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE JOAO CARLOS PARAENSE DA CONCEICAO

ADVOGADO GABRIEL MOTA DE CARVALHO - (OAB PA23473-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO SERGIO SCHULZE - (OAB RS63894-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

Ordem 010

Processo 0817241-16.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Efeitos

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE VERA LUCIA CORREA NASCIMENTO

ADVOGADO GABRIEL MOTA DE CARVALHO - (OAB PA23473-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO RCI BRASIL S.A

ADVOGADO MARCO ANTONIO CRESPO BARBOSA - (OAB SP115665-A)

Ordem 011

Processo 0816566-53.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Práticas Abusivas

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE LUSIA OLIVEIRA DUARTE

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO BMG SA

ADVOGADO ANDRE LUIS SONNTAG - (OAB RS36620-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Ordem 012

Processo 0811084-27.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE SAMUEL RODRIGUES DA COSTA MELO

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO - (OAB CE1870-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Ordem 013

Processo 0804729-98.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Denúnciação da Lide

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE SERVPRED SERVICOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA

ADVOGADO MICHEL NOBRE MAKLOUF CARVALHO - (OAB PA20249-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA

PROCURADORIA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

AGRAVADO LAURELISE SILVA DA SILVA

ADVOGADO CAMILA PEREIRA FERREIRA MAUES - (OAB PA19672-A)

Ordem 014

Processo 0808205-81.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Busca e Apreensão

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE OTONIEL FERREIRA MELO

ADVOGADO GERMANO PAES MARQUES JUNIOR - (OAB PA21718-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

PROCURADORIA AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Ordem 015

Processo 0813687-78.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Assistência Judiciária Gratuita

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE STEFFANY VITORIA ALMEIDA OLIVEIRA

ADVOGADO FABRICIO QUARESMA DE SOUSA - (OAB PA23237-A)

AGRAVANTE MARIA CLEA RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO FABRICIO QUARESMA DE SOUSA - (OAB PA23237-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO CONDOMINIO DO RESIDENCIAL VILLE AMETISTA

PROCURADOR SYLVIO FONSECA DE NOVOA

ADVOGADO SYLVIO FONSECA DE NOVOA - (OAB PA11609-A)

AGRAVADO LOURDES MELO

ADVOGADO SYLVIO FONSECA DE NOVOA - (OAB PA11609-A)

Ordem 016

Processo 0820192-85.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Guarda

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE R. E. E.

ADVOGADO WANEISSA OLIVEIRA SILVA - (OAB PA23411-A)

ADVOGADO ANDRE BECKMANN DE CASTRO MENEZES - (OAB PA10367-A)

ADVOGADO ROMULO RAPOSO SILVA - (OAB PA14423-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO A. L. A. S.

ADVOGADO ANDRE LUIZ MORAES DA COSTA - (OAB PA15413-A)

ADVOGADO EVA TAMIRES FERREIRA FURTADO - (OAB PA26819-A)

ADVOGADO ANA CAROLINA DE MELO GONCALVES - (OAB PA31928-A)

ADVOGADO LUANA THIERS DE ALBUQUERQUE PAMPLONA - (OAB PA27550-A)

ADVOGADO IONE ARRAIS DE CASTRO OLIVEIRA - (OAB PA003609)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 017

Processo 0809266-45.2022.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA16837-A)

PROCURADORIA VOLKSWAGEN

POLO PASSIVO

AGRAVADO DANILO JOSUE FAVACHO DAS CHAGAS

Ordem 018

Processo 0805236-64.2022.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Penhora / Depósito/ Avaliação

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE GAFISA SPE-37 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO DANIEL BATTIPAGLIA SGAI - (OAB SP214918-A)

AGRAVANTE GAFISA SPE-65 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO DANIEL BATTIPAGLIA SGAI - (OAB SP214918-A)

ADVOGADO RODRIGO JOSE HORA COSTA DA SILVA - (OAB RJ162574-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO CARLOS RONALDO VASCONCELOS DOS SANTOS PORTO

ADVOGADO DENNIS VERBICARO SOARES - (OAB PA9685-A)

AGRAVADO ELIANA MELO DOS SANTOS PORTO

ADVOGADO DENNIS VERBICARO SOARES - (OAB PA9685-A)

Ordem 019

Processo 0810660-82.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO KAREN GIOVANA ALVARENGA DE PAIVA PEREIRA - (OAB PA34880-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

AGRAVADO ATHON GERACAO DISTRIBUIDA II S.A.

PROCURADOR RHUDA CESAR DE ALBUQUERQUE TAVARES

Ordem 020

Processo 0820415-67.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Efeito Suspensivo a Recurso

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE DIAGRO RAÇÕES S/A

ADVOGADO LEONIDAS GONCALVES DE ALCANTARA - (OAB PA4854-A)

ADVOGADO BRUNO FERREIRA DE ALMEIDA - (OAB PA15950-A)

ADVOGADO ANDRE PENNA SOUZA - (OAB PA21092-A)

AGRAVANTE LUIZ GUSTAVO DIAS DOS SANTOS

AGRAVANTE MARIA OLIVIA DIAS DOS SANTOS

AGRAVANTE LUIZ SOARES DOS SANTOS

ADVOGADO LEONIDAS GONCALVES DE ALCANTARA - (OAB PA4854-A)

ADVOGADO BRUNO FERREIRA DE ALMEIDA - (OAB PA15950-A)

ADVOGADO ANDRE PENNA SOUZA - (OAB PA21092-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO DIEGO LIMA PAULI - (OAB RR858-A)

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Ordem 021

Processo 0811184-79.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Classificação e/ou Preterição

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE DEYVID FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA

AGRAVANTE EDSON LUIS NUNES DE SOUSA

AGRAVANTE LUAN DE MORAIS LOPES

AGRAVANTE RICKISOM MAZITO DE ARAUJO

AGRAVANTE SUZANA DE FATIMA TAVARES MUNIZ

ADVOGADO RENATO BRETAS RIBEIRO - (OAB MG98425)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Ordem 022

Processo 0809704-66.2025.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Fixação

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE F. S. M. V.

AGRAVANTE V. M. V.

ADVOGADO VIVIANNE SARAIVA SANTOS - (OAB PA17440-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO M. P. R. D. V.

ADVOGADO MAYLA TIEMI DE MOURA KONNO - (OAB PA24376-A)

ADVOGADO REINALDO MELLO PONTES - (OAB PA27382-A)

ADVOGADO MARCOS ANTONIO CAMPOS PEREIRA - (OAB PA36863)

ADVOGADO LUIS ANTONIO PARANHOS FILHO - (OAB PA29672-A)

ADVOGADO ANDRE BECKMANN DE CASTRO MENEZES - (OAB PA10367-A)

ADVOGADO ROMULO RAPOSO SILVA - (OAB PA14423-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 023

Processo 0802137-52.2023.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Inventário e Partilha

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE JOAO LIMA DE SOUSA

ADVOGADO EDMILSON DAS NEVES GUERRA - (OAB PA13605-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ARMANDO LIMA DE SOUSA FILHO

ADVOGADO MARIA LUCIA PANTOJA DE FARIAS - (OAB PA1678-A)

Ordem 024

Processo 0808173-81.2021.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Esbulho / Turbação / Ameaça

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE BSB PRODUTORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL S.A.

ADVOGADO YASMIN COTAIT E SILVA - (OAB SP330370-A)

ADVOGADO ANDRE FROSSARD DOS REIS ALBUQUERQUE - (OAB RJ135640-S)

POLO PASSIVO

AGRAVADO F C M SANTOS & CIA LTDA - ME

ADVOGADO DANIEL PENA SHESQUINI - (OAB PA14732-A)

ADVOGADO EDER NILSON VIANA DA SILVA - (OAB PA21363-A)

ADVOGADO DANIEL CORDEIRO PERACCHI - (OAB PA10729-A)

Ordem 025

Processo 0808019-24.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Abatimento proporcional do preço

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE J. R. Q. D. S.

ADVOGADO RAPHAEL MARCOS DE MELO GUEDES - (OAB PA20116-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO P. B. L. S.

AGRAVADO S. B. L. S.

AGRAVADO G. B. L. S.

ADVOGADO DAVI CALANDRINI DE AZEVEDO BRAGA - (OAB PA32034-A)

OUTROS INTERESSADOS

REPRESENTANTE SUSANA SALDANHA LEAL

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 026

Processo 0805867-03.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Fixação

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE JOAO PAULO FERREIRA CARDOSO

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO SANDRA PALMIRA DOS REIS BOTELHO

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 027

Processo 0813746-61.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Fornecimento de Água

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA

ADVOGADO MICHELE ANDREA DA ROCHA OLIVEIRA - (OAB PA15403-A)

PROCURADORIA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

POLO PASSIVO

AGRAVADO CONDOMINIO DO EDIFICIO MAIAUATA III

ADVOGADO PEDRO RAFAEL FERNANDES MOURA - (OAB PA35736-A)

ADVOGADO TIAGO FERNANDES - (OAB PA35650)

ADVOGADO JOSE AUGUSTO SIMOES PONTES - (OAB PA35739-A)

Ordem 028

Processo 0813569-97.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Aquisição

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE KAZUYA KUSAKARI

ADVOGADO SOLIMAR MACHADO CORREA - (OAB PA14428-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO WANDERLEI PINHEIRO DA SILVA

ADVOGADO ALINE FLYM BARBOSA - (OAB DF72777)

AGRAVADO FRANCIELE BENICIO MAIA

ADVOGADO ALINE FLYM BARBOSA - (OAB DF72777)

Ordem 029

Processo 0814229-91.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Administração judicial

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE ANA ZILDA RIBEIRO FERREIRA

ADVOGADO PAULO GUILHERME RIBEIRO FERREIRA - (OAB PA33012-A)

ADVOGADO ELIANE CRISTINA PANTOJA SOUZA - (OAB PA38569)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARCOS MARCELINO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/S LTDA - FALIDO EM LIQUIDACAO

ADVOGADO LIVIA DA SILVA DAMASCENO - (OAB PA25103-A)

Ordem 030

Processo 0814662-95.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE ANA ZELIA ALVES DE ALMEIDA DA SILVA

ADVOGADO DAVI CESAR TITO BARBOSA - (OAB PA23593-A)

AGRAVANTE EDIMAR SOUZA E SILVA

ADVOGADO DAVI CESAR TITO BARBOSA - (OAB PA23593-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA

ADVOGADO ANDRE LUIZ CAMPOS DAS NEVES RIBEIRO - (OAB MT12560-A)

Ordem 031

Processo 0811099-93.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Bem de Família

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE AMANDA ANDRADE DA COSTA

ADVOGADO JULIANA OLIVEIRA EIRO DO NASCIMENTO - (OAB PA31408-A)

ADVOGADO ANDRE LUIZ EIRO DO NASCIMENTO - (OAB PA8429-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ADEMIR GALVAO ANDRADE

ADVOGADO LEONARDO ASSIS DA SILVA FILHO - (OAB PA31917-E)

ADVOGADO RAFAEL FECURY NOGUEIRA - (OAB PA12452-A)

Ordem 032

Processo 0803808-76.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Capitalização / Anatocismo

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE B&F OPERACOES LOGISTICAS LTDA

ADVOGADO GUSTAVO MARIO DE OLIVEIRA - (OAB MG190907)

ADVOGADO GISDELSON MARIO DE OLIVEIRA - (OAB MG224474)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ITAU S/A

ADVOGADO JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR - (OAB PR45445-A)

PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem 033

Processo 0809642-94.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Fiscalização

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO ADRIANA ASTUTO PEREIRA - (OAB RJ80696)

POLO PASSIVO

AGRAVADO L.M DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME

ADVOGADO JANECY PEREIRA ALVES - (OAB PA10094-A)

ADVOGADO JOSE WILSON CARDOSO DINIZ - (OAB PI2523-A)

Ordem 034

Processo 0811792-48.2023.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

REPRESENTANTE KAPA CAPITAL LTDA - ME

ADVOGADO MANUEL ALBINO RIBEIRO DE AZEVEDO JUNIOR - (OAB PA23221-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

Ordem 035

Processo 0801013-63.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Serviços de Saúde

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE AURORA SPANNER DE LIZ FREITAS

ADVOGADO ALEXANDRA TATIANA MORESCHI DE ALBUQUERQUE - (OAB DF29645)

ADVOGADO FABRICIO REIS FONSECA - (OAB DF36916)

REPRESENTANTE CAROLINA SPANNER GUIMARAES

ADVOGADO ALEXANDRA TATIANA MORESCHI DE ALBUQUERQUE - (OAB DF29645)

ADVOGADO FABRICIO REIS FONSECA - (OAB DF36916)

POLO PASSIVO

AGRAVADO UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 036

Processo 0813598-50.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Bem Público

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE NEWTON CARNEIRO

ADVOGADO PAULO MARCOS DE MORAES - (OAB PA25161-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO ITALO SCARAMUSSA LUZ - (OAB ES9173-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

Ordem 037

Processo 0806498-44.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

AGRAVANTE ROMA INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO J. L. S. A.

ADVOGADO RAIANE KELLY DOS SANTOS ROCHA - (OAB PA35737-A)

Ordem 038

Processo 0818918-81.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Suspensão da Cobrança - Devedor Beneficiário de Assistência Judiciária Gratuita

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE ELIANA MARIA PONTES BARATA

ADVOGADO PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS - (OAB PA2731-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO CAIXA DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZONIA

Ordem 039

Processo 0804597-41.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Prescrição Intercorrente

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO EDSON BERWANGER - (OAB RS57070-A)

PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A

POLO PASSIVO

AGRAVADO M. R. MIDIA & MULTIMARCAS LTDA

ADVOGADO ROMEU CABRAL SOARES BESSA - (OAB PA21202-A)

Ordem 040

Processo 0808226-23.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Plano de Saúde

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED NACIONAL - COOPERATIVA CENTRAL

ADVOGADO PAULO ANTONIO MULLER - (OAB RS13449-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ETNA CAMPBELL VALLE

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 041

Processo 0815433-73.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Despejo por Inadimplemento

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE CONSORCIO PARQUE SHOPPING BELEM

ADVOGADO TADEU ALVES SENA GOMES - (OAB BA23725-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO Y. M. YASSINE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Ordem 042

Processo 0818531-03.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Prestação de Serviços

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO VINICIUS GABRIEL NASCIMENTO GONCALVES

AGRAVADO ROSILENE SOCORRO DO NASCIMENTO GONCALVES

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 043

Processo 0800433-33.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Órgão Julgador Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Relator(a) LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

AUTORIDADE BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO ANTONIO BRAZ DA SILVA - (OAB PE12450-A)

PROCURADORIA BANCO ITAUCARD S/A

POLO PASSIVO

AUTORIDADE ELEONAN A SANTOS TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

Ordem 044

Processo 0811218-88.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Relator(a) LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - (OAB PR19937-A)

PROCURADORIA BANCO ITAUCARD S/A

POLO PASSIVO

AGRAVADO COMERCIO BRASIL PRODUTOS ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Ordem 045

Processo 0810722-93.2023.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Compromisso

Órgão Julgador Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Relator(a) LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

AGRAVANTE MINERACAO RIO DO NORTE SA

ADVOGADO THIAGO LIMA DE SOUZA - (OAB PA17623-A)

ADVOGADO DANIEL CORDEIRO PERACCHI - (OAB PA10729-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL

ADVOGADO ANA CAROLINA SILVA - (OAB GO65431-A)

Ordem 046

Processo 0801817-09.2024.8.14.0051

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE BENEDITO CELIO QUEIROZ DA SILVA

ADVOGADO BRUNO MEDEIROS DURAO - (OAB RJ152121-A)

ADVOGADO ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA - (OAB RJ237726-A)

ADVOGADO LORENA PONTES IZEQUIEL LEAL - (OAB RJ245274-A)

POLO PASSIVO

APELADO MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

ADVOGADO WASHINGTON LUIZ DE MIRANDA DOMINGUES TRANM - (OAB MG133406-A)

Ordem 047

Processo 0007110-36.2018.8.14.0040

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Compra e Venda

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE RESIDENCIAL CIDADE JARDIM VI SPE-LTDA

ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

POLO PASSIVO

APELADO NILZA PAULA DA SILVA RIBEIRO

ADVOGADO HELDER IGOR SOUSA GONCALVES - (OAB PA16834-A)

ADVOGADO RODRIGO MATOS ARAUJO - (OAB PA16284-A)

Ordem 048

Processo 0806801-40.2022.8.14.0040

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Oferta

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE A. C. F. G.

ADVOGADO EVERTON HERMES CALDEIRA DIAS - (OAB PA31910-B)

ADVOGADO DIEGO PAJEU DOS SANTOS - (OAB PA28886-A)

POLO PASSIVO

APELADO L. S. D. S.

ADVOGADO DAYENE MELO CATANHEIDE DE MORAIS - (OAB PA30909-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 049

Processo 0002768-88.2017.8.14.0501

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Esbulho / Turbação / Ameaça

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MILENE LAISE SILVA CORREA

ADVOGADO TATIANE ALVES DA SILVA - (OAB DF26438-A)

POLO PASSIVO

APELADO ADELINO CARVALHO MONTEIRO

ADVOGADO MANOLO PORTUGAL FAIAD FREITAS - (OAB PA17617-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO NARDA CARVALHO MONTEIRO COSTA

Ordem 050

Processo 0800407-67.2020.8.14.0046

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Administração de herança

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE ALTEMAR SILVA ALEXANDRE

ADVOGADO MARCIO RODRIGUES ALMEIDA - (OAB PA9881-A)

ADVOGADO ARIANE BORGES CORDEIRO - (OAB PA35187-A)

ADVOGADO LUANA GABRIELLY DE FREITAS ALMEIDA - (OAB PA38341-A)

POLO PASSIVO

APELADO CARLITO CORREIA ALEXANDRE

Ordem 051

Processo 0800588-97.2022.8.14.0046

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE ADEVILSON PEREIRA RIOS

ADVOGADO MARCIO RODRIGUES ALMEIDA - (OAB PA9881-A)

ADVOGADO ARIANE BORGES CORDEIRO - (OAB PA35187-A)

POLO PASSIVO

APELADO FLAVIO SILVA ROCHA

ADVOGADO ULISSES VIANA DA SILVA - (OAB PA20351-A)

Ordem 052

Processo 0007858-68.2018.8.14.0040

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Esbulho / Turbação / Ameaça

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE B.R.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

POLO PASSIVO

APELADO SUELMA ALVES DA SILVA CHAVES

Ordem 053

Processo 0000696-45.2014.8.14.0013

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Intimação

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIARIO E TURISTICO LTDA

ADVOGADO OTAVIO AUGUSTO DA SILVA SAMPAIO MELO - (OAB PA16676-A)

POLO PASSIVO

APELADO ANDERSON PABLO PEREIRA DOS SANTOS

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 054

Processo 0032403-60.2002.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE CORIUM COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

ADVOGADO FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO - (OAB PA4433-A)

ADVOGADO MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL - (OAB PA8305-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARIA RITA DA SILVA FARIAS

ADVOGADO MARIA APARECIDA DA SILVA FARIAS - (OAB PA9514-A)

APELADO CARIBRA EXPORTACAO LTDA

ADVOGADO RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO - (OAB PA993-A)

ADVOGADO MARIA APARECIDA DA SILVA FARIAS - (OAB PA9514-A)

Ordem 055

Processo 0004043-56.2017.8.14.0086

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Imissão

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DE FATIMA PINHEIRO LIMA

ADVOGADO EDMILSON DAS NEVES GUERRA - (OAB PA13605-A)

POLO PASSIVO

APELADO AURECILIA DA SILVA ANDRADE

ADVOGADO JECIVALDO DA SILVA QUEIROZ - (OAB PA10946-A)

Ordem 056

Processo 0803970-58.2018.8.14.0040

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Equivalência salarial

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE B.R.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARCIENE NUNES ALMEIDA

ADVOGADO HELDER IGOR SOUSA GONCALVES - (OAB PA16834-A)

Ordem 057

Processo 0805677-92.2021.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE SUELI APARECIDA DE MORAIS LIMA

ADVOGADO IENES FLORENTINO DA COSTA - (OAB PA31211-B)

APELANTE BANCO PAN S.A.

ADVOGADO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB SP192649-S)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

APELADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB SP192649-S)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

APELADO SUELI APARECIDA DE MORAIS LIMA

ADVOGADO IENES FLORENTINO DA COSTA - (OAB PA31211-B)

Ordem 058

Processo 0899253-62.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE JOSE BORGES FERREIRA

ADVOGADO BRUNO PINHEIRO COSTA DA SILVA - (OAB PA23258-A)

POLO PASSIVO

APELADO ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

ADVOGADO LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 059

Processo 0801806-35.2024.8.14.0065

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abatimento proporcional do preço

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

ADVOGADO LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO LUCIA DURAN GARCIA

ADVOGADO ERIKA DA SILVA PIMENTEL - (OAB PA21131-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 060

Processo 0802059-02.2023.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Capacidade

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MARCIA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO VILANI SANTOS DA SILVA - (OAB PA27777-A)

POLO PASSIVO

APELADO PEDRO DOS SANTOS MONTEIRO

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 061

Processo 0800447-07.2024.8.14.0144

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO FRANCISCA ROSARIO DOS REIS

ADVOGADO RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO - (OAB PA14745-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 062

Processo 0800414-37.2024.8.14.0105

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE LUIS DA COSTA SOARES

ADVOGADO MARCIO ANDREY ALMEIDA DE OLIVEIRA - (OAB PA32205-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

APELADO CLUBE MULTUAL BENEFICIOS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

ADVOGADO CLEBER OLIVEIRA DE MEDEIROS - (OAB DF45111-A)

Ordem 063

Processo 0801510-54.2025.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Assinatura Básica Mensal

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE JOSE CARLOS LOPES

ADVOGADO DIEGO ANDRADE DE OLIVEIRA - (OAB AM8792-A)

ADVOGADO WAGNER JACKSON SANTANA - (OAB AM8789-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 064

Processo 0851351-55.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Revisão

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE R. D. S. D.

ADVOGADO SANDRA MARA KALINOWSKI - (OAB PR83456-A)

ADVOGADO YAN SOUZA DE OLIVEIRA - (OAB PA25074-A)

POLO PASSIVO

APELADO E. S. D. S.

ADVOGADO THAIS DA SILVA OLIVEIRA - (OAB PA24518-A)

APELADO N. M. D. S. D.

APELADO N. M. D. S. D.

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 065

Processo 0803331-64.2024.8.14.0061

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA FRANCISCA DA SILVA

ADVOGADO ANDRE FRANCELINO DE MOURA - (OAB TO2621-A)

ADVOGADO SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO PAULISTA - SERVICOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 066

Processo 0804705-30.2018.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE DOMINGOS RODRIGUES DIAS

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 067

Processo 0803089-11.2023.8.14.0136

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Fixação

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE A. S. P.

ADVOGADO MARIAH DE JESUS FERREIRA - (OAB PA30591-A)

POLO PASSIVO

APELADO A. L. R. S.

APELADO A. R. S.

ADVOGADO RONIEL BISPO LEITE - (OAB PA34671-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 068

Processo 0804832-21.2024.8.14.0201

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE FRANCISCO MACHADO DE ALMEIDA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO BANCO AGIBANK S.A

ADVOGADO CAUE TAUAN DE SOUZA YATEGASHI - (OAB SP357590-A)

ADVOGADO PETERSON DOS SANTOS - (OAB SP336353-A)

PROCURADORIA BANCO AGIBANK S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 069

Processo 0871418-36.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Exoneração

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE I. R. S.

ADVOGADO ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA14279-A)

ADVOGADO LAYNNA LIDIA LEITE NEIVA - (OAB PA24905-A)

APELANTE C. N. D. L.

ADVOGADO DANIELLA MARTINS NOGUEIRA - (OAB PA17858-A)

POLO PASSIVO

APELADO R. L. N. D. L.

ADVOGADO VANESSA GERALDINNE DA ROCHA RAIOL - (OAB PA11898-A)

ADVOGADO WELLINGTON SILVA DOS SANTOS - (OAB PA24541-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 070

Processo 0801550-07.2023.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Guarda

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE G. S. C.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO N. S. D. S.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 071

Processo 0803058-17.2022.8.14.0074

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO ERON CAMPOS SILVA - (OAB PA11362-A)

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ELIVANI SILVA SOUZA

ADVOGADO NAOKI DE QUEIROZ SAKAGUCHI - (OAB PA13620-A)

ADVOGADO IGOR DE SOUZA BORGES - (OAB PA31453-A)

Ordem 072

Processo 0875254-80.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO A R V NAVEGACAO EIRELI

APELADO ALCIDES VAZONE JUNIOR

Ordem 073

Processo 0802656-79.2023.8.14.0015

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE JOSE FERREIRA GUEDES NETO

ADVOGADO MARIA LUCIETE VIEIRA DOS SANTOS - (OAB PA13660-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO EDSON ROSAS JUNIOR - (OAB AM1910-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Ordem 074

Processo 0003063-28.2017.8.14.0501

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Esbulho / Turbação / Ameaça

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MILENE LAISE SILVA CORREA

ADVOGADO TATIANE ALVES DA SILVA - (OAB DF26438-A)

POLO PASSIVO

APELADO ADELINO CARVALHO MONTEIRO

ADVOGADO MANOLO PORTUGAL FAIAD FREITAS - (OAB PA17617-A)

Ordem 075

Processo 0036891-72.2013.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão / Resolução

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO DAVI COSTA LIMA - (OAB PA12374-A)

POLO PASSIVO

APELADO H COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

ADVOGADO SERGIO SENA GONCALVES - (OAB PA5496-A)

Ordem 076

Processo 0815186-16.2021.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB SP192649-S)

PROCURADORIA BANCO ITAUCARD S/A

POLO PASSIVO

APELADO ANASTACIO CHAGAS DE MOURA

ADVOGADO ALINE PAMPOLHA TAVARES - (OAB PA23058-A)

Ordem 077

Processo 0803568-47.2022.8.14.0133

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Minha Casa, Minha Vida

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE ODAIR BARROSO DE ALMEIDA

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO ITALO SCARAMUSSA LUZ - (OAB ES9173-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO ITALO SCARAMUSSA LUZ - (OAB ES9173-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

APELADO ODAIR BARROSO DE ALMEIDA

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

Ordem 078

Processo 0803876-83.2022.8.14.0133

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE ELPIDIO DA VERA CRUZ

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO ITALO SCARAMUSSA LUZ - (OAB ES9173-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO ITALO SCARAMUSSA LUZ - (OAB ES9173-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

APELADO ELPIDIO DA VERA CRUZ

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

Ordem 079

Processo 0803087-84.2022.8.14.0133

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização do Prejuízo

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE CRISTIANE PEIXOTO CORREA

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO ITALO SCARAMUSSA LUZ - (OAB ES9173-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

Ordem 080

Processo 0826889-07.2022.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO ROSANGELA DA ROSA CORREA - (OAB RS30820-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO RAIMUNDA RIBEIRO DA TRINDADE

ADVOGADO ALINE PAMPOLHA TAVARES - (OAB PA23058-A)

Ordem 081

Processo 0827317-52.2023.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.

ADVOGADO PEDRO ROBERTO ROMAO - (OAB SP209551-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO I M DAS CHAGAS LTDA

Ordem 082

Processo 0805112-87.2024.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

POLO PASSIVO

APELADO C. ALEXANDRE DOS SANTOS LTDA

Ordem 083

Processo 0818219-65.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dano Moral / Material

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO FICSA S/A.

ADVOGADO FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)

POLO PASSIVO

APELADO CAMILA PEREIRA BANDEIRA

ADVOGADO THYAGO ALBERTO BARRA VELOSO - (OAB PA21630-A)

Ordem 084

Processo 0817693-71.2023.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA

ADVOGADO EDUARDO ALVES MARCAL - (OAB MT13311-A)

POLO PASSIVO

APELADO MR - SERVICOS DE LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

APELADO MARCELO LUIZ DE LIMA RIBEIRO

Ordem 085

Processo 0802677-26.2022.8.14.0133

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE ELIZIANE ALVES COSTA

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO ITALO SCARAMUSSA LUZ - (OAB ES9173-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

Ordem 086

Processo 0828726-17.2024.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE ITAU S/A

ADVOGADO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB SP192649-S)

PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO SHIRLEY CRISTIANE GUIMARAES FERREIRA DE SOUSA

Ordem 087

Processo 0096768-69.2015.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Compra e Venda

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE DICASA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

ADVOGADO THAYAME PINHEIRO DE SOUZA - (OAB PA21916-A)

ADVOGADO CLAUDIA DAMARES RIBEIRO SOUSA - (OAB PA25221-A)

POLO PASSIVO

APELADO PWE ENGENHARIA LTDA.

Ordem 088

Processo 0806331-11.2023.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE LEONIDAS SOARES DA SILVA FILHO

ADVOGADO JULIO CESAR DE OLIVEIRA MENDES - (OAB PR103119-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO ILANA TAYNARA NAQUE SANTANA VEIGA - (OAB PE46173-A)

ADVOGADO VIVIAN MARIE DE MENEZES PIMENTEL - (OAB PE36863-A)

ADVOGADO KAROLINA BRENDEL DANTAS - (OAB BA76901-S)

ADVOGADO SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE - (OAB PE28490-A)

PROCURADORIA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem 089

Processo 0810675-55.2024.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE PAULO SERGIO COSTA GOMES

ADVOGADO JULIANA SLEIMAN MURDIGA - (OAB PA34548-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem 090

Processo 0806934-62.2024.8.14.0024

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE I. A. C.

ADVOGADO GIOVANNA VALENTIM COZZA - (OAB SP412625-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

Ordem 091

Processo 0800284-12.2022.8.14.0107

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO J. SAFRA S.A

ADVOGADO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB SP192649-S)

PROCURADORIA BANCO SAFRA S/A

POLO PASSIVO

APELADO M. S. D. N.

ADVOGADO MAISA SILVA DO NASCIMENTO - (OAB PA27651-A)

Ordem 092

Processo 0818163-10.2023.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE JONISON CAMILO MOREIRA SANTA BRIGIDA

ADVOGADO ORIVALDO FERREIRA BATISTA - (OAB PA37431-A)

POLO PASSIVO

APELADO ITAU S/A

ADVOGADO CARLA CRISTINA LOPES SCORTECCI - (OAB SP248970-A)

PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem 093

Processo 0814609-67.2023.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE LAYZE KAROLINE BARATA CORDEIRO

ADVOGADO ANDRE VINICIUS MONTEIRO - (OAB SP488399-A)

ADVOGADO JULIANA SLEIMAN MURDIGA - (OAB PA34548-A)

POLO PASSIVO

APELADO ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

Ordem 094

Processo 0804549-71.2020.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Judicial

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE EDILSON GOMES DOURADO DA SILVA

ADVOGADO JULIANA SLEIMAN MURDIGA - (OAB PA34548-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB SP192649-S)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

Ordem 095

Processo 0804494-57.2024.8.14.0133

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Busca e Apreensão

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE WILSON JORGE VIANA DE OLIVEIRA

ADVOGADO PATRICK SOARES QUEMEL - (OAB PA39355-A)

ADVOGADO IVANA BRUNA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA20970-A)

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO GMAC S.A.

ADVOGADO CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE - (OAB PE18857-A)

PROCURADORIA BANCO GMAC S.A.

Ordem 096

Processo 0800161-87.2023.8.14.0039

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Compra e Venda

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE CAIO GABRIEL ARAUJO LIMA

ADVOGADO LORENA PONTES IZEQUIEL LEAL - (OAB RJ245274-A)

ADVOGADO BRUNO MEDEIROS DURAO - (OAB RJ152121-A)

ADVOGADO ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA - (OAB RJ237726-A)

POLO PASSIVO

APELADO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO JULIANO JOSE HIPOLITI - (OAB MS11513-A)

Ordem 097

Processo 0808258-37.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO FLAVIO NEVES COSTA - (OAB SP153447-A)

PROCURADORIA VOLKSWAGEN

POLO PASSIVO

APELADO JOELSON DA SILVA SOARES

Ordem 098

Processo 0803154-10.2023.8.14.0070

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB SP192649-S)

POLO PASSIVO

APELADO MARIA DACIETE FERREIRA MARTINS

Ordem 099

Processo 0915583-66.2024.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO RCI BRASIL S.A

ADVOGADO ANTONIO SAMUEL DA SILVEIRA - (OAB SP94243-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARIA ELIETE CORDEIRO

Ordem 100

Processo 0811399-04.2022.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Guarda com genitor ou responsável no exterior

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE R. O. D. S.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO R. D. S. D. S.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 101

Processo 0814062-44.2025.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Busca e Apreensão

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

PROCURADORIA AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO EUSENIR MARIA RODRIGUES TRINDADE

Ordem 102

Processo 0877894-27.2020.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Seguro

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL ENERGIA S/A

ADVOGADO JIMMY SOUZA DO CARMO - (OAB PA18329-A)

ADVOGADO PAULO VICTOR PEREIRA NORONHA - (OAB PA21920-A)

POLO PASSIVO

APELADO PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO MARIA STELLA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA145252-A)

PROCURADORIA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Ordem 103

Processo 0878170-24.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE J. P. S. D.

ADVOGADO EDIL NASCIMENTO MONTELO - (OAB PA30355-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO JOSE LIDIO ALVES DOS SANTOS - (OAB SP156187-A)

ADVOGADO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB SP192649-S)

PROCURADORIA VOLKSWAGEN

Ordem 104

Processo 0089622-45.2013.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Interpretação / Revisão de Contrato

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA RITA DA COSTA LOBATO

ADVOGADO HEMYLLY EVILYN DE SOUZA PONTES - (OAB PA27350-A)

POLO PASSIVO

APELADO BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO ANTONIO BRAZ DA SILVA - (OAB PE12450-A)

PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem 105

Processo 0800709-36.2025.8.14.0074

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE D. E. C. M.L

ADVOGADO VANESSA GUIMARAES DO NASCIMENTO - (OAB PA20081-A)

POLO PASSIVO

APELADO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA16837-A)

Ordem 106

Processo 0002656-88.2013.8.14.0201

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE ARMAZEM PARAIBA (CLAUDINO S.A LOJAS DE DEPARTAMENTO)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

ADVOGADO PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - (OAB PA14665-A)

POLO PASSIVO

APELADO ANA CLAUDIA GUIMARAES MOTA

ADVOGADO CARLOS RENATO NASCIMENTO DAS NEVES - (OAB PA17910-A)

Ordem 107

Processo 0825589-32.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abatimento proporcional do preço

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO LORENA SERRAO OLIVEIRA - (OAB PA32374-A)

ADVOGADO EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA19470-A)

ADVOGADO ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

ADVOGADO ANA LUIZA MIRANDA DE BRITO - (OAB PA30923-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO SERGIO PINHEIRO MAXIMO DE SOUZA - (OAB RJ135753-A)

PROCURADORIA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Ordem 108

Processo 0855152-37.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Agência e Distribuição

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO JIMMY SOUZA DO CARMO - (OAB PA18329-A)

POLO PASSIVO

APELADO ALLIANZ SEGUROS S/A

ADVOGADO ELTON CARLOS VIEIRA - (OAB MG99455-A)

PROCURADORIA ALLIANZ SEGUROS S.A.

Ordem 109

Processo 0878086-23.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Seguro

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO JIMMY SOUZA DO CARMO - (OAB PA18329-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

ADVOGADO JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS - (OAB SP273843-A)

PROCURADORIA TOKIO MARINE SEGURADORA

Ordem 110

Processo 0837441-53.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Seguro

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO LORENA SERRAO OLIVEIRA - (OAB PA32374-A)

ADVOGADO ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO SOMPO SEGUROS S.A.

ADVOGADO BRENO MORAES DE ANDRADE - (OAB RJ200032-A)

ADVOGADO WAGNER MORRONI DE PAIVA - (OAB SP162360-A)

Ordem 111

Processo 0857582-59.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO PAULO VICTOR PEREIRA NORONHA - (OAB PA21920-A)

ADVOGADO JIMMY SOUZA DO CARMO - (OAB PA18329-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO BRADESCO AUTORE CIA DE SEGUROS DPVAT SA

ADVOGADO SERGIO PINHEIRO MAXIMO DE SOUZA - (OAB RJ135753-A)

PROCURADORIA BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

Ordem 112

Processo 0878206-71.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Perdas e Danos

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO LORENA SERRAO OLIVEIRA - (OAB PA32374-A)

ADVOGADO ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

ADVOGADO ANA LUIZA MIRANDA DE BRITO - (OAB PA30923-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

ADVOGADO JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS - (OAB SP273843-A)

PROCURADORIA TOKIO MARINE SEGURADORA

Ordem 113

Processo 0805381-71.2023.8.14.0005

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Cartão de Crédito

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE VILMAR MENDONCA FEITOSA

ADVOGADO GEORGE HIDASI FILHO - (OAB GO39612-A)

ADVOGADO LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES - (OAB TO4699-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-S)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Ordem 114

Processo 0820171-57.2023.8.14.0006

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO FLAVIO NEVES COSTA - (OAB SP153447-A)

PROCURADORIA AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO DANILO RICARDO DAVILA OLIVEIRA

Ordem 115

Processo 0824593-39.2018.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE KEYLA DIAS QUEIROZ

ADVOGADO JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO - (OAB PA7261-A)

POLO PASSIVO

APELADO REALIZA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

ADVOGADO DENISE CRISTINE DE GOES - (OAB PA417303-A)

Ordem 116

Processo 0828030-20.2020.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.

ADVOGADO PEDRO ROBERTO ROMAO - (OAB SP209551-A)

POLO PASSIVO

APELADO REGINALDO MOTTA FILHO

Ordem 117

Processo 0000309-57.2011.8.14.0038

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Honorários Advocatícios

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE BARRETO E COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS

ADVOGADO CAIO GODINHO REBELO BRANDAO DA COSTA - (OAB PA18002-A)

ADVOGADO ULLY ARAUJO PINHEIRO - (OAB PA29345-A)

ADVOGADO SAVIO BARRETO LACERDA LIMA - (OAB PA11003-A)

POLO PASSIVO

APELADO AUTO POSTO M L P DE SOUZA LTDA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO SAVIO BARRETO LACERDA LIMA

Ordem 118

Processo 0809992-24.2019.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Agência e Distribuição

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DE LOURDES PAIXAO DA SILVA

ADVOGADO MILENA ANICETO FRANCO - (OAB PA24898-E)

ADVOGADO HELOISA DIAS MACEDO ALBUQUERQUE - (OAB PA26057-A)

ADVOGADO PAULO DA SILVA - (OAB PA21763-A)

POLO PASSIVO

APELADO SIND DOS TRABALHADORES NO SERV PUBLICO MUNICIPAL BIAIO

ADVOGADO MIZAEEL VIRGILINO LOBO DIAS - (OAB PA18312-A)

APELADO JOAO JOSE GERALDO ADVOCACIA & CONSULTORIA S/S - EPP

ADVOGADO JOAO VICTOR DIAS GERALDO - (OAB PA19677-A)

Ordem 119

Processo 0800232-51.2019.8.14.0097

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE BANCO PAN S.A.

ADVOGADO LIVIANE RIBEIRO LOPES - (OAB PA29333-A)

ADVOGADO MARCO RENAN RODRIGUES BELEM - (OAB PA23829-A)

ADVOGADO DANIELLE FEITOSA COSTA - (OAB PA22970-A)

ADVOGADO CELSO ROBERTO DE MIRANDA RIBEIRO JUNIOR - (OAB PA18736-A)

ADVOGADO PAOLA KASSIA FERREIRA SALES - (OAB PA16982-A)

ADVOGADO JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

APELADO IVALDO BRUNO DA SILVA

ADVOGADO RODRIGO BATISTA DE FREITAS - (OAB PA25173-A)

ADVOGADO JESSIKA PAULA DOS SANTOS PEREIRA - (OAB PA21010-A)

ADVOGADO NAYARA CAMPOS FONSECA - (OAB PA21787-A)

Ordem 120

Processo 0002859-02.2017.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE LLB SERVICOS DE EVENTOS LTDA - ME

ADVOGADO LUCAS GOMES BOMBONATO - (OAB PA19067-A)

POLO PASSIVO

APELADO CLARO S.A

ADVOGADO PAULA MALTZ NAHON - (OAB PA16565-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA DA CLARO / EMBRATEL

Ordem 121

Processo 0803577-36.2018.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Esbulho / Turbação / Ameaça

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE DANILO SOARES DA SILVA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE B.R.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

POLO PASSIVO

APELADO B.R.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

APELADO DANILO SOARES DA SILVA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 122

Processo 0808883-16.2019.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Compra e Venda

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE I S BARBOSA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

ADVOGADO HANNA RENATA VIEGAS SILVA - (OAB PA33325-A)

ADVOGADO JAMES E SILVA MORENO - (OAB PA24229-A)

POLO PASSIVO

APELADO REBELO INDUSTRIA COMERCIO E NAVEGACAO LTDA

ADVOGADO LUCIANA DO SOCORRO DE MENEZES PINHEIRO PEREIRA - (OAB PA12478-A)

ADVOGADO RAFAELA FURTADO DA CUNHA - (OAB PA33113-A)

Ordem 123

Processo 0011895-73.2014.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Despesas Condominiais

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE LUIS FILIPE FELIX DE ALMEIDA SOUZA

APELANTE GILVANDRO DE ALMEIDA SOUZA NETO

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO CONDOMINIO RESIDENCIAL GLAUCIA FONSECA

ADVOGADO MARIOLITO COSTA DE CARVALHO - (OAB PA1888-A)

OUTROS INTERESSADOS

ASSISTENTE MARIA NATERCIA PEREIRA FELIX

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 124

Processo 0802896-33.2018.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Reconhecimento / Dissolução

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE G. A. D. C.

ADVOGADO VERIDIANA NOGUEIRA DE AGUIAR - (OAB PA8182-A)

ADVOGADO AICAR SAUMA NETO - (OAB PA26358-A)

POLO PASSIVO

APELADO D. D. S. S.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO NIZETE LEMOS FERREIRA

Ordem 125

Processo 0800976-14.2023.8.14.0030

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE ANDREW DAS CHAGAS BARROSO

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO GMAC S.A.

ADVOGADO CARLOS AUGUSTO MONTEZUMA FIRMINO - (OAB DF12151-A)

PROCURADORIA BANCO GMAC S.A.

Ordem 126

Processo 0801846-29.2023.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alimentos

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE M. S. L.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO E. O. S.

APELADO S. O. S.

APELADO N. L. D. O.

ADVOGADO CARLA DE ARAUJO LIMA - (OAB PA15630-A)

ADVOGADO ANDREA SALDANHA SILVA - (OAB PA18519-B)

ADVOGADO CHRISTIANE LIMA FELICIO ANDRADE - (OAB PA14284-S)

Ordem 127

Processo 0801520-05.2022.8.14.0008

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Reconhecimento / Dissolução

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE ROSELI DA SILVA MAGNO

ADVOGADO EDVAN RUI PINTO COUTEIRO - (OAB PA14250-A)

ADVOGADO JOAO VELOSO DE CARVALHO - (OAB PA13661-A)

ADVOGADO AGENOR SILVEIRA MAIA NETO - (OAB PA30329-A)

POLO PASSIVO

APELADO JOSE MARIA DA SILVA BARBOSA

ADVOGADO ELINNE BEATRIZ FURTADO XAVIER - (OAB PA30610-A)

Ordem 128

Processo 0801970-79.2021.8.14.0008

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Evicção ou Vício Redibitório

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE LOCALIZA RENT A CAR SA

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA LOCALIZA RENT A CAR S.A.

APELANTE AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO BRUNO HENRIQUE GONCALVES - (OAB SP131351-A)

PROCURADORIA AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO JOSE HEILON BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO INGRYDI DAYANA REIS CARDOSO - (OAB PA36025-A)

ADVOGADO ERLANY GONCALVES DA SILVA - (OAB PA23255-A)

Ordem 129

Processo 0800231-95.2023.8.14.0042

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE W. M. P.

ADVOGADO RODRIGO FERNANDES BERALDO CARVALHO - (OAB TO5135-A)

POLO PASSIVO

APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem 130

Processo 0005738-47.2012.8.14.0045

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Investigação de Paternidade

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE B. P. L. D. S.

APELANTE R. D. S. L.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO E. M. D. S.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 131

Processo 0051900-06.2015.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES

APELANTE ASACORP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

APELANTE LONDRES INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-S)

ADVOGADO LUCAS NUNES CHAMA - (OAB PA16956-A)

POLO PASSIVO

APELADO DANILO BENTES PAIVA

APELADO FRANCINE DE MARIA MACIEL NASCIMENTO

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 132

Processo 0805525-64.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Direito de Imagem

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE ALPHAVILLE BELEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB MS5871-A)

ADVOGADO GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU - (OAB SP117417-A)

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

APELANTE MR 9 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A

ADVOGADO GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU - (OAB SP117417-A)

POLO PASSIVO

APELADO DEOMAR ALEXANDRE DE PINHO BARROSO

ADVOGADO JEFFERSON MAXIMIANO RODRIGUES - (OAB PA17160-A)

Ordem 133

Processo 0804082-23.2020.8.14.0051

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Reivindicação

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE SAO BERNARDO COMERCIO E SERVICO LTDA - ME

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

ADVOGADO MELINA SILVA GOMES BRASIL DE CASTRO - (OAB PA17067-A)

POLO PASSIVO

APELADO GEISA DE SOUSA CABRAL

ADVOGADO GILMARA EBONI DE SOUSA CABRAL - (OAB PA24679-A)

Ordem 134

Processo 0828884-48.2019.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Transporte Aquaviário

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE DELTA PUBLICIDADE S A

ADVOGADO PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA - (OAB PA3772-A)

ADVOGADO DANILO LANOVA COSENZA - (OAB PA15585-A)

PROCURADORIA DELTA PUBLICIDADE S/A

POLO PASSIVO

APELADO WISE LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA

ADVOGADO ALEXANDRE GERETO JUDICE DE MELLO FARO - (OAB SP299365-A)

ADVOGADO RAFAELA OLIVEIRA DE ASSIS - (OAB SP183736-A)

ADVOGADO GABRIEL ANTONIO SOARES FREIRE JUNIOR - (OAB SP167198-A)

ADVOGADO ANA LUIZA FRONCZAK - (OAB SC48786-A)

Ordem 135

Processo 0813813-40.2018.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Duplicata

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE CIA DE NAVEGACAO NORSUL

ADVOGADO ANTONIO FRANCISCO SOBRAL SAMPAIO - (OAB PA63503-A)

ADVOGADO CLAIRE RAMOS PEREIRA - (OAB RJ217839-A)

ADVOGADO LUCIANO PENNA LUZ - (OAB PA102831-A)

POLO PASSIVO

APELADO FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS SALGADO

ADVOGADO KAROANE BEATRIZ LOPES CARDOSO - (OAB PA15461-A)

Ordem 136

Processo 0007460-67.2016.8.14.0501

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE JOAO FRANCISCO MARIANO DE SOUSA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem 137

Processo 0800562-13.2022.8.14.0107

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Tarifas

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ANTONIO DOS SANTOS

ADVOGADO WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem 138

Processo 0019998-69.2014.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.

ADVOGADO GLACY KELLY BACELAR GUIMARAES - (OAB PA21779-A)

ADVOGADO FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - (OAB MG76696-A)

APELANTE MONACO VEICULOS LTDA

ADVOGADO RICARDO TURBINO NEVES - (OAB MT12454-A)

ADVOGADO WILLIAN NASCIMENTO SANTOS - (OAB MT16995/O)

ADVOGADO JOAO PAULO MORESCHI - (OAB MT11686-A)

POLO PASSIVO

APELADO PATRICIA ABREU SILVA

ADVOGADO KAROLINE DI PAULA OLIVEIRA DE SOUZA - (OAB PA118001-A)

Ordem 139

Processo 0800609-86.2021.8.14.0053

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO GABRIEL LUCAS COSTA GONCALVES - (OAB PA30282-A)

ADVOGADO GABRIEL LUCAS SILVA BARRETO - (OAB PA33272-A)

ADVOGADO PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - (OAB PA14665-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO C P COLORADO EIRELI - EPP

ADVOGADO LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO - (OAB PA28648-A)

ADVOGADO ROBERTA TREMARIN - (OAB PA27306-A)

Ordem 140

Processo 0142549-77.2015.8.14.0087

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ECONOMISA COMPANHIA HIPOTECARIA

ADVOGADO ALDO COSTA MENDES - (OAB MG125594-A)

ADVOGADO GIOVANNI SIMAO TRIGINELLI - (OAB MG110499-A)

POLO PASSIVO

APELADO DEYVISON BATISTA COELHO

ADVOGADO WALLISON DIEGO COSTA DA SILVA - (OAB PA18660-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO QUARESMA CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI - EPP

Ordem 141

Processo 0142567-98.2015.8.14.0087

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ECONOMISA COMPANHIA HIPOTECARIA

ADVOGADO ALDO COSTA MENDES - (OAB MG125594-A)

ADVOGADO GIOVANNI SIMAO TRIGINELLI - (OAB MG110499-A)

POLO PASSIVO

APELADO RAIMUNDO ATAYDE PINHEIRO

ADVOGADO WALLISON DIEGO COSTA DA SILVA - (OAB PA18660-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO QUARESMA CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI - EPP

Ordem 142

Processo 0717630-75.2016.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Defeito, nulidade ou anulação

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE SAVON INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA FALIDO

ADVOGADO ARIANI DE NAZARE AFONSO NOBRE BARROS - (OAB PA11889-A)

ADVOGADO ADRIANA AFONSO NOBRE - (OAB PA11962-A)

ADVOGADO ELTON CABRAL BRANCHES SOARES - (OAB PA26592-A)

POLO PASSIVO

APELADO JOSE LUIZ MAIA JACOB

ADVOGADO BERNARDO MORELLI BERNARDES - (OAB PA16865-A)

ADVOGADO MICHEL FERRO E SILVA - (OAB PA7961-A)

APELADO ALEXANDRE JORGE JACOB FILHO

ADVOGADO BERNARDO MORELLI BERNARDES - (OAB PA16865-A)

ADVOGADO MICHEL FERRO E SILVA - (OAB PA7961-A)

Ordem 143

Processo 0802390-12.2022.8.14.0053

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Fornecimento de Energia Elétrica

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO CARLA JULIANA MENDONCA DE ARAUJO - (OAB PA33705-A)

ADVOGADO GABRIEL LUCAS SILVA BARRETO - (OAB PA33272-A)

ADVOGADO ANDREZA NAZARE CORREA RIBEIRO - (OAB PA12436-A)

ADVOGADO PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - (OAB PA14665-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO C P COLORADO EIRELI - EPP

ADVOGADO ROBERTA TREMARIN - (OAB PA27306-A)

ADVOGADO LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO - (OAB PA28648-A)

Ordem 144

Processo 0030305-19.2013.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ELENY MAURA BARBOSA PEIXOTO

ADVOGADO SERGIO AUGUSTO AZEVEDO ROSA - (OAB PA11203-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO PAULO ANTONIO MULLER - (OAB RS13449-A)

ADVOGADO RODRIGO SCOPEL - (OAB RS40004-A)

ADVOGADO AUGUSTO DE ABREU RODRIGUES - (OAB MG159580-A)

Ordem 145

Processo 0803658-55.2022.8.14.0133

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Extinção

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO SILVIA CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO

ADVOGADO FABIO MOLEIRO FRANCI - (OAB SP370252-A)

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

Ordem 146

Processo 0803919-20.2022.8.14.0133

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE RICARDO FERREIRA FONSECA

ADVOGADO FABIO MOLEIRO FRANCI - (OAB SP370252-A)

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

APELADO RICARDO FERREIRA FONSECA

ADVOGADO FABIO MOLEIRO FRANCI - (OAB SP370252-A)

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

Ordem 147

Processo 0803923-57.2022.8.14.0133

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dano Moral / Material

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ROSIANE DE SOUSA LOPES

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

ADVOGADO JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

ADVOGADO NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

ADVOGADO JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

APELADO ROSIANE DE SOUSA LOPES

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

Ordem 148

Processo 0803000-31.2022.8.14.0133

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ANA PAULA SILVA CUNHA

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

APELADO ANA PAULA SILVA CUNHA

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

Ordem 149

Processo 0802521-38.2022.8.14.0133

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE PRISCILA DO SOCORRO AZEVEDO FAVACHO

ADVOGADO FABIO MOLEIRO FRANCI - (OAB SP370252-A)

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

APELADO PRISCILA DO SOCORRO AZEVEDO FAVACHO

ADVOGADO FABIO MOLEIRO FRANCI - (OAB SP370252-A)

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

Ordem 150

Processo 0803085-17.2022.8.14.0133

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE CRISTIANE DOS SANTOS PANTOJA

ADVOGADO FABIO MOLEIRO FRANCI - (OAB SP370252-A)

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

Ordem 151

Processo 0802340-37.2022.8.14.0133

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE CARMEM MARIA RAMOS DA SILVEIRA

ADVOGADO FABIO MOLEIRO FRANCI - (OAB SP370252-A)

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

Ordem 152

Processo 0802351-66.2022.8.14.0133

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE DOMINGAS DO SOCORRO AMARAL RIBEIRO

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

APELADO DOMINGAS DO SOCORRO AMARAL RIBEIRO

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

Ordem 153

Processo 0092626-22.2015.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE PAMPA EXPORTACOES LTDA

ADVOGADO REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746-A)

ADVOGADO LEONARDO GOMES DE SOUZA COELHO - (OAB PA26648-A)

ADVOGADO ALEX LOBATO POTIGUAR - (OAB PA13570-A)

ADVOGADO ALANA CARDOSO DE MENEZES - (OAB PA30360-A)

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO RENATA ANDRADE SILVA - (OAB PA13290-A)

ADVOGADO ALESSANDRA FARIAS DE OLIVEIRA BARBOZA - (OAB PA7141-A)

ADVOGADO SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB PA21148-A)

ADVOGADO JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO RENATA ANDRADE SILVA - (OAB PA13290-A)

ADVOGADO ALESSANDRA FARIAS DE OLIVEIRA BARBOZA - (OAB PA7141-A)

ADVOGADO SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB PA21148-A)

ADVOGADO JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

APELADO PAMPA EXPORTACOES LTDA

ADVOGADO REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746-A)

ADVOGADO LEONARDO GOMES DE SOUZA COELHO - (OAB PA26648-A)

Ordem 154

Processo 0800153-51.2021.8.14.0049

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Esbulho / Turbação / Ameaça

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE VALDIR DIOMEDES FERREIRA

ADVOGADO LUCIVALDO ALEXANDRE DE MIRANDA - (OAB PA8503-A)

POLO PASSIVO

APELADO ROBERTO ALVES DE ARAUJO

ADVOGADO LUANA OLIVIA SA FRANCA - (OAB PA21546-A)

APELADO RONALDO ALVES DE ARAUJO

ADVOGADO LUANA OLIVIA SA FRANCA - (OAB PA21546-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MARILENE ALVES DE ARAÚJO

TERCEIRO INTERESSADO MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO

Ordem 155

Processo 0032181-43.2012.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE CLEIDE VASCONCELOS DA COSTA

ADVOGADO ALMIR DEODATO NEGRAO DE MATOS - (OAB PA31511-A)

POLO PASSIVO

APELADO PROJETO IMOBILIARIO SPE 46 LTDA.

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.

APELADO VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.

ADVOGADO FELIPE COLI MALAQUIAS - (OAB MG154865-A)

Ordem 156

Processo 0802648-27.2024.8.14.0061

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA JOSE GONCALVES CARDOSO

ADVOGADO ANDRE FRANCELINO DE MOURA - (OAB TO2621-A)

ADVOGADO SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO BRADESCO CAPITALIZACAO S/A

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Ordem 157

Processo 0840806-47.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO FICSA S/A.

ADVOGADO FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)

POLO PASSIVO

APELADO MANOEL NILO GONCALVES VEIGA

ADVOGADO BRENO RUBENS SANTOS LOPES - (OAB PA20197-A)

Ordem 158

Processo 0800670-70.2023.8.14.0054

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Perdas e Danos

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA JOSE DA SILVA CARDOSO

ADVOGADO BRENDA KARLA DE SOUSA SILVA - (OAB MA15798-A)

POLO PASSIVO

APELADO BINCLUB SERVICOS DE ADMINISTRACAO E DE PROGRAMAS DE FIDELIDADE LTDA

ADVOGADO LEANDRO CHRISTOVAM DE OLIVEIRA - (OAB ES33083-A)

ADVOGADO JOANA GONCALVES VARGAS - (OAB RS75798-A)

ADVOGADO SOFIA COELHO ARAUJO - (OAB DF40407-A)

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

Ordem 159

Processo 0800356-58.2025.8.14.0021

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Tarifas

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE LUIS DE CASTRO PINHEIRO

ADVOGADO MATHEUS DA SILVA MARTINS BRITO - (OAB PA35878-A)

ADVOGADO OSVANDO MARTINS DE ANDRADE NETO - (OAB PA31678-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Ordem 160

Processo 0847878-22.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE FRANCISCO ALTAMIR DAS CHAGAS MOREIRA DE FREITAS

ADVOGADO DANIEL KONSTADINIDIS - (OAB PA9167-A)

ADVOGADO BRUNO PINHEIRO XAVIER - (OAB PA20683-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DA AMAZONIA SA

ADVOGADO MONIQUE ROCHA ZONI BOTELHO - (OAB PA11690-A)

PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Ordem 161

Processo 0818264-72.2024.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA RODRIGUES SALES BARROS

ADVOGADO KILCE EVELLY SOUSA DE JESUS - (OAB PA26361-A)

ADVOGADO JULIA NE PEDROSA - (OAB PA28061-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO ROBERTA DA CAMARA LIMA CAVALCANTI - (OAB PE28467-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Ordem 162

Processo 0809710-60.2019.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Fiscalização

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE PAULA DE OLIVEIRA PIMENTA

ADVOGADO RODRIGO RODOLFO FERNANDES SILVA - (OAB GO21440-A)

APELANTE WIDNAYRON RODRIGUES VELOSO

ADVOGADO RODRIGO RODOLFO FERNANDES SILVA - (OAB GO21440-A)

POLO PASSIVO

APELADO SELT ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO DANIEL CIOGLIA LOBAO - (OAB MG86734-A)

Ordem 163

Processo 0881632-18.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Inventário e Partilha

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE JULIANA DE FATIMA ALMEIDA DA SILVA

ADVOGADO ALAN RAMON DA SILVA - (OAB PA26678-A)

POLO PASSIVO

APELADO ADEMAR CASANOVA CORREA

APELADO EDBERTO DA SILVA MONTEIRO

APELADO ALDA NAZARE CHAGAS DE MATOS

APELADO SELMA COELHO DA SILVA

APELADO SYDNEA DA SILVA PASSOS

APELADO SYRLEI SILVA DA SILVA

APELADO EDNEIA MONTEIRO DA SILVA

APELADO ELIZETE DA SILVA MONTEIRO

APELADO CARLA DA SILVA CHAGAS

APELADO CARLOS DA SILVA CHAGAS

APELADO CLEITON DA SILVA CHAGAS

APELADO KATIA CILENI CHAGAS MOURAO

ADVOGADO CAROLINNE ARAUJO LISBOA MAUES - (OAB PA27716-A)

OUTROS INTERESSADOS

ASSISTENTE ALDO COELHO DA SILVA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

TERCEIRO INTERESSADO ATUAIS OCUPANTES DO IMÓVEL

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

Ordem 164

Processo 0800770-82.2020.8.14.0069

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Benfeitorias

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIA RAMILDA RODRIGUES OLIVEIRA

ADVOGADO RODNEY ITAMAR BARROS DAVID - (OAB PA18776-A)

Ordem 165

Processo 0801731-98.2024.8.14.0031

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Inventário e Partilha

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ELIZABETH LIMA NASCIMENTO

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ODIR SIMEAO MAIA SANTOS

PROCURADORIA CARTORIO EXTRAJUDICIAL DO ÚNICO OFÍCIO DE MOJU

Ordem 166

Processo 0817825-63.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Compromisso

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ATENISO GOMES NUNES

ADVOGADO FELISMINO DE SOUSA CASTRO - (OAB PA10237-A)

APELANTE CLEBER EDUARDO DE LIMA FERREIRA

APELANTE ADAILTON DA SILVA E SILVA

APELANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO MADEIREIRA PHOENIX LTDA

ADVOGADO ALEXANDRE SCHERER - (OAB PA10138-A)

ADVOGADO LAURIENE MOREIRA BATISTA - (OAB PA21853-A)

OUTROS INTERESSADOS

ASSISTENTE EVERTON DOUGLAS ORTH

Ordem 167

Processo 0800977-53.2020.8.14.0046

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Transporte de Coisas

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ANTONIO JUEDES SIQUEIRA

ADVOGADO WERNER NABICA COELHO - (OAB PA10117-A)

APELANTE BUNGE ALIMENTOS S/A

ADVOGADO ROBERTO POLI RAYEL FILHO - (OAB SP153299-A)

ADVOGADO SANDRA REGINA MIRANDA SANTOS - (OAB SP146105-A)

POLO PASSIVO

APELADO VIDAL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO MARCO ANTONIO DE PAULA LIMA - (OAB PR54179-A)

APELADO ALIANCA AGRICOLA DO CERRADO S.A.

ADVOGADO RODRIGO DO NASCIMENTO TOTOLI - (OAB SP216769-A)

APELADO EDIMAR MARQUES DA SILVA

APELADO ANTONIO JUEDES SIQUEIRA

ADVOGADO WERNER NABICA COELHO - (OAB PA10117-A)

APELADO BUNGE ALIMENTOS S/A

ADVOGADO SANDRA REGINA MIRANDA SANTOS - (OAB SP146105-A)

ADVOGADO ROBERTO POLI RAYEL FILHO - (OAB SP153299-A)

Ordem 168

Processo 0805233-52.2023.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Seguro

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

POLO PASSIVO

APELADO BRENO RICARDO CAMPOS NONATO

ADVOGADO JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES - (OAB PA16008-A)

Ordem 169

Processo 0806952-04.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Esbulho / Turbação / Ameaça

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE RUIZHEN WU

ADVOGADO LEONARDO GOMES DE SOUZA COELHO - (OAB PA26648-A)

ADVOGADO NESTOR FERREIRA FILHO - (OAB PA8203-A)

ADVOGADO AMANDA BRENA SOUZA DA COSTA - (OAB PA26633-A)

ADVOGADO THAINA VEIGA MARGALHO - (OAB PA26706-A)

POLO PASSIVO

APELADO GICELLY NUNES BEZERRA ABNASSIFE

APELADO MARCIO NUNES DA SILVA

APELADO GICELLY N BEZERRA ABNASSIFE - ME

APELADO MN DA SILVA & NUNES COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME

ADVOGADO VIVIANNE SARAIVA SANTOS - (OAB PA17440-A)

Ordem 170

Processo 0803358-30.2020.8.14.0015

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA16837-A)

PROCURADORIA VOLKSWAGEN

POLO PASSIVO

APELADO MARILENE DE MORAES SOUSA

ADVOGADO MAURICIO CEDENIR DE LIMA - (OAB PI5142-A)

ADVOGADO MAICON CRISTIANO DE LIMA - (OAB PI13135-A)

Ordem 171

Processo 0823777-52.2021.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE JANE SOUSA DA COSTA

APELANTE MANOEL FLAVIO SOUSA DA COSTA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Ordem 172

Processo 0802134-18.2021.8.14.0049

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO ALVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES - (OAB RJ86415-A)

PROCURADORIA SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

POLO PASSIVO

APELADO SAMUEL DE DEUS SILVA

ADVOGADO ERISSON NEY FANJAS FERREIRA - (OAB PA24397-A)

Ordem 173

Processo 0823425-60.2022.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Capitalização e Previdência Privada

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE JOSE MARIA BARRAU DA MOTTA JUNIOR

ADVOGADO EWERTON PEREIRA SANTOS - (OAB PA20745)

ADVOGADO JULIETH PINHEIRO NEGRAO - (OAB PA21034-A)

ADVOGADO THAISA CAMILA LOPES BARBOSA SHIMIZU - (OAB PA21183-A)

POLO PASSIVO

APELADO FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS FUNCEF

ADVOGADO SEFORA VIEIRA ROCHA DA SILVA GATTAI - (OAB DF15703-A)

ADVOGADO RODRIGO DE SA QUEIROGA - (OAB DF16625-A)

Ordem 174

Processo 0819394-34.2023.8.14.0051

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abatimento proporcional do preço

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE NILTON EUZEBIO COSTA

ADVOGADO THIAGO LUIZ SALVADOR - (OAB PR59639-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB MS5871-A)

ADVOGADO CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ106094-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Ordem 175

Processo 0803571-26.2022.8.14.0028

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO FLAVIO NEVES COSTA - (OAB SP153447-A)

PROCURADORIA VOLKSWAGEN

POLO PASSIVO

APELADO TARCILENE CRISTINA DOS SANTOS VARELA

ADVOGADO MARYNA REZENDE DIAS FEITOSA - (OAB GO51657-A)

Ordem 176

Processo 0000907-82.2018.8.14.0032

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE PAULO DA SILVA BAIA

ADVOGADO RAIMUNDO ELDER DINIZ FARIAS - (OAB PA16039-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

ADVOGADO BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

ADVOGADO SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB PA21148-A)

ADVOGADO JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

Ordem 177

Processo 0811147-70.2022.8.14.0028

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE PORTOSEG S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO IVO PEREIRA - (OAB SP143801-A)

PROCURADORIA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

POLO PASSIVO

APELADO NOELIA BORGES FREITAS

ADVOGADO GUSTAVO RODRIGUES BARBOSA - (OAB PA25722-A)

ADVOGADO SAYMON LUIZ CARNEIRO ALVES - (OAB PA15228-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 178

Processo 0800741-91.2023.8.14.0080

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA16837-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARIA ADRIANA BARROS DE SOUSA

Ordem 179

Processo 0026698-03.2010.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO ESTADO DO PARA SICOOB
COOESA

ADVOGADO LUIZ ALBERTO AMADOR SOLHEIRO JUNIOR - (OAB PA21004-A)

ADVOGADO ZANANDREA CARLA ALENCAR OLIVEIRA - (OAB PA19506-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARIA DA CONCEICAO RUFINO SANTIAGO

ADVOGADO LAERCIO CARDOSO SALES NETO - (OAB PA17426-A)

ADVOGADO LUIZ ANTONIO SANTIAGO CORREA - (OAB PA18239-A)

Ordem 180

Processo 0837970-38.2022.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ROMULO ALBERTO ALMEIDA BARROS

ADVOGADO HERMANO MONTEIRO VIEIRA - (OAB CE36512-A)

POLO PASSIVO

APELADO COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO ESTADO DO PARA SICOOB
COOESA

ADVOGADO LUIZ ALBERTO AMADOR SOLHEIRO JUNIOR - (OAB PA21004-A)

ADVOGADO ZANANDREA CARLA ALENCAR OLIVEIRA - (OAB PA19506-A)

Ordem 181

Processo 0015771-36.2014.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO FABIO MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA9343-A)

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

APELANTE BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO JESSICA PINHEIRO ALVES - (OAB PA21483-E)

ADVOGADO CARLA SIQUEIRA BARBOSA - (OAB PA6686-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

APELANTE BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A.

ADVOGADO TAYLISE CATARINA ROGERIO SEIXAS - (OAB SP182694-A)

ADVOGADO SERGIO GONINI BENICIO - (OAB SP195470-A)

REPRESENTANTE BANCO BRADESCO SA

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO SIDNEY AUGUSTO DA SILVA GARCEZ

ADVOGADO FUAD DA SILVA PEREIRA - (OAB PA9658-A)

Ordem 182

Processo 0800499-71.2022.8.14.0144

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA.

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO SEBASTIANA DA COSTA MELO

ADVOGADO RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO - (OAB PA14745-A)

Ordem 183

Processo 0800529-52.2021.8.14.0044

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE MANOEL MEIRELES

ADVOGADO OSVANDO MARTINS DE ANDRADE NETO - (OAB PA31678-A)

POLO PASSIVO

APELADO BRADESCO AUTORE CIA DE SEGUROS DPVAT SA

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

Ordem 184

Processo 0000599-89.2009.8.14.0055

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Anulação

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE GRANDE LOJA MACONICA DO PARA

APELANTE JOSE NAZARENO NOGUEIRA LIMA

ADVOGADO ALBYNO FRANCISCO ARRAIS CRUZ - (OAB PA12600-A)

ADVOGADO EVALDO PINTO - (OAB PA2816-A)

ADVOGADO EVALDO PINTO DOS SANTOS

POLO PASSIVO

APELADO HERMOGENES JUSTINO DE LIMA

APELADO DAMIANOS PANAGIOTE SOTIRAKIS

APELADO NALI DE SOUSA SOTIRAKIS

APELADO M. S. GOMES FACUNDE

APELADO MARIA INEZ DA COSTA LIMA

ADVOGADO RICARDO JOSE DA CRUZ PINHEIRO - (OAB PA8808-A)

ADVOGADO IAN PIMENTEL GAMEIRO - (OAB PA19603-A)

ADVOGADO PAULO SERGIO DE SOUZA BORGES FILHO - (OAB PA19691-A)

Ordem 185

Processo 0800486-34.2019.8.14.0029

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE GERCINA DE SOUZA BRAGA

ADVOGADO RODRIGO CARDOSO DA MOTTA - (OAB PA19547-A)

ADVOGADO GILMAR RODRIGUES MONTEIRO - (OAB MG122095-A)

POLO PASSIVO

APELADO CENTRAPE - CENTRAL NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL

ADVOGADO JULIANO MARTINS MANSUR - (OAB RJ113786-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 186

Processo 0004977-19.2015.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização do Prejuízo

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE PEDRO AUGUSTO DIAS DA SILVA CAXIADO

ADVOGADO LUIZ ANTONIO AGUIAR DOS SANTOS - (OAB PA37166-A)

ADVOGADO DEBORA ELEONORA DIAS DA SILVA LEAL - (OAB PA25052-A)

ADVOGADO AMERICO LINS DA SILVA LEAL - (OAB PA1590-A)

ADVOGADO SUZANA CHRISTINA DIAS DA SILVA - (OAB PA1821-A)

POLO PASSIVO

APELADO ALMAQ MAQUINAS PECAS E SERVICOS LTDA

ADVOGADO JULIANA DA GAMA RIBEIRO BRAGANCA - (OAB PA18301-S)

ADVOGADO ERIKA RAIOL DE MIRANDA - (OAB PA16464-A)

APELADO LEAL MOREIRA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 187

Processo 0833785-25.2020.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Cobrança de Aluguéis - Sem despejo

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE H Z Y IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP

ADVOGADO ALEX ALLAN AQUINO LIMA - (OAB PA22828-A)

ADVOGADO HERMOM DIAS MONTEIRO PIMENTEL - (OAB PA15610-A)

APELANTE ANNALISA RIBEIRO GRISOLIA

ADVOGADO OTAVIO AUGUSTO DA SILVA SAMPAIO MELO - (OAB PA16676-A)

POLO PASSIVO

APELADO ANNALISA RIBEIRO GRISOLIA

ADVOGADO OTAVIO AUGUSTO DA SILVA SAMPAIO MELO - (OAB PA16676-A)

APELADO H Z Y IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP

ADVOGADO ALEX ALLAN AQUINO LIMA - (OAB PA22828-A)

ADVOGADO HERMOM DIAS MONTEIRO PIMENTEL - (OAB PA15610-A)

Ordem 188

Processo 0001294-48.2019.8.14.0037

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE UNIAO NORTE DO PARANA DE ENSINO LTDA

ADVOGADO EVANDRO LUIS PIPPI KRUEL - (OAB RS18780-A)

POLO PASSIVO

APELADO CELIANE DOS ANJOS OLIVEIRA

ADVOGADO IVINY PEREIRA CANTO - (OAB PA21723-A)

Ordem 189

Processo 0010650-95.2012.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ITAU SEGUROS SA

ADVOGADO RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB MS5871-A)

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIO RAIMUNDO DE SOUSA GOMES

ADVOGADO ELIZABETH MATOS AMARAL MEDEIROS - (OAB AP4363-A)

ADVOGADO ALDANERYS MATOS AMARAL CARVALHO - (OAB PA10129-A)

Ordem 190

Processo 0800648-86.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abatimento proporcional do preço

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE JOSE DA SILVA NEVES

ADVOGADO AGNALDO BORGES RAMOS JUNIOR - (OAB PA11634-A)

ADVOGADO JOSE OTAVIO TEIXEIRA DA FONSECA - (OAB PA4375-A)

ADVOGADO DANUSA SILVA LADEIRA - (OAB PA16018-A)

POLO PASSIVO

APELADO CX DE PREV E ASSIS AOS FUNC DO B EST DO PARA SA CAFBEP

ADVOGADO CARLOS ANDRE DA FONSECA GOMES - (OAB PA12501-A)

Ordem 191

Processo 0861464-29.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ANGELO JOSE DE CASTRO FONSECA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO KAOA - VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA

ADVOGADO ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA - (OAB PA4771-A)

APELADO PARA 2000

ADVOGADO ARLEN PINTO MOREIRA - (OAB PA9232-A)

Ordem 192

Processo 0012643-08.2014.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ESPECIALMED- ESPECIALIDADES MEDICAS COM. E REP. LTDA

ADVOGADO LENICE PINHEIRO MENDES - (OAB PA8715-A)

APELANTE LIFETEC COM E SERVICOS DE MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP

ADVOGADO LENICE PINHEIRO MENDES - (OAB PA8715-A)

POLO PASSIVO

APELADO JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

ADVOGADO FABIO PEDRO ALEM - (OAB PA207019-A)

ADVOGADO FELIPE GRACA BASTOS ESTEVES - (OAB RJ122082-A)

ADVOGADO RICARDO HENRIQUE SAFINI GAMA - (OAB RJ114072)

ADVOGADO PRISCILA DAVID SANSONE TUTIKIAN - (OAB PA361418-A)

Ordem 193

Processo 0805888-56.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Duplicata

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE FLYTOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

ADVOGADO ERASMO HEITOR CABRAL - (OAB MG52367-A)

ADVOGADO DENISE MARIN - (OAB SP141662-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARCO POLO AGENCIA DE VIAGENS LTDA

ADVOGADO TOBIAS CARVALHO BRANCO ALMEIDA - (OAB PA14319-A)

Ordem 194

Processo 0833758-08.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Correção Monetária

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE PORTO QUALITY EMPREENDIMENTOS, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS LTDA

ADVOGADO THIAGO ARAUJO PINHEIRO MENDES - (OAB PA21029-A)

POLO PASSIVO

APELADO EXTINORTE COMERCIO LTDA

ADVOGADO DILERMANDO OLIVEIRA FILHO - (OAB PA6601-A)

ADVOGADO ANDREZA MARIA MORAIS DE FARIAS FIGUEIREDO - (OAB PA11152-A)

ADVOGADO CASSIO LUIZ ANDRADE DOS SANTOS - (OAB PA23248-A)

Ordem 195

Processo 0001631-20.2019.8.14.0075

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE CARLOS ALBERTO DE LIMA BARBOSA

ADVOGADO NILSON HUNGRIA - (OAB GO25822-A)

POLO PASSIVO

APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO MANUEL LUCAS OLIVEIRA DE AZEVEDO - (OAB PA28507-A)

ADVOGADO FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem 196

Processo 0009431-72.1997.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE H L M MAGAZINE LTDA E OUTROS

ADVOGADO FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO - (OAB PA4433-A)

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

APELADO H L M MAGAZINE LTDA E OUTROS

ADVOGADO FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO - (OAB PA4433-A)

REPRESENTANTE BANCO DO BRASIL SA

Ordem 197

Processo 0801811-84.2017.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abatimento proporcional do preço

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE WALCILENE DA CUNHA ROCHA

ADVOGADO DRIELE BASTOS MENDES - (OAB PA20329-A)

ADVOGADO SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA - (OAB PA4834-A)

ADVOGADO FERNANDO FLAVIO LOPES SILVA - (OAB PA5041-A)

ADVOGADO FLAVIO GIANNINI ALMEIDA ROCHA - (OAB PA24474-A)

ADVOGADO JOSUE DE FREITAS COSTA - (OAB PA23986)

ADVOGADO PAULO DE TARSO DUTRA MENDES - (OAB PA23883-A)

POLO PASSIVO

APELADO PLATINUM ASSESSORIA DE CREDITO LTDA - EPP

ADVOGADO FERNANDA HERONDINA RODRIGUES ALVES - (OAB SP362161-A)

APELADO RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES S.A.

ADVOGADO MARCIO RAFAEL GAZZINEO - (OAB CE23495-A)

ADVOGADO DANIEL CIDRAO FROTA - (OAB CE19976-A)

ADVOGADO ANDRE RODRIGUES PARENTE - (OAB SP15785-A)

ADVOGADO NELSON BRUNO DO REGO VALENCA - (OAB CE15783-A)

Ordem 198

Processo 0050145-78.2014.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE IMPORTADORA DE FERRAGENS SA

ADVOGADO GABRIELLA DO VALE CALVINHO - (OAB PA17392-A)

ADVOGADO CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA9316-A)

ADVOGADO ARLEN PINTO MOREIRA - (OAB PA9232-A)

POLO PASSIVO

APELADO ROLEMBERG BARROS DE FRANCA

ADVOGADO DEBORA VILLELA MENDONCA DE ARAUJO CASTRO - (OAB PA7654-A)

ADVOGADO VANESSA HOLANDA DE ARAUJO - (OAB PA17860-A)

Ordem 199

Processo 0013891-09.2014.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ALBERTO JACQUES RIBEIRO CORREA

ADVOGADO FLAVIO TRINDADE DE SOUZA - (OAB PA25491-A)

APELANTE MARILIA FERNANDA PEREIRA DE FREITAS

ADVOGADO FLAVIO TRINDADE DE SOUZA - (OAB PA25491-A)

POLO PASSIVO

APELADO ORION INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO MAISA PINHEIRO CORREA VON GRAPP - (OAB PA11606-A)

APELADO LEAL MOREIRA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

Ordem 200

Processo 0808841-24.2024.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Agência e Distribuição

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE BRISAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESTOFADOS LTDA

ADVOGADO MANOELA FERNANDA MOTA DORNELAS - (OAB SP305848-A)

APELANTE ELETROCENTRO - MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

ADVOGADO MARCONES JOSE SANTOS DA SILVA - (OAB PA11763-A)

POLO PASSIVO

APELADO WEDISLAY SOARES VIANA

ADVOGADO LAIS DOS SANTOS MENDES - (OAB PA37128-A)

ADVOGADO ELIENE HELENA DE MORAIS - (OAB PA15198-B)

Ordem 201

Processo 0024201-74.2014.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE CONSTRUTORA VILLAGE EIRELI

ADVOGADO DIEGO FIGUEIREDO BASTOS - (OAB PA17213-A)

POLO PASSIVO

APELADO P. J. LEITE DA SILVA - EPP

ADVOGADO ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA - (OAB PA5441-A)

ADVOGADO ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA JUNIOR - (OAB PA14483-A)

OUTROS INTERESSADOS

ASSISTENTE ANA DA SILVA MELO ZOPPE BRANDAO

ADVOGADO ESMAEL ZOPPE BRANDAO FILHO - (OAB PA21201-A)

ASSISTENTE ESMAEL ZOPPE BRANDAO FILHO

Ordem 202

Processo 0875406-70.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE BERLIM INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELANTE CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELANTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADOS INVISTA FORNECEDORES MB

ADVOGADO THAIS DE SOUZA FRANCA - (OAB SP311978-A)

ADVOGADO FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA - (OAB SP132649-A)

POLO PASSIVO

APELADO PAULO ROGERIO FABRIL

ADVOGADO CLAUDIO DE SOUZA MIRALHA PINGARILHO - (OAB PA12123-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 203

Processo 0016768-31.2014.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Partilha

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE PEDRO ALVES FEITOSA

ADVOGADO ADELAIDE RHALIME DO NASCIMENTO CHENE - (OAB PA18436-A)

ADVOGADO SINVAL BOAVENTURA JUNIOR - (OAB PA23512-A)

ADVOGADO JESSICA ANNE SARAIVA BRISOLLA - (OAB PA22020-A)

ADVOGADO EVA TAMIRES FERREIRA FURTADO - (OAB PA26819-A)

ADVOGADO ANDRE LUIZ MORAES DA COSTA - (OAB PA15413-A)

POLO PASSIVO

APELADO VANDINA NOGUEIRA BASTOS

ADVOGADO GIOVANA BASTOS CHAGAS - (OAB PA22168-A)

Ordem 204

Processo 0844588-28.2024.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

POLO PASSIVO

APELADO DPI - DISTRIBUIDORA DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA.

ADVOGADO MARCELO MEDEIROS - (OAB SP449521-A)

ADVOGADO DIRCEU LANZOTTI - (OAB SP487409-A)

ADVOGADO MATHEUS SCARIN MEDEIROS - (OAB SP449713-A)

Ordem 205

Processo 0022859-09.2006.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Seguro

Órgão Julgador Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Relator(a) LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE JOAO EDSON BEZERRA LIMA

ADVOGADO JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO - (OAB PA7261-A)

POLO PASSIVO

APELADO UNIBANCO SEGUROS S.A.

ADVOGADO ANA RITA DOS REIS PETRAROLI - (OAB PA19989-A)

ADVOGADO PAULO FERNANDO DOS REIS PETRAROLI - (OAB PA256755-A)

Ordem 206

Processo 0801636-54.2022.8.14.0026

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Órgão Julgador Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Relator(a) LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BMG SA

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

APELADO AMILTON FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO THAYNA LETICIA MAGGIONI - (OAB SC62188-A)

Ordem 207

Processo 0014387-47.2016.8.14.0049

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal null

Órgão Julgador Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Relator(a) LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

AUTORIDADE YOSSEF KABACZNIK

ADVOGADO FERNANDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO NETO - (OAB PA6255-A)

AUTORIDADE INDUSTRIA DE SABOES E OLEOS SANTA IZABEL DO PARA LTDA - ME

POLO PASSIVO

AUTORIDADE NELSON PINTO

ADVOGADO MARCELA MACEDO DE QUEIROZ - (OAB PA13281-A)

ADVOGADO NELSON PINTO - (OAB PA3153-A)

AUTORIDADE AUGUSTO OTAVIANO DA COSTA MIRANDA

ADVOGADO MARCELA MACEDO DE QUEIROZ - (OAB PA13281-A)

ADVOGADO NELSON PINTO - (OAB PA3153-A)

Ordem 208

Processo 0013129-71.2006.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Despejo por Denúncia Vazia

Órgão Julgador Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Relator(a) LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE CARLOS ANTONIO BITENCOURT SAMPAIO

ADVOGADO CARLOS MAIA DE MELLO PORTO - (OAB PA8910-A)

ADVOGADO TASSIA FERNANDES DO VALE - (OAB PA15520-A)

POLO PASSIVO

APELADO AFONSO CASIMIRO DE BARROS QUEIROZ

ADVOGADO MORANE DE OLIVEIRA TAVORA - (OAB PA14993-A)

ADVOGADO CAMILLA RUBIN MATOS - (OAB PA9504-A)

Ordem 209

Processo 0002551-10.2010.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Imissão

Órgão Julgador Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Relator(a) LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE SIDNEY BARROS DE SOUZA

ADVOGADO EWERTON PEREIRA SANTOS - (OAB PA20745)

ADVOGADO JULIETH PINHEIRO NEGRAO - (OAB PA21034-A)

POLO PASSIVO

APELADO IVANI MARIA DE SOUZA PINHEIRO

ADVOGADO LUCIANO SANTOS DE OLIVEIRA GOES - (OAB PA11902-A)

ADVOGADO LEONARDO DO AMARAL MAROJA - (OAB PA10582-A)

APELADO ALEX ALMEIDA

ADVOGADO LUCIANO SANTOS DE OLIVEIRA GOES - (OAB PA11902-A)

Ordem 210

Processo 0011726-14.1999.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Vícios Formais da Sentença

Órgão Julgador Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Relator(a) LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE MAURICIO MELO RIBEIRO

ADVOGADO SOSTENES ALVES DE SOUZA JUNIOR - (OAB PA7335-A)

APELANTE MARIA DO SOCORRO HENRIQUES LAIUN

ADVOGADO FABRIZIO SANTOS BORDALLO - (OAB PA8697-A)

ADVOGADO SANDRA ZAMPROGNO DA SILVEIRA - (OAB PA13405-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARIA DO SOCORRO HENRIQUES LAIUN

ADVOGADO FABRIZIO SANTOS BORDALLO - (OAB PA8697-A)

ADVOGADO SANDRA ZAMPROGNO DA SILVEIRA - (OAB PA13405-A)

APELADO MAURICIO MELO RIBEIRO

ADVOGADO SOSTENES ALVES DE SOUZA JUNIOR - (OAB PA7335-A)

ADVOGADO RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO - (OAB PA3321-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 211

Processo 0801245-85.2019.8.14.0097

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Relator(a) LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO NEUSA MARIA DIAS MOREIRA

ADVOGADO THALES AUGUSTO TEIXEIRA COSTA - (OAB PA27092-A)

Ordem 212

Processo 0003088-07.2014.8.14.0029

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Repetição de indébito

Órgão Julgador Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Relator(a) LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE ANDREY AGUIAR DA COSTA

ADVOGADO MARCO AURELIO FERREIRA DE MIRANDA - (OAB PA12327-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO CLISTENES DA SILVA VITAL - (OAB PA10328-A)

ADVOGADO LUCIANA MARIA DE SOUZA SANTOS BECHARA - (OAB PA15047-A)

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

Ordem 213

Processo 0003716-03.2009.8.14.0051

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Evicção ou Vício Redibitório

Órgão Julgador Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Relator(a) LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE ADEMIR DE LIMA TEIXEIRA

ADVOGADO DEGEORGE COLARES DE SIQUEIRA - (OAB PA15735-A)

POLO PASSIVO

APELADO JOSE PEREIRA NOLETO

ADVOGADO RENATO DE MENDONCA ALHO - (OAB PA11354-A)

Ordem 214

Processo 0005282-66.2014.8.14.0065

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Remissão das Dívidas

Órgão Julgador Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Relator(a) LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE XINGUARA INDUSTRIA E COMERCIO S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO PATRICIA DE OLIVEIRA DIAS - (OAB PA14610-A)

ADVOGADO IGOR TENORIO GOMES - (OAB PE28823-A)

POLO PASSIVO

APELADO SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI

ADVOGADO FERNANDO DE MORAES VAZ - (OAB PA5773-A)

ADVOGADO PEDRO HENRIQUE BRAZ SIQUEIRA - (OAB DF37996-A)

ADVOGADO FELIPE GUSTAVO DE AVILA CARREIRO - (OAB DF27333-A)

ADVOGADO CHRISTIANE RODRIGUES PANTOJA - (OAB DF15372-A)

Ordem 215

Processo 0137167-09.2016.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Extinção do Processo Sem Resolução de Mérito

Órgão Julgador Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Relator(a) LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE RAFAEL AUGUSTO DOS SANTOS MAGALHAES

ADVOGADO LEONARDO NASCIMENTO RODRIGUES - (OAB PA13152-A)

ADVOGADO SAVIO BARRETO LACERDA LIMA - (OAB PA11003-A)

POLO PASSIVO

APELADO RADIO E TELEVISAO MARAJOARA LTDA

ADVOGADO BRUNO LEONARDO FREITAS DA SILVA - (OAB SP299379-A)

ADVOGADO RODRIGO NUNES SIMOES - (OAB SP204857-A)

ADVOGADO RENATO DE OLIVEIRA CHAGAS - (OAB SP189136-A)

APELADO GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA.

ADVOGADO FABIO RIVELLI - (OAB SP297608-A)

APELADO DELTA PUBLICIDADE S A

ADVOGADO LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVEIRA - (OAB PA9139-A)

ADVOGADO PETERSON PEDRO SOUZA E SOUSA - (OAB PA30270-A)

PROCURADORIA DELTA PUBLICIDADE S/A

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 66ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENÁRIO VIRTUAL (PJE) DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, DO ANO DE 2025:

Faço público a quem interessar possa que, para a 66ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENÁRIO VIRTUAL - PJE (HC/MS) da Egrégia Seção de Direito Penal, a iniciar-se no dia 14 de outubro de 2025, às 10:00h, foi pautado o julgamento dos seguintes feitos:

Ordem: 001

Processo: 0812485-61.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: JOÃO VITOR DESIDÉRIO ARAÚJO

ADVOGADO: ROSÂNGELA PENDLOSKI - (OAB MT3256-O)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE NOVO PROGRESSO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 002

Processo: 0811322-46.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: LAELSON SIQUEIRA DE SOUZA

ADVOGADO: NELSON DA SILVA MORAES - (OAB PA16180-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE TOMÉ-AÇU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 003

Processo: 0812602-52.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: A. S. da S.

ADVOGADO: ALEXANDRE SIQUEIRA DO NASCIMENTO - (OAB PA7998-A)

ADVOGADO: MYRLA BITTENCOURT LOBATO - (OAB PA30102-A)

ADVOGADO: HELDER AFONSO MENDES GONÇALVES - (OAB AP3162)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE ANAJÁS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 004

Processo: 0813024-27.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: J. F. de P.

ADVOGADO: KELWYNN LUCA CRUZ SOARES FARIAS - (OAB PA38825-E)

ADVOGADO: JÚLIA BASTOS DE LIMA - (OAB PA32358-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE BUJARU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 005

Processo: 0814830-97.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: CARLOS EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE MOJU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 006

Processo: 0814817-98.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: E. C. da S.

ADVOGADO: MÁRIO WILLIAM BRUNO DO NASCIMENTO COUTO - (OAB PA17153-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE MARACANÃ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 007

Processo: 0813437-40.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: ANDERSON LORRAN NUNES DE DEUS

ADVOGADO: MICHELE ANDRÉA TAVARES BELÉM - (OAB PA15873-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE ANANINDEUA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 008

Processo: 0812151-27.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: A. S. da S.

ADVOGADO: HUDSON GONÇALVES LOBO PINHEIRO - (OAB CE31931)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE ANAPU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 009

Processo: 0813690-28.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: WELINGTON RIBEIRO COSTA

ADVOGADO: DAYANE COSTA DE BRITO - (OAB PA33758-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SANTANA DO ARAGUAIA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 010

Processo: 0814428-16.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: WELISON COSTA MATOS

ADVOGADO: SIDNEI ARAÚJO DO ESPIRITO SANTO - (OAB PA34033-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE OEIRAS DO PARÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 011

Processo: 0816709-42.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: LUCAS MONTEIRO DO ROSÁRIO

ADVOGADO: MICHELE ANDRÉA TAVARES BELÉM - (OAB PA15873-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE ANANINDEUA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 012

Processo: 0814224-69.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: E. D. dos S.

ADVOGADO: FRANCISCO ELIELSON SOUSA OLIVEIRA - (OAB PA28183-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 013

Processo: 0817123-40.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: NADIELSON COSTA SANTANA

ADVOGADO: MARCELO DE OLIVEIRA CASTRO RODRIGUES VIDINHA - (OAB PA10491)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DISTRITAL DE ICOARACI

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 014

Processo: 0817015-11.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: RODRIGO BAPTISTA PIRES MONTEIRO

ADVOGADO: DANILLO GOMES DE BRITO FRANCISCO - (OAB RJ235486)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE EM MEIO FECHADO E SEMIABERTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 015

Processo: 0816464-31.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: WESLEY RAMON LOBATO QUARESMA

ADVOGADO: ANNE VELOSO MONTEIRO - (OAB PA22996-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE IGARAPÉ-MIRI

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 016

Processo: 0818829-58.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: ANE CAROLINE DOS SANTOS BELÉM

ADVOGADO: AGATHA LORRANE MACHADO E SILVA - (OAB PA29250-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE JUÍZO DAS GARANTIAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 017

Processo: 0820079-29.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: FABIANO DA SILVA MOREIRA

ADVOGADO: ANTÔNIO MARRUAZ DA SILVA - (OAB PA8016-A)

ADVOGADO: JOELSON FÉLIX VIEIRA DE ARAÚJO - (OAB PA38758-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE ITUPIRANGA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 018

Processo: 0812093-24.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

PACIENTE: JOSÉ ERIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: NIVALDO CONSTANTINO DA SILVA NETO - (OAB GO46668)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 019

Processo: 0818371-41.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

PACIENTE: ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADO: ANDREIA SCHNAIDER GOERGEN - (OAB PA39049-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE URUARÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 020

Processo: 0816854-98.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

PACIENTE: RYAN RIO SATURNO LIMA

ADVOGADO: OMAR ADAMIL COSTA SARE - (OAB PA13052-A)

ADVOGADO: EDSON SILVA OLIVEIRA JÚNIOR - (OAB PA31250-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE ANAPU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 021

Processo: 0817294-94.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

PACIENTE: RAFAEL DA SILVA E SILVA

ADVOGADO: FERNANDO MARTINS DA SILVA - (OAB PA29199-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 022

Processo: 0817592-86.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

PACIENTE: GRACIJESO BORGES CUNHA

ADVOGADO: FELIPE EDUARDO NASCIMENTO ROCHA - (OAB PA29895-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE MÃE DO RIO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 023

Processo: 0818206-91.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

PACIENTE: DERIVALDO SANTANA TEIXEIRA

ADVOGADO: TAEGAR DEE BARROS ARAÚJO - (OAB PA35453-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE MARACANÃ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 024

Processo: 0812459-63.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

PACIENTE: R. A. F. dos S.

ADVOGADO: IGOR DE SOUZA BORGES - (OAB PA31453-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE GARRAFÃO DO NORTE

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 025

Processo: 0812949-85.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: JONAS ANDRADE NUNES

ADVOGADO: MARCO JOSÉ LOBATO SOUZA - (OAB PA31244-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DISTRITAL DE MOSQUEIRO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 026

Processo: 0810150-69.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: W. dos S. A.

ADVOGADO: KAROLINE GOMES SOUZA - (OAB BA82921)

ADVOGADO: SEZAR DE SOUZA NAZÁRIO - (OAB BA76998)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 027

Processo: 0811838-66.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: DAVI FERREIRA FARIAS

ADVOGADO: SARAH FERNANDES DE OLIVEIRA - (OAB PA38232-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE PORTEL

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 028

Processo: 0818656-34.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES**

PACIENTE: FRANCISCO MORAIS LIMA

ADVOGADO: JEFFERSON DA CONCEIÇÃO ROCHA - (OAB MA26859)

ADVOGADO: AFONSO DOS SANTOS COSTA FILHO - (OAB MA13659)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ALTAMIRA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 029

Processo: 0820292-35.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES**

PACIENTE: MATHEUS DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO: LEONARDO BRAGA DUARTE - (OAB TO8161-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SANTANA DO ARAGUAIA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 030

Processo: 0819309-36.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES**

PACIENTE: NATIELLY GOMES AMARAL

ADVOGADO: EDICARLOS DE SOUSA SANTOS - (OAB PA35085-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE REDENÇÃO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 031

Processo: 0819113-66.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES**

PACIENTE: RAIMUNDA NONATA COSTA DE FREITAS

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE EM MEIO FECHADO E SEMIABERTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 032

Processo: 0819772-75.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES**

PACIENTE: CLÁUDIO GOMES DA SILVA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE CURIONÓPOLIS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 033

Processo: 0819171-69.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES**

PACIENTE: NEY GABRIEL DE SOUSA FARIAS

ADVOGADO: MARCELO CARVALHO DE MONTALVÃO - (OAB RJ112700-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DISTRITAL DE MOSQUEIRO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 034

Processo: 0820378-06.2025.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS

Relator(a): Desembargador **JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES**

AGRAVANTE: MOISÉS ALVES LIMA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (r. decisão monocrática que não conheceu da impetração do habeas corpus - ID 30352739, prolatada em 29/09/2025 e publicada no DJEN em 02/10/2025)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE MARABÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 035

Processo: 0820837-08.2025.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS

Relator(a): Desembargador **JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES**

AGRAVANTE: HOUMAIKYL AGUIA DA SILVA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (r. decisão monocrática que não conheceu da impetração do habeas corpus - ID 30369532, prolatada em 30/09/2025 e publicada no DJEN em 02/10/2025)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE MARABÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 036

Processo: 0818973-32.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES**

PACIENTE: ELITON MORAES COITINHO

ADVOGADO: SIDNEI ARAÚJO DO ESPIRITO SANTO - (OAB PA34033-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE OEIRAS DO PARÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 037

Processo: 0819454-92.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES**

PACIENTE: MAYCON ERICLES MONTEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: RODRIGO CALDERARO DOMINGUES - (OAB PA30260-A)

ADVOGADO: JOSÉ CLÁUDIO PALHETA PIRES JÚNIOR - (OAB PA16751-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DISTRITAL DE ICOARACI

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 038

Processo: 0819484-30.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES**

PACIENTE: EVERSON FERREIRA RODRIGUES

PACIENTE: CARLOS MIRANDA PACHECO FILHO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE MELGAÇO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 039

Processo: 0818619-07.2025.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS

Relator(a): Desembargador **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

AGRAVANTE: JOÃO VELOSO DE CARVALHO

ADVOGADO: JOÃO VELOSO DE CARVALHO - (OAB PA13661-A)

ADVOGADO: EDVAN RUI PINTO COUTEIRO - (OAB PA14250-A)

AGRAVADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (r. decisão monocrática que não conheceu da impetração do habeas corpus - ID 30159029, prolatada em 24/09/2025)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 040

Processo: 0818417-30.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

PACIENTE: MATHEUS JHOLYVAN RODRIGUES AMORIM

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE MÃE DO RIO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 041

Processo: 0819256-55.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

PACIENTE: ALAN DELON BENJAMIM MARQUES

ADVOGADO: BRENO FARO DE LIMA - (OAB PA22298-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE VITÓRIA DO XINGU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 042

Processo: 0817958-28.2025.8.14.0000

Classe Judicial: MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

IMPETRANTE: FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: JAMAYRA MACHADO TAVARES - (OAB AM14337)

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE ITAITUBA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 043

Processo: 0814001-53.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

EMBARGANTE: G. B. I. L.

EMBARGANTE: G. I.

ADVOGADO: EDUARDO BASTOS FURTADO DE MENDONÇA - (OAB RJ130532)

EMBARGADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (V. Acórdão ID 27399724 da E. Seção de Direito Penal, prolatado em 05/06/2025)

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE RONDON DO PARÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 044

Processo: 0814806-69.2025.8.14.0000

Classe Judicial: MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES**

IMPETRANTE: MARCOS APARECIDO DA SILVA

ADVOGADO: BARBARA LARISSA ROSTAND ROLIN - (OAB PA25706-A)

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE BUJARU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Belém(PA), 08 de outubro de 2025.

ALEXANDRE AUGUSTO DA FONSECA MENDES

Secretário da Seção de Direito Penal, em exercício

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS

O Coordenador Geral dos Juizados Especiais, no uso de suas atribuições, convoca os servidores à participação do Projeto “Esporte com Justiça” e dispõe sobre o regime de contraprestação.

PORTARIA Nº 62/2025

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 2353/2017-GP que instituiu o Juizado Especial Itinerante do Torcedor;

CONSIDERANDO que compete à Coordenadoria dos Juizados Especiais organizar, estruturar e escalar os servidores para a operacionalização dos eventos previstos no referido projeto, consoante previsão nas Portarias nº 2353/2017-GP e nº 0753/2011-GP e na Lei Estadual nº 6.459/2002 com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 6.869/2006;

CONSIDERANDO, ainda, a ampliação da atuação do Juizado Especial Itinerante do Torcedor para todos os estádios da Capital, consoante Portaria n. 2761/2019-GP

Resolve:

Art.1º. Convocar os servidores abaixo indicados para participarem do Projeto “Esporte com Justiça”, a ser realizado no dia 09/10/25 (quinta-feira), às 21h30 (horário local), durante a partida do jogo Remo x Athletic, no estádio Evandro Almeida (Baenão).

SERVIDORES	MATRÍCULA
Ana Carla Aviz Alvarez Ponte	104604
<i>Juliana Sousa Ribeiro de Albuquerque</i>	112607
Marlena Bento Vasconcellos Chaves	75850

Parágrafo único. Os servidores indicados no artigo 1º deverão comparecer no dia do evento munidos com o crachá de identificação funcional.

Art.2º. Os servidores atuarão no evento em regime de plantão.

Parágrafo único. Os servidores deverão assinar lista de frequência ao final do evento, a qual será atestada pelo Juiz Auxiliar ou no seu impedimento pelo Magistrado responsável pelo evento.

Art.3º. A vigência desta portaria restringe-se à data de 09/10/2025.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se. **DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES** – Coordenador Geral dos Juizados Especiais.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

A Ilustríssima Senhora HELLEN GEYSA DA SILVA MIRANDA BRANCALHÃO, Secretária de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 823/2023-GP, RESOLVE:

PORTARIA Nº TJPA-PGP-2025/01721. Belém, 08 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2025/18554,

CESSAR, a contar de 14/04/2025, os efeitos da Portaria nº TJPA-PGP-2023/00806, de 22/06/2023, publicada no DJE Edição nº 7624 do dia 26/06/2023, que concedeu Licença para Atividade Classista ao servidor MARCELO AUGUSTO SOUSA RODRIGUES, Oficial de Justiça Avaliador, matrícula nº 54437, lotado na Central de Mandados do Fórum Distrital de Icoaraci, para exercício do cargo de Diretor Administrativo, junto ao Sindicato dos Oficiais de Justiça do Estado do Pará - SINDOJUS/PA.

PORTARIA Nº TJPA-PGP-2025/01722. Belém, 08 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº 0038990-41.2025.8.14.0900,

DESIGNAR a servidora LEILIANE SODRE RABELO, matrícula nº 65978, para responder pelo cargo em comissão de Diretor(a) de Departamento, REF-CJS-5, junto ao Departamento de Documentação e Informação, durante o afastamento por folgas do titular, Rodolfo Silva Marques, matrícula nº 69299, no período de 06/10/2025 a 10/10/2025.

PORTARIA Nº TJPA-PGP-2025/01723. Belém, 08 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº 0038842-30.2025.8.14.0900,

DESIGNAR o servidor ANTÔNIO BENEDITO RUFINO DOS SANTOS, matrícula nº 11517, para responder pela função gratificada de Chefe de Serviço, REF-FG-2, junto ao Serviço de Manutenção da Frota, durante os afastamentos por folgas do titular, Hélio da Silva Pinheiro, matrícula nº 63622, no período de 29/10/2025 a 31/10/2025 e no dia 03/11/2025.

PORTARIA Nº TJPA-PGP-2025/01724. Belém, 08 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº 0039557-72.2025.8.14.0900,

DESIGNAR o servidor LUIZ HENRIQUE FARIAS BROWN, matrícula nº 24627, para responder pela função gratificada de Chefe de Serviço, REF-FG-2, junto ao Serviço de Concessão de Diárias e Passagens Aéreas, durante o afastamento para tratamento de saúde da titular, Raquel de Souza Filgueira, matrícula nº 107565, pelo período de 20 (vinte) dias, a contar de 07/10/2025.

FÓRUM CRIMINAL**DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL****FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM**

A Excelentíssima Senhora Doutora **BLEND A NERY RIGON CARDOSO**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

Resolve:

PORTARIA Nº 091/2025- DFCri/Plantão

A Excelentíssima Senhora Doutora **BLEND A NERY RIGON CARDOSO**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando o disposto na Resolução nº. 013/2009-GP, publicada no DJ 4363, de 25/06/2009, e na Resolução 021/2009-GP, publicada no DJE 4416, de 10/09/2009, e a Resolução nº. 16/2016-GP, publicada no DJE 5980, de 2/06/2016, que tratam do serviço de Plantão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Considerando a Portaria nº 110/2016-DFCri, de 16/12/16, que alterou a Portaria nº 070/2016-DFCri

Considerando o Sigadoc nº OFI-2017/13165, autorizando o 2º servidor de Secretaria aos finais de semana e feriados

Resolve:

Art. 1º Divulgar a escala de PLANTÃO DO FÓRUM CRIMINAL, para o mês de **OUTUBRO/2025**:

DIAS	HORÁRIO	MAGISTRADO	SERVIDORES
13, 14, 15 e 16/10	Dia: 13/10 - 08h às 14h	1ª Vara de Crimes contra Crianças e Adolescentes	Diretor (a) de Secretaria ou substituto:
Portaria n.º 091/2025- DFCri, 09/10/2025	Dias: 14 a 16/10 - 14h às 17h	Dra. MÔNICA MACIEL SOARES FONSECA, Juíza de Direito, ou substituta	Eduardo Melo Chaves
13/10 facultado		Celular de Plantão:	Servidor Distribuidor:
		(91) 98010-0958	Edson Raphael Barbosa Ferreira (13/10)
		E-mail:	Servidor(a) de Secretaria:
		criancabelem@tjpa.jus.br	Reinado Dutra (13/10)
			Assessor(a) de Juiz:
			Melvin Laurindo Vasconcelos
			Servidor(a) da Biometria:

			Ronaldo Pereira (13/10) Oficiais de Justiça: Jamille Menezes Colares (13/10) Rosicler Maria da Silva (13/10 – Sobreaviso) Edmar Guimarães de Oliveira (14/10) Eduardo Augusto Valle V. Santos (14/10) Eduardo Lamartine N. Henriques (14/10 – Sobreaviso) Gabriela Kalif Lima (15/10) Gisele Augusta Fontes Gato (15/10) Glaucia Araújo Bittencourt (15/10 – Sobreaviso) José Cláudio Oliveira da Cunha (16/10) José Elias Rufino de Matos (16/10) José Lima Coelho (16/10 – Sobreaviso) Operadores Sociais: Cláudia Maria Menezes de Alcântara/ Serviço Social/ Começar de Novo Higson Ridyz Cunha de Alencar: Serviço Social/VEPMA Nelcy Lima Colares – ANALISTA JUDICIÁRIO – PSICOLOGIA CEM/VDFM
--	--	--	--

Art. 2º Poderá haver alteração desta Portaria a qualquer momento a critério da Administração, para se adequar ao que determina o Art. 10, da Resolução 013/2009-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 08 de setembro de 2025.

BLEND A NERY RIGON CARDOSO

Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital

FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM

A Excelentíssima Senhora Doutora **BLEND A NERY RIGON CARDOSO**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

Resolve:

PORTARIA Nº 092/2025- DFCri/Plantão

A Excelentíssima Senhora Doutora **BLEND A NERY RIGON CARDOSO**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando o disposto na Resolução nº. 013/2009-GP, publicada no DJ 4363, de 25/06/2009, e na Resolução 021/2009-GP, publicada no DJE 4416, de 10/09/2009, e a Resolução n.º 16/2016-GP, publicada no DJE 5980, de 2/06/2016, que tratam do serviço de Plantão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Considerando a Portaria n.º 110/2016-DFCric, de 16/12/16, que alterou a Portaria n.º 070/2016-DFCric

Considerando o Sigadoc n.º OFI-2017/13165, autorizando o 2º servidor de Secretaria aos finais de semana e feriados

Resolve:

Art. 1º Divulgar a escala de PLANTÃO DO FÓRUM CRIMINAL, para o mês de **OUTUBRO/2025**:

DIAS	HORÁRIO;	MAGISTRADO	SERVIDORES
17, 18 e 19/10 Portaria n.º 092/2025- D F C r i 09/10/25	Dia: 17/10- 14h às 17h Dia: 18 e 19/10- 08h às 14h	2ª Vara de Crimes contra Crianças e Adolescentes Dr. Francisco Jorge Gemaque Coimbra, Juiz de Direito, ou substituto Celular de Plantão: (91) 98901-5242 E-mail: distribuicao.criminal.bele m@tjpa.jus.br	Diretor (a) de Secretaria ou substituto: Reinaldo Alves Dutra Servidor(a) de Secretaria: Juliana Helena dos Santos Ferreira (18 e 19/10) Assessor (a) de Juiz (a): Taiany Ketlyn Lima Medeiros Servidor(a) Distribuidor(a): Renato Lobo Servidor(a) da Biometria: Danielle Rebello Bannach Marques (18 a 19) Oficiais de Justiça:

			Luzia Julia S. Rosa (17/10) Marcelo Ferreira Dias (17/10) Marcelo Pauxis de Moraes (17/10 – Sobreaviso) Victor José Luz Barbas (18 e 19/10) Noélia Alves Nobre (18 e 19/10 – Sobreaviso) Operadores Sociais: Raimunda Furtado Caravelas: Serviço Social/1ª VEP Mayra Ramos Lopes: Psicóloga/1ª Crianças e Adolescentes
--	--	--	--

Art. 2º Poderá haver alteração desta Portaria a qualquer momento a critério da Administração, para se adequar ao que determina o Art. 10, da Resolução 013/2009-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 08 de setembro de 2025.

BLEND A NERY RIGON CARDOSO

Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital

PORTARIA Nº 97/2025- DFCri/Plantão

A Excelentíssima Senhora Doutora **BLEND A NERY RIGON CARDOSO**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando o disposto na Resolução nº. 013/2009-GP, publicada no DJ 4363, de 25/06/2009, e na Resolução 021/2009-GP, publicada no DJE 4416, de 10/09/2009, e a Resolução n.º 16/2016-GP, publicada no DJE 5980, de 2/06/2016, que tratam do serviço de Plantão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Considerando a Portaria n.º 110/2016-DFCrib, de 16/12/16, que alterou a Portaria n.º 070/2016-DFCrib

Considerando o Sigadoc n.º OFI-2017/13165, autorizando o 2º servidor de Secretaria aos finais de semana e feriados

Resolve:

Art. 1º Divulgar a escala de PLANTÃO DO FÓRUM CRIMINAL, para o mês de **NOVEMBRO/2025**:

DÍAS	HORÁRIO	MAGISTRADO	SERVIDORES
03, 04, 05 e 06/11	Dias: 03	a 1ª Vara de Juiz(a) das	Diretor (a) de Secretaria ou substituto:

Portaria n.º 06/11- 14h às 17h 98/2025-DFCri 30/10/25 COP – 5/11		Garantias da Região Metropolitana de Belém Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º parágrafo único da Res. N.º 152/2012-CNJ Celular de Plantão: ((91)98251-0764 E-mail: 1garantiasrmb@tjpa.jus.br	Renato Hugo Campelo Barroso Servidor(a) Distribuidor(a): Cidclay de Oliveira de Von Paumgarten Assessor(a) de Juiz: Nicolly Elleres Charchar de Oliveira Oficiais de Justiça: Jamille Menezes Colares (03/11) Jane Ferraz de Sousa Monteiro (03/11) Jefferson Silva Bandeira (03/11 – Sobreaviso) Leandro Farias de Lima (04/11) Leila Cristina P. do A. Fagundes (04/11) Leonardo Reis Alves (04/11 – Sobreaviso) Maria da Conceição C. P. Tavares (05/11) Maria de Fátima S. Rosa (05/11) Maria Rita da Costa Nunes (05/11 – Sobreaviso) Patrícia Teixeira Santos (06/11) Paulo Osvaldo Urban (06/11) Pedro Alexandre A. Moreira (06/11 – Sobreaviso) Operadores Sociais: Naize França da Silva – Analista Judiciário – Psicologia 1ª Vara de Crimes contra Criança e Adolescentes Clélia Luiza Bernardes Esmael: Serviço Social/PARAPAZ Mulher Kelly Glauce da Silva Rosário: Pedagogia/ Equipe Multidisciplinar da 1ª Crianças e Adolescentes
07, 08 e 09/11	Dia: 07/11 - 14h	1ª VARA DE JUIZ(A)	Diretor (a) de Secretaria ou substituto:

Portaria n.º 99/2025-DFCri, 03/11/25 COP	às 17h Dias: 08 a 09/11 - 08h às 14h	DAS GARANTIAS DAS COMARCAS DO INTERIOR Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º parágrafo único da Res. N.º 152/2012-CNJ Celular de Plantão: ((91)98251-0764 E-mail: 1garantiasrmb@tjpa.jus.br	Renato Hugo Campelo Barroso Assessor (a) de Juiz (a): Nicolly Elleres Charchar de Oliveira Servidor(a) Distribuidor(a): Cidclay de Oliveira Von Paumgarten Servidor(a) de Secretaria: Reinaldo Dutra (06 e 07/09) Servidor(a) de Biometria: Renato Lobo (08 e 09/11) Oficiais de Justiça: Sanara de Cássia Capela Costa (07/11) Sandra de Jesus S. C. Pinheiro (07/11) Sandro Alex Paiva Nunes (07/11 – Sobreaviso) Aldo Santos (08 e 09/11) Alex Reis Tavares (08 e 09/11 – Sobreaviso) Operadores Sociais: Eveny da Rocha Teixeira: Psicóloga/CEM/VDFM Rosângela de Andrade Laurido: Serviço Social/VEPMA Elis Maria Junes de Souza: Serviço Social/PARAPAZ Mulher
10, 11, 12 e 13/11 Portaria n.º 100/2025-DFCri, 06/11/25 COP –	Dias: 10 a 13/11 - 14h às 17h	2ª VARA DE JUIZ(A) DAS GARANTIAS DAS COMARCAS DO INTERIOR Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º parágrafo único da Res. N.º 152/2012-CNJ	Diretor (a) de Secretaria ou substituto: Rodrigo Pimentel Miranda Assessor (a) de Juiz (a): Marcia Lorena Gomes da Silva Servidor(a) de Secretaria:

		Celular de Plantão: (91)98010-0747 E-mail: 2garantiasinterior@tjpa.jus.br	Hugo Leonardo Rodrigues Pinheiro Oficiais de Justiça: Aderbal Alves Dutra (10/11) Alberto Placido Calvacante Júnior (10/11) Alcivandro Conceição L. Franco (10/11 – Sobreaviso) Andrei José Jennings da Costa Silva (11/11) Andrews Rogers F. F. Formigosa (11/11) Angela Lorena F. Dias (11-11 – Sobreaviso) Carina Ribeiro Viana (12/11) Camila Cardoso e Silva Soares (12/11) Carla Roberta de S. Freire (12/11 – Sobreaviso) Daniel dos Reis Barbosa (13/11) Danielle Martin Nobre (13/11) Dea Maria Sales de Lima (13/11 – Sobreaviso) Operadores Sociais: Lila Pinto da Costa de Moraes: Psicóloga/VEPMA Roselena Maria Gouvêa do Amaral Lobato: Serviço Social/VEPMA
14, 15 e 16/11 Portaria n.º 101/2025-DFCrim 10/11/25 COP –	Dia: 14/11 - 14h às 17h Dias: 15 a 16/11 - 08h às 14h	Vara de Combate ao Crime Organizado Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º parágrafo único da Res. N.º 152/2012-CNJ Celular de Plantão: (91)98251-0764 E-mail:	Diretor (a) de Secretaria ou substituto: Renato Hugo Campelo Barroso Servidor(a) Distribuidor(a): Cidclay de Oliveira de Von Paumgarten Servidor(a) de Secretaria: Reinaldo Dutra (15 e 16/11) Assessor(a) de Juiz:

		1garantiasrmb@tjpa.jus	Nicolly Elleres Charchar de Oliveira Servidor da Biometria: Ronaldo Pereira (15 e 16/11) Oficiais de Justiça: Francinete Tobias Pinto (14/11) Francis Paula de Oliveira Silva (14/11) Francisco Lucas Rodrigues Alves (14/11 – Sobreaviso) Amanda Lobato Correa (15 e 16/11) Amilcar Câmara Leão Filho (15 e 16/11 – Sobreaviso) Operadores Sociais: Maria de Nazaré Soares de Lima: Serviço Social/VEPMA Adrielson Souza Almeida/Pedagogia/ Equipe Multidisciplinar da 1ª Crianças e Adolescentes Nelciany Cristina Pereira Colares Miranda: Psicóloga/VEPMA
17,18, 19 e 20/11 Portaria n.º 102/2025-DFCri, 13/11/25 20/11 – FERIADO /COP	Dias: 17 a 19/11- 14h às 17h Dia: 20/11 - 08h às 14h	1ª Vara Penal Distrital de Icoaraci Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º parágrafo único da Res. N.º 152/2012-CNJ Celular de Plantão: (91) 98010-0996 E-mail: 1crimeicoaraci@tjpa.jus.br	Diretor (a) de Secretaria ou substituto: Raimundo Nonato Santos do Carmo Servidor(a) Distribuidor(a): Roberto Jesus Belo Assessor(a) de Juiz: Paulo Victor da Silva Amaral Servidor(a) de Secretaria: Renan Thiago Moraes dos Santos (20/11) Servidor de Biometria: Anderson Wilker S. Negrão (20/11)

			Oficiais de Justiça: Fernando Cunha (17 e 18/11) Aleteia Barros (17 e 18/11 – Sobreaviso) Horácio Moraes (19 e 20/11) Bertoldo Silva (19 e 20/11 – Sobreaviso) Operadores Sociais: Cláudia Maria Menezes de Alcântara/ Serviço Social/ Começar de Novo Higson Ridyz Cunha de Alencar: Serviço Social/VEPMA Nelcy Lima Colares – ANALISTA JUDICIÁRIO – PSICOLOGIA CEM/VDFM
21, 22 e 23/11 Portaria n.º 103/2025-DFCri, 17/11/25 2 1 / 1 1 Facultado COP –	Dias: 21 a 23/11- 08h às 14h 2ª Vara Penal Distrital de Icoaraci Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º parágrafo único da Res. N.º 152/2012-CNJ Celular de Plantão: (91) 98255-9539 E - m a i l : 2crimeicoaraci@tjpa.jus.br	Diretor (a) de Secretaria ou substituto: Renan Thiago Moraes dos Santos Assessor (a) de Juiz (a): Fernanda Garcia Lameira Servidor(a) Distribuidor(a): Tatiana Ataíde do Nascimento Abreu (21 a 23/11) Servidor(a) de Secretaria: Juliana Helena dos Santos Ferreira (22 e 23/11) Servidor(a) de Biometria: Anderson Wilker S. Negrão (21/11) Danielle Rebelo Bannachi Marques (22 e 23/11) Oficiais de Justiça: André Santana (21 a 23/11) Charles Cordeiro (21 a 23/11 – Sobreaviso) Operadores Sociais: Raimunda Furtado Caravelas: Serviço Social/1ª VEP	

			Mayra Ramos Lopes: Psicóloga/1ª Crianças e Adolescentes
24, 25, 26 e 27/11 Portaria n.º 104/2025-DFCri, 17/11/2025	Dias: 24 a 27/11 - 14h às 17h Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º parágrafo único da Res. N.º 152/2012-CNJ Celular de Plantão: (91) 99254-9313 E - m a i l : 3crimeicoaraci@tjpa.jus.br	3ª Vara Penal Distrital de Icoaraci Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º parágrafo único da Res. N.º 152/2012-CNJ Celular de Plantão: (91) 99254-9313 E - m a i l : 3crimeicoaraci@tjpa.jus.br	Diretor (a) de Secretaria ou substituto: João Murilo Barroso de Brito Assessor (a) de Juiz (a): Renan Mousinho Risuenho Servidor(a) Distribuidor(a): Sheila do Socorro Santana de Oliveira Oficiais de Justiça: Marina Campos (24 e 25/11) Cleberson Silva (24 e 25/11 – Sobreaviso) Aleixo Costa (26 e 27/11) Denilson Maia (26 e 27/11 – Sobreaviso) Operadores Sociais: Maria Walderez Farias de Matos; Serviço Social/Equipe Multidisciplinar da 1ª Crianças e Adolescentes Raimundo Fernando Mendes Moraes; Serviço Social/ VEPMA Nayra Cristine Alves de Carvalho – Psicóloga –
28, 29 e 30/11 Portaria n.º 105/2025-DFCri, 24/11/2025	Dia: 28/11- 14h às 17h Dias: 29 a 30/11- 08h às 14h Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º parágrafo único da Res. N.º 152/2012-CNJ Celular de Plantão: (91) 98010-1205 E - m a i l : vepvirtualbelem@tjpa.jus.br	1ª Vara do Juizado Especial Criminal Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º parágrafo único da Res. N.º 152/2012-CNJ Celular de Plantão: (91) 98010-1205 E - m a i l : vepvirtualbelem@tjpa.jus.br	Diretor (a) de Secretaria ou substituto: Eliana Carneiro Assessor (a) de Juiz (a): Taiany Medeiros Servidor(a) Distribuidor(a): Anderson Wilker Servidor(a) de Secretaria: Simone Aline Failache soares (29 e 30/11) Servidor(a) de Biometria: Rodrigo Pimentel (29 e 30/11)

			Oficiais de Justiça: Alcivandro Conceição L. Franco (28/11) Aldo Santos (28/11) Alex Reis Tavares (28/11 – Sobreaviso) Andrews Rogers Ferreira F. Formigosa (29 e 30/11) Angela Lorena F. das Neves (29 e 30/11 – Sobreaviso) Operadores Sociais: Lauriene Araújo de Oliveira: Serviço Social/VEPMA Nádia Michelle da Costa Moraes/ Psicologia/VEPMA
--	--	--	--

Art. 2º Poderá haver alteração desta Portaria a qualquer momento a critério da Administração, para se adequar ao que determina o Art. 10, da Resolução 013/2009-GP.; Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 07 de outubro de 2025.

BLEND A NERY RIGON CARDOSO

Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital.

SECRETARIA DA 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI

1º PUBLICAÇÃO DA LISTA GERAL DE JURADOS 2026 DA 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE BELÉM

	NOME	CARGO	PROFISSÃO	ÓRGÃO
1	Anna Karina Lima de Almeida	secretária-executiva	analista A	Embrapa
2	Fabrizio Eudo dos Santos	tecnólogo em sistemas da informação	assistente B (voluntário)	Embrapa
3	Fabricio Nascimento Ferreira	engenheiro florestal	analista A (voluntário)	Embrapa
4	Gladys Beatryz Martinez	engenheira agrícola	pesquisadora A (voluntária)	Embrapa
5	Lisias Aline Gonçalves Faria	técnico em laboratório	técnico A (voluntária)	Embrapa
6	Manoel Luis Andrade da Silva	engenheiro químico	técnico B (voluntário)	Embrapa
7	Ruy Rangel Galeão	Engenheiro Florestal	técnico A (voluntário)	Embrapa
8	Simone Rodrigues Campelo	biomedica	analista A (voluntária)	Embrapa
9	Sheila de Souza Correa de Melo	secretária-executiva	analista A (voluntária)	Embrapa
10	Adalberto Pinheiro Nery	técnico administrativo	técnico A	Embrapa
11	Adriana Paula Soares Ferreira	engenheira florestal	analista A	Embrapa
12	Anderson Aislan da Costa Cruz	Assistente B		Embrapa
13	Allison Reynaldo da Costa Castro	geógrafo	analista A	Embrapa
14	Ana Helena Felipe Ribeiro	técnico administrativo	técnico A	Embrapa
15	Ana Mirtes Maciel Fouro	analista de processamento de dados	analista A	Embrapa
16	Ana Virginia Lopes Oliveira	técnico administrativo	técnico A	Embrapa
17	Antônio Guilherme Soares Campos	laboratorista	assistente A	Embrapa

18	Cleo Marcelo de Araújo Souza		Analista A	Embrapa
19	Edson Mesquita Paz	matemático	técnico A	Embrapa
20	Fabio da Silva Lima	economista	analista A	Embrapa
21	Fernando Augusto Magalhães Correa	assistente administrativo	assistente A	Embrapa
22	Fernando Lopes Shikama	técnico administrativo	técnico A	Embrapa
23	Francisco Bezerra de Lima	assistente administrativo	assistente A	Embrapa
24	Francisco Gomes da Silva Frota	assistente administrativo	assistente A	Embrapa
25	Grimoaldo Bandeira de Matos	cientista Social	técnico A	Embrapa
26	Guilherme Leopoldo da C Fernandes	engenheiro agrônomo	analista B	Embrapa
27	Helena Joseane Raio Souza	química industrial	analista A	Embrapa
28	Helio Eymar de Oliveira Junior	eletricista	assistente A	Embrapa
29	Heloisa Helena da Rocha Seruffo	economista	analista A	Embrapa
30	João de Deus Barbosa Nascimento Junior	economista	analista A	Embrapa
31	Jonyluzi Lopes da Silva	eletricista	assistente A	Embrapa
32	José Conceição de Sousa Araújo	contador	analista A	Embrapa
33	José Maria da Silva Fernandes	assistente administrativo	assistente A	Embrapa
34	José Maria Miranda Santos	assistente administrativo	assistente A	Embrapa
35	José Mauro Bentes Capeloni	processamento de dados	analista A	Embrapa
36	Karla Oliveira Cohen	cientista social	analista A	Embrapa
37	Katia Simone Cardoso Cavalcante	técnico administrativo	técnico A	Embrapa
38	Lamirson Dias de Oliveira	engenheiro civil	analista A	Embrapa

39	Lenir Pereira de Oliveira Amoras	cientista social	assistente A	Embrapa
40	Luciana Serra da Silva Mota	secretária-executiva	analista A	Embrapa
41	Maria Consuelo Lobo Castro	assistente administrativo	assistente A	Embrapa
42	Markos Thadeu Campelo Barroso		Analista A	Embrapa
43	Marta Cesar Freire Silva	laboratorista	assistente A	Embrapa
44	Mauricio Kadooka Shimizu	engenheiro agrônomo	analista A	Embrapa
45	Moises de Souza Modesto Junior	engenheiro agrônomo	analista A	Embrapa
46	Rodrigo Sousa Machado	contador	analista A	Embrapa
47	Sandra Maria de Sena Holanda	administradora	analista A	Embrapa
48	Sonia Maria Botelho Araujo	engenheira agrônoma	Pesquisador B	Embrapa
49	Waldir de Souza Miranda Junior	processamento de dados	analista B	Embrapa
50	Wilson Franco de Melo Junior	técnico administrativo	técnica A	Embrapa
51	ABNER FELIPE DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR	TÉCNICO EM MÚSICA/TROMPA	FCG
52	ACACIO TAVARES CARDOSO	PROFESSOR	PROFESSOR DE MÚSICA/FLAUTA DOCE	FCG
53	ADNELSON DEODATO DE AZEVEDO	PROFESSOR	PROFESSOR DE MÚSICA/TROMBONE	FCG
54	ALDO AIRES DA SILVA	PROFESSOR	TÉCNICO EM MÚSICA/BATERIA	FCG
55	ALLEX ANDRADE DA COSTA	PROFESSOR	PROFESSOR DE MÚSICA/FAGOTE	FCG
56	A N D E R S O N RODRIGUES DE MORAES	PROFESSOR	PROFESSOR DE MÚSICA/FLAUTA TRANSVERSAL	FCG
57	ANDREI PINHEIRO DE MATOS	PROFESSOR	PROFESSOR DE MÚSICA/VIOLINO	FCG

58	ANIELSON COSTA FERREIRA	PROFESSOR	TÉCNICO EM MÚSICA/TROMBONE	FCG
59	AYRON YVES DOS SANTOS BARATA	PROFESSOR	PROFESSOR DE MÚSICA/FLAUTA TRANSVERSAL	FCG
60	DANIEL ANGELO BARBOSA VIEIRA	PROFESSOR	PROFESSOR DE MÚSICA/PIANO	FCG
61	EDUARDO MARIO DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFESSOR DE MÚSICA/CANTO LÍRICO	FCG
62	ELIANE CRISTINA NOGUEIRA FERREIRA FONSECA	PROFESSOR	PROFESSOR DE MÚSICA/MUSICALIZAÇÃO	FCG
63	GIOVANNI MONTINI SALES	PROFESSOR	TÉCNICO EM MÚSICA/TUBA	FCG
64	GLAUCIO LOBO DO NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFESSOR DE MÚSICA/SAXOFONE	FCG
65	HARLEY BICHARA DE SOUZA	PROFESSOR	PROFESSOR DE MÚSICA/SAXOFONE	FCG
66	HELIO FIGUEIREDO DA SERRA NETTO	PROFESSOR AUXILIAR	PROFESSOR DE MÚSICA/CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS: METODOLOGIA CIENTÍFICA	FCG
67	ILSON AUGUSTO CRUZ DE SOUZA	PROFESSOR	PROFESSOR DE MÚSICA/TROMPETE	FCG
68	JADE NORAT GUILHON DE MORAES	PROFESSOR	PROFESSOR DE MÚSICA/VIOLA	FCG
69	JEIZA COSTA FERREIRA BARRA	PROFESSOR	PROFESSOR DE MÚSICA/MUSICALIZAÇÃO	FCG
70	JOABE DA SILVA NUNES	PROFESSOR	PROFESSOR DE MÚSICA/TROMPETE	FCG
71	JOAO PEDRO GERMANO PAGLIOSA	PROFESSOR	TECNICO EM MUSICA/FLAUTA TRANSVERSAL	FCG
72	JOAO WILLIAM DA SILVA CASTRO	PROFESSOR	TÉCNICO EM MÚSICA/PIANO	FCG
73	JOELSON CONCEIÇÃO DIAS DA SILVA	PROFESSOR	PROFESSOR DE MÚSICA/PERCUSSÃO	FCG
74	JOSE ANTONIO SALAZAR CANO	PROFESSOR	PROFESSOR DE MÚSICA/VIOLÃO CLÁSSICO	FCG

75	JOSE IDAIAS GOMES SOUTO JUNIOR	PROFESSOR	PROFESSOR DE MÚSICA/CANTO LÍRICO	FCG
76	KALYNE TELES VALENTE BRANDAO	PROFESSOR	PROFESSOR DE MÚSICA/VOLONCELO	FCG
77	LUDHIANA VIGARIO DA COSTA FARIAS	PROFESSOR	TÉCNICO EM MÚSICA/CONTRABAIXO	FCG
78	MADALENA JORGE ALIVERTI	PROFESSOR	P R O F . D E MÚSICA/CANTO LIRICO	FCG
79	MARCELO DA ROCHA CARDOSO	PROFESSOR	TÉCNICO EM MÚSICA/SAXOFONE	FCG
80	MARCIO GILBERTO DOS SANTOS CARVALHO	PROFESSOR	PROFESSOR DE MÚSICA/CLARINETE	FCG
81	MARCOS RAIMUNDO MATOS DA COSTA	PROFESSOR	PROFESSOR DE MÚSICA/PERCUSSÃO	FCG
82	MARIA ANTONIA JIMENEZ RODRIGUEZ	PROFESSOR	PROFESSOR DE MÚSICA/REGÊNCIA DE CORO	FCG
83	MAURICIO FERREIRA GOMES	PROFESSOR	PROFESSOR DE MÚSICA/VIOLÃO CLÁSSICO	FCG
84	MOISÉS RICARDO PEREIRA LEVY	PROFESSOR	PROFESSOR DE MÚSICA/VOLONCELO	FCG
85	NATHALIA CRISTINA OLIVEIRA VIDAL	PROFESSOR	PROFESSOR DE MÚSICA/VIOLINO	FCG
86	ODILIA RAQUEL SANTANA	PROFESSOR	TÉCNICO EM MÚSICA/VIOLÃO	FCG
87	OZIAN DE SOUSA SARAIVA	PROFESSOR	PROFESSOR DE MÚSICA/TEORIA I	FCG
88	PAULO SERGIO CASTRO DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFESSOR DE MÚSICA/TROMPA	FCG
89	PEDRO HENRIQUE LOPES MESSIAS	PROFESSOR	PROFESSOR DE MÚSICA/REGENCIA DE ORQUESTRA	FCG
90	RAFAEL VALLE MARANHAO	A. OPERACIONAL	A U X I L I A R OPERACIONAL	FCG
91	RENATA PONTES TAVERNARD	PROFESSOR	TÉCNICO EM MÚSICA/PIANO	FCG
92	RICARDO AUGUSTO	PROFESSOR	P R O F . D E	FCG

	FERREIRA SMITH		MUSICA/HISTÓRIA -MUS I e II, MPB, JAZZ	
93	RICARDO VELLOSO DE AQUINO JUNIOR	PROFESSOR	T É C N I C O E M MÚSICA/PERCUSSÃO	FCG
94	RODOLFO JOSE N A S C I M E N T O SANTANA	PROFESSOR	P R O F E S S O R D E MÚSICA/PIANO	FCG
95	SALATIEL COSTA FERREIRA	PROFESSOR	T É C N I C O E M MÚSICA/CLARINETE	FCG
96	SARA PINTO DA COSTA DE MORAES	PROFESSOR	P R O F E S S O R D E MÚSICA/VIOLINO	FCG
97	S E R G I O S E N A GONÇALVES JUNIOR	PROFESSOR	P R O F E S S O R D E MÚSICA/MUSICA DE CÂMARA	FCG
98	THIAGO DE ARAUJO LOPES	PROFESSOR	P R O F . D E MUSICA/CLARINETE	FCG
99	TIAGO NASCIMENTO COSTA	PROFESSOR	T É C N I C O E M MÚSICA/CANTO LÍRICO	FCG
100	VICTOR VITORIANO DANTAS	PROFESSOR	P R O F E S S O R D E MÚSICA/COMPOSIÇÃO, A R R A N J O , INSTRUMENTAÇÃO E ORQUESTRAÇÃO	FCG
101	VITOR VASCO RIBEIRO	PROFESSOR	T É C N I C O E M MÚSICA/OBOÉ	FCG
102	Adryelly Angel Miranda Andrade	Estudante	Enfermagem	CESUPA
103	Aldrick Gabriel Rech Santos	Estudante	Direito	CESUPA
104	Ana Carolina Teixeira Morais	Estudante	Direito	CESUPA
105	André de Alencar Tobias	Estudante	Direito	CESUPA
106	Anna Carolina de Amorim Cavalcante	Estudante	Psicologia	CESUPA
107	Anna Carollyna Raiol Fagundes	Estudante	Nutrição	CESUPA
108	anna luiza botelho costa	Estudante	Direito	CESUPA
109	Aryadne Manuele Brito Antunes	Estudante	Direito	CESUPA
110	Asafe Abreu Nauar	Estudante	Direito	CESUPA

111	Ayumi Bayma Pinheiro Ando	Estudante	Medicina	CESUPA
112	Beatriz chamma monteiro farias	Estudante	Direito	CESUPA
113	Beatriz gomes avila	Estudante	Direito	CESUPA
114	Beatriz Pauxis Fávero	Estudante	Medicina	CESUPA
115	Cauê Ferreira Machado	Estudante	Direito	CESUPA
116	Clarice Ceí das Neves	Estudante	Psicologia	CESUPA
117	CRISTIANE DO SOCORRO CUNHA DE MACEDO OLIVEIRA	Estudante	Direito	CESUPA
118	Deborah Leal Ribeiro	Estudante	Direito	CESUPA
119	Diego Ferraz Santos de Freitas	Estudante	Direito	CESUPA
120	Emily Guimarães Santos	Estudante	Direito	CESUPA
121	Fábio Augusto Monte Sampaio	Estudante	Direito	CESUPA
122	Gabriel Lobato Alves	Estudante	Direito	CESUPA
123	Gabriela Lins Moraes de Souza	Estudante	Psicologia	CESUPA
124	Gabriela Rocha Puga Rebelo	Estudante	Direito	CESUPA
125	Gabrielle Alexandre Pontes	Estudante	Direito	CESUPA
126	Gabrielly Magalhaes de Souza	Estudante	Direito	CESUPA
127	Henrique Miguel Salviano Pinheiro da Silva	Estudante	Direito	CESUPA
128	Hilde da Silva Miranda Soeiro	Estudante	Direito	CESUPA
129	Iara Souza Costa	Estudante	Direito	CESUPA
130	Ihasmim Suzy Cafange Praxedes	Estudante	Direito	CESUPA
131	Ingrid de Resende martins	Estudante	Medicina	CESUPA

132	Isabela Portela de Souza Silva	Estudante	Direito	CESUPA
133	Joana Alves Vanzeler	Estudante	Direito	CESUPA
134	João Bernardo van den Berg Rangel	Estudante	Direito	CESUPA
135	João Fellipe Rezende França Brasil de Castro	Estudante	Direito	CESUPA
136	João Roberto de Siqueira Mendes Lauria	Estudante	Direito	CESUPA
137	Jordana Porto da Silva	Estudante	Direito	CESUPA
138	Jordão Passarelli Pimentel	Estudante	Direito	CESUPA
139	José Vitor Klautau da silva	Estudante	Direito	CESUPA
140	Julia de Souza Mesquita	Estudante	Direito	CESUPA
141	Júlia Rocha Barbosa	Estudante	Psicologia	CESUPA
142	Juliana Alves P da S martins	Estudante	Direito	CESUPA
143	Karoline Vitória Alcântara de Assunção	Estudante	Direito	CESUPA
144	Laila Keuffer Cavalleiro de Macedo	Estudante	Direito	CESUPA
145	Laíssa Agnes Duarte da Silva	Estudante	Direito	CESUPA
146	Lanna Raquel Pimentel Cecim	Estudante	Direito	CESUPA
147	Laura Vanise Alves Fonseca	Estudante	Direito	CESUPA
148	Lorena Bacim Sandoval	Estudante	Direito	CESUPA
149	Lorena Gomes Bitencourt Corrêa	Estudante	Direito	CESUPA
150	Luana Fernandes da Silva	Estudante	Direito	CESUPA
151	Lucas José Pacheco da Silva	Estudante	Direito	CESUPA
152	Luiza Queiroz da Costa Brasil	Estudante	Direito	CESUPA

153	Manoela Heidtmann Monteiro Messias de Brito	Estudante	Direito	CESUPA
154	Manuela Silva Lima	Estudante	Psicologia	CESUPA
155	maria eduarda pantoja amorim	Estudante	Direito	CESUPA
156	Maria Eduarda Pires de Mello Silva	Estudante	Medicina	CESUPA
157	Maria Fernanda Magno Reis Coutinho	Estudante	Direito	CESUPA
158	Maria Isadora Gomes do Carmo	Estudante	Direito	CESUPA
159	Maria Luar Ataíde Pinheiro	Estudante	Direito	CESUPA
160	Maria Luiza Vianna Ferreira	Estudante	Direito	CESUPA
161	Maria Vitória Barroso Teles	Estudante	Direito	CESUPA
162	Marília Costa Rodrigues	Estudante	Direito	CESUPA
163	mario antonio marques fascio filho	Estudante	Direito	CESUPA
164	Mateus Gomes da Silva	Estudante	Direito	CESUPA
165	MATHEUS CORRÊA RAIOL DA SILVA	Estudante	Direito	CESUPA
166	Murilo Almeida da Silva	Estudante	Direito	CESUPA
167	Myla Verderosa Monteiro	Estudante	Direito	CESUPA
168	Nadya Giovanna Alves Monteiro	Estudante	Direito	CESUPA
169	Natalia Ferreira Padilha	Estudante	Direito	CESUPA
170	Natasha Menezes Kurtz	Estudante	Psicologia	CESUPA
171	PAMELA BRASIL MACHADO DE SOUZA MATOS	Estudante	Direito	CESUPA
172	Pedro Gabriel Pinheiro de Oliveira	Estudante	Direito	CESUPA
173	Pedro José Telles xerfan	Estudante	Direito	CESUPA

174	Pietra Oliveira Moraes Martins	Estudante	Direito	CESUPA
175	Poliana do Rosário da Silva	Estudante	Direito	CESUPA
176	Rafaela Guimarães Nobre de Brito	Estudante	Direito	CESUPA
177	Raissa Rendeiro d'Oliveira	Estudante	Direito	CESUPA
178	Renan Andrade Smith	Estudante	Direito	CESUPA
179	Ricardo Reis Silva	Estudante	Psicologia	CESUPA
180	Roberta Souza de Mattos	Estudante	Psicologia	CESUPA
181	Ronildo Moraes da Fonseca	Estudante	Direito	CESUPA
182	Sarah Quaresma	Estudante	Direito	CESUPA
183	Sofia de Deus de Souza Santana	Estudante	Psicologia	CESUPA
184	Sophia Villas Bôas Fernandes	Estudante	Direito	CESUPA
185	Thales Eduardo Lima Janot Ito	Estudante	Direito	CESUPA
186	Vitor Brarymi Borges Ramos	Estudante	Direito	CESUPA
187	ADRIANO SERGIO SOUZA DUARTE	MOTORISTA		SECON
188	AGOSTINHO SOARES LEAO	AGENTE DE VIAS PUBLICAS		SECON
189	AGUINALDO DE OLIVEIRA BARROS	AGENTE DE VIAS PUBLICAS		SECON
190	ALBA VIEIRA DE SOUZA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS		SECON
191	ALETHEA FREITAS MACHADO	AGENTE DE POSTURA E ORDEM ECONOMICA		SECON
192	ALEX BARROS DE FREITAS	AGENTE DE VIAS PUBLICAS		SECON
193	ALLAN DE ALMEIDA NUNES	AGENTE DE VIAS PUBLICAS		SECON
194	ALMIR BRITO ALFAIA	AGENTE DE VIAS PUBLICAS		SECON

195	ANTONIO EDNALDO SILVA PEREIRA	AGENTE DE VIAS PUBLICAS		SECON
196	ANTONIO LUIZ DE ARAUJO JUNIOR	AGU X I L I A R D E ADMINISTRACAO		SECON
197	ARIOLANDO MORAES PAZ	AGENTE DE VIAS PUBLICAS		SECON
198	CARLOS PINHEIRO DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO AGRONOMO		SECON
199	CLAUDIO DA CONCEICAO COSTA	AGENTE DE POSTURA E ORDEM ECONOMICA		SECON
200	CLEDSON LUIS DOS SANTOS BRITO	AGENTE DE VIAS PUBLICAS		SECON
201	CRISTIANO SILVA ANDRADE	AGENTE DE VIAS PUBLICAS		SECON
202	DEUZIMAR PATRICK LIMA DE LIMA	AGENTE DE POSTURA E ORDEM ECONOMICA		SECON
203	EDILEIA GOUVEA INGLES VAZ	CHEFIA DE SECAO		SECON
204	ELIEZER DA COSTA GONCALVES	AGENTE DE SERVICOS GERAIS		SECON
205	ERNESTO DE NOROES SANTIAGO	AGENTE DE VIAS PUBLICAS		SECON
206	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA BARBOSA	AGENTE DE VIAS PUBLICAS		SECON
207	GLAUCEA ADRIANA SOUSA DA SILVA	AGENTE DE VIAS PUBLICAS		SECON
208	HELDER QUEIROZ DA SILVA	AGENTE DE VIAS PUBLICAS		SECON
209	ISAIAS MACARIO GOMES	ENGENHEIRO CIVIL		SECON
210	IZANA CRISTINA LOPES DE ARAUJO	CHEFIA DE SECAO		SECON
211	JOAO AUGUSTO ALVES DA COSTA	AGENTE DE VIAS PUBLICAS		SECON
212	JOAO AUGUSTO SOUZA NASCIMENTO	AGENTE DE VIAS PUBLICAS		SECON
213	JORGE ANTONIO SILVA	AGENTE DE VIAS PUBLICAS		SECON

	RIBEIRO			
214	JOYCE SILVA DE MELO	AGENTE DE VIAS PUBLICAS		SECON
215	JULIO MATOS CARDOSO	AGENTE DE POSTURA E ORDEM ECONOMICA		SECON
216	KATIANE DA SILVA SANTOS	AGENTE DE VIAS PUBLICAS		SECON
217	KENDREA SANTA ROSA DE MOURA	AGENTE DE VIAS PUBLICAS		SECON
218	LEANDRO AVELAR RIBEIRO	AGENTE DE POSTURA E ORDEM ECONOMICA		SECON
219	LIANE KETTLE	AGENTE DE POSTURA E ORDEM ECONOMICA		SECON
220	LOURALBERT ESTEVES MONTEIRO	AGENTE DE POSTURA E ORDEM ECONOMICA		SECON
221	LUCIVALDO REIS BORGES	AGENTE DE VIAS PUBLICAS		SECON
222	LUIZ CARLOS DE SOUSA MONTEIRO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS		SECON
223	LUIZ FERNANDO SILVA SANTOS	AGENTE DE POSTURA E ORDEM ECONOMICA		SECON
224	LUIZ TAVARES DE ANDRADE JUNIOR	AGENTE DE POSTURA E ORDEM ECONOMICA		SECON
225	MARCELO ARAUJO DA COSTA	FUNCAO GRATIFICADA		SECON
226	MARCELO DE AVIZ BARBOSA	AGENTE DE VIAS PUBLICAS		SECON
227	MARCELO LOBATO FIGUEIRA	AGENTE DE VIAS PUBLICAS		SECON
228	MARCIA MARIA SILVA DAS NEVES	FUNCAO GRATIFICADA		SECON
229	MARCILIO MAGALHAES PENA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS		SECON
230	MARCO ANTONIO PEREIRA DE BARROS	OUXILIAR DE ADMINISTRACAO		SECON
231	MARCOS CASTILHO FERREIRA	AGENTE DE VIAS PUBLICAS		SECON
232	MARIA DA CONCEICAO ALVES DIAS	AGENTE DE VIAS PUBLICAS		SECON

233	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS CALDAS	CHEFIA DE SECAO		SECON
234	MARIA DE NAZARE CAVALCANTE PEREIRA	AGENTE DE VIAS PUBLICAS		SECON
235	MARIA VIVIANE MOTA	AGENTE DE POSTURA E ORDEM ECONOMICA		SECON
236	MARLY DO CARMO ALMEIDA BRAGA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS		SECON
237	MARLY SOUZA PEREIRA	CHEFIA DE SECAO		SECON
238	MAURO CESAR DE MORAES OLIVEIRA	AGENTE DE VIAS PUBLICAS		SECON
239	MAURO MATNI MONTE	FUNCAO GRATIFICADA		SECON
240	MAURO SERGIO PINHEIRO	AGENTE DE VIAS PUBLICAS		SECON
241	MAX FERREIRA DA CRUZ	CHEFIA DE SECAO		SECON
242	NADAB BORCEM DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE VIAS PUBLICAS		SECON
243	NADIA MARIA GEMAQUE DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS		SECON
244	NATANAEL ARNALDO OLIVEIRA E SILVA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS		SECON
245	NAZARENO CESAR DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIAS PUBLICAS		SECON
246	NEIVALDO SILVA DE JESUS	AGENTE DE SERVICOS GERAIS		SECON
247	NILTON CEZAR LAMEIRA DE CASTRO	AGENTE DE VIAS PUBLICAS		SECON
248	NIVALDO GONCALVES MARTINS	AGENTE DE SERVICOS GERAIS		SECON
249	ODIMAR BERNARDO FRANCO	AGENTE DE POSTURA E ORDEM ECONOMICA		SECON
250	OZIEL NASCIMENTO CARNEIRO	AGENTE DE VIAS PUBLICAS		SECON
251	PAULO FERNANDO PINTO MARTINS	AGENTE DE SERVICOS GERAIS		SECON

252	PAULO LUIZ DA SILVA FURTADO	AGENTE DE VIAS PUBLICAS		SECON
253	PEDRO CORDEIRO DINIZ	CHEFIA DE SECAO		SECON
254	PEDRO NUNES XAVIER	AGENTE DE VIAS PUBLICAS		SECON
255	RAIMUNDO DIAS PAIXAO	AGENTE DE VIAS PUBLICAS		SECON
256	ROBERTO ALEXANDRE COELHO TEIXEIRA	AGENTE DE VIAS PUBLICAS		SECON
257	ROBERTO CARLOS MARTINS DA SILVA	CHEFIA DE SECAO		SECON
258	RONALDO SILVA PUREZA	AGENTE DE VIAS PUBLICAS		SECON
259	SERGIO AUGUSTO BARRA VASCONCELOS	SAGENTE DE POSTURA E ORDEM ECONOMICA		SECON
260	SILVIO MAURO PIMENTEL OLIVEIRA	CHEFIA DE SECAO		SECON
261	SONIA LUCIA LOPES ARAUJO	SAGENTE DE POSTURA E ORDEM ECONOMICA		SECON
262	SUELLEM DINIZ DE MORAES	AGENTE DE VIAS PUBLICAS		SECON
263	TAISE MOREIRA BARROS	SAGENTE DE POSTURA E ORDEM ECONOMICA		SECON
264	TIAGO COSTA ESPINDULA	AGENTE DE VIAS PUBLICAS		SECON
265	VALDIVINO MORAES DE SOUZA	AGENTE DE VIAS PUBLICAS		SECON
266	ADRIELLY ROBERTA BENTES LOUCHARD	ANALISTA AMBIENTAL	ENGENHARIA FLORESTAL	SEMAS
267	ANA KAROLINA DIAS FARIAS	ANALISTA AMBIENTAL	ENGENHARIA FLORESTAL NUCAM	SEMAS
268	ANA RENATA ABREU DE MORAES	ANALISTA AMBIENTAL	AGRONOMIA NUCAM	SEMAS
269	ANDREI CORREA REGO	ANALISTA AMBIENTAL	AGRONOMIA DIFISC	SEMAS
270	ANIELLE SOUSA DA COSTA	ANALISTA AMBIENTAL	AGRONOMIA NUCAM	SEMAS
271	BIANCA SIQUEIRA NUNES	ANALISTA AMBIENTAL	ENGENHARIA AMBIENTAL GEOUT	SEMAS

272	BRENDA CRISTINA MORAES LIMA BARATA	ASSISTENTE AMBIENTAL	ÁREA ADMINISTRATIVA CTDS	SEMAS
273	BRUNO ANDRADE BRIGIDO	ANALISTA AMBIENTAL	ENGENHARIA AMBIENTAL GEPAS	SEMAS
274	CAMILA GURJÃO DA COSTA	ANALISTA AMBIENTAL	AGRONOMIA NUCAM	SEMAS
275	CRISTOVÃO CUNHA SIMÕES DA MOTA	ANALISTA AMBIENTAL	CIÊNCIAS SOCIAIS GEMINA	SEMAS
276	DANIEL LARANJEIRA TELIS	ANALISTA AMBIENTAL	GEOLOGIA GEOUT	SEMAS
277	DANILO LUCAS DA FONSECA LACERDA	ANALISTA AMBIENTAL	ENGENHARIA FLORESTAL DIGEO	SEMAS
278	DEBORA SOUSA DA CONCEIÇÃO	ANALISTA AMBIENTAL	AGRONOMIA GEFAU	SEMAS
279	DÉBORA THAMILES CORRÊA SODRÉ	ASSISTENTE AMBIENTAL	ÁREA ADMINISTRATIVA DPC	SEMAS
280	DESIRÉE ANTEIA JASTES FERNANDES	ANALISTA AMBIENTAL	ENGENHARIA FLORESTAL AISC	SEMAS
281	DESIREIS GOMES REGO DA SILVA	ASSISTENTE AMBIENTAL	ÁREA ADMINISTRATIVA GEOFI	SEMAS
282	ELIAS SAMPAIO E SILVA	ANALISTA AMBIENTAL	CIÊNCIAS SOCIAIS GEMINA	SEMAS
283	FRANCIANE PINTO CALANDRINE	ANALISTA AMBIENTAL	GEOLOGIA GEOUT	SEMAS
284	GLAILSON AUGUSTO ROCHA DOS SANTOS	ANALISTA AMBIENTAL	AGRONOMIA CEAM	SEMAS
285	HAIANNY BEATRIZ SARAIVA LIMA	ASSISTENTE AMBIENTAL	ÁREA ADMINISTRATIVA GEFLOR	SEMAS
286	HELENA PEREIRA ALMEIDA	ANALISTA AMBIENTAL	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS GEPAS	SEMAS
287	HERCÍLIA MELO MONTEIRO COSTA	ASSISTENTE AMBIENTAL	ÁREA ADMINISTRATIVA GEOFI	SEMAS
288	IASMIN VASCONCELOS DA COSTA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	MÉDIO NMH	SEMAS
289	JESSICA NEGRÃO RAMOS	ANALISTA AMBIENTAL	GEOLOGIA CFISC	SEMAS
290	JORGE CLEY SILVA DOS SANTOS	ANALISTA AMBIENTAL	ENGENHARIA FLORESTAL GEFAU	SEMAS

291	JOSE CLAUDIO CASTILHO ALVES	ANALISTA AMBIENTAL	ENGENHARIA FLORESTAL GESFLORA	SEMAS
292	LANA GABRIELA PARDAL DE ANDRADE	ANALISTA AMBIENTAL	ENGENHARIA AMBIENTAL CPLAN	SEMAS
293	LARISSA MONIQUE VIEIRA LOBATO	ASSISTENTE AMBIENTAL	ÁREA ADMINISTRATIVA DINURE	SEMAS
294	LELA CAROLINE ARANTES MESQUITA	ANALISTA AMBIENTAL	CIÊNCIAS SOCIAIS GEINFRA	SEMAS
295	LILIANE SOUZA BRABO	ANALISTA AMBIENTAL	ENGENHARIA FLORESTAL DIMUC	SEMAS
296	LUCAS DIOGO RODRIGUES DA SILVA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	CIÊNCIAS ECONÔMICAS GEIOFI	SEMAS
297	LUCAS VIANA VIEIRA DA SILVA	ANALISTA AMBIENTAL	ENGENHARIA FLORESTAL SAGAT	SEMAS
298	LUCIVANDO BARBOSA DE MORAES	ANALISTA AMBIENTAL	ENGENHARIA FLORESTAL GEPROF	SEMAS
299	MARCIO NONATO DA COSTA BORGES	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	CIÊNCIAS ECONÔMICAS COFIN	SEMAS
300	MARIA FRANCISCA OSCARINA ROZAL JACKSON COSTA	ASSISTENTE AMBIENTAL	ÁREA ADMINISTRATIVA GECONT	SEMAS
301	MAURICIO CASTRO DA COSTA	ANALISTA AMBIENTAL	METEOROLOGIA NHM	SEMAS
302	MURILO HERIQUE SILVA DOS SANTOS	ANALISTA AMBIENTAL	GEOLOGIA DINURE	SEMAS
303	NAISE HELEN PALHETA CARDOSO	ASSISTENTE AMBIENTAL	ÁREA ADMINISTRATIVA DGAF	SEMAS
304	PALOMA CAROLINA OLIVEIRA CAMARA	ASSISTENTE AMBIENTAL	ÁREA ADMINISTRATIVA GABINETE	SEMAS
305	PATRICIA MIE SUZUKI SAITO	ANALISTA AMBIENTAL	ENGENHARIA FLORESTAL DIMUC	SEMAS
306	PATRICK DE SOUSA TEIXEIRA	ANALISTA AMBIENTAL	ENGENHARIA AMBIENTAL CFISC	SEMAS
307	PEDRO HENRIQUE BARBOSA MONTEIRO	ASSISTENTE AMBIENTAL	ÁREA ADMINISTRATIVA CCON	SEMAS
308	RAFAELE DA SILVA SAMPAIO	ANALISTA AMBIENTAL	GEOGRAFIA DIMUC	SEMAS
309	RANIELLY SOUZA	ANALISTA AMBIENTAL	ENGENHARIA	SEMAS

	MONTEIRO DA SILVA		AMBIENTAL DIREH	
310	RAYNARA COSTA MELLO	ANALISTA AMBIENTAL	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DIGEO	SEMAS
311	RENAN SANTOS RODRIGUES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	MÉDIO NMH	SEMAS
312	RENATA FARIAS DE ANDRADE	ANALISTA AMBIENTAL	AGRONOMIA NUCAN	SEMAS
313	RENATO OLIVEIRA FANHA	ANALISTA AMBIENTAL	GEOLOGIA GEOUT	SEMAS
314	RUBIA CARLA RIBEIRO DANTAS	ANALISTA AMBIENTAL	AGRONOMIA GEFLOR	SEMAS
315	SUELLEN FURTADO VINAGRE	ANALISTA AMBIENTAL	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DLA	SEMAS
316	TAINARA JAMILI ARAUJO TEIXEIRA	ANALISTA AMBIENTAL	ENGENHARIA FLORESTAL CBIO	SEMAS
317	TASSIA ANDREA PEREIRA DE SOUZA	ANALISTA AMBIENTAL	CIÊNCIAS SOCIAIS DLA	SEMAS
318	VERGIANA DOS SANTOS PAIXÃO	ANALISTA AMBIENTAL	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS CBIO	SEMAS
319	VICENZO HENRIQUE DE FIGUEIREDO IRINO	ANALISTA AMBIENTAL	ENGENHARIA FLORESTAL DLA	SEMAS
320	VICTORIA TAYNÁ MAFRA DE SENA	ASSISTENTE AMBIENTAL	ÁREA ADMINISTRATIVA GERAD	SEMAS
321	WANDER LUIZ DA SILVA ATAIDE	ANALISTA AMBIENTAL	ENGENHARIA FLORESTAL GEPROF	SEMAS
322	ALDENOR DE JESUS QUEIROZ JUNIOR	ANALISTA EM REGULAÇÃO DE SERV.PUB.	ENGENHARIA SANITÁRIA	ARCON
323	ANA VALERIA RIBEIRO BORGES	ANALISTA EM REGULAÇÃO DE SERV.PUB.	ENGENHARIA CIVIL	ARCON
324	BRENDA BRITO PEREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE EM REGULACAO DE SERVICOS PUBLICOS A	DIREITO	ARCON
325	FERNANDO AUGUSTO SOUZA PINHO	ANALISTA EM REGULAÇÃO DE SERV.PUB.	ENGENHARIA CIVIL	ARCON
326	GABRIEL NEPOMUCENO BRITO FEIO	CONTROLADOR DE SERVICOS PUBLICOS A	DIREITO	ARCON
327	GERSON ANTONIO JOSE LISBOA	AUXILIAR OPERACIONAL	GESTAO DE SISTEMAS	ARCON
328	HELENA MARTA	ASSISTENTE EM REGULACAO	DIREITO	ARCON

	RABELO COSTA MATHEUS	DE SERVICOS PUBLICOS B		
329	JOAO GUALBERTO BARROS DE QUEIROZ	ANALISTA EM REGULAÇÃO DE SERV.PUB.	ARQUITETURA E URBANISMO	ARCON
330	JOAO JORGE DA SILVA	ANALISTA EM REGULACAO DE SERVICOS PUBLICOS A	ENGENHARIA ELETRICA	ARCON
331	JOSE RIBAMAR PEREIRA DA COSTA	MOTORISTA	ENSINO MEDIO	ARCON
332	LEWISON LEVY CORREA COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL	ENSINO MEDIO	ARCON
333	LIETE JUDITH TAVARES VENTURIERI	ANALISTA DE APOIO A REGULACAO DE SERV. PUBLICOS B	ADMINISTRACAO	ARCON
334	LUIS FLAVIO MAIA LIMA	ANALISTA DE APOIO A REGULACAO DE SERV. PUBLICOS B	ECONOMIA	ARCON
335	LUIZ ANTONIO CASTRO DE CARVALHO	ANALISTA EM REGULACAO DE SERVICOS PUBLICOS B	ENGENHARIA CIVIL	ARCON
336	LUIZ FREDERICO COELHO BORGES	ASSISTENTE EM REGULACAO DE SERVICOS PUBLICOS B	ENGENHARIA ELETRICA	ARCON
337	LUZILENE SOUZA SILVA	ANALISTA EM REGULAÇÃO DE SERV.PUB.	ENGENHARIA NAVAL	ARCON
338	MARCELO CESAR DO NASCIMENTO RAMOS	ASSISTENTE EM REGULACAO DE SERVICOS PUBLICOS B	TECNOL GESTAO RH	ARCON
339	MARIA DE NAZARE MARTINS DE LEO	ANALISTA EM REGULAÇÃO DE SERV.PUB.	ARQUITETURA	ARCON
340	MARILZA DA SILVA GUERRA PARAENSE	ANALISTA DE APOIO A REGULACAO DE SERV. PUBLICOS B	SERVICO SOCIAL	ARCON
341	MARIO DE OLIVEIRA NETO	MOTORISTA	ESTATISTICA	ARCON
342	MOISES FERREIRA PINHEIRO	AUXILIAR OPERACIONAL	ENSINO MEDIO	ARCON
343	PEDRO ALCANTARA BARBOSA NETO	ASSISTENTE EM REGULACAO DE SERVICOS PUBLICOS A	C U R S A N D O CONTABILIDADE	ARCON
344	ROBERTO CARLOS ZAIDAN COELHO	ASSISTENTE EM REGULACAO DE SERVICOS PUBLICOS B	LICENC EM PEDAGOGIA	ARCON
345	ROBERTO RIBEIRO MESCOUTO	ASSISTENTE EM REGULACAO DE SERVICOS PUBLICOS B	CURSANDO DIREITO	ARCON
346	ROSIMAR BORGES	ANALISTA EM REGULACAO	ENGENHARIA CIVIL	ARCON

	REIS E SILVA	DE SERVICOS PUBLICOS B		
347	VALDIR DA SILVA MALCHER	AUXILIAR OPERACIONAL	ENSINO MEDIO	ARCON
348	VALERIA ATHAYDE FONTELLES DE LIMA	ANALISTA EM REGULACAO DE SERVICOS PUBLICOS B	CIENCIAS ECONOMICAS	ARCON
349	YAN GIOVANI MACEDO MODESTO	ASSISTENTE EM REGULACAO DE SERVICOS PUBLICOS A	CURSANDO FISICA	ARCON
350	THAINA REGINA VENANCIO PANTOJA	TÉCNICO BANCÁRIO		BANPAR Á
351	MANOEL JOSE RIBEIRO RODRIGUES	TÉCNICO BANCÁRIO		BANPAR Á
352	SAMIRA SANTOS PINHEIRO	TÉCNICO BANCÁRIO		BANPAR Á
353	HAROLDO JOSE RAMOS DE QUEIROZ	TÉCNICO BANCÁRIO		BANPAR Á
354	LINALDO FERREIRA DA CRUZ	TÉCNICO BANCÁRIO		BANPAR Á
355	THIAGO FONSECA SIQUEIRA	TÉCNICO BANCÁRIO		BANPAR Á
356	CARLOS ANTONIO NUNES DA SILVA	TÉCNICO BANCÁRIO		BANPAR Á
357	MIRIAN TAVARES LIMA E LIMA	TÉCNICO BANCÁRIO		BANPAR Á
358	FERNANDO JORGE CAPELA SAMPAIO	TÉCNICO BANCÁRIO		BANPAR Á
359	GLAYSON FARIAS DA FONSECA	TÉCNICO BANCÁRIO		BANPAR Á
360	LUIZ ALBERTO COSTA DOS SANTOS	TÉCNICO BANCÁRIO		BANPAR Á
361	LINCOLN CARVALHO CRUZ JUNIOR	TÉCNICO BANCÁRIO		BANPAR Á
362	ANTONIA AVELAR DA SILVA	TÉCNICO BANCÁRIO		BANPAR Á
363	ROBERTA MARQUES DE FIGUEIREDO CARVALHO	TÉCNICO BANCÁRIO		BANPAR Á
364	MARCIA REGINA MAUES DA COSTA MIRANDA	TÉCNICO BANCÁRIO		BANPAR Á

365	ERISSON RIBEIRO DA SILVA	TÉCNICO BANCÁRIO		BANPARÁ
366	ELISANGELA SILVA TEIXEIRA	TÉCNICO BANCÁRIO		BANPARÁ
367	JULIANA ARAUJO DE QUEIROZ SANTOS	TÉCNICO BANCÁRIO		BANPARÁ
368	ROSIMERE GOMES BENTES	TÉCNICO BANCÁRIO		BANPARÁ
369	AMANDA WARISS PENAT	TÉCNICO BANCÁRIO		BANPARÁ
370	MAURO BRITO RIBEIRO	TÉCNICO BANCÁRIO		BANPARÁ
371	SORAYA RODRIGUES DE SOUSA	TÉCNICO BANCÁRIO		BANPARÁ
372	CARLOS AUGUSTO DE JESUS GONÇALVES	TÉCNICO BANCÁRIO		BANPARÁ
373	LEANDRO AQUINO COSTA CASTRO	TÉCNICO BANCÁRIO		BANPARÁ
374	GISELI MACIEL LACORTE	TÉCNICO BANCÁRIO		BANPARÁ
375	DIANI VOGADO DE OLIVEIRA	TÉCNICO BANCÁRIO		BANPARÁ
376	JAMILLE DA SILVA MORAES	TÉCNICO BANCÁRIO		BANPARÁ
377	LUCIANA MANESCHY DA CUNHA COIMBRA	TÉCNICO BANCÁRIO		BANPARÁ
378	NELSON NAZARENO DA SILVA ALMEIDA	TÉCNICO BANCÁRIO		BANPARÁ
379	GABRIELA DO NASCIMENTO FERREIRA COSTA	TÉCNICO BANCÁRIO		BANPARÁ
380	MANOEL LUIZ TAVARES MARINHO	TÉCNICO BANCÁRIO		BANPARÁ
381	ALEXANDRE DIAS JAIME	TÉCNICO BANCÁRIO		BANPARÁ
382	ELAYNE SILVA SARMENTO	TÉCNICO BANCÁRIO		BANPARÁ
383	ALESSANDRA DA MOTAT	TÉCNICO BANCÁRIO		BANPARÁ

	PINHEIRO LIMA			Á
384	DAGMAR LIDUINA DE ANDRADE PINTO	TÉCNICO BANCÁRIO		BANPAR Á
385	ENIO MOREIRA DO NASCIMENTO	TÉCNICO BANCÁRIO		BANPAR Á
386	PAULO VITOR DOS REIS MONTEIRO	TÉCNICO BANCÁRIO		BANPAR Á
387	GUSTAVO ROBERTO AZEVEDO DE MACEDO	TÉCNICO BANCÁRIO		BANPAR Á
388	LUCIANA BARRA LOUREIRO DA COSTA	TÉCNICO BANCÁRIO		BANPAR Á
389	LUANA MOTA PONTES MENDES	TÉCNICO BANCÁRIO		BANPAR Á
390	LEONARDO REIS PRADO	TÉCNICO BANCÁRIO		BANPAR Á
391	RONALDO DE SOUZA BRAGA	TÉCNICO BANCÁRIO		BANPAR Á
392	ADRIANO PIMENTEL NETO	TÉCNICO BANCÁRIO		BANPAR Á
393	ANTONIO ROBERTO CORREIA DIAS	TÉCNICO BANCÁRIO		BANPAR Á
394	RUI GUILHERME SOUZA DA SILVA	TÉCNICO BANCÁRIO		BANPAR Á
395	JOSE MARIA MORAES CARDOSO	TÉCNICO BANCÁRIO		BANPAR Á
396	CARLOS SANTOS DE MACEDO	TÉCNICO BANCÁRIO		BANPAR Á
397	ANTONIO AFONSO RESENDE MOTA	TÉCNICO BANCÁRIO		BANPAR Á
398	MARCO ANTONIO DA SILVA MENDES	TÉCNICO BANCÁRIO		BANPAR Á
399	BEATRIZ VIEIRA DA SILVA	TÉCNICO BANCÁRIO		BANPAR Á
400	Rinaldo Brito Ferreira	AGENTE ADMINISTRATIVO		BANPAR Á
401	Lucas de Souza Lima	AGENTE DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO		DETRAN
402	Kleyson Robson Castro de Aguiar Ramos	AGENTE DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO		DETRAN

403	Ademilton Vaz de Quadros	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		DETRAN
404	Bruno Moreira dos Santos Calumby	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		DETRAN
405	Fábio Rodrigo Braga Santiago	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		DETRAN
406	Franciley Roberto Maciel Ferreira	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		DETRAN
407	Gustavo Alex Santos de Oliveira	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		DETRAN
408	Idenil Rocha de Almeida	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		DETRAN
409	Jefferson Luiz Santos da Silva	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		DETRAN
410	Jofre Costa e Cunha	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		DETRAN
411	Kleverson Oeiras de Almeida	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		DETRAN
412	Luciano Batista Santos Braga	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		DETRAN
413	Márcio Odílio Cerveira de Oliveira	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		DETRAN
414	Marivaldo Lima de Araujo	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		DETRAN
415	Osvaldo Batista de Oliveira Junior	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		DETRAN
416	Sandro Araújo da Costa	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		DETRAN
417	Sandro da Silva Soares	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		DETRAN
418	Waldir Fernando Accarino Grobério	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		DETRAN
419	Wellington Carlos Henriques Martins	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		DETRAN
420	Emerson Almeida Lima	A N A L I S T A D E ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		DETRAN
421	Antonio Carlos Lima da Rocha	A N A L I S T A D E ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		DETRAN

422	Thiago José Miranda Almeida	ANALISTA DE SISTEMAS		DETRAN
423	Antonio Maria Alves Thomaz	ANALISTA DE TRÂNSITO		DETRAN
424	Emily Valéria Lobato Mendes	ANALISTA DE TRÂNSITO		DETRAN
425	Vander Jocelir Ferreira dos Santos	ANALISTA DE TRÂNSITO		DETRAN
426	Daniel Botelho Xavier	ANALISTA DE TRÂNSITO		DETRAN
427	João Luiz Dias Albuquerque	ANALISTA DE TRÂNSITO		DETRAN
428	Ionaldo Robson de Lima Carvalho	ASSISTENTE TÉCNICO*		DETRAN
429	Cleyton de Farias Caldas	ASSISTENTE DE TRÂNSITO		DETRAN
430	Glauco Mafra Lopes	ASSISTENTE DE TRÂNSITO		DETRAN
431	Sidney da Silva Monteiro	ASSISTENTE DE TRÂNSITO		DETRAN
432	André Pereira de Araújo	ASSISTENTE DE TRÂNSITO		DETRAN
433	Neidson de Andrade Santos	ASSISTENTE DE TRÂNSITO		DETRAN
434	André Kemil Silva dos Santos	ASSISTENTE DE TRÂNSITO		DETRAN
435	Márcio José dos Santos Nascimento	ASSISTENTE DE TRÂNSITO		DETRAN
436	Marcelo Anderson Luz da Silva	ASSISTENTE DE TRÂNSITO		DETRAN
437	João Paulo de Souza Diniz	ASSISTENTE DE TRÂNSITO		DETRAN
438	Maurício José Facundo Conceição	ASSISTENTE DE TRÂNSITO		DETRAN
439	Rubenil Pinheiro de Barros	ASSISTENTE DE TRÂNSITO		DETRAN
440	Camila Augusta Serra Furtado	ASSISTENTE DE TRÂNSITO		DETRAN
441	Luiz Alberto Barreto Nepomuceno	ASSISTENTE DE TRÂNSITO		DETRAN
442	José Luiz Pinto Marques	ASSISTENTE DE TRÂNSITO		DETRAN

	Neto			
443	Thiago de Souza Serrão	ASSISTENTE DE TRÂNSITO		DETRAN
444	Josué Coentro Costa	AUXILIAR OPERACIONAL DE TRÂNSITO		DETRAN
445	Carlos Magno Trindade Ferradais	AUXILIAR OPERACIONAL DE TRÂNSITO		DETRAN
446	Cláudio Márcio Alves da Costa	AUXILIAR DE TRÂNSITO		DETRAN
447	José Enderson Ferreira Rodrigues	PROGRAMADOR		DETRAN
448	Fabrizio Evangelista Corrêa	TÉCNICO EM INFORMÁTICA		DETRAN
449	Daniel Botelho Jaime	VISTORIADOR		DETRAN
450	ANA CLAUDIA PINHEIRO GONSAGA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		FCP
451	ANA LUCIA DA LUZ DIAS	TECNICO EM GESTAO CULTURAL		FCP
452	CEZAR AUGUSTO MACHADO MARTINS	TECNICO EM GESTAO DE INFORMATICA		FCP
453	CLAUDIA ARAUJO REGO BARROS	TECNICO EM GESTAO CULTURAL		FCP
454	CLAUDINEIA NOVAIS SOUSA	TECNICO EM GESTAO CULTURAL		FCP
455	ELIANA MARIA DE ARAUJO HENRIQUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		FCP
456	ELIANE CARVALHO MOURA	TECNICO EM GESTAO CULTURAL		FCP
457	FABRIZIO DE CARVALHO RODRIGUEZ	ASSISTENTE CULTURAL		FCP
458	FELIPE LEONARDO DE JESUS SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		FCP
459	FELIPE NUNES PAMPLONA	TECNICO EM GESTAO CULTURAL		FCP
460	FELLIPE GUSTAVO DA COSTA PANTOJA	ASSISTENTE DE INFORMATICA		FCP
461	FRANCISCO AIRENETO	TECNICO DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS		FCP

462	HELENA LUCIA MANSUR SARIA MULLER	ASSISTENTE CULTURAL		FCP
463	HILEANNE EVA DA SILVA LEAL	TECNICO EM GESTAO CULTURAL		FCP
464	HUGO BISPO SANTOSA DO NASCIMENTO	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO		FCP
465	ILZILEIA FERREIRA DA COSTA	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO		FCP
466	JOSE CLAUDIO MEDEIROS DE SOUZA	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO		FCP
467	JOSE LUIS ARAUJO MEDEIROS	AUXILIAR OPERACIONAL		FCP
468	JOSILENE MESQUITA DA CUNHA	T E C N I C O E M ADMINISTRACAO E FINANÇAS		FCP
469	KAREN FRANCIS MAIA	ASSISTENTE CULTURAL		FCP
470	LANNA ROBERTA CARDOSO PINHEIRO	TECNICO EM GESTAO CULTURAL		FCP
471	LAURO GIL DE SOUSA NETO	ASSISTENTE CULTURAL		FCP
472	LILIANE TRINDADE BARROS	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO		FCP
473	LILLIANE LEAL GARCIA	TECNICO EM GESTAO CULTURAL		FCP
474	LORENA DE FATIMA MIRANDA ALMEIDA BARROS	TECNICO EM GESTAO CULTURAL		FCP
475	LUAN DOS SANTOS PASSOS	A S S I S T E N T E D E INFORMATICA		FCP
476	LUIZ FELIPE RIBEIRO DA SILVA DOS SANTOS	A S S I S T E N T E D E INFORMATICA		FCP
477	MARCIO RONALDO ALVES SOUZA	T E C N I C O E M ADMINISTRACAO E FINANÇAS		FCP
478	MARCKSON DAVI DE MORAES LISBOA	ASSISTENTE CULTURAL		FCP
479	MARCOS PESSOA DA COSTA	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO		FCP
480	MARIA DE JESUS REIS	TECNICO EM GESTAO		FCP

	CORREA	CULTURAL		
481	MAURICIO GUIMARAES PANZERA	ASSISTENTE CULTURAL		FCP
482	MAX DE OLIVEIRA SARAIVA	ASSISTENTE CULTURAL		FCP
483	NIVIA DE MORAIS BRITO	ASSISTENTE CULTURAL		FCP
484	OSVALDO MARCOS LIMAO DA SILVA	TECNICO EM ADMINISTRACAO E FINANÇAS		FCP
485	PABLO JOSE DE SOUZA MUFARREJ	TECNICO EM GESTAO CULTURAL		FCP
486	RENATO PINTO TORRES	TECNICO EM GESTAO CULTURAL		FCP
487	RICARDO AMARAL DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL		FCP
488	RICARDO PEDREIRO ANDRADE	ASSISTENTE CULTURAL		FCP
489	RITA DE CASSIA REIS FELIPE	TECNICO EM GESTAO CULTURAL		FCP
490	RODRIGO SOUZA SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		FCP
491	ROSEMARY FERREIRA DE ANDRADE SOUSA	TECNICO EM GESTAO CULTURAL		FCP
492	SHIRLEI DE NAZARE MORAIS OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		FCP
493	SUELEN BULHOES BOTELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		FCP
494	SURAMA MARIA OLIVEIRA ANDRADE	TECNICO EM GESTAO CULTURAL		FCP
495	TATHIANE DOLCE DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		FCP
496	VICTOR MATHEUS DA SILVA SARGES	ASSISTENTE CULTURAL		FCP
497	WALDINEI ROMANO DE SOUZA	AUXILIAR REFERENCIA		FCP
498	WENDEL FERREIRA REIS	TECNICO EM GESTAO CULTURAL		FCP
499	YANDRA CARINE GALUPPO	TECNICO EM GESTAO CULTURAL		FCP

500	ABILIO MARTINS JUNIOR	ENGENHEIRO	ENGENHEIRO	FUNTEL PA
501	ADILSON JOSE BARJONAS DE MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	A U X I L I A R ADMINISTRATIVO	FUNTEL PA
502	ALCIDES MOREIRA BARBOSA	MOTORISTA	MOTORISTA	FUNTEL PA
503	A L E X A N D R E SOCRATES ARAUJO DE ALMEIDA LINS	JORNALISTA	JORNALISTA	FUNTEL PA
504	AGOSTINHO JOSE PEREIRA SOARES	GERENCIA TECNICA	OPERADOR DE AUDIO	FUNTEL PA
505	ALMIR DOS SANTOS COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS	AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS	FUNTEL PA
506	ALTAMIR BEZERRA SILVA	REPORTER	REPORTER	FUNTEL PA
507	ANDRE LUIZ DE FRANCA	COMISSIONADO	GERENTE	FUNTEL PA
508	ANTONIO CARLOS FERREIRA PACHECO	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO	T É C N I C O E M MANUTENÇÃO	FUNTEL PA
509	ANTONIO JORGE DA SILVA CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	A U X I L I A R ADMINISTRATIVO	FUNTEL PA
510	ARLINDA MARIA PANTOJA RIBEIRO	EDITOR	EDITOR	FUNTEL PA
511	AVELINA OLIVEIRA DE CASTRO	JORNALISTA	JORNALISTA	FUNTEL PA
512	BENEDITO TIAGO MARQUES NETO	RADIALISTA II	OPERADOR DE AUDIO	FUNTEL PA
513	CARLOS AFONSO RODRIGUES LOBÃO	OPERAÇÕES DA TV	PRODUTOR EXECUTIVO	FUNTEL PA
514	EDGAR AUGUSTO CAMARAO PROENCA	EDITOR	EDITOR	FUNTEL PA
515	AUGUSTO CESAR PINHEIRO COSTA	ARQUIVO DE AUDIO DISCOTECA	OPERADOR DE AUDIO	FUNTEL PA
516	BRUNA DE DONATO ANDRADE	COMISSIONADO	GERENTE	FUNTEL PA
517	CARLOS ALBERTO SEABRA DOS REIS	TEC EST REPET RETR DE TV	TEC EST REPET RETR DE TV	FUNTEL PA

518	CHARLISTON RODRIGUES GARCIA	TEC EST REPET RETR DE TV	TEC EST REPET RETR DE TV	FUNTEL PA
519	CLAUDIO LUIZ OLIVIER LOBATO	EDITOR	EDITOR	FUNTEL PA
520	CLAUDIO MARTINS RIBEIRO	OPERADOR DE VIDEO TAPE	OPERADOR DE VIDEO TAPE	FUNTEL PA
521	DENNYS FERNANDES RODRIGUES	MULTIMIDIA PARA WEB	MULTIMIDIA PARA WEB	FUNTEL PA
522	ELCIO TADEU NOGUEIRA DA FONSECA	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO	FUNTEL PA
523	ERNESTO FERNANDES PARÁ-ASSU DA SERRA FREIRE	COMISSIONADO	GERENTE	FUNTEL PA
524	FABRICIO SANTOS DE MATTOS	JORNALISTA	JORNALISTA	FUNTEL PA
525	FELLIPY FERNANDO FERREIRA SOARES	RADIALISTA I	LOCUTOR APRESENTADOR/ANIMADOR	FUNTEL PA
526	FRANCISCO DE ASSIS PERES FORTUNATO	AUXILIAR TECNICO	AUXILIAR TECNICO	FUNTEL PA
527	JOAO CARLOS MONTEIRO MARQUES	OPERADOR DE AUDIO	OPERADOR DE AUDIO	FUNTEL PA
528	JOAO RICARDO DA SILVA LEITE	COMISSIONADO	ASSISTENTE I	FUNTEL PA
529	JOSE GONCALVES FERREIRA NETO	ENGENHEIRO	ENGENHEIRO	FUNTEL PA
530	JOSE SOARES MOREIRA	DIRETOR DE IMAGENS	DIRETOR DE IMAGENS	FUNTEL PA
531	KRISTIANE MOTA DOMINGUES	TEC DE ADM E FINANÇAS	ADMINISTRADOR	FUNTEL PA
532	HELEN VIVIANE MEDEIROS MACHADO	COMISSIONADO	ASSISTENTE II	FUNTEL PA
533	DORALICE DIAS TEIXEIRA	COMISSIONADO	GERENTE	FUNTEL PA
534	RONALDO EUGENIO CARDOSO DA ROCHA	COMISSIONADO	GERENTE	FUNTEL PA
535	LOURIVAL ALFEU BORGES FILHO	JORNALISTA	JORNALISTA	FUNTEL PA
536	LUIZ CARLOS DA SILVA	RADIALISTA II - ROTEIRISTA	ROTEIRISTA	FUNTEL PA

	SOUZA	DE INTERVALOS COMERCIAIS	INTERVALOS COMERCIAIS	PA
537	LUIZ CARLOS DE SOUZA MENDES	AUX.OP.UN.PORT.EXTERNO	AUX.OP.UN.PORT.EXTERNO	FUNTELPA
538	MANOEL DOS SANTOS ALVES	REPORTER	REPORTER	FUNTELPA
539	MANUEL NEMESIO FERREIRA DOS SANTOS	COMISSIONADO	GERENTE	FUNTELPA
540	MARCIO DAVI CAVALCANTE NASCIMENTO	COMISSIONADO	ASSISTENTE II	FUNTELPA
541	MARIA DE NAZARE OLIVEIRA ATHAYDE	AUXILIAR TECNICO	AUXILIAR TECNICO	FUNTELPA
542	RAIMUNDO SERGIO BRASIL	REPORTER	REPORTER	FUNTELPA
543	RAIMUNDO ULISSES SALOMAO SOUZA	DIRETOR DE IMAGENS	DIRETOR DE IMAGENS	FUNTELPA
544	REGINA CELIA DOS SANTOS DA SILVA	DIGITADOR	DIGITADOR	FUNTELPA
545	ROSANA MARIA CUNHA DO NASCIMENTO	BIBLIOTECARIO	BIBLIOTECARIO	FUNTELPA
546	SILVANA HOLLES BEZERRA	BIBLIOTECARIO	BIBLIOTECARIO	FUNTELPA
547	TATIANA DE LIMA RIBEIRO	LOCUTOR APRESENTADORA ANIMADOR	LOCUTOR APRESENTADORA ANIMADOR	FUNTELPA
548	TEREZA CRISTINA MONTEIRO MORENO	JORNALISTA	JORNALISTA	FUNTELPA
549	ZANIEL SARAIVA ALMEIDA	COMISSIONADO	ASSISTENTE I	FUNTELPA
550	ABELARDO JEAN CAVALCANTE NAIFF	Coordenador de Arrecadação e Fiscalização		IGEPPS
551	ADAM FERNANDO BRAGA DA SILVA	Secretário de Diretoria		IGEPPS
552	ALESSANDRO DE MORAES BARROS	Motorista		IGEPPS
553	ALEXANDRE DE ALMEIDA CORREA	Coordenador de Administração e Serviços		IGEPPS
554	ANA LUCIA FERREIRA	Secretário de Diretoria		IGEPPS

	DIAS			
555	AUREBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS	Assessor		IGEPPS
556	BARBARA BITAR DE LIMA MOREIRA	Coordenador de Concessão de Benefícios		IGEPPS
557	CESAR AUGUSTO CAVALCANTE VALENTE	Coordenador de Tecnologia da Informação		IGEPPS
558	DAMIAO DA ROCHA ESTRELA	Gerente		IGEPPS
559	DANILO ARAGAO DE ARAGAO	Gerente		IGEPPS
560	DIEGO DA SILVA COSTA	Coordenador de Execução		IGEPPS
561	EDUARDO COUTO SANTOS DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo		IGEPPS
562	ELVIS COSTA DOS SANTOS	Técnico Previdenciário A		IGEPPS
563	EVELIN LAINNE PATRICIO DO COUTO	Gerente		IGEPPS
564	GISELE CRISTINA DA SILVA	Técnico Previdenciário A		IGEPPS
565	GISELLE DE CASSIA COUTEIRO DOS PASSOS	Assistente Administrativo		IGEPPS
566	IGOR LUAN VIANA DE SOUZA	Técnico de Administração e Finanças		IGEPPS
567	JESSICA MARIA RODRIGUEZ MEDEIROS	Técnico de Administração e Finanças		IGEPPS
568	JORGE LUIS BRITO TAVARES	Técnico de Administração e Finanças		IGEPPS
569	JOSE CARLOS SANTOS DE ALENCAR	Gerente		IGEPPS
570	JUSSARA LÍDIA ALVES FRANCO	Secretário de Diretoria		IGEPPS
571	KARINE MACEDO MATOS DE QUEIROZ	Técnico de Administração e Finanças		IGEPPS
572	LAURA MACHADO LOBO	Gerente		IGEPPS

573	LORENA ALICE CEZAR DA CRUZ OLIVEIRA	Técnico Previdenciário A		IGEPPS
574	LORENA ARAUJO DINIZ BARROS	Técnico Previdenciário A		IGEPPS
575	LOUISE DE PAULA FERREIRA DIAS DA SILVA	Assessor		IGEPPS
576	LUANA MENDES D'ANTONA	Técnico de Administração e Finanças		IGEPPS
577	LUCIANO DE JESUS CAMARA CAMPOS	Gerente		IGEPPS
578	LUCILENE DO SOCORRO CUNHA DE ALMEIDA	Secretário de Gabinete		IGEPPS
579	MANOEL DA SILVA RUY SECCO	Assistente Administrativo		IGEPPS
580	MARCELO BARBOSA RODRIGUES	Gerente		IGEPPS
581	MARCIO BRAGA DA COSTA JUNIOR	Coordenador do Contencioso		IGEPPS
582	MATHEUS DE CARVALHO ROCHA	Assistente Administrativo		IGEPPS
583	MAURO FABRICIO REIS PEDROSO	Gerente		IGEPPS
584	MURIEL DE SOUSA BRITO	Técnico Previdenciário A		IGEPPS
585	NADIA PATRICIA DA SILVA ROCHA	Gerente		IGEPPS
586	NICACIA WANESCKA MEDEIROS DE ARAUJO	Gerente		IGEPPS
587	PAULA ERSE OLIVEIRA	Técnico Previdenciário A		IGEPPS
588	POLIANA VITORIA SOUZA RABELO	Secretário de Conselho		IGEPPS
589	RAUL VICTOR MAIA PALHA	Técnico Previdenciário A		IGEPPS
590	ROBERTO FAVACHO LOBATO	Técnico de Administração e Finanças		IGEPPS
591	RODINILSON DO	Técnico Previdenciário A		IGEPPS

	SANTOS NOGUEIRA FILHO			
592	SAMYA JULIA SOUZA BORGES	Gerente		IGEPPS
593	SHIRLEY ALEXANDRIA RODRIGUES	Técnico Previdenciário A		IGEPPS
594	STHEFANE SERRA DE SOUZA	Gerente		IGEPPS
595	SUHELEM CRISTINA PINTO VIEIRA	Analista de Investimentos		IGEPPS
596	TATIANNE ELENY AZEVEDO DE MORAIS	Técnico de Administração e Finanças		IGEPPS
597	THAIS ANJOS DE ALMEIDA	Assistente Administrativo		IGEPPS
598	WILLIAM CESAR DE MORAIS BRAYNER	Técnico de Administração e Finanças		IGEPPS
599	YURI ASSIS GONÇALVES	Gerente		IGEPPS
600	ARNALDO CORREA DE CASTRO	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO/ADMINISTRADOR		ITERPA
601	ALIRIO DE CARVALHO BEZERRA JUNIOR	TÉC. EM GESTÃO DE DEAF (GEOGRAFO)		ITERPA
602	ANA MATISSE COSTA DE ANDARADE	S E C R E T Á R I A D E P A R A M E N T O (BACHAREL/DIREITO)		ITERPA
603	ANDERSON DA COSTA HIANES	TÉC EM GESTÃO DE DEAF (ENGENHEIRO AMBIENTAL)		ITERPA
604	ANDREIA DO SOCORRO DA COSTA	A S S I S T E N T E ADMINIIST. NIVEL MEDIO		ITERPA
605	ANTONIO CARLOS FAUSTO DA SILVA	TÉCNICO NIVEL MEDIO		ITERPA
606	ANTONIO CARLOS SOUZA DA COSTA	A S S I S T E N T E ADMINIIST. NIVEL MEDIO		ITERPA
607	ASDRUBAL MENDES BENTES JUNIRO	CONTADOR		ITERPA
608	BRENNA THAISE RUFINO MONTEIRO	TÉCNICO NIVEL MEDIO		ITERPA
609	CARMEN LUCIA NASCIMENTO SANTOS	TÉC EM GESTÃO DE DEAF (ECONOMISTA)		ITERPA

610	CAROLINA SANTOS DAF SILVA	GERENTE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (ENGR. AGRÔNOMO)		ITERPA
611	CLEONICE SILVA RODRIGUES	GERENTE DE AFORAMENTO/NÍVEL MÉDIO		ITERPA
612	DANNY SILVERIO FERREIRA SOUSA	TÉC. EM GESTÃO DE DEAF (GEOGRAFO)		ITERPA
613	ELIANA NOBRE DAF SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO. NÍVEL MÉDIO		ITERPA
614	EDILSON BAISTA DUTRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO. NÍVEL MÉDIO		ITERPA
615	FERNANDO JOSÉ ALVES PALHETA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO. NÍVEL MÉDIO		ITERPA
616	FRANCIMAR COLARTE DE OLIVEIRA CRUZ	TÉC. EM GESTÃO DE DEAF (ENGENHEIRO AGRÔNOMO)		ITERPA
617	GISELE DO SOCORRO LUZ DE LIMA	TÉC. EM GESTÃO DE DEAF (ENGENHEIRO AGRÔNOMO)		ITERPA
618	HAROLDO VASCONCELOS FERNANDES	SOCIOLOGO		ITERPA
619	HUGO LEONARDO SILVA PEREIRA	TÉCNICO NÍVEL MÉDIO		ITERPA
620	IGOR ALVES QUADROS	ASSESSOR (BACHARELADO/CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO)		ITERPA
621	JAMES DEAN SOARES DA SILVA	TÉCNICO NÍVEL MÉDIO		ITERPA
622	JARBAS DE SOUSA FURTADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO. NÍVEL MÉDIO		ITERPA
623	JOÃO BOSCO FORTES DE CASTRO JUNIOR	TÉC. EM GESTÃO DE DEAF (ENGENHEIRO AGRÔNOMO)		ITERPA
624	JORGE DO CARMO DOS SANTOS FARIAS	TÉCNICO NÍVEL MÉDIO		ITERPA
625	JOSÉ ELI DA COSTA	TÉCNICO NÍVEL MÉDIO		ITERPA
626	JOSÉ LUIS DE MORAES PANTOJA	TÉCNICO NÍVEL MÉDIO		ITERPA
627	JURACI OLIVEIRA DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO. NÍVEL MÉDIO		ITERPA

628	KATIA MARIA CARVALHO DE ARAUJO OHASHI	TÉC EM GESTÃO DE DEAF (ENGENHEIRO AGRÔNOMO)		ITERPA
629	MARCOS RUBENS GOMES NASCIMENTO	ESTAGIÁRIO DE DIREITO		ITERPA
630	MARISTELA BARROS PINHEIRO	SECRETÁRIA DE DEPARTAMENTO(		ITERPA
631	PEDRO HENRIQUE CABRAL DE NORONHA NETO	TÉCNICO NIVEL MEDIO		ITERPA
632	RAIMUNDO RAIOLA LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NIVEL MEDIO		ITERPA
633	RENATA GUIZARDE QUEIROZ DE LEÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NIVEL MEDIO		ITERPA
634	RONALDO PEREIRA JARDIM	TÉCNICO NIVEL MEDIO		ITERPA
635	SAMUEL SILVA ALMEIDA	TÉC EM GESTÃO DE DEAF (ENGENHEIRO AGRÔNOMO)		ITERPA
636	TAYANE ALINE DE ASSIS VIEIRA	SECRETÁRIA DE GABINETE		ITERPA
637	WALDEMAR JOSÉ RAMOS SOARES	TÉCNICO NIVEL MEDIO		ITERPA
638	WILLIAM DA SILVA ALMEIDA	TÉCNICO NIVEL MEDIO		ITERPA
639	ADALBERTO GOMES TAVARES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	ENGENHEIRO AGRONOMO	ADEPARÁ
640	ALBERTO TAVARES PEREIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	ENGENHEIRO AGRONOMO	ADEPARÁ
641	ALEXANDRE MOURA CHAGAS - GERENTE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	MEDICO VETERINARIO	ADEPARÁ
642	ANA CARLA AZARIAS CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADEPARÁ
643	ANA ELISA DE SOUZA MONTEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADEPARÁ
644	ANA PATRICIA MARINHO MELO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	MEDICO VETERINARIO	ADEPARÁ
645	ANA THAIS SOUZA DE LEO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	MEDICO VETERINARIO	ADEPARÁ

646	ANDREA CRISTINA BRITO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADEPARÁ
647	ANTONIO BENEDITO FELIZ DANTAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADEPARÁ
648	AUGUSTO SOLANO LOBO PERALTA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	MEDICO VETERINARIO	ADEPARÁ
649	AURA RITA CASTRO SILVA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	MEDICO VETERINARIO	ADEPARÁ
650	CINTIA ALVES CHAVES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	ENGENHEIRO AGRONOMO	ADEPARÁ
651	CLOVIS CESAR DIAS CARNEIRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	MEDICO VETERINARIO	ADEPARÁ
652	CRISTIANE BARBAS REALE SIMOES - GERENTE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	MEDICO VETERINARIO	ADEPARÁ
653	CRISTIANE DA SILVA DE FIGUEIREDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADEPARÁ
654	DANILO BRITO DO NASCIMENTO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	MEDICO VETERINARIO	ADEPARÁ
655	DAYSA CATETE RODRIGUES DA COSTA AZEVEDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADEPARÁ
656	EDNILSON TAPAJOSA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADEPARÁ
657	ELAINE LEAO QUEIROZ SERRAO - GERENTE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	MEDICO VETERINARIO	ADEPARÁ
658	ELTON BANDEIRA TODA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	MEDICO VETERINARIO	ADEPARÁ
659	FABIO CARNEIRO DUTRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	ENGENHEIRO FLORESTAL	ADEPARÁ
660	FRANKLIN ROOSEVELTES NARCIZO DE MATOS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	ENGENHEIRO AGRONOMO	ADEPARÁ
661	GEORGE FRANCISCO SOUZA SANTOS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	MEDICO VETERINARIO	ADEPARÁ
662	GILBERTO MACEDO MENDES	AGENTE FISCAL AGROP.	TECNICO AGRICOLA	ADEPARÁ
663	GISELE VIEIRA DA SILVA	AGENTE FISCAL AGROP.	TECNICO AGRICOLA	ADEPARÁ
664	HERIKA BITTENCOURT	FISCAL ESTADUAL	MEDICO VETERINARIO	ADEPARÁ

	LOBATO	AGROPECUÁRIO		Á
665	INGRID PERPETUO SOCORRO PINHEIRO TODA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	MEDICO VETERINARIO	ADEPAR Á
666	JOAO VICTOR TEIXEIRA DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADEPAR Á
667	JOSE AUGUSTO ARAUJO DOS SANTOS	ADVOGADO	ADVOGADO	ADEPAR Á
668	JOSELY RODRIGUES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADEPAR Á
669	JOYLSO BENTES CANTO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	MEDICO VETERINARIO	ADEPAR Á
670	LILIAN LISBOA VENANCIO DA SILVA	AGENTE FISCAL AGROP.	TECNICO AGRICOLA	ADEPAR Á
671	LUCILA PEREIRA DA SILVA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	MEDICO VETERINARIO	ADEPAR Á
672	MARCELO RAYOL GOMES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	MEDICO VETERINARIO	ADEPAR Á
673	MARCIO DAS NEVES PINTO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	MEDICO VETERINARIO	ADEPAR Á
674	MARCO AURELIO BARBOSA DE LIMA	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	QUIMICO	ADEPAR Á
675	MARCOS BRAGA ALVES - GERENTE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	MEDICO VETERINARIO	ADEPAR Á
676	MARION CYNTIA DE OLIVEIRA SILVA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	MEDICO VETERINARIO	ADEPAR Á
677	MELANIE TEIXEIRA ALVES CASTRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	MEDICO VETERINARIO	ADEPAR Á
678	MONICA CEMIRAMES PEREIRA DO NASCIMENTO PRESTES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADEPAR Á
679	PATRICIA DOS SANTOS MARTINS	AUXILIAR DE CAMPO	AUXILIAR DE CAMPO	ADEPAR Á
680	RAFAEL ANTONIO HABER - GERENTE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	ENGENHEIRO AGRONOMO	ADEPAR Á
681	RICARDO ALEX CONCEICAO DA GAMA	AUXILIAR DE CAMPO	AUXILIAR DE CAMPO	ADEPAR Á
682	ROBERTO BATISTA FIGUEIREDO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	MEDICO VETERINARIO	ADEPAR Á

683	R O M U L O ALBUQUERQUE BATISTA DE LIMA	EA S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	EA S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	EADEPAR Á
684	SAMYRA ALVES ALBUQUERQUE DE LIMA - GERENTE	FI S C A L E S T A D U A L AGROPECUÁRIO	MEDICO VETERINARIO	ADEPAR Á
685	U R S U L L A D E MESQUITA TAVARES	FI S C A L E S T A D U A L AGROPECUÁRIO	MEDICO VETERINARIO	ADEPAR Á
686	VERONICA VAZ DASA CHAGAS	EA S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	EA S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	EADEPAR Á
687	WLADSON FERREIRA GAMA	EA S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	EA S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	EADEPAR Á
688	ZILMA PATRICIA DIAS DO NASCIMENTO	FI S C A L E S T A D U A L AGROPECUÁRIO	LE N G E N H E I R O FLORESTAL	ADEPAR Á
689	André Luís de Andrade	TÉCNICO I	HISTORIADOR	IPHAN
690	Andréia Loureiro Cardoso	TECNICO I	ARQUITETA	IPHAN
691	Augusto César Alves Rabelo	AUXILIAR INSTITUCIONAL	ARQUIVISTA	IPHAN
692	Carlos Augusto Palheta Barbosa	TECNICO I	HISTORIADOR	IPHAN
693	Denise Rosário de Carvalho	TECNICO I	ARQUEÓLOGA	IPHAN
694	Damaris Barreto Queiroz	TECNICO I	BIBLIOTECONOMISTA	IPHAN
695	Daniela Aparecida Ferreira	TECNICO I	HISTORIADOR	IPHAN
696	Érica do Socorro Pinheiro Maciel	TECNICO I	ARQUITETA	IPHAN
697	Giovanni Blanco Sarquis	TECNICO I	ARQUITETO	IPHAN
698	Maíra Maroja Silveira	ANALISTA I	ADMINISTRAÇÃO	IPHAN
699	Neiriane Rodrigues Ribeiro	AUXILIAR INSTITUCIONAL	T É C N I C O E M EDIFICAÇÕES	IPHAN
700	Paula Regina Pina Machado	ANALISTA I	ADMINISTRAÇÃO	IPHAN
701	Paulo Henrique de Sousa Guimarães	AUXILIAR INSTITUCIONAL	T É C N I C O E M EDIFICAÇÕES	IPHAN
702	Welderson Lula Gomes dos Santos	AUXILIAR INSTITUCIONAL	T É C N I C O E M EDIFICAÇÕES	IPHAN

703	Cyro Holando de Almeida Lins	TECNICO I	HISTORIADOR	IPHAN
704	Dyorgenes Galvão Leal	AUXILIAR INSTITUCIONAL	T É C N I C O E M EDIFICAÇÕES	IPHAN
705	Augusto Moutinho Miranda	TECNICO I	ARQUEÓLOGO	IPHAN
706	ANDREA MENDONCA DE NORONHA	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO	TCM
707	ANDREZA PEREIRA SANTA BRIGIDA PAMPOLHA	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO	TCM
708	ALEXANDRE DE SOUZA BRASIL	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO	TCM
709	CARMEM ESTELA LOURINHO LOPES	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO	TCM
710	CLAUDIO ROBERTO MOREIRA FAVACHO	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO	TCM
711	DEBORAH BENTO DE SOUZA	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO	TCM
712	D I E G O M O T A DOURADO	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO	TCM
713	BRUNO BARROS GOMES	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO	TCM
714	EVERALDO LINO ALVES	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO	TCM
715	EZAUL SENA MOREIRA	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO	TCM
716	IRACEMA DE LOURDES TEIXEIRA VIEIRA	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO	TCM
717	LEONIDAS CARNEIRO DA PONTE	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO	TCM
718	LUIS OTAVIO GADELHA BARBOSA	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO	TCM
719	LUIZ FERNANDO SILVA LIMA	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO	TCM
720	LUIZA GABRIELA MAIA DIAS	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO	TCM
721	MARCIA MARGARETE	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO	TCM

	DA GAMA	EXTERNO		
722	MARCUS BRITO FERNANDES	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO	TCM
723	MARIA CRISTINA PINHEIRO RODRIGUES	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO	TCM
724	MARIA FABIANE DAS CHAGAS BRITO	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO	TCM
725	MAURO CHAVES PASSARINHO PINTO DE SOUZA	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO	TCM
726	PAOLA CALS DE ALBUQUERQUE DAHER	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO	TCM
727	PAULO DOURADO DE ALBUQUERQUE	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO	TCM
728	ROBERTO CHERMONT CHAVES	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO	TCM
729	SHEILA GARCIA DE LIMA	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO	TCM
730	THIAGO RAFAEL DA CRUZ PEIXOTO	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO	TCM
731	AFONSO RAIOL NOBRE	TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO	TCM
732	ALESSANDRA BRASIL DA SILVA	TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO	TCM
733	ELIM DOS PASSOS DO COUTO	TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO	TCM
734	ELIM DOS PASSOS DO COUTO	TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO	TCM
735	ELIZETE PEREIRA QUEIROZ MOREIRA	TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO	TCM
736	FERNANDO ANTONIO RODRIGUES COIMBRA	TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO	TCM
737	FLAVIO WILLIAM SOUZA CAVALCANTE	TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO	TCM
738	FRANCISCO MAIA GONCALVES NETO	TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO	TCM
739	HILMO ANDRADE MOREIRA	TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO	TCM
740	JAQUELINA AURORA	TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO	TCM

	DE JESUS CHAVES	EXTERNO		
741	JORGE DE ANDRADE TEIXEIRA	TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO	TCM
742	JORGE LUIZ MONTEIRO OLIVEIRA	TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO	TCM
743	JESSICA BEZERRA DE MESCOUTO	TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO	TCM
744	KELLY SALES CORREA	TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO	TCM
745	JULIANA FEITEIRO SILVA	TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO	TCM
746	LEILA PAULA CARNEIRO DA SILVA	TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO	TCM
747	MARCELO ROBSON SILVA VILELA	TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO	TCM
748	MARIA DA VITORIA MOTTA MELO DA ROCHA	TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO	TCM
749	MARIA DO CARMO MENDES	TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO	TCM
750	MARIA ISIS DA SILVA CAMPOS	TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO	TCM
751	MIRYAM LISHANE VALENTE ALBIM	TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO	TCM
752	ADRIELE MODESTO SILVA	TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO	TCM
753	ROSA DE LIMA LOBATO ALVES	TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO	TCM
754	SAMUEL DE ALMEIDA AGUIAR BATISTA	TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO	TCM
755	SILVIO VIEIRA NERY	TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO	TCM
756	ABÍLIO AUGUSTO BASTOS FRANCO FILHO	Assistente Cultural-Cenotécnico		SECULT
757	ALUISIO FONSECA DE CASTRO	Téc. Em Gestão Pública		SECULT
758	ALUISIO DA SILVA VILHENA	Assistente Administrativo		SECULT

759	ÁLVARO ALVES DE LIMA JÚNIOR	Assistente Administrativo		SECULT
760	ANA VALÉRIA DA COSTA BARROS	Téc. Em Gestão Cultural-Arquiteto		SECULT
761	ANDERSON LUIZ LEMOS GONÇALVES	Motorista		SECULT
762	ANDRÉ DA SILVA LIMA	Técnico em Gestão Cultural-Historiador		SECULT
763	ÂNGELA SANCHEZ LEÃO	Técnico em Gestão Cultural		SECULT
764	CIBELE CRISTINA DUARTE DE OLIVEIRA ROCHA	Assistente Administrativo		SECULT
765	DENILSON MAIA DOS SANTOS	Assistente Administrativo		SECULT
766	DIOVAN MORAES CUNHA	Assistente Administrativo		SECULT
767	DORIVAL FREITAS PINHEIRO	Técnico em Gestão Cultural-Arquiteto		SECULT
768	EDIVILSON CORREA PINHEIRO	Auxiliar Operacional		SECULT
769	EMÍLIO CÉSAR REBELO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Administração Ref. III		SECULT
770	ERIKA DANIELA RODRIGUES LIMA	Técnico em Gestão Cultural-Ed. Artística		SECULT
771	FAGNER MONTEIRO SILVA	Téc. em Gestão Cult-Ed. Artística/Artes Plásticas		SECULT
772	GEORGINA PEREIRA LOBATO	Téc. em Gestão Cult-Ed. Artística/Artes Plásticas		SECULT
773	ÍRIS LETIERE DA SILVA SANTOS	Técnico em Gestão Cultural-Lic. Letras		SECULT
774	JOÃO RODRIGUES LOPES	Técnico em Gestão Pública		SECULT
775	JOSÉ FRANCISCO PEREIRA FONTENELE	Auxiliar Operacional		SECULT
776	JOSÉ NONATO CARDOSO MONTEIRO	Auxiliar Operacional		SECULT
777	JULIANA LEAL MACEDO	Assistente Administrativo		SECULT

778	KÁTIA GOMES DA SILVA ALVES	Técnico em Gestão Cultural-Turismólogo		SECULT
779	LUCIANO DIAS PEREIRA	Assistente Administrativo		SECULT
780	MAGDA HELENA CHAAR ABDUL KHALEK	Técnico em Gestão Cultural		SECULT
781	MANOEL DE JESUS SANTOS BARRETO	Técnico em Gestão Cultural-Biblioteconomista		SECULT
782	MÁRCIO ANDREI NAHMIA DA CRUZ	Assistente Administrativo		SECULT
783	MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA DA SILVA	Recepcionista		SECULT
784	MARIA DE NAZARÉ DE ANDRADE MOREIRA PORTO	Técnico em Gestão Cultural-Arquiteto		SECULT
785	MARIO ALBERTO DA SILVA QUADROS	Assistente Administrativo		SECULT
786	MÁRIO CARLOS PENNA MOURÃO JÚNIOR	Assistente Administrativo		SECULT
787	MILENA DA SILVA CLAUDINO	Técnico em Gestão Cultural-Educação Artística		SECULT
788	NELSON JOSÉ NABICA PEREIRA	Técnico em Gestão Cultural-Educação Artística		SECULT
789	NILSON CORREA DAMASCENO	Técnico em Gestão Cultural-Educação Artística		SECULT
790	PAULO ROBERTO ARAÚJO DA COSTA	Técnico em Gestão Cultural		SECULT
791	PAULO ROBERTO DO CANTO LOPES	Técnico em Gestão Cultural-Arqueólogo		SECULT
792	REGINA DO SOCORRO SANTIAGO XAVIER	Técnico em Gestão Cultural-Arquiteto		SECULT
793	REGINALDO SANTIAGO FERREIRA	Técnico em Gestão Cultural-Turismólogo		SECULT
794	RAYMUNDO NONATO BARRIOS VASCONCELOS	Assistente Administrativo		SECULT
795	RITA DE CÁSSIA RODRIGUES LOPES LIMA	Técnico em Gestão Cultural-Biblioteconomista		SECULT

796	RITA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA	Assistente Administrativo		SECULT
797	RUI GUILHERME DE ALMEIDA COELHO	Assistente Administrativo		SECULT
798	SANDRA REGINA ALVES TEIXEIRA	Técnico em Gestão Cultural-Historiadora		SECULT
799	SUSANNA CRYSTINA LOPES TELES NEGRÃO	Técnico em Gestão Cultural-Arquiteto		SECULT
800	SAMIA CRISTINA LOPES CORRÊA	Assistente Administrativo		SECULT
801	SAMUEL SÓSTENES DE SALES RAMOS	Técnico em Gestão Cultural		SECULT
802	S A I N T C L A I R GONÇALVES DIAS	Técnico em Gestão Cultural-Educação Artística		SECULT
803	SHIRLEY DO SOCORRO M A G A L H ã E S MONTEIRO	Técnico em Gestão Cultural-Arquiteto		SECULT
804	SIDEMAR DOS ANJOS REIS	Técnico em Gestão Cultural-Biblioteconomista		SECULT
805	VIVALDO DE LIMA FONSECA	Encarregado de Limpeza		SECULT
806	Acibethania Silva de Arruda	Assistente Administrativo		SEEL
807	Aila Loana Nogueira da Silva	Téc. em Gestão de Esporte		SEEL
808	Ana Patricia Barata	Assistente Administrativo		SEEL
809	Andre Luiz Corpes da Silva	Assistente Administrativo		SEEL
810	Anna Elisa Azevedo de Araújo	Tec. Gestão Pública: Psicologia		SEEL
811	Augusto Nazareno Pessoa Lisboa	Téc. em Gestão de Esporte		SEEL
812	Carla de Fátima Silva da Cunha Freitas	Tec. Gestão Pública: Administração		SEEL
813	Carlos Alberto Piedade Cortinhas	Servente		SEEL
814	Carlos Augusto de Almeida Barbosa	Téc. em Gestão de Esporte		SEEL

815	Cinthia Giselle de Araujo Silva	Téc. em Gestão de Esporte		SEEL
816	Cosmo Rodrigues de Oliveira	Servente		SEEL
817	Elenir da Silva e Cunha	Téc. em Gestão de Esporte		SEEL
818	Elias Souza Lima	Servente		SEEL
819	Evandro da Luz Ribeiro	Motorista		SEEL
820	Ewerton Silva de Souza	Téc. em Gestão de Esporte		SEEL
821	Flavia Loyane Santiago de Sousa	Tec. Gestão Pública: Serv. Social		SEEL
822	Francisco Soares da Silva	Aux. de Almoxarife		SEEL
823	Jesus Nazareno dos Santos Cruz	Téc. em Gestão de Esporte		SEEL
824	João Pereira da Silva Carmo	Téc. em Gestão de Esporte		SEEL
825	Jose Luis de Jesus Pinto Figueiredo	Téc. em Gestão de Esporte		SEEL
826	José Maria Silva de Oliveira	Servente		SEEL
827	Jose Raimundo da Rocha Sena	Secretario de Gabinete		SEEL
828	Jose Marileno Botelho Pontes	Motorista		SEEL
829	Karina de Fátima dos Santos Prado	Téc. em Gestão de Esporte		SEEL
830	Katia Cilene de Farias Rocha	Téc. em Gestão de Esporte		SEEL
831	Katia Maria Andrade de Oliveira	Téc. em Gestão de Esporte		SEEL
832	Laila Jacob de Lima	Téc. em Gestão de Esporte		SEEL
833	Lairson da Cunha Faro	Assistente Administrativo		SEEL
834	Liane Lopes da Costa Chaves	Téc. em Gestão de Esporte		SEEL
835	Luciana Costa de Carvalho	Assistente Administrativo		SEEL

836	Marcia Cristina da Silva Reis	Téc. em Gestão de Esporte		SEEL
837	Marcia de Miranda Correa	Téc. em Gestão de Esporte		SEEL
838	Marco Aurélio Souza de Oliveira	Tec. Gestão de Infraestrutura		SEEL
839	Maria Cristina Nunes Baia	Téc. em Gestão de Esporte		SEEL
840	Mauricio Barreto da Silva	Téc. em Gestão de Esporte		SEEL
841	Mônica Nazaré Conceição Dourado	Assistente Administrativo		SEEL
842	Naira Coimbra Porto	Téc. em Gestão Pública: Economia		SEEL
843	Ney Ferreira França	Téc. em Gestão de Esporte		SEEL
844	Nilson Dias Oliveira	Motorista		SEEL
845	Nizomar Guimarães Carneiro Junior	Téc. em Gestão de Esporte		SEEL
846	Odailson Fernandes da Conceição	Téc. em Gestão de Esporte		SEEL
847	Paulo Marcelo Araujo de Moraes	Motorista		SEEL
848	Pedro dos Santos Oliveira	Servente		SEEL
849	Raimundo Rodrigues Alves	Protocolista		SEEL
850	Romeu Diones Figueiredo Biasan	Motorista		SEEL
851	Ronaldo Joselito Cunha Barros	Servente		SEEL
852	Roseane Mesquita Teixeira	Téc. em Gestão de Esporte		SEEL
853	Rosiane Gomes Negrão	Assistente Administrativo		SEEL
854	Ruy Guilherme Amanajás Maues	Téc. em Gestão de Esporte		SEEL
855	Sidney Trindade Guimarães	Téc. em Gestão de Esporte		SEEL

856	Teresinha de Jesus Rodrigues Ferreira	Téc. em Gestão de Esporte		SEEL
857	Valdemar Neves da Costa	Pedreiro		SEEL

FÓRUM DE ANANINDEUA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA**

Número do processo: 0805252-92.2025.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - EQUATORIAL Participação: ADVOGADO Nome: JIMMY SOUZA DO CARMO OAB: 18329/PA Participação: ADVOGADO Nome: JIMMY SOUZA DO CARMO

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0805252-92.2025.8.14.0006

NOTIFICADO(A): EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - EQUATORIAL

Advogado(s): JIMMY SOUZA DO CARMO - OAB/PA nº 18320

FINALIDADE: NOTIFICAR : EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - EQUATORIAL para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 8 de outubro de 2025

FÓRUM DE BENEVIDES

SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Exma. Dra. **DANIELLY MODESTO DE LIMA ABREU**, Juíza de Direito, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides, Estado do Pará (PA), no uso de suas atribuições legais, etc., **FAZ SABER**, aos que virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramitaram os autos de interdição autuados sob o n.º **0800794-50.2025.8.14.0097** tendo acolhido os pedidos expressos nos autos, conforme consta na sentença de Id 142962872, dos autos, decisão que decretou a interdição do Sr. **BENEDITO LUCIANO DA SILVA SANTA BRIGIDA**. A interdição aqui publicada teve como motivo o fato de o interditando ser portador das mazelas classificadas com os CID F19, F29 e F19.9, conforme prova carreada nos autos em epígrafe. Desta feita, é entendido como sendo **INCAPAZ, RELATIVAMENTE A CERTOS ATOS OU À MANEIRA DE OS EXERCER**, nos termos do art. 1.767, I, do Código Civil. O encargo da curatela foi conferido à Sra. **LUCIENE MOREIRA DA SILVA SANTA BRIGIDA**. A curatela, no caso em tela, é por prazo indeterminado e afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial do curatelado, não alcançará o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85 da Lei nº 13.146/2015). Por força do art. 1.774 do Código Civil, as obrigações do curador estão previstas nos artigos 1.741, 1.747 e 1.748 do referido Código, sendo ao curador vedada a prática dos atos descritos no art. 1.749 do Código Civil. A referida Curadora não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza, que venham a pertencer ao Interditado, sem a necessária autorização Judicial. Os valores eventualmente recebidos de entidades previdenciárias deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, na alimentação e no bem-estar do Interditado. A sentença será inscrita no Registro de Pessoas Naturais, em conformidade com a determinação do § 3º, do art. 755, do Código de Processo Civil. **EXPEDIDO** nesta Cidade e Comarca de Benevides, Estado do Pará (PA), aos nove (29) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), nos termos do Provimento n.º 006/2006, alterado pelo Provimento n.º 008/2014, da CGJRM B.

LORENZA DE FÁTIMA PAMPOLHA LIMA

Auxiliar judiciário da Secretaria da 3ª Vara Cível e Empresarial

da Comarca de Benevides (PA)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Exma. Dra. **DANIELLY MODESTO DE LIMA ABREU**, Juíza de Direito, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides, Estado do Pará (PA), no uso de suas atribuições legais, etc., **FAZ SABER**, aos que virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramitaram os autos de interdição autuados sob o n.º **0802240-88.2025.8.14.0097**, tendo acolhido os pedidos expressos nos autos, conforme consta na sentença de Id **158583943**, dos autos, decisão que decretou a interdição do(a) Sr(a). **LEONARDO GOMES DA SILVA**. A interdição aqui publicada teve como motivo o fato de o(a)

Interditado(a) ser portador(a) das mazelas classificadas com os CID(s) 10 F84 e 10 F7042.9, conforme prova carreada nos autos em epígrafe. Desta feita, é entendido como sendo **INCAPAZ, RELATIVAMENTE A CERTOS ATOS OU À MANEIRA DE OS EXERCER**, nos termos do art. 1.767, I, do Código Civil. O encargo da curatela foi conferido ao(à) Sr(a). **SANDRA VITORIO GOMES**. A curatela, no caso em tela, é por prazo indeterminado e afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial do(a) curatelado(a), não alcançará o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85 da Lei nº 13.146/2015). Por força do art. 1.774 do Código Civil, as obrigações do curador estão previstas nos artigos 1.741, 1.747 e 1.748 do referido Código, sendo ao curador vedada a prática dos atos descritos no art. 1.749 do Código Civil. O(A) referido(a) Curador(a) não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza, que venham a pertencer ao(à) Interditado(a), sem a necessária autorização Judicial. Os valores eventualmente recebidos de entidades previdenciárias deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, na alimentação e no bem-estar do(a) Interditado(a). A sentença será inscrita no Registro de Pessoas Naturais, em conformidade com a determinação do § 3º, do art. 755, do Código de Processo Civil. **EXPEDIDO** nesta Cidade e Comarca de Benevides, Estado do Pará (PA), aos oito (08) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), nos termos do Provimento n.º 006/2006, alterado pelo Provimento n.º 008/2014, da CGJRM.

GILBERTO DOS SANTOS PEREIRA

Auxiliar judiciário da Secretaria da 3ª Vara Cível e Empresarial

da Comarca de Benevides (PA)

EDITAIS**UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 2 VARA - EDITAIS**

PROCESSO: 0831869-14.2024.8.14.0301

REQUERENTE: REQUERENTE: ODILEA LIRA TAVARES DOS SANTOS

Nome: ODILEA LIRA TAVARES DOS SANTOS

Endereço: Avenida Vinte e Cinco de Setembro, 1965, Marco, BELÉM - PA - CEP: 66093-005

Advogados do(a) REQUERENTE: NAYANNE CRISTINA CASTRO PACHECO - PA35621, ALDA NASCIMENTO COSTA LIMA - PA12781-A

REQUERIDA: INTERESSADO: MARIA DAS GRACAS LIRA TAVARES

Nome: MARIA DAS GRACAS LIRA TAVARES

Endereço: Conjunto Botafogo, 2558, Casa 36, Marco, BELÉM - PA - CEP: 66087-280

SENTENÇA

Vistos, etc..

Trata-se de ação de curatela, com documentos juntados, liminar deferida, e tramitação regular.

Realizada a audiência prevista no art. 751 do CPC

Contestação da curadora especial, por negativa geral.

Parecer ministerial pela procedência da ação.

Vieram os autos conclusos.

É o relatório. DECIDO.

A requerida deve, realmente, ser definitivamente interditado(a), pois examinado(a), concluiu-se que se encontra na condição de incapaz de expressar sua vontade com lucidez. E também porque, em audiência de interrogatório, a impressão colhida por este Juízo é a de que a(o) interditanda(o) não têm condições de reger a sua pessoa e administrar seus negócios e bens, se os tiver. Além do que o parecer do Ministério Público foi favorável à decretação da interdição do(a) requerido(a).

Ante o exposto, julgo procedente o pedido e decreto a interdição definitiva de MARIA DAS GRAÇAS LIRA TAVARES, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 4º, inciso III, do CC, e de acordo com o artigo 1.775, do CC, nomeio-lhe Curador(a) o(a) requerente ODILÉA LIRA TAVARES DOS SANTOS, que deverá prestar o compromisso legal, em cujo termo deverão constar as restrições determinadas pelo juízo.

O(A) curador(a) não tem poderes para vender, permutar, onerar bens móveis/imóveis e contrair empréstimos em nome do(a) interditado(a). Ditas restrições devem constar nos termos de curatela.

Expeça-se mandado de registro da presente Interdição e Curatela, a fim de que o Senhor Oficial do Cartório de Registro Civil Comarca promova o cumprimento ao artigo 92, Lei 6.015/73;

Expeça-se mandado de averbação para constar no registro de nascimento ou casamento do(a) interditado(a) que foi decretada a interdição e nomeado curador(a) a(o) mesmo(a); e

Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a).

Publique-se em conformidade com o art.755, §3º, do CPC. Comunique-se aos respectivos cartórios através de malote digital.

Sem custas. Observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

SERVIRÁ O PRESENTE, POR CÓPIA DIGITADA, COMO MANDADO DE REGISTRO/AVERBAÇÃO, OFÍCIO, EDITAL.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se.

Belém, datado e assinado digitalmente.

UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 3 VARA - EDITAIS

0913865-34.2024.8.14.0301

INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

REQUERENTE: IRIS SANTOS ALVES, SOLANO SANTOS ALVES

Nome: IRIS SANTOS ALVES

Endereço: Travessa dos Tupinambás, 540, Jurunas, BELÉM - PA - CEP: 66025-610

Nome: SOLANO SANTOS ALVES

Endereço: Travessa dos Tupinambás, 540, Jurunas, BELÉM - PA - CEP: 66025-610

REQUERIDO: SAMARA SANTOS ALVES

Nome: SAMARA SANTOS ALVES

Endereço: Travessa dos Tupinambás, 540, Jurunas, BELÉM - PA - CEP: 66025-610

SENTENÇA

Trata-se de **AÇÃO DE INTERDIÇÃO COM PEDIDO DE CURATELA PROVISÓRIA E INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA**, ajuizada por **IRIS SANTOS ALVES** e **SOLANO SANTOS ALVES**, em face de **SAMARA SANTOS ALVES**, *já qualificados na inicial*.

O (s) requerente (s) informa (m) que a (o) interditando é portador (a) de enfermidade (s) que a (o) torna incapaz para a prática dos atos da vida civil, juntando documentos para comprovar o alegado, especialmente o (s) laudo (s) médicos, assinados por médicos especialistas, indicando ser a (o) curatelada (o) portador (a) de **CID 10 F25.0, 6A21.2 (transtorno esquizoafetivo do tipo maníaco, transtorno esquizoafetivo)**, vide ID 140726375.

Concedida a curatela provisória, com expedição do Termo de Compromisso, realizada a audiência de interrogatório e oitiva do requerente, em seguida os autos foram encaminhados a Defensoria Pública na qualidade de Curador Especial, onde foi apresentada contestação, pugnando pela total improcedência do pedido de Curatela.

Em seguida, o Ministério Público, manifestou-se pela decretação da interdição definitiva de **SAMARA SANTOS ALVES**, ID 154197490.

A inicial encontra-se instruída com os documentos necessários.

É o relatório. PASSO A DECIDIR.

Em 7 de janeiro de 2016 entrou em vigor a Lei 13.146/2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência, alterando e revogando diversos dispositivos do Código Civil (artigos. 114 a 116), trazendo grandes mudanças estruturais e funcionais na antiga teoria das incapacidades, repercutindo em vários institutos do Direito de Família, como o casamento, a interdição e a curatela.

O artigo 3º, do Código Civil, antes do advento da Lei 13.146/2015, tinha a seguinte redação:

“São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil: I – os menores de dezesseis anos; II – os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a

prática desses atos; III – os que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade”. (grifo nosso).

Todos os incisos do artigo 3º, do Código Civil, foi revogado pela Lei 13.146/2015, sendo que o seu caput passou a prever apenas os menores de 16 (dezesseis) anos como absolutamente incapazes.

Assim, não existe mais, após o advento da Lei 13.146/2015, no sistema de direito privado brasileiro, pessoa absolutamente incapaz que seja maior de idade, conforme dispõe o seu artigo 6º, in verbis:

“Art. 6º A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para:

I - casar-se e constituir união estável;

II - exercer direitos sexuais e reprodutivos;

III - exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar;

IV - conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória;

V - exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e

VI - exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas”. (grifo nosso).

Como consequência, não há que se falar mais em interdição por incapacidade absoluta no nosso sistema civil brasileiro.

Todas as pessoas com deficiência, das quais tratava o comando anterior, passam a ser, em regra, plenamente capazes para o Direito Civil.

As pessoas naturais, maiores de 18 (dezoito) anos, portadoras de enfermidade mentais, conforme o caso, podem ser consideradas relativamente incapazes, conforme dispõe o artigo 4º, III, do Código Civil, in verbis:

“Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos, ou à maneira de os exercer:

(...)

III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;”

A estas pessoas de que trata o inciso III, do artigo 4º, do Código Civil, estão sujeitas a curatela, conforme passou a dispor o artigo 1.767, do mesmo Código, om a redação dada pela Lei 13.146/2015, assim dispõe:

“Art. 1.767. Estão sujeitos a curatela:

I - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade.”

Assim, face às alterações introduzidas no Código Civil pela Lei 13.146/2015, reconhecida a enfermidade mental, a depender do grau de comprometimento da sua capacidade intelectual, deve ser a mesma considerada relativamente incapaz e ser decretada a sua interdição, sujeitando-a à curatela, devendo o juiz estabelecer, na sentença, os atos da vida civil que a mesma pode ou não praticar pessoalmente e

aqueles em que deve ser assistida pelo curador.

O escopo da interdição é proteger a pessoa interditada e conferir segurança jurídica aos atos jurídicos em que haja sua intervenção, por si ou com a assistência.

No caso em análise, que o (a) interditando (a) foi avaliado (a) no **HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO** e diagnosticado (a), com **CID 10 F25.0, CID 11 6A21.2**, pelo (s) Perito (s) / Médico (s) **Dr. (a) SILVIA M S RODRIGUES (CRM 4106 / RQE 6954)** conforme **LAUDO de ID 140726375**, desta forma, resta comprovado técnica e juridicamente que deve ser impedida de praticar, por si, os atos da vida civil que importe na assunção de obrigações para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los com a representação do (a) curador (a).

ISTO POSTO, pelos fatos e fundamentos acima, comungando com o parecer do Ministério Público, **DECLARO** a incapacidade relativa do (a) interditando (a) **SAMARA SANTOS ALVES**, e, com fundamento no artigo 4º, III, do Código Civil, decreto-lhe a interdição, nomeando-lhe curador (a) o (a) senhor (a), **IRIS SANTOS ALVES e SOLANO SANTOS ALVES**, conforme artigo 1.767 e seguintes, do mesmo Código;

Fica o (a) interditado (a) impedido (a) de praticar pessoalmente, sem representação dos curadores, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes.

O (s) curador (es), ora nomeado (s), devera (m) comparecer na secretaria o Juízo a fim de prestar (em) o compromisso de bem e fielmente exercer (em) o encargo, firmando o competente termo;

O (s) curador (es) tem poderes para **REPRESENTAR** o interditando nos **ATOS DA VIDA CIVIL**, podendo receber salário / benefícios / pensões, inclusive realizar movimentação bancária nas referidas contas. Fica **vedado** ao (s) curador (es) movimentar contas poupanças, vender, permutar e onerar bens imóveis e móveis do interditado. Ditas restrições devem constar nos termos de curatela.

Expeça-se Mandado de Registro da presente Interdição e Curatela, a fim de que o Senhor Oficial do Cartório de Registro Civil Comarca promova o cumprimento ao artigo 92, Lei 6.015/73;

Expeça-se mandado (s) de averbação para constar no registro de nascimento ou casamento da interditada que foi decretada a interdição e nomeado curadora (s) mesma (s);

Oficie-se a Receita Federal informando sobre a (s) interdição e curatela (s), da (s) interditada (s).

Caso seja (m) eleitora (s), expeça-se ofício ao Cartório Eleitoral comunicando da sentença que decretou interdição e curatela, da (s) interditada (s).

Custas pelo autor, **caso não seja beneficiário da justiça gratuita**.

Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo.

Publique-se em conformidade com o art.755, §3º, do CPC. Registre-se. Intimem-se. Dê ciência ao Ministério Público. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

Após, com o trânsito em julgado, estando o feito devidamente certificado, **ARQUIVEM-SE**, observadas as cautelas de praxe.

Belém/PA;

LUIZ OTAVIO OLIVEIRA MOREIRA

Juiz (a) de Direito

(assinado eletronicamente)

J.E.T.E

SERVIÁ O PRESENTE, POR CÓPIA DIGITADA, COMO MANDADO DE REGISTRO/AVERBAÇÃO, OFÍCIO, EDITAL. (PROVIMENTO Nº 003/2009 - CJRMB).

0812086-02.2025.8.14.0301

INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

REQUERENTE: PATRICIA DA COSTA CORDEIRO

Nome: PATRICIA DA COSTA CORDEIRO

Endereço: RUA ANDIROBA, ALTOS CP622 11, MONTESE, Marco, BELÉM - PA - CEP: 66095-080

REQUERIDO: THAIS DA COSTA RIBEIRO

Nome: THAIS DA COSTA RIBEIRO

Endereço: RUA ANDIROBA, 274, MONTESE, Marco, BELÉM - PA - CEP: 66095-080

SENTENÇA

Trata-se de **AÇÃO DE INTERDIÇÃO COM PEDIDO DE CURATELA PROVISÓRIA EM TUTELA DE URGÊNCIA LIMINAR**, ajuizada por **PATRICIA DA COSTA CORDEIRO**, em face do (a) Sr. (a) **THAIS DA COSTA RIBEIRO**, já *qualificados na inicial*.

O (s) requerente (s) informa (m) que a (o) interditando é portador (a) de enfermidade (s) que a (o) torna incapaz para a prática dos atos da vida civil, juntando documentos para comprovar o alegado, especialmente o (s) laudo (s) médicos, assinados por médicos especialistas, indicando ser a (o) curatelada (o) portador (a) de **CID 10 F20.9 (esquizofrenia não especificada)**, vide **ID 136870114**.

Concedida a curatela provisória, com expedição do Termo de Compromisso, realizada a audiência de interrogatório e oitiva do requerente, em seguida os autos foram encaminhados a Defensoria Pública na qualidade de Curador Especial, onde foi apresentada contestação, pugnando pela total improcedência do pedido de Curatela.

Em seguida, o Ministério Público, manifestou-se pela decretação da interdição definitiva de **THAIS DA**

COSTA RIBEIRO, ID 147476680.

A inicial encontra-se instruída com os documentos necessários.

É o relatório. PASSO A DECIDIR.

Em 7 de janeiro de 2016 entrou em vigor a Lei 13.146/2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência, alterando e revogando diversos dispositivos do Código Civil (artigos. 114 a 116), trazendo grandes mudanças estruturais e funcionais na antiga teoria das incapacidades, repercutindo em vários institutos do Direito de Família, como o casamento, a interdição e a curatela.

O artigo 3º, do Código Civil, antes do advento da Lei 13.146/2015, tinha a seguinte redação:

“São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil: I – os menores de dezesseis anos; II – os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos; III – os que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade”. (grifo nosso).

Todos os incisos do artigo 3º, do Código Civil, foi revogado pela Lei 13.146/2015, sendo que o seu caput passou a prever apenas os menores de 16 (dezesseis) anos como absolutamente incapazes.

Assim, não existe mais, após o advento da Lei 13.146/2015, no sistema de direito privado brasileiro, pessoa absolutamente incapaz que seja maior de idade, conforme dispõe o seu artigo 6º, in verbis:

“Art. 6º A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para:

I - casar-se e constituir união estável;

II - exercer direitos sexuais e reprodutivos;

III - exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar;

IV - conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória;

V - exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e

VI - exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas”. (grifo nosso).

Como consequência, não há que se falar mais em interdição por incapacidade absoluta no nosso sistema civil brasileiro.

Todas as pessoas com deficiência, das quais tratava o comando anterior, passam a ser, em regra, plenamente capazes para o Direito Civil.

As pessoas naturais, maiores de 18 (dezoito) anos, portadoras de enfermidade mentais, conforme o caso, podem ser consideradas relativamente incapazes, conforme dispõe o artigo 4º, III, do Código Civil, in verbis:

“Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos, ou à maneira de os exercer:

(...)

III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;”

A estas pessoas de que trata o inciso III, do artigo 4º, do Código Civil, estão sujeitas a curatela, conforme passou a dispor o artigo 1.767, do mesmo Código, com a redação dada pela Lei 13.146/2015, assim dispõe:

“Art. 1.767. Estão sujeitos a curatela:

I - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade.”

Assim, face às alterações introduzidas no Código Civil pela Lei 13.146/2015, reconhecida a enfermidade mental, a depender do grau de comprometimento da sua capacidade intelectual, deve ser a mesma considerada relativamente incapaz e ser decretada a sua interdição, sujeitando-a à curatela, devendo o juiz estabelecer, na sentença, os atos da vida civil que a mesma pode ou não praticar pessoalmente e aqueles em que deve ser assistida pelo curador.

O escopo da interdição é proteger a pessoa interditada e conferir segurança jurídica aos atos jurídicos em que haja sua intervenção, por si ou com a assistência.

No caso em análise, que o (a) interditando (a) foi avaliado (a) na **CASA MENTAL ADULTO – SESMA - BELEM/PA** e diagnosticado (a), com **CID 10 F20.9**, pelo (s) Perito (s) / Médico (s) **Dr. (a) ANDRE PALMEIRA GONÇALVES (PSIQUIATRA CRM/PA 9749 / RQE 4426)** e **Dr. RAFAEL SIMÕES (PSIQUIATRA CRM/PA 13984)** conforme **LAUDO de ID 136870114**, desta forma, resta comprovado técnica e juridicamente que deve ser impedida de praticar, por si, os atos da vida civil que importe na assunção de obrigações para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los com a representação do (a) curador (a).

ISTO POSTO, pelos fatos e fundamentos acima, comungando com o parecer do Ministério Público, **DECLARO** a incapacidade relativa do (a) interditando (a) **THAIS DA COSTA RIBEIRO**, e, com fundamento no artigo 4º, III, do Código Civil, decreto-lhe a interdição, nomeando-lhe curador (a) o (a) senhor (a), **PATRICIA DA COSTA CORDEIRO**, conforme artigo 1.767 e seguintes, do mesmo Código;

Fica o (a) interditado (a) impedido (a) de praticar pessoalmente, sem representação dos curadores, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes.

O (s) curador (es), ora nomeado (s), devera (m) comparecer na secretaria o Juízo a fim de prestar (em) o compromisso de bem e fielmente exercer (em) o encargo, firmando o competente termo;

O (s) curador (es) tem poderes para **REPRESENTAR** o interditando nos **ATOS DA VIDA CIVIL**, podendo receber salário / benefícios / pensões, inclusive realizar movimentação bancária nas referidas contas. Fica **vedado** ao (s) curador (es) movimentar contas poupanças, vender, permutar e onerar bens imóveis e móveis do interditado. Ditas restrições devem constar nos termos de curatela.

Expeça-se Mandado de Registro da presente Interdição e Curatela, a fim de que o Senhor Oficial do Cartório de Registro Civil Comarca promova o cumprimento ao artigo 92, Lei 6.015/73;

Expeça-se mandado (s) de averbação para constar no registro de nascimento ou casamento da interditada que foi decretada a interdição e nomeado curadora (s) mesma (s);

Oficie-se a Receita Federal informando sobre a (s) interdição e curatela (s), da (s) interditada (s).

Caso seja (m) eleitora (s), expeça-se ofício ao Cartório Eleitoral comunicando da sentença que decretou interdição e curatela, da (s) interditada (s).

Custas pelo autor, **caso não seja beneficiário da justiça gratuita.**

Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo.

Publique-se em conformidade com o art.755, §3º, do CPC. Registre-se. Intimem-se. Dê ciência ao Ministério Público. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

Após, com o trânsito em julgado, estando o feito devidamente certificado, **ARQUIVEM-SE**, observadas as cautelas de praxe.

Belém/PA;

LUIZ OTAVIO OLIVEIRA MOREIRA

Juiz (a) de Direito

(assinado eletronicamente)

J.E.T.E

SERVI-Á O PRESENTE, POR CÓPIA DIGITADA, COMO MANDADO DE REGISTRO/AVERBAÇÃO, OFÍCIO, EDITAL. (PROVIMENTO Nº 003/2009 - CJRMB).

0811292-78.2025.8.14.0301

INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

REQUERENTE: JULIANE COSTA REZENDE MARCELO

Nome: JULIANE COSTA REZENDE MARCELO

Endereço: Avenida Sete, 571, Galeão, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21941-535

REQUERIDO: BEATRIZ COSTA MARCELO

Nome: BEATRIZ COSTA MARCELO

Endereço: SUBOFICIAL JOSE DE ALMEIDA, 571, CASA, GALEAO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21941-535

SENTENÇA

Trata-se de **AÇÃO DE INTERDIÇÃO COM PEDIDO DE CURATELA PROVISÓRIA EM TUTELA DE URGÊNCIA**, ajuizada por **JULIANE COSTA REZENDE MARCELO**, em face do (a) Sr. (a) **BEATRIZ COSTA MARCELO**, já qualificados na inicial.

O (s) requerente (s) informa (m) que a (o) interditando é portador (a) de enfermidade (s) que a (o) torna incapaz para a prática dos atos da vida civil, juntando documentos para comprovar o alegado, especialmente o (s) laudo (s) médicos, assinados por médicos especialistas, indicando ser a (o) curatelada (o) portador (a) de **CID 10 F71 (Retardo mental moderado)**, vide ID **136588324**.

Concedida a curatela provisória, com expedição do Termo de Compromisso, realizada a audiência de interrogatório e oitiva do requerente, em seguida os autos foram encaminhados a Defensoria Pública na qualidade de Curador Especial, onde foi apresentada contestação, pugnando pela total improcedência do pedido de Curatela.

Em seguida, o Ministério Público, manifestou-se pela decretação da interdição definitiva de **BEATRIZ COSTA MARCELO**, ID **148070624**.

A inicial encontra-se instruída com os documentos necessários.

É o relatório. PASSO A DECIDIR.

Em 7 de janeiro de 2016 entrou em vigor a Lei 13.146/2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência, alterando e revogando diversos dispositivos do Código Civil (artigos. 114 a 116), trazendo grandes mudanças estruturais e funcionais na antiga teoria das incapacidades, repercutindo em vários institutos do Direito de Família, como o casamento, a interdição e a curatela.

O artigo 3º, do Código Civil, antes do advento da Lei 13.146/2015, tinha a seguinte redação:

“São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil: I – os menores de dezesseis anos; II – os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos; III – os que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade”. (grifo nosso).

Todos os incisos do artigo 3º, do Código Civil, foi revogado pela Lei 13.146/2015, sendo que o seu caput passou a prever apenas os menores de 16 (dezesseis) anos como absolutamente incapazes.

Assim, não existe mais, após o advento da Lei 13.146/2015, no sistema de direito privado brasileiro, pessoa absolutamente incapaz que seja maior de idade, conforme dispõe o seu artigo 6º, in verbis:

“Art. 6º A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para:

I - casar-se e constituir união estável;

II - exercer direitos sexuais e reprodutivos;

III - exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar;

IV - conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória;

V - exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e

VI - exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas". (grifo nosso).

Como consequência, não há que se falar mais em interdição por incapacidade absoluta no nosso sistema civil brasileiro.

Todas as pessoas com deficiência, das quais tratava o comando anterior, passam a ser, em regra, plenamente capazes para o Direito Civil.

As pessoas naturais, maiores de 18 (dezoito) anos, portadoras de enfermidade mentais, conforme o caso, podem ser consideradas relativamente incapazes, conforme dispõe o artigo 4º, III, do Código Civil, in verbis:

“Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos, ou à maneira de os exercer:

(...)

III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;”

A estas pessoas de que trata o inciso III, do artigo 4º, do Código Civil, estão sujeitas a curatela, conforme passou a dispor o artigo 1.767, do mesmo Código, com a redação dada pela Lei 13.146/2015, assim dispõe:

“Art. 1.767. Estão sujeitos a curatela:

I - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade.”

Assim, face às alterações introduzidas no Código Civil pela Lei 13.146/2015, reconhecida a enfermidade mental, a depender do grau de comprometimento da sua capacidade intelectual, deve ser a mesma considerada relativamente incapaz e ser decretada a sua interdição, sujeitando-a à curatela, devendo o juiz estabelecer, na sentença, os atos da vida civil que a mesma pode ou não praticar pessoalmente e aqueles em que deve ser assistida pelo curador.

O escopo da interdição é proteger a pessoa interditada e conferir segurança jurídica aos atos jurídicos em que haja sua intervenção, por si ou com a assistência.

No caso em análise, que o (a) interditando (a) foi avaliado (a) no **HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO** e diagnosticado (a), com **CID 10 F71**, pelo (s) Perito (s) / Médico (s) **Dr. (a) IGOR MONTEIRO PONTES (CRM 52947768)** conforme **LAUDO de ID 136588324**, desta forma, resta comprovado técnica e juridicamente que deve ser impedida de praticar, por si, os atos da vida civil que importe na assunção de obrigações para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los com a representação do (a) curador (a).

ISTO POSTO, pelos fatos e fundamentos acima, comungando com o parecer do Ministério Público, **DECLARO** a incapacidade relativa do (a) interditando (a) **BEATRIZ COSTA MARCELO**, e, com fundamento no artigo 4º, III, do Código Civil, decreto-lhe a interdição, nomeando-lhe curador (a) o (a) senhor (a), **JULIANE COSTA REZENDE MARCELO**, conforme artigo 1.767 e seguintes, do mesmo Código;

Fica o (a) interditado (a) impedido (a) de praticar pessoalmente, sem representação dos curadores, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes.

O (s) curador (es), ora nomeado (s), devera (m) comparecer na secretaria o Juízo a fim de prestar (em) o compromisso de bem e fielmente exercer (em) o encargo, firmando o competente termo;

O (s) curador (es) tem poderes para **REPRESENTAR** o interditando nos **ATOS DA VIDA CIVIL**, podendo receber salário / benefícios / pensões, inclusive realizar movimentação bancária nas referidas contas. Fica **vedado** ao (s) curador (es) movimentar contas poupanças, vender, permutar e onerar bens imóveis e móveis do interditado. Ditas restrições devem constar nos termos de curatela.

Expeça-se Mandado de Registro da presente Interdição e Curatela, a fim de que o Senhor Oficial do Cartório de Registro Civil Comarca promova o cumprimento ao artigo 92, Lei 6.015/73;

Expeça-se mandado (s) de averbação para constar no registro de nascimento ou casamento da interditada que foi decretada a interdição e nomeado curadora (s) mesma (s);

Oficie-se a Receita Federal informando sobre a (s) interdição e curatela (s), da (s) interditada (s).

Caso seja (m) eleitora (s), expeça-se ofício ao Cartório Eleitoral comunicando da sentença que decretou interdição e curatela, da (s) interditada (s).

Custas pelo autor, **caso não seja beneficiário da justiça gratuita**.

Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo.

Publique-se em conformidade com o art.755, §3º, do CPC. Registre-se. Intimem-se. Dê ciência ao Ministério Público. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

Após, com o trânsito em julgado, estando o feito devidamente certificado, **ARQUIVEM-SE**, observadas as cautelas de praxe.

Belém/PA;

LUIZ OTAVIO OLIVEIRA MOREIRA

Juiz (a) de Direito

(assinado eletronicamente)

J.E.T.E

SERVIRÁ O PRESENTE, POR CÓPIA DIGITADA, COMO MANDADO DE REGISTRO/AVERBAÇÃO, OFÍCIO, EDITAL. (PROVIMENTO Nº 003/2009 - CJRMB).

0815263-71.2025.8.14.0301

INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

REQUERENTE: MANOEL DE SOUZA BORGES**Nome: MANOEL DE SOUZA BORGES****Endereço: Passagem União, 79, Marco, BELÉM - PA - CEP: 66095-670****REQUERIDO: MOISES DE SOUSA BORGES****Nome: MOISES DE SOUSA BORGES****Endereço: Travessa Breves, 1649, Jurunas, BELÉM - PA - CEP: 66025-662****SENTENÇA**

Trata-se de **AÇÃO DE CURATELA**, ajuizada por **MANOEL DE SOUZA BORGES** em face de **MOISES DE SOUSA BORGES**, já qualificados na inicial.

O (s) requerente (s) informa (m) que a (o) interditando é portador (a) de enfermidade (s) que a (o) torna incapaz para a prática dos atos da vida civil, juntando documentos para comprovar o alegado, especialmente o (s) laudo (s) médicos, assinados por médicos especialistas, indicando ser a (o) curatelada (o) portador (a) de **CID 10 G00.9, G09 (Meningite bacteriana não especificada, sequelas de doenças inflamatórias do sistema nervoso central)**, vide ID 141107013.

Concedida a curatela provisória, com expedição do Termo de Compromisso, realizada a audiência de interrogatório e oitiva do requerente, em seguida os autos foram encaminhados a Defensoria Pública na qualidade de Curador Especial, onde foi apresentada contestação, pugnando pela total improcedência do pedido de Curatela.

Em seguida, o Ministério Público, manifestou-se pela decretação da interdição definitiva de **MOISES DE SOUSA BORGES**, ID 148072121.

A inicial encontra-se instruída com os documentos necessários.

É o relatório. PASSO A DECIDIR.

Em 7 de janeiro de 2016 entrou em vigor a Lei 13.146/2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência, alterando e revogando diversos dispositivos do Código Civil (artigos. 114 a 116), trazendo grandes mudanças estruturais e funcionais na antiga teoria das incapacidades, repercutindo em vários institutos do Direito de Família, como o casamento, a interdição e a curatela.

O artigo 3º, do Código Civil, antes do advento da Lei 13.146/2015, tinha a seguinte redação:

“São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil: I – os menores de dezesseis anos; II – os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos; III – os que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade”. (grifo nosso).

Todos os incisos do artigo 3º, do Código Civil, foi revogado pela Lei 13.146/2015, sendo que o seu caput passou a prever apenas os menores de 16 (dezesseis) anos como absolutamente incapazes.

Assim, não existe mais, após o advento da Lei 13.146/2015, no sistema de direito privado brasileiro, pessoa absolutamente incapaz que seja maior de idade, conforme dispõe o seu artigo 6º, in verbis:

“Art. 6º A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para:

I - casar-se e constituir união estável;

II - exercer direitos sexuais e reprodutivos;

III - exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar;

IV - conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória;

V - exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e

VI - exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas”. (grifo nosso).

Como consequência, não há que se falar mais em interdição por incapacidade absoluta no nosso sistema civil brasileiro.

Todas as pessoas com deficiência, das quais tratava o comando anterior, passam a ser, em regra, plenamente capazes para o Direito Civil.

As pessoas naturais, maiores de 18 (dezoito) anos, portadoras de enfermidade mentais, conforme o caso, podem ser consideradas relativamente incapazes, conforme dispõe o artigo 4º, III, do Código Civil, in verbis:

“Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos, ou à maneira de os exercer:

(...)

III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;”

A estas pessoas de que trata o inciso III, do artigo 4º, do Código Civil, estão sujeitas a curatela, conforme passou a dispor o artigo 1.767, do mesmo Código, com a redação dada pela Lei 13.146/2015, assim dispõe:

“Art. 1.767. Estão sujeitos a curatela:

I - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade.”

Assim, face às alterações introduzidas no Código Civil pela Lei 13.146/2015, reconhecida a enfermidade mental, a depender do grau de comprometimento da sua capacidade intelectual, deve ser a mesma considerada relativamente incapaz e ser decretada a sua interdição, sujeitando-a à curatela, devendo o juiz estabelecer, na sentença, os atos da vida civil que a mesma pode ou não praticar pessoalmente e aqueles em que deve ser assistida pelo curador.

O escopo da interdição é proteger a pessoa interditada e conferir segurança jurídica aos atos jurídicos em que haja sua intervenção, por si ou com a assistência.

No caso em análise, que o (a) interditando (a) foi avaliado (a) e diagnosticado (a), com **CID 10 G00.9, CID**

G09, pelo (s) Perito (s) / Médico (s) **Dr. (a) TAMIRES VERÇOSA (CRM/PA 16598)** conforme **LAUDO de ID 141107013**, desta forma, resta comprovado técnica e juridicamente que deve ser impedida de praticar, por si, os atos da vida civil que importe na assunção de obrigações para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los com a representação do (a) curador (a).

ISTO POSTO, pelos fatos e fundamentos acima, comungando com o parecer do Ministério Público, **DECLARO** a incapacidade relativa do (a) interditando (a) **MOISES DE SOUSA BORGES**, e, com fundamento no artigo 4º, III, do Código Civil, decreto-lhe a interdição, nomeando-lhe curador (a) o (a) senhor (a), **MANOEL DE SOUZA BORGES**, conforme artigo 1.767 e seguintes, do mesmo Código;

Fica o (a) interditado (a) impedido (a) de praticar pessoalmente, sem representação dos curadores, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes.

O (s) curador (es), ora nomeado (s), devera (m) comparecer na secretaria o Juízo a fim de prestar (em) o compromisso de bem e fielmente exercer (em) o encargo, firmando o competente termo;

O (s) curador (es) tem poderes para **REPRESENTAR** o interditando nos **ATOS DA VIDA CIVIL**, podendo receber salário / benefícios / pensões, inclusive realizar movimentação bancária nas referidas contas. Fica **vedado** ao (s) curador (es) movimentar contas poupanças, vender, permutar e onerar bens imóveis e móveis do interditado. Ditas restrições devem constar nos termos de curatela.

Expeça-se Mandado de Registro da presente Interdição e Curatela, a fim de que o Senhor Oficial do Cartório de Registro Civil Comarca promova o cumprimento ao artigo 92, Lei 6.015/73;

Expeça-se mandado (s) de averbação para constar no registro de nascimento ou casamento da interditada que foi decretada a interdição e nomeado curadora (s) mesma (s);

Oficie-se a Receita Federal informando sobre a (s) interdição e curatela (s), da (s) interditada (s).

Caso seja (m) eleitora (s), expeça-se ofício ao Cartório Eleitoral comunicando da sentença que decretou interdição e curatela, da (s) interditada (s).

Custas pelo autor, **caso não seja beneficiário da justiça gratuita**.

Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo.

Publique-se em conformidade com o art.755, §3º, do CPC. Registre-se. Intimem-se. Dê ciência ao Ministério Público. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

Após, com o trânsito em julgado, estando o feito devidamente certificado, **ARQUIVEM-SE**, observadas as cautelas de praxe.

Belém/PA;

LUIZ OTAVIO OLIVEIRA MOREIRA

Juiz (a) de Direito

(assinado eletronicamente)

J.E.T.E

SERVIRÁ O PRESENTE, POR CÓPIA DIGITADA, COMO MANDADO DE REGISTRO/AVERBAÇÃO, OFÍCIO, EDITAL. (PROVIMENTO Nº 003/2009 - CJRMB).

0870373-89.2024.8.14.0301

INTERDIÇÃO/CURATELA

REQUERENTE: MARIA IZABEL RIBEIRO CARDOSO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

Nome: MARIA IZABEL RIBEIRO CARDOSO

Endereço: Rua dos Caripunas, 372, Jurunas, BELÉM - PA - CEP: 66030-680

Nome: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

Endereço: Travessa Padre Prudêncio, 154, sede, pa, Campina, BELÉM - PA - CEP: 66019-080

REQUERIDO: FABIO CARDOSO DE MELO

Nome: FABIO CARDOSO DE MELO

Endereço: DOS CARIPUNAS, 372, JURUNAS, BELÉM - PA - CEP: 66030-680

SENTENÇA

Trata-se de **AÇÃO DE INTERDIÇÃO COM PEDIDO DE CURATELA PROVISÓRIA EM TUTELA DE URGÊNCIA E EVIDÊNCIA**, ajuizada por **MARIA IZABEL RIBEIRO CARDOSO**, em face de **FÁBIO CARDOSO DE MELO**, já qualificados na inicial.

O (s) requerente (s) informa (m) que a (o) interditando é portador (a) de enfermidade (s) que a (o) torna incapaz para a prática dos atos da vida civil, juntando documentos para comprovar o alegado, especialmente o (s) laudo (s) médicos, assinados por médicos especialistas, indicando ser a (o) curatelada (o) portador (a) de **CID 10 F20.5 (Esquizofrenia Residual)**, vide **ID 125026924**, já qualificados nos autos.

Concedida a curatela provisória, com expedição do Termo de Compromisso, realizada a audiência de interrogatório e oitiva do requerente, em seguida os autos foram encaminhados a Defensoria Pública na qualidade de Curador Especial, onde foi apresentada contestação, pugnando pela total improcedência do pedido de Curatela.

Em seguida, o Ministério Público, manifestou-se pela decretação da interdição definitiva de **FÁBIO CARDOSO DE MELO**, **ID 146137533**.

A inicial encontra-se instruída com os documentos necessários.

É o relatório. PASSO A DECIDIR.

Em 7 de janeiro de 2016 entrou em vigor a Lei 13.146/2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência, alterando e revogando diversos dispositivos do Código Civil (artigos. 114 a 116), trazendo grandes mudanças estruturais e funcionais na antiga teoria das incapacidades, repercutindo em vários institutos do Direito de Família, como o casamento, a interdição e a curatela.

O artigo 3º, do Código Civil, antes do advento da Lei 13.146/2015, tinha a seguinte redação:

“São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil: I – os menores de dezesseis anos; II – os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos; III – os que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade”. (grifo nosso).

Todos os incisos do artigo 3º, do Código Civil, foi revogado pela Lei 13.146/2015, sendo que o seu caput passou a prever apenas os menores de 16 (dezesseis) anos como absolutamente incapazes.

Assim, não existe mais, após o advento da Lei 13.146/2015, no sistema de direito privado brasileiro, pessoa absolutamente incapaz que seja maior de idade, conforme dispõe o seu artigo 6º, in verbis:

“Art. 6º A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para:

I - casar-se e constituir união estável;

II - exercer direitos sexuais e reprodutivos;

III - exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar;

IV - conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória;

V - exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e

VI - exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas”. (grifo nosso).

Como consequência, não há que se falar mais em interdição por incapacidade absoluta no nosso sistema civil brasileiro.

Todas as pessoas com deficiência, das quais tratava o comando anterior, passam a ser, em regra, plenamente capazes para o Direito Civil.

As pessoas naturais, maiores de 18 (dezoito) anos, portadoras de enfermidade mentais, conforme o caso, podem ser consideradas relativamente incapazes, conforme dispõe o artigo 4º, III, do Código Civil, in verbis:

“Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos, ou à maneira de os exercer:

(...)

III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;”

A estas pessoas de que trata o inciso III, do artigo 4º, do Código Civil, estão sujeitas a curatela, conforme passou a dispor o artigo 1.767, do mesmo Código, com a redação dada pela Lei 13.146/2015, assim dispõe:

“Art. 1.767. Estão sujeitos a curatela:

I - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade.”

Assim, face às alterações introduzidas no Código Civil pela Lei 13.146/2015, reconhecida a enfermidade mental, a depender do grau de comprometimento da sua capacidade intelectual, deve ser a mesma considerada relativamente incapaz e ser decretada a sua interdição, sujeitando-a à curatela, devendo o juiz estabelecer, na sentença, os atos da vida civil que a mesma pode ou não praticar pessoalmente e aqueles em que deve ser assistida pelo curador.

O escopo da interdição é proteger a pessoa interditada e conferir segurança jurídica aos atos jurídicos em que haja sua intervenção, por si ou com a assistência.

No caso em análise, que o (a) interditando (a) foi avaliado (a) no **Hospital Universitário João Barros Barreto** e diagnosticado (a), com **CID 10 F20.5**, pelo (s) Perito (s) / Médico (s) **Dr. (a) ALBERTO RIBEIRO (CRM/PA 4585)** conforme **LAUDO de ID 125026924**, desta forma, resta comprovado técnica e juridicamente que deve ser impedida de praticar, por si, os atos da vida civil que importe na assunção de obrigações para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los com a representação do (a) curador (a).

ISTO POSTO, pelos fatos e fundamentos acima, comungando com o parecer do Ministério Público, **DECLARO** a incapacidade relativa do (a) interditando (a) **FABIO CARDOSO DE MELO**, e, com fundamento no artigo 4º, III, do Código Civil, decreto-lhe a interdição, nomeando-lhe curador (a) o (a) senhor (a), **MARIA IZABEL RIBEIRO CARDOSO**, conforme artigo 1.767 e seguintes, do mesmo Código;

Fica o (a) interditado (a) impedido (a) de praticar pessoalmente, sem representação dos curadores, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes.

O (s) curador (es), ora nomeado (s), devera (m) comparecer na secretaria o Juízo a fim de prestar (em) o compromisso de bem e fielmente exercer (em) o encargo, firmando o competente termo;

O (s) curador (es) tem poderes para **REPRESENTAR** o interditando nos **ATOS DA VIDA CIVIL**, podendo receber salário / benefícios / pensões, inclusive realizar movimentação bancária nas referidas contas. Fica **vedado** ao (s) curador (es) movimentar contas poupanças, vender, permutar e onerar bens imóveis e móveis do interditado. Ditas restrições devem constar nos termos de curatela.

Expeça-se Mandado de Registro da presente Interdição e Curatela, a fim de que o Senhor Oficial do Cartório de Registro Civil Comarca promova o cumprimento ao artigo 92, Lei 6.015/73;

Expeça-se mandado (s) de averbação para constar no registro de nascimento ou casamento da interditada que foi decretada a interdição e nomeado curadora (s) mesma (s);

Oficie-se a Receita Federal informando sobre a (s) interdição e curatela (s), da (s) interditada (s).

Caso seja (m) eleitora (s), expeça-se ofício ao Cartório Eleitoral comunicando da sentença que decretou interdição e curatela, da (s) interditada (s).

Custas pelo autor, caso não seja beneficiário da justiça gratuita.

Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo.

Publique-se em conformidade com o art.755, §3º, do CPC. Registre-se. Intimem-se. Dê ciência ao Ministério Público. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

Após, com o trânsito em julgado, estando o feito devidamente certificado, ARQUIVEM-SE, observadas as cautelas de praxe.

Belém/PA;

LUIZ OTAVIO OLIVEIRA MOREIRA

Juiz (a) de Direito

SERVIRÁ O PRESENTE, POR CÓPIA DIGITADA, COMO MANDADO DE REGISTRO/AVERBAÇÃO, OFÍCIO, EDITAL. (PROVIMENTO Nº 003/2009 - CJRMB).

COMARCA DE ABAETETUBA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ABAETETUBA**

Número do processo: 0804252-59.2025.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MAYLON JOSE FARIAS PUREZA Participação: ADVOGADO Nome: THAMYRES MOTA GOMES OAB: 28608/PA Participação: ADVOGADO Nome: JAQUELINE LUNA LINO RODRIGUES OAB: 28282/PA Participação: ADVOGADO Nome: JAQUELINE LUNA LINO RODRIGUES Participação: ADVOGADO Nome: THAMYRES MOTA GOMES

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - ABAETETUBA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****15 DIAS**

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - ABAETETUBA**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804252-59.2025.8.14.0070

NOTIFICADO(A): MAYLON JOSE FARIAS PUREZA

ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco. Altos. 2º andar, 2049, Entre Tv. Evandro Chagas e Tv Aristides Reis e Sil, São Lourenço, ABAETETUBA - PA - CEP: 68440-000

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este instrumento **NOTIFICO** o(a) Senhor(a) **MAYLON JOSE FARIAS PUREZA**, para que efetue o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, no prazo de 15 dias corridos, contados desta publicação, das quais foi condenado(a) em processo judicial arquivado com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, sera o presente Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado no atrio deste prédio, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Abaetetuba, Estado do Para, aos 8 de outubro de 2025, eu, Carla Cristina Cabral Alves, Chefe da Unidade Regional de Arrecadação – FRJ – Abaetetuba, o confeccionei e assino eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias ininterruptos, contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telef---one (91) 3205-3788 nos dias úteis das 8h às 14h.

3. Caso não ocorra o pagamento, o boleto será encaminhado para providências por Serventia Extrajudicial.

Abaetetuba/PA, 8 de outubro de 2025.--

CARLA CRISTINA CABRAL ALVES

Chefe da Unidade Regional de Arrecadação – FRJ – Abaetetuba

Número do processo: 0804151-22.2025.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: ADRYANNY DO SOCORRO FARIAS PUREZA Participação: ADVOGADO Nome: THAMYRES MOTA GOMES OAB: 28608/PA Participação: ADVOGADO Nome: JAQUELINE LUNA LINO RODRIGUES OAB: 28282/PA Participação: ADVOGADO Nome: JAQUELINE LUNA LINO RODRIGUES Participação: ADVOGADO Nome: THAMYRES MOTA GOMES

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - ABAETETUBA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

15 DIAS

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - ABAETETUBA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804151-22.2025.8.14.0070

NOTIFICADO(A): ADRYANNY DO SOCORRO FARIAS PUREZA

ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco. Altos. 2º andar., 2049, Entre TV. Evandro Chagas e Tv. Aristides Reis e Si, São Lourenço, ABAETETUBA - PA - CEP: 68440-000

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem

conhecimento, que por este instrumento **NOTIFICO** o(a) Senhor(a) **ADRYANNY DO SOCORRO FARIAS PUREZA**, para que efetue o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, no prazo de 15 dias corridos, contados desta publicação, das quais foi condenado(a) em processo judicial arquivado com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, sera o presente Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado no atrio deste prédio, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Abaetetuba, Estado do Para, aos 8 de outubro de 2025, eu, Carla Cristina Cabral Alves, Chefe da Unidade Regional de Arrecadação – FRJ – Abaetetuba, o confeccionei e assino eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias ininterruptos, contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telef---one (91) 3205-3788 nos dias úteis das 8h às 14h.
3. Caso não ocorra o pagamento, o boleto sera encaminhado para providências por Serventia Extrajudicial.

Abaetetuba/PA, 8 de outubro de 2025.--

CARLA CRISTINA CABRAL ALVES

Chefe da Unidade Regional de Arrecadação – FRJ – Abaetetuba

Número do processo: 0801873-48.2025.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JHONNATAN MARTINS DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - ABAETETUBA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

15 DIAS

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - ABAETETUBA**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA,

expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801873-48.2025.8.14.0070

NOTIFICADO(A): JHONNATAN MARTINS DOS SANTOS

ENDEREÇO: Rua Nova Jerusalém, 17, Atras da casa 23.Castanhal I, Bosque, ABAETETUBA - PA - CEP: 68440-000

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este instrumento **NOTIFICO** o(a) Senhor(a) **JHONNATAN MARTINS DOS SANTOS**, para que efetue o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, no prazo de 15 dias corridos, contados desta publicação, das quais foi condenado(a) em processo judicial arquivado com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, sera o presente Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado no atrio deste prédio, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Abaetetuba, Estado do Para, aos 8 de outubro de 2025, eu, Carla Cristina Cabral Alves, Chefe da Unidade Regional de Arrecadação – FRJ – Abaetetuba, o confeccionei e assino eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias ininterruptos, contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telef---one (91) 3205-3788 nos dias úteis das 8h às 14h.
3. Caso não ocorra o pagamento, o boleto sera encaminhado para providências por Serventia Extrajudicial.

Abaetetuba/PA, 8 de outubro de 2025.--

CARLA CRISTINA CABRAL ALVES

Chefe da Unidade Regional de Arrecadação – FRJ – Abaetetuba

Número do processo: 0804102-78.2025.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FRANCISCO NOGUEIRA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - ABAETETUBA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****15 DIAS**

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - ABAETETUBA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804102-78.2025.8.14.0070

NOTIFICADO(A): FRANCISCO NOGUEIRA

ENDEREÇO: Rio Tauerazinho com Igarapé Pirocaba, SN, Comunidade São Benedito, ABAETETUBA - PA - CEP: 68440-000

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este instrumento **NOTIFICO** o(a) Senhor(a) **FRANCISCO NOGUEIRA**, para que efetue o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, no prazo de 15 dias corridos, contados desta publicação, das quais foi condenado(a) em processo judicial arquivado com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, sera o presente Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado no atrio deste prédio, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Abaetetuba, Estado do Para, aos 4 de setembro de 2025, eu, Carla Cristina Cabral Alves, Chefe da Unidade Regional de Arrecadação – FRJ – Abaetetuba, o confeccionei e assino eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias ininterruptos, contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telef---one (91) 3205-3788 nos dias úteis das 8h às 14h.
3. Caso não ocorra o pagamento, o boleto sera encaminhado para providências por Serventia Extrajudicial.

Abaetetuba/PA, 8 de outubro de 2025.--

CARLA CRISTINA CABRAL ALVES

Chefe da Unidade Regional de Arrecadação – FRJ – Abaetetuba

Número do processo: 0803737-24.2025.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: DENILZA DE SOUZA TEIXEIRA Participação: REQUERIDO Nome: MARIVALDO JORGE PEREIRA DE VILHENA JUNIOR Participação: ADVOGADO Nome: DENILZA DE SOUZA TEIXEIRA OAB: 8020/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - ABAETETUBA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

15 DIAS

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - ABAETETUBA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803737-24.2025.8.14.0070

NOTIFICADO(A): MARIVALDO JORGE PEREIRA DE VILHENA JUNIOR

ENDEREÇO: Rua Major Frederico Gama da Costa, 81, Centro, ABAETETUBA - PA - CEP: 68440-000

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este instrumento **NOTIFICO** o(a) Senhor(a) **MARIVALDO JORGE PEREIRA DE VILHENA JUNIOR**, para que efetue o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, no prazo de 15 dias corridos, contados desta publicação, das quais foi condenado(a) em processo judicial arquivado com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, sera o presente Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado no atrio deste prédio, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Abaetetuba, Estado do Para, aos 8 de outubro de 2025, eu, Carla Cristina Cabral Alves, Chefe da Unidade Regional de Arrecadação – FRJ – Abaetetuba, o confeccionei e assino eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias ininterruptos, contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica

encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telef---one (91) 3205-3788 nos dias úteis das 8h às 14h.

3. Caso não ocorra o pagamento, o boleto sera encaminhado para providências por Serventia Extrajudicial.

Abaetetuba/PA, 8 de outubro de 2025.--

CARLA CRISTINA CABRAL ALVES

Chefe da Unidade Regional de Arrecadação – FRJ – Abaetetuba

Número do processo: 0802485-83.2025.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EDUARDO ARAUJO FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - ABAETETUBA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

15 DIAS

A UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - ABAETETUBA, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802485-83.2025.8.14.0070

NOTIFICADO(A): EDUARDO ARAUJO FERREIRA

ENDEREÇO: Conjunto Grajaú. Quadra D, 23, Estrada Icuí Guajara, Icuí-Guajara, ANANINDEUA - PA - CEP: 67125-160

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este instrumento NOTIFICO o(a) Senhor(a) EDUARDO ARAUJO FERREIRA, para que efetue o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, no prazo de 15 dias corridos, contados desta publicação, das quais foi condenado(a) em processo judicial arquivado com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, sera o presente Edital publicado no Diario Eletrônico da Justiça e afixado no atrio deste prédio, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e

Comarca de Abaetetuba, Estado do Para, aos 21 de agosto de 2025, eu, Carla Cristina Cabral Alves, Chefe da Unidade Regional de Arrecadação – FRJ – Abaetetuba, o confeccionei e assino eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias ininterruptos, contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 070unaj@tjpa.jus.br ou pelo telef---one (91) 3205-3788 nos dias úteis das 8h às 14h.
3. Caso não ocorra o pagamento, o boleto sera encaminhado para providências por Serventia Extrajudicial.

Abaetetuba/PA, 8 de outubro de 2025.--

CARLA CRISTINA CABRAL ALVES

Chefe da Unidade Regional de Arrecadação – FRJ – Abaetetuba

Número do processo: 0803985-87.2025.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ROGERIO DOS SANTOS MAUES

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - ABAETETUBA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

15 DIAS

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - ABAETETUBA**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803985-87.2025.8.14.0070

NOTIFICADO(A): ROGERIO DOS SANTOS MAUES

ENDEREÇO: Tv. Paraíso, 1125 (Fundos), Entre Sete de Setembro e Manoel Raposo, São Lourenço,

ABAETETUBA - PA - CEP: 68440-000

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este instrumento **NOTIFICO** o(a) Senhor(a) **ROGERIO DOS SANTOS MAUES**, para que efetue o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, no prazo de 15 dias corridos, contados desta publicação, das quais foi condenado(a) em processo judicial arquivado com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, sera o presente Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado no atrio deste prédio, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Abaetetuba, Estado do Para, aos 8 de outubro de 2025, eu, Carla Cristina Cabral Alves, Chefe da Unidade Regional de Arrecadação – FRJ – Abaetetuba, o confeccionei e assino eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias ininterruptos, contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telef---one (91) 3205-3788 nos dias úteis das 8h às 14h.
3. Caso não ocorra o pagamento, o boleto sera encaminhado para providências por Serventia Extrajudicial.

Abaetetuba/PA, 8 de outubro de 2025.--

CARLA CRISTINA CABRAL ALVES**Chefe da Unidade Regional de Arrecadação – FRJ – Abaetetuba**

COMARCA DE MARABÁ**SECRETARIA DA VARA AGRÁRIA DE MARABÁ**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - PRAZO: 10 (DEZ) DIAS O Excelentíssimo Sr. Dr. **JESSINEI GONÇALVES DE SOUZA**, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Redenção, respondendo pela Vara da 3ª Região Agrária - Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil na Forma da Lei etc... FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, perante o Juízo da Região Agrária de Marabá e expediente da Secretaria da Região Agrária de Marabá e Comarca de Marabá, se processam os autos de REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Processo Nº 0805214-53.2021.8.14.0028, em que figura como requerente: REQUERENTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A e requeridos: REQUERIDO: IDARIO LOPES DIAS JUNIOR, SERGIO SAULO SOUZA SILVA, MARIANA RAFAEL DIAS

E OUTROS. Em razão da determinação constante na sentença de mérito prolatada nos presentes autos, **EXPEDE-SE E PUBLICA-SE O PRESENTE EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS** do inteiro teor da sentença de ID nº 142868801, a seguir transcrita: “Processo nº 0805214-53.2021.8.14.0028 SENTENÇA I. RELATÓRIO Trata-se de ação de constituição de servidão administrativa com pedido liminar de imissão na posse e desobstrução de passagem, ajuizada por Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., concessionária de serviço público de energia elétrica, em face de Idário Lopes Dias Júnior, Mariana Rafael Dias e Sérgio Saulo Souza Silva. A autora narra que está executando o projeto de construção da Linha de Distribuição 69 kV Bom Jesus do Tocantins – Seccionamento LD Marabá-Rondon, obra de utilidade pública reconhecida por meio da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.343/2019. Informa que houve resistência por parte dos proprietários das áreas afetadas pelo traçado, razão pela qual pleiteou em caráter liminar a desobstrução da passagem e retirada de qualquer impedimento físico ou jurídico à execução das obras e a imissão provisória na posse da área mediante depósito do valor estimado da indenização. Juntou na inicial, cópia da resolução autorizativa nº 8.343, de 5 de novembro de 2019 (ID. Num. 27353726); descrição das faixas de terra servientes e suas confrontações, bem como suas plantas (ID. Num. 27353733, 27353734, e ID. Num. 27355394, 27355395); laudos de avaliação técnico (ID. Num. 27353737 e ID. Num. 27355396); e, notificações extrajudiciais para fins de acordo, que restaram frustrados (ID. Num. 27353728, 27353730, 27353731 e ID. Num. 27355389, 27355390, 27355393). A autora requereu declínio de competência para a Vara Agrária de Marabá, bem como apresentou comprovante de depósito preço ofertado a título de justa e prévia indenização (ID. Num. 27647657 e ID. Num. 27647664). Decisão de declínio da competência da 3ª Vara Cível e Empresarial de Marabá para este Juízo no ID. Num. 28440404. Em decisão de ID. Num. 29627587, foi determinada a emenda a inicial, o que fora, tempestivamente, realizado no ID. Num. 32106331, colacionando nos autos Certidão de Inteiro Teor referente às Matrículas nº 0743, e 1.631, referentes aos imóveis e os CCIR’S (ID nº 32106332 e 32106335), bem como requerendo a inclusão no polo passivo da demanda, da coproprietária do imóvel de matrícula nº 0744, MARIANA RAFAEL DIAS, inscrita no CPF sob o nº 014.268.072-95, residente e domiciliada na Rodovia BR 222, s/n, Zona Rural, próximo ao Batalhão de Polícia, Fazenda Bela Vista I, Bom Jesus do Tocantins/PA. O juízo deferiu a tutela de urgência para permitir o acesso da autora às áreas para a implantação da servidão (ID. Num. 32915176). Audiência de conciliação realizada no dia 17 de novembro de 2021, em que restou frustrada a conciliação (ID. Num. 42228514). Os requeridos apresentaram contestação tempestiva, alegando que não criaram embaraços à obra e impugnando o valor ofertado pela autora como indenização, destacando a valorização imobiliária da região e a necessidade de perícia para aferição justa (ID. Num. 44547434 e ID. Num. 44549042). Em seguida, a autora apresentou réplica às contestações (ID. Num. 50800337). Posteriormente, foi designada e realizada audiência de organização e saneamento do processo, ocorrida no dia 08 de junho de 2022, de forma virtual (ID. Num. 64832480). Nessa audiência, o juízo: saneou o processo, fixou os pontos controvertidos e deferiu a produção de prova pericial, testemunhal e documental complementar, conforme necessidade. Por fim, foi determinada a realização de perícia técnica judicial para apuração do valor indenizatório devido pela servidão. A autora apresentou indicação de assistente técnico e quesitos (ID. Num. 68909699). Em decisão de ID. Num. 92038054, foi arbitrado o valor de honorários periciais e determinado o início dos trabalhos. Laudo pericial juntado no ID. Num. 134013969. A autora manifestou-se

ratificando a concordância com o valor apresentado no Laudo Pericial (ID. Num. 134013969 a ID. Num. 134013970). Por sua vez, os requeridos aceitaram os valores atribuídos no laudo pericial (ID. Num. 139783102). Por fim, o Ministério Público manifestou-se pelo encerramento da produção probatória e satisfatório os esclarecimentos dos laudos periciais e os valores a título de indenização, conforme análise técnica 0856/2025, elaborada pelo técnico engenheiro agrônomo do Ministério Público (ID. Num. 141012282). Vieram os autos conclusos. É o relatório necessário. Passo a decidir. I. DA FUNDAMENTAÇÃO Compulsando os autos, assevera-se que a causa encontra-se madura para julgamento, na forma do artigo 354 e 355, caput e inciso I, ambos do Código de Processo Civil, uma vez que, conquanto a questão de mérito versada ser de fato e de direito, não há necessidade de ser produzir provas.

1. DO MÉRITO A servidão administrativa é uma modalidade de intervenção branda do Estado na propriedade, o que equivale a dizer que a sua imposição não suprime o direito do particular, mas simplesmente o restringe, incidindo, especificamente, sobre o poder de uso do bem. O conceito de propriedade, na concepção do Código Civil, é composto por quatro elementos (poderes), bem discriminados por seu art. 1.228, a saber: uso, gozo (ou fruição), disposição e defesa. Entretanto, esses poderes podem ser separados uns dos outros, sem que isso importe em transferência do domínio de uma pessoa para outra. Há, nessa hipótese, verdadeira conversão da propriedade, que, anteriormente, era plena e passa a ser limitada. A instituição de servidão administrativa confere ao Poder Público apenas a utilização do bem, para o que lhe basta o poder de uso. O poder de uso conferido ao ente político interveniente se destina ao desenvolvimento de atividades típicas ou atípicas do Estado, sejam elas qualificadas como públicas ou de utilidade pública. Neste sentido é que se institui servidão administrativa, por exemplo, para a passagem de linha de transmissão de energia elétrica, como no presente feito. Assim como acontece com qualquer forma de intervenção do Estado na propriedade, as servidões administrativas se assentam em dois princípios básicos: a) o da supremacia do interesse público sobre o privado (implícito) e b) o da função social da propriedade (art. 5.º, XXIII e art. 170, XIII da CF/88). Portanto, não restam dúvidas de que as servidões administrativas não impõem outra espécie de dever senão o de suportar uma ação do Estado, que adquire, na forma da lei, um direito real conferidor de poder de uso da propriedade ou posse alheia. A parte ré goza de direito real sobre o terreno afetado pela servidão administrativa, possuindo, assim, direito à indenização, registrando-se que nesse caso, ao contrário da desapropriação, a indenização visa ressarcir os prejuízos causados pela restrição do uso, e não pela perda do direito real. Nesse sentido é preciso se asseverar que nas servidões administrativas se indenizam os prejuízos sofridos pelo particular em virtude de sua instituição. Não se indeniza o valor da propriedade, porque esta não é retirada do particular que suporta o ônus. No caso, a servidão administrativa constitui-se em um apossamento feito pela concessionária do serviço público para a instalação de linhas de transmissão de energia elétrica, consistindo, portanto, em servidão aparente, que restringe a utilização do solo superficial. Não existe, todavia, um percentual fixo a ser aplicado à espécie. Segundo doutrina de Hely Lopes Meirelles: A indenização da servidão faz-se em correspondência com o prejuízo causado ao imóvel. Não há fundamento algum para o estabelecimento de um percentual fixo sobre o valor do bem serviente, como pretendem alguns julgados. A indenização há que corresponder ao efetivo prejuízo causado ao imóvel, segundo sua normal destinação. Se a servidão não prejudica a utilização do bem, nada há que indenizar; se o prejudica, o pagamento deverá corresponder ao efetivo prejuízo, chegando, mesmo, a transformar-se em desapropriação indireta com indenização total da propriedade, se a inutilizou para sua exploração econômica normal. (Direito Administrativo Brasileiro, 33ª ed., Malheiros Ed.: SP, p. 629) (Grifo Nosso). Ante a ausência de composição entre as partes quanto ao valor da indenização, coube ao juízo nomear perito com o fim de determinar o montante a ser pago à ré para suportar o ingresso do Poder Público em sua área. Desse modo, o cálculo da indenização devida em virtude da instituição de servidão no imóvel objetiva retratar e ponderar a real alteração nas condições de uso e ocupação dos imóveis, quando submetidos à implantação de servidão parcial ou total, a fim de se oferecer um valor justo em favor daquele que teve sua área limitada, nos termos do art. 5º, do Decreto nº 35.851/54. Nesse âmbito, o cálculo do valor correspondente à servidão deve abranger todas as restrições impostas à área gravada pela servidão e deve ser feito levando-se em conta valores de mercado imobiliário, em obediência às legislações federais, estaduais e municipais disciplinadoras do uso e ocupação do solo, às normas de avaliação vigentes, bem como as específicas para cada caso. Nesse sentido, importante frisar que, nas servidões administrativas por interesse público, o expropriado não transfere a sua propriedade, mas, tão somente, sofre uma limitação administrativa ao uso pleno de seu domínio. Ou seja, a indenização decorrente de servidão administrativa para passagem de linhas de transmissão de energia elétrica deve corresponder ao efetivo prejuízo sofrido pelo proprietário, considerando o uso do terreno, por isso, imperiosa e fundamental a avaliação imobiliária para comprovação. Conforme ensina a José dos Santos Carvalho Filho (2016): A servidão administrativa

encerra apenas o uso da propriedade alheia para possibilitar a execução de serviços públicos. Não enseja a perda da propriedade, como é o caso da desapropriação. (...) A regra reside em que a servidão administrativa não rende ensejo à indenização se o uso pelo Poder Público não provoca prejuízo ao proprietário. (Manual de Direito Administrativo, 30ª ed., SP: Atlas, 2016, p. 839) (Grifo Nosso). Ademais, nos termos do art. 40 do Decreto-Lei 3.365/1941, a ação de constituição de servidão administrativa seguirá o rito procedimental previsto para a desapropriação. Todavia, ao contrário da desapropriação, embora a imissão provisória na posse exija o depósito de quantia a ser utilizada no pagamento da indenização definitiva (art. 15 do Decreto-Lei 3.365/1941), no caso da servidão administrativa, tal indenização só caberá se houver comprovação do prejuízo e em montante proporcional ao dano suportado. Nesse sentido: REMESSA NECESSÁRIA E RECURSO DE APELAÇÃO - SERVIDÃO ADMINISTRATIVA - PASSAGEM POR IMÓVEL PARTICULAR - REVELIA - PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DOS FATOS ALEGADOS NA INICIAL - DECRETO-LEI N. 3.365/41 - DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA - INEXISTÊNCIA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO - NÃO OBSERVADO. - A revelia induz presunção de veracidade dos fatos alegados na inicial (art. 344, CPC)- O procedimento adequado para a instituição da servidão administrativa, que, embora não tenha regramento próprio, segue a previsão normativa estabelecida pelo Decreto-Lei n. 3.365/41 - O princípio da supremacia do interesse público sobre o privado não traz ao particular verdadeira situação de sujeição ao Poder Público, devendo ser observado o procedimento administrativo próprio de instituição da servidão administrativa, com a declaração da utilidade pública, até como forma de garantir ao particular indenização correspondente ao impedimento que lhe for imputado – [...]. (TJ-MG - AC: 10355150018578001 Jequeri, Relator: Versiani Penna, Data de Julgamento: 04/03/2021, Câmaras Cíveis / 19ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 09/03/2021). EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA C/C COM PEDIDO DE CONCESSÃO DE LIMINAR. ADMINIS-TRATIVO. SERVIDÃO ADMINISTRATIVA. LAUDO CONCLUSIVO. JUSTA INDENIZAÇÃO. 1 - A indenização decorrente de desapropriação para constituição de servidão administrativa deve corresponder ao efetivo prejuízo sofrido pelo proprietário, considerando o uso do terreno pelo Poder Público e/ou seus delegatários. [...] APELAÇÃO CÍVEL CONHECIDA E DESPROVIDA. (TJ-GO – Apelação Cível: 03071274720158090006, Relator: Des(a). Alan Sebastião de Sena Conceição, Data de Julgamento: 22/06/2020, 5ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ de 22/06/2020). APELAÇÃO. SERVIDÃO ADMINISTRATIVA. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO MEDIATO. CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA. VALOR DA JUSTA INDENIZAÇÃO. Fato complexo. Relevância da prova pericial para o esclarecimento de elementos intrínsecos da ocorrência do fato para determinar a consequência jurídica. Laudo reúne informações técnicas que assegurar a exata identificação da justa indenização. O valor da indenização, pela presença de servidão, corresponde à perda do valor do imóvel decorrente das restrições a ele impostas, calculada pela diferença entre as avaliações do imóvel original e do imóvel serviente, na mesma data de referência, com consideração de circunstâncias especiais, tais como alterações de uso, ocupação, acessibilidade e aproveitamento. [...] Prevalência do laudo. Sentença mantida. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO. (TJ-SP - AC: 1010210-50.2016.8.26.0320, Rel.: José Maria Câmara Junior, Data de Julgamento: 22/06/2021, 8ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 22/06/2021). Pois bem. No ID. Num. 134013969, a perita nomeada por este Juízo avaliou no quantum de R\$ 8.079,39 (oito mil, setenta e nove reais e trinta e nove centavos), como valor considerado adequado para indenização da servidão administrativa objeto da demandada, disposta de seguinte forma: i. R\$ 2.890,56 (dois mil oitocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos) - Fazenda Bela Vista I; ii. R\$ 5.188,83 (cinco mil cento e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos) - Fazenda Liberdade. A parte autora (ID. Num. 139141224) e os requeridos (ID. Num. 139783102), concordaram expressamente com o valor apresentado pelo perito, bem como o Ministério Público no ID. Num. 141012281. Com respeito ao valor da indenização, não há parâmetro legal que estabeleça exatamente o quantum a ser pago em caso de instituição de servidão administrativa. Ele há de ser aferido no caso concreto. Diante disso, analisando os presentes autos, observo que a prova pericial apresentada foi exposta de maneira clara e suficiente, tendo sido bem fundamentados os critérios expostos e utilizados pelo perito para a composição do justo valor indenizatório. Observa-se que em sua avaliação, a perita discorreu, dentre outros elementos, sobre a caracterização geral dos imóveis, a forma de acesso, recursos hídricos, topografia, cobertura vegetal, distribuição das áreas, capacidade do uso da terra, informações adicionais sobre os imóveis, diagnóstico de mercado, liquidez dos imóveis, valores de mercado e valores da terra nua, para, ao final, chegar ao quantum indenizatório de R\$ 8.079,39 (oito mil, setenta e nove reais e trinta e nove centavos), sendo R\$ 2.890,56 (dois mil oitocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos) em relação à Fazenda Bela Vista I, e R\$ 5.188,83 (cinco mil cento e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos) em relação à Fazenda Liberdade, o que demonstra ter a perita produzido de forma minuciosa a prova, eis que a

profissional nomeada discorreu com clareza sobre os critérios utilizados, tendo inclusive fundamentado sua conclusão na norma da ABNT NBR 14.653-3:2019, valendo-se destacar que se trata de profissional detentora de conhecimento técnico, não tendo interesse na causa. Assim, não havendo qualquer indício de erro e/ou omissão na prova pericial produzida, a avaliação da Sr.^a Perita Judicial deve ser prestigiada, pois justificada em vista dos critérios utilizados para o tipo de imóvel e para o local, tendo ainda sido realizada com metodologia confiável para aferir o valor da indenização. Nesse sentido é a jurisprudência: TJSP: SERVIDÃO ADMINISTRATIVA: Adoção do laudo oficial. Valor indenizatório condizente com a realidade do imóvel na época da avaliação. Utilização de metodologia confiável para apurar o valor da indenização e do percentual dos fatores de depreciação e restrição do uso do imóvel. Perito de confiança do juízo. Trabalho realizado longe do interesse das partes. Ação julgada procedente. Recurso não provido." (Ap. nº 0001289-45.2011.8.26.0369, rel. Des. Reinaldo Miluzzi). TJSP: DIREITO PÚBLICO. SERVIDÃO ADMINISTRATIVA. RESTRIÇÃO DE PROPRIEDADE PARA PASSAGEM DE LINHAS DE TRANSMISSÃO DEREDE ELÉTRICA. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA, FIXANDO-SE INDENIZAÇÃO DE R\$ 205.515,00. INSURGÊNCIA DA AUTORA. VALOR DA INDENIZAÇÃO. Apuração pelo método comparativo e com homogeneização de amostras, observando-se o princípio da contemporaneidade Críticas de assistente técnico suficientemente espancadas com sólidos argumentos Perícia realizada por profissional da inteira confiança do juízo, com suficiência ao desate da lide, merecendo, portanto, crédito e respaldo Valor indenizatório mantido tal como especificado no laudo. JUROS COMPENSATÓRIOS Pretensão de redução Possibilidade Juros compensatórios no percentual de 6% ao ano, em observância ao entendimento do S.T.F. no julgamento da ADI nº 2332.Procedência mantida Recurso parcialmente provido." (Apelação Cível 1001691-09.2016.8.26.0281; Relator (a): Antonio Tadeu Ottoni). DIREITO ADMINISTRATIVO - APELAÇÃO - AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA - CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA - PASSAGEM DE LINHA - INDENIZAÇÃO - PREJUÍZO CAUSADO AO BEM SERVIENTE - FIXAÇÃO COM BASE NO LAUDO PERICIAL QUE INDICOU O PERCENTUAL DE DEPRECIAÇÃO DA TERRA - IMPARCIALIDADE DO PERITO - PREVALÊNCIA SOBRE O LAUDO DO ASSISTENTE DA PARTE - RECURSO DESPROVIDO. - Diferentemente do que ocorre na desapropriação, onde o direito de propriedade é transferido para o Poder Público, na servidão administrativa a Administração impõe um ônus real à propriedade particular, restringindo o poder de uso do bem, de forma que, nesse caso, o pagamento de indenização está condicionado à demonstração dos prejuízos causados pela intervenção estatal. No caso, a perícia judicial apurou que a instituição da servidão acarretará prejuízo na área em que recai, gerando uma depreciação correspondente a 33% do valor real da terra, o que deve prevalecer, já que o perito é isento e equidistante do interesse das partes, e as alegações da recorrente não são suficientes para afastar a referida conclusão. (TJ-MG - AC: 10689160004065001 Tiros, Relator: Moreira Diniz, Data de Julgamento: 25/03/2021, 4ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 26/03/2021) (grifo nosso) APELAÇÃO CÍVEL. SERVIDÃO ADMINISTRATIVA. INDENIZAÇÃO. PERCENTUAL DE HONORÁRIOS. 1. Apelação interposta por José Camilo dos Santos e Eunice Araújo da Silva Santos da sentença pela qual o Juízo julgou procedente o pedido formulado em ação de desapropriação para a constituição de servidão em parcela de imóvel rural fixando a indenização em R\$ 17.749,50. 2. [...]. 3. "A jurisprudência desta Corte tem se firmado no sentido de que o percentual razoável atribuído para indenizar o proprietário, em caso de servidão administrativa, está entre 20% (vinte por cento) e 30% (trinta por cento) do valor do domínio pleno." (TRF1, AC 0004208-58.2007.4.01.3802; AC 0000969-66.2003.4.01.3000.) Hipótese em que o Juízo fixou a indenização nos percentuais de 28% e de 33% sobre o valor do domínio pleno. 4. [...]. (TRF-1 - AC: 00043246420124014101, Relator: Des. Federal Mário César Ribeiro, Data de Julgamento: 21/08/2018, TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: 31/08/2018) (grifo nosso) Desse modo, de rigor a manutenção do valor apresentado pelo perito nomeado por este Juízo de R\$ 8.079,39 (oito mil, setenta e nove reais e trinta e nove centavos), sendo R\$ 2.890,56 (dois mil oitocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos) em relação à Fazenda Bela Vista I, e R\$ 5.188,83 (cinco mil cento e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos), em relação à Fazenda Liberdade. Assim, entendo que após os esclarecimentos prestados pela perita, foram respondidas de forma satisfatória às indagações permeadas durante a instrução do feito. Fixado, pois, o valor indenizatório, de rigor tecer algumas observações sobre os consectários legais incidentes sobre o principal, quais sejam, correção monetária, juros de mora e juros compensatórios. A correção monetária, enquanto mera recomposição do valor real da moeda, deve incidir a partir da data-base da avaliação pericial do valor do imóvel até o efetivo pagamento, nos termos da Súmula n.º 561 do C. Supremo Tribunal Federal, in verbis: "Em desapropriação, é devida a correção monetária até a data do efetivo pagamento da indenização, devendo proceder-se à atualização do cálculo, ainda que por mais de uma vez". Em relação aos juros moratórios, eles são devidos a partir do trânsito em julgado desta sentença, na ordem de 6% ao ano, sobre a diferença

da indenização que ainda resta a ser paga, nos termos do 15-B, do Decreto-Lei n. 3.365/41 c/c o verbete sumular 70 do STJ e da Jurisprudência Pátria: Art. 15-B Nas ações a que se refere o art. 15-A, os juros moratórios destinam-se a recompor a perda decorrente do atraso no efetivo pagamento da indenização fixada na decisão final de mérito, e somente serão devidos à razão de até seis por cento ao ano, a partir de 1o de janeiro do exercício seguinte àquele em que o pagamento deveria ser feito, nos termos do art. 100 da Constituição. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.183-56, de 2001) Verbetes Sumular n. 70 do STJ: Os juros moratórios, na desapropriação direta ou indireta, contam-se desde o trânsito em julgado da sentença. APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO - SERVIDÃO ADMINISTRATIVA - VALOR DA INDENIZAÇÃO – RAZOABILIDADE – AUSÊNCIA DE PROVAS PARA ILIDIR O VALOR ARBITRADO PELO PERITO OFICIAL. APELAÇÃO CÍVEL DESPROVIDA. RECURSO ADESIVO IMPUGNANDO OS JUROS MORATÓRIOS APLICADO NA SENTENÇA. APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 15-A E 15-B DO DECRETO LEI Nº 3.365/41. RECURSO ADESIVO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 1. Recurso de Apelação interposto pelo requerido. O cerne da questão está em verificar o acerto ou não da sentença que estipulou a indenização pela servidão administrativa no valor de R\$ 51.937,40 (cinquenta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos). 2 O apelante sustenta que o valor correto seria R\$ 198.990,27 (cento e noventa e oito mil, novecentos e noventa reais e vinte e sete centavos) e assim o juízo teria estipulado valor incorreto em sentença, ocorre, todavia que, analisando o laudo pericial, juntamente com os esclarecimentos formulados pelo perito ante a apresentação do laudo pericial divergente, demonstra-se que o valor correto é aquele estipulado em juízo, tanto é assim que o próprio perito deixa claro que o valor correto seria sim R\$ 51.937,40 (cinquenta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), conforme item d7 de seu laudo. (ID Num. 1378132 - Pág. 12) 3. De outra ponta, o recorrente não trouxe qualquer elemento para demonstrar que o valor encontrado pelo perito está equivocado, apenas tenta confundir o julgador afirmando que o perito teria chegado a valor diverso. 4. Sendo assim, como não se desincumbiu, de demonstrar a veracidade de suas alegações no que tange ao valor pleiteado, afigura-se correta não mexer no valor da indenização estipulado pelo juízo de piso. [<http://pje.tjpa.jus.br/pje-2g/>] TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ 5. Recurso adesivo. Quanto ao recurso adesivo interposto pela Empresa Regional de Transmissão de Energia, que se insurgiu quanto a aplicação dos juros moratórios de 12% ao ano, alegando a necessidade de reforma da sentença para aplicar juros compensatórios e moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano), conforme estabelecido no 15 – B do Dec. Lei nº 3.365/41 com redação dada pela Medida Provisória nº 2.183-56, de 2001, verifico que possui razão. Nos termos do referido artigo, deve ser aplicado juros moratórios de 6% ao ano, a partir do trânsito em julgado da sentença. Recurso Adesivo conhecido e provido. 4 – Apelação cível interposta pelo requerido, conhecida e desprovida. Recurso Adesivo da autora, conhecido e provido, à unanimidade. (Grifo Nosso). AÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM - Constituição de servidão administrativa sobre faixa de terra destinada à implantação da Linha de Distribuição 138 KV Araras – Limeira I. Inaplicabilidade do disposto no art. 28, § 1º, do Dec. Lei nº 3.365/41 (reexame necessário), em razão de a expropriante ser empresa concessionária de serviço público. Laudo pericial elaborado por perito equidistante das partes, que utilizou métodos de avaliação adequados às peculiaridades do caso concreto e que propiciou apuração de justa indenização pelos prejuízos efetivamente suportados pelos proprietários – (...) JUROS MORATÓRIOS – Adequação da r. sentença quanto ao termo inicial dos juros moratórios, que devem incidir a partir do trânsito em julgado da r. sentença, nos termos do verbete de Súmula do E. STJ nº 70. (...) (TJ-SP - AC: 10043937520168260038 SP 1004393- 75.2016.8.26.0038, Relator: Flora Maria Nesi Tossi Silva, Data de Julgamento: 22/09/2021, 13ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 22/09/2021) (Grifo Nosso) APELAÇÃO CÍVEL. RECURSO ADESIVO. SERVIDÃO ADMINISTRATIVA. LINHA DE TRANSMISSÃO. INTERLIGAÇÃO DE SUBESTAÇÃO. MONTANTE INDENIZATÓRIO. LAUDO PERICIAL JUDICIAL. JUROS MORATÓRIOS DE 6% AO ANO DO TRÂNSITO EM JULGADO - SÚMULA 70 DO E. STJ. (...) TJRS em casos análogos. II Juros moratórios de 6% ao ano, a partir do trânsito em julgado, com base na tendo em vista a natureza jurídica privada da recorrente, a legitimar a incidência da Súmula nº 70 do e. STJ. Apelação desprovida. Recurso adesivo parcialmente provido. (TJ-RS - AC: 70075655712 RS, Relator: Eduardo Delgado, Data de Julgamento: 07/08/2018, Terceira Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 13/08/2018) (Grifo Nosso). Vale reforçar que tanto a correção monetária quanto os juros moratórios incidirão tão somente sobre o valor da diferença entre o valor inicialmente depositado nos autos e aquele fixado na avaliação definitiva, ou seja, o valor que resta a pagar a título de indenização. Derradeiramente, os juros compensatórios são devidos em razão da perda ou restrição da propriedade antes do recebimento da indenização devida – ou seja, quando da imissão provisória do expropriante na posse do imóvel –, incidindo sobre o montante do valor indenizatório que não estava disponível ao expropriado quando da perda do bem (que, no caso, corresponde ao valor do depósito provisório que a parte requerida não poderia levantar, na ordem de 20%

do depósito) acrescido da diferença indenizatória que ainda deve ser paga, se for o caso. Com efeito, é o entendimento sumulado do C. Superior Tribunal de Justiça: Súmula n.º 69: “Na desapropriação direta, os juros compensatórios são devidos desde a antecipada imissão na posse e, na desapropriação indireta, a partir da efetiva ocupação do imóvel”. Súmula n.º 113: “Os juros compensatórios, na desapropriação direta, incidem a partir da imissão na posse, calculados sobre o valor da indenização, corrigido monetariamente”. Em relação ao índice dos juros compensatórios, o C. Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI n.º 2332/DF, fixou as seguintes teses: I – É constitucional o percentual de juros compensatórios de 6% (seis por cento) ao ano para a remuneração pela imissão provisória na posse de bem objeto de desapropriação; II – A base de cálculo dos juros compensatórios em desapropriações corresponde à diferença entre 80% do preço ofertado pelo ente público e o valor fixado na sentença; III – São constitucionais as normas que condicionam a incidência de juros compensatórios à produtividade da propriedade; IV – É constitucional a estipulação de parâmetros mínimo e máximo para a concessão de honorários advocatícios em desapropriações, sendo, contudo, vedada a fixação de um valor nominal máximo de honorários. (AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 2332; Relator(a): Min. ROBERTO BARROSO; Acórdão Julgamento: 17/05/2018; Publicação: ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-080 DIVULG 15-04-2019 PUBLIC 16-04-2019). Nesse âmbito, dispõe o art. 15-A, do Decreto-Lei n. 3365/41: Art. 15-A. No caso de imissão prévia na posse, na desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou na desapropriação por interesse social prevista na Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, na hipótese de haver divergência entre o preço ofertado em juízo e o valor do bem fixado na sentença, expressos em termos reais, poderão incidir juros compensatórios de até 6% a.a. (seis por cento ao ano) sobre o valor da diferença eventualmente apurada, contado da data de imissão na posse, vedada a aplicação de juros compostos. (Redação dada pela Lei nº 14.620, de 2023) § 1º Os juros compensatórios destinam-se apenas a compensar danos correspondentes a lucros cessantes comprovadamente sofridos pelo proprietário, não incidindo nas indenizações relativas às desapropriações que tiverem como pressuposto o descumprimento da função social da propriedade, previstas no art. 182, § 4º, inciso III, e no art. 184 da Constituição. (Redação dada pela Lei nº 14.620, de 2023) § 2º O disposto no caput aplica-se também às ações ordinárias de indenização por apossamento administrativo ou por desapropriação indireta e às ações que visem à indenização por restrições decorrentes de atos do poder público. (Redação dada pela Lei nº 14.620, de 2023) § 3º Nas ações referidas no § 2º, o poder público não será onerado por juros compensatórios relativos a período anterior à aquisição da propriedade ou da posse titulada pelo autor da ação. (Redação dada pela Lei nº 14.620, de 2023) Assim, os juros compensatórios deverão incidir sobre o montante que não esteve disponível de imediato para os réus, ainda que depositado nos autos. III. DISPOSITIVO Diante do exposto e de tudo o mais que dos autos consta, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na inicial (ID. Num. 27353718), declarando-se constituída a servidão administrativa nas áreas descritas no laudo de 0,1358 ha (Fazenda Bela Vista I - ID. Num. 134013984) e de 0,3360 ha (Fazenda Liberdade - ID. Num. 134013983), e, assim, declaro EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 487, I do CPC, para: a) Instituir servidão administrativa sobre o bem objeto do litígio, descrito na peça vestibular, ratificando a decisão que ordenou imissão provisória na posse de ID. Num. 32915176; b) Arbitrar o valor da indenização a ser paga pela autora em R\$ 8.079,39 (oito mil, setenta e nove reais e trinta e nove centavos), sendo: i. R\$ 2.890,56 (dois mil oitocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), em relação aos requeridos IDARIO LOPES DIAS JUNIOR e MARIANA RAFAEL DIAS; e, ii. R\$ 5.188,83 (cinco mil cento e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos), em relação ao requerido SERGIO SAULO SOUZA SILVA. b) Consignando-se que, como já foi depositada inicialmente pela autora a quantia de R\$ 5.813,82 (cinco mil, oitocentos e treze e oitenta e dois centavos), que corresponde a R\$ 1.697,17 (mil seiscentos e noventa e sete mil e dezessete centavos) relacionado aos requeridos IDARIO LOPES DIAS JUNIOR e MARIANA RAFAEL DIAS e R\$ 4.116,65 (quatro mil cento e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) relacionado ao requerido SERGIO SAULO SOUZA SILVA, o valor restante será acrescido de correção monetária pelo IGPM a partir da data do laudo pericial e de juros de mora, na razão de 6% (seis por cento) ao ano, a partir do trânsito em julgado da sentença (art. 30 do Decreto-lei nº 3.365/1941 c/c Súmula 70 do STJ e Tese nº 16 da Edição nº 49 da Jurisprudência em Teses – STJ) e correção monetária a partir da data de elaboração do laudo pericial de fls. 189/229 (STJ - REsp: 1694649/ES, DJe 19/12/2017); c) Tratando-se de ação de constituição de servidão administrativa com imissão provisória na posse de imóvel rural com potencial produtivo, fixa-se juros compensatórios no montante de 6% (seis por cento) ao ano, desde a imissão provisória na posse do imóvel, incidentes sobre a diferença entre o valor fixado na sentença e 80% (oitenta por cento) do valor oferecido pela autora (que, no caso, corresponde ao valor da quantia oferecida pela autora que os réus poderiam levantar), a contar da imissão na posse, conforme interpretação dada pelo STF da ADI nº 2332/DF ao art. 15-A do Decreto-Lei 3.365/1941; d) Tendo em conta o princípio da

causalidade e a majoração do valor indenizatório em relação ao ofertado, a parte autora deve arcar com as custas e despesas processuais e os honorários advocatícios (AREsp 1.490.062/SP, DJe 30/09/2019), assim; i) Condena-se a autora ao pagamento das custas processuais, que deverão ser atualizadas para o valor da indenização estabelecida na sentença, tendo em vista que este se constitui no conteúdo patrimonial em discussão, nos termos do art. 292 § 3º do CPC, devendo ser a parte autora intimada para recolher as custas remanescentes; ii) Condeno a parte autora ao pagamento de honorários sucumbenciais, que ficam arbitrados em 5% (cinco por cento) do valor da diferença entre a oferta e a avaliação, devendo-se contar na base de cálculo dos honorários as quantias devidas a título de juros compensatórios e moratórios, corrigidas monetariamente, nos termos do art. 27, § 1º, do Decreto-Lei 3.365/1941, das Súmulas nº 131 e 141 do STJ e da Súmula nº 617 do STF. e) Expeça-se, em favor da parte requerente, mandado de imissão de posse, se for o caso, valendo esta sentença como título hábil para a transcrição no registro de imóveis a servidão de passagem, nos termos do art. 29 do Decreto – Lei n. 3.365/41, esclarecendo-se que a parte requerida deverá cumprir com o disposto no artigo 34 do Decreto-Lei n.º 3.665/41 para qualquer levantamento de valores existentes nos autos, juntando-se nestes documentos atualizados, os quais comprovem a propriedade, a quitação de dívidas fiscais que recaiam sobre o imóvel objeto da servidão (servindo certidão/declaração fiscal da União), nos termos do art. 523 e seguintes do CPC/15; f) À Secretaria deste Juízo que confeccione edital para conhecimento de terceiros interessados, com o prazo de 10 (dez) dias (prazo do edital), nos termos do art. 34 do Decreto-lei nº 3365/41, consignando-se expressamente o número do processo, as partes, a localização do imóvel, bem como o objeto da demanda, o qual deverá ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, bem como na plataforma de editais do Conselho Nacional da Justiça, na forma do artigo 257, II, do Código de Processo Civil. Ressalto que as despesas com as publicações do edital deverão ser arcadas pela parte autora, nesse sentido é a Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (REsp 1190644/SP, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 04/11/2010, DJe 02/02/2011); g) Considerando que a perita nomeado concluiu a perícia nos autos, e já tendo sido expedido alvará para o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor fixado a título de honorários periciais, DETERMINO a expedição de alvará judicial para transferência eletrônica do valor restante, correspondente aos 50% (cinquenta por cento) finais dos honorários arbitrados. Sem remessa necessária ante a inaplicabilidade dos artigos 28, § 1º, do Decreto-Lei n.º 3.665/41 e 496 do Código de Processo Civil por ser a autora empresa privada e não entidade fazendária. Expeçam-se os ofícios e demais documentos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento da presente decisão. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após certificado o trânsito em julgado, observadas as formalidades legais, ARQUIVEM-SE. Marabá (PA), data e hora da assinatura eletrônica. (Assinado Eletronicamente) AMARILDO JOSÉ MAZUTTI Juiz de Direito titular da Vara Agrária da Comarca de Marabá." E, para que ninguém possa alegar ignorância no presente ou no futuro, será o EDITAL publicado no DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional e afixado no átrio da Vara Agrária de Marabá, na forma da Lei, informando que este Juízo Funciona das 08 às 14h, na Rodovia Transamazônica, s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Estado do Pará. EXPEDIDO nesta cidade de Marabá, aos 30 de setembro de 2025. Eu, **Alline Nazareth Raiol Sousa Pereira, Diretora de Secretaria da Vara Agrária de Marabá**, este digitei e o subscrevo (art. 1º, § 3º do Provimento nº 006/2006 c/c 006/2009-CGJ).

Alline Nazareth Raiol Sousa Pereira

Diretora de Secretaria da Vara Agrária de Marabá.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 (VINTE) DIAS O Excelentíssimo Sr. Dr. JESSINEI GONÇALVES DE SOUZA, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Redenção, respondendo pela Vara Agrária de Marabá (Portaria nº 3720/2025-GP), Estado do Pará, República Federativa do Brasil na Forma da Lei etc... FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem

que, perante o Juízo da Região Agrária de Marabá e expediente da Secretaria da Região Agrária de Marabá e Comarca de Marabá, se processam os autos de REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Processo Nº 0812191-22.2025.8.14.0028, em que figura como REQUERENTE: JOSE PEREIRA SAMPAIO e REQUERIDOS: ADRIANO, VAMILTON (VULGO BRINQUEDO), VILMAR DUARTE SILVA, PESSOAS INCERTAS E NÃO CONHECIDAS E OUTROS. Em razão da notícia constante nos autos de que existem REQUERIDOS que se encontram em local incerto e não sabido, bem como a presente demanda tratar-se de ação possessória em que figura no pólo passivo grande número de pessoas (conforme disposto no art. 554, § 1º, do CPC) pelo presente EDITAL ficam devidamente CITADOS para, querendo, apresentarem contestação ao pedido no prazo de 15 (QUINZE) dias, sob pena de revelia e presunção de veracidade dos fatos articulados na inicial, nos termos do art. 335 e ss., e 344 do CPC. E, para que ninguém possa alegar ignorância no presente ou no futuro, será o EDITAL publicado no DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional e afixado no átrio da Vara Agrária de Marabá, na forma da Lei, informando que este Juízo Funciona das 08 às 14h, na Rodovia Transamazônica, s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Estado do Pará. EXPEDIDO nesta cidade de Marabá, aos 7 de outubro de 2025. Eu, **Alline Nazareth Raiol Sousa Pereira, Diretora de Secretaria da Vara Agrária de Marabá**, este digitei e o subscrevo (art. 1º, § 3º do Provimento nº 006/2006 c/c 006/2009-CGJ). **Alline Nazareth Raiol Sousa Pereira Diretora de Secretaria da Vara Agrária de Marabá.**

COMARCA DE SANTARÉM**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM**

Número do processo: 0812237-39.2025.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MAYUME SOPHIE SEMOTO ANTONIETTI Participação: ADVOGADO Nome: MARCOS ROBERTO DA CUNHA NADALON registrado(a) civilmente como MARCOS ROBERTO DA CUNHA NADALON

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0812237-39.2025.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: MAYUME SOPHIE SEMOTO ANTONIETTI

Adv.: Advogado(s) do reclamado: MARCOS ROBERTO DA CUNHA NADALON REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO MARCOS ROBERTO DA CUNHA NADALON- OAB/PA/16235-A

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: MAYUME SOPHIE SEMOTO ANTONIETTI para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 8 de outubro de 2025

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional– UNAJ-Santarém

COMARCA DE ALTAMIRA**SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ALTAMIRA****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

O Doutor JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA, MM. Juiz de Direito, Titular da 1ª Vara da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processam por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível, os Autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO/CURATELA (58), Assunto: [Capacidade], Processo nº: 0802523-96.2025.8.14.0005, em que são REQUERENTES: MARIA CLARA NASCIMENTO VIEGAS e VINICIUS PEREIRA FERREIRA (substitutos), REQUERIDO: LUCAS SEVERINO ARAÚJO (substituído) e INTERESSADO: ISAAC WANDERSON NASCIMENTO SILVA (curatelado), tendo sido proferida a seguinte sentença, que segue transcrita na íntegra: "(...) SENTENÇA. Vistos. MARIA CLARA NASCIMENTO VIEGAS e VINICIUS PEREIRA FERREIRA (substitutos), qualificados nos autos, irmã e cunhado do curatelado, promoveram a presente Ação de Substituição de Curador requerendo, ao final, a transferência do cargo de curador de ISAAC WANDERSON NASCIMENTO SILVA (curatelado), substituindo, assim, o atual curador LUCAS SEVERINO ARAÚJO (substituído), também irmão do interditado, a fim de garantir os direitos do curatelado. Realizada audiência, foram ouvidos o curatelado, os requerentes e o requerido. O requerido não apresentou contestação. Ao contrário, manifestou anuência ao pedido, o que foi ratificado em audiência. Na ocasião, verificou-se que o requerido foi nomeado curador no processo nº 0801854-77.2024.8.14.0005, outrora em trâmite nesta 1ª Vara Cível da Comarca de Altamira - PA, o que foi checado no sistema PJE. Por fim, o MPPA manifestou parecer favorável ao pedido (vide íntegra em mídia). É o breve relatório. Decido. Inicialmente, considerando que a parte requerida devidamente citada não apresentou contestação, decreto a sua revelia, ainda que sem seus efeitos materiais, nos termos do art. 345, do CPC. Trata-se de ação de substituição de curador, sendo que os autores pretendem ser nomeadas curadores do interditado, com quem já residem e cuidam, com o consentimento do requerido. Com efeito, por todos os documentos juntados aos autos e manifestação das partes em juízo, verifico que os requerentes são irmã e cunhado, respectivamente, do interditado e prestam assistência e cuidados ao curatelado, razão pela qual entendo pertinente deferir o pedido, no sentido de remover definitivamente a curatela do requerido em favor da parte autora. Ante o exposto, julgo procedente o pedido autoral de SUBSTITUIÇÃO de curador, pelo que nomeio MARIA CLARA NASCIMENTO VIEGAS e VINICIUS PEREIRA FERREIRA (substitutos) como curadores de ISAAC WANDERSON NASCIMENTO SILVA (curatelado), cuja autoridade estender-se-á à pessoa e aos bens dos filhos menores que o(a) curatelado(a) tem ou, eventualmente, vier a ter (art. 1.778 do CC), com foco principal a proteção dos aspectos patrimoniais e negociais da pessoa (Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015). Sem custas nem honorários advocatícios, ante à gratuidade processual. À Secretaria para que atualize a autuação e o sistema PJE, notadamente no polo ativo, haja vista que a requerente MARIA CLARA NASCIMENTO VIEGAS atingiu a maioria em 20.08.2025. Publique-se o edital na forma prescrita no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado: 1. expeça-se Termo de Curatela Definitivo; 2. expeça-se mandado dirigido ao Sr. Oficial do Cartório de Registro Civil, onde o(a) interditado(a) foi registrado(a), para anotação da substituição da curatela, referente ao processo originário. 3. Oficie-se ao INSS informando o teor da sentença e encaminhando cópia do Termo de Curatela Definitivo. Dê-se ciência à DPPA e ao MPPA. Intimados todos os presentes. Expeça-se o necessário. Por fim, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Altamira/PA, 21 de agosto de 2025. Desnecessária a assinatura física do presente termo, tendo em vista que se trata de audiência virtual, sendo as declarações transcritas com juntada de mídia com áudio e vídeo do narrado em audiência dos participantes. Assinatura Virtual JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA Juiz de Direito." E para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca de Altamira, conforme determinação da lei. Dado e passado na cidade de Altamira, Estado do Pará, 07 de Outubro de 2025 Eu, Roberta F. R. de Lima, aux. de secretaria, digitei, e eu, Luiz Fernando Mendes Favacho, Diretor da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Altamira, conferi.

JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALTAMIRA

Número do processo: 0806165-77.2025.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: WEVERTON CARDOSO Participação: REQUERIDO Nome: SERGIO HENRIQUE SANTANA DA COSTA Participação: ADVOGADO Nome: WEVERTON CARDOSO OAB: 13721/PA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ALTAMIRA - UNAJ - AL, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0806165-77.2025.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: SERGIO HENRIQUE SANTANA DA COSTA

Advogado(s) do reclamado: WEVERTON CARDOSO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: SERGIO HENRIQUE SANTANA DA COSTA, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de **Certidão de Crédito Judicial (CCJ)** para fins de **protesto e inscrição em dívida ativa**.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 8 de outubro de 2025.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação - UNAJ - Altamira

COMARCA DE ITAITUBA

SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE ITAITUBA

EDITAL DE ALISTAMENTO PROVISÓRIO DE JURADOS PARA O ANO DE 2026

De ordem do Exmo. Sr. Dr. LUIS FELIPE DE SOUZA DIAS, Juiz de Direito da Vara Criminal de Itaituba, Estado do Pará, na forma da lei...

PUBLICA-SE ESTE EDITAL para que todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, saibam que de acordo com o que preceitua o art. 425 do Código de Processo Penal, foi elaborado o **ALISTAMENTO DE JURADOS PROVISÓRIO PARA O TRIBUNAL DO JÚRI para o ano de 2026**, cuja lista, foi assim constituída:

*NOME / GRAU DE INSTRUÇÃO / ENDEREÇO RESIDENCIAL / LOCAL DE TRABALHO

NOME	GRAU DE INSTRUÇÃO	ENDEREÇO RESIDENCIAL	NÚMERO	Bairro	LOCAL DE TRABALHO
ANECILIA DE SOUZA MONTE	9 - Educação superior completa.	DO DNER	127	JARDIM TAPAJOS	003-COORD. MUNICIPAL DE TRANSITO DE ITAITUBA
MALKIA OLIVEIRA MELO	9 - Educação superior completa.	EDVALDO DE PAIVA MACEDO	97	BELA VISTA	003-COORD. MUNICIPAL DE TRANSITO DE ITAITUBA
ELIZEU ARAUJO DOS SANTOS	9 - Educação superior completa.	TERCEIRA	172	JARDIM DO AEROPORTO	010-DIV DE CIRCUSCRIPCOES MUNIC DE TRANSITO
ELIEL SILVA SODRE	9 - Educação superior completa.	TRAVESSA DA BONDADE	12	DA PAZ	014-COMUNICACAO SOCIAL
NAZARE DE SOUZA ARAUJO	9 - Educação superior completa.	BECO ALAMERA AMERICA	2	JARDIM TAPAJOS	015-COORDENADOR MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO CIVIL
LUZIANE MARIA PEREIRA MOTA DOS SANTOS	9 - Educação superior completa.	ANTONIO GOMES BILBY	481	BELA VISTA	016-COORDENADOR MUNICIPAL DE HABITACAO
LUIZ HENRIQUE GOMES JUNIOR	9 - Educação superior completa.	RUA EDIVALDO DE PAIVA MACEDO	545	BELA VISTA	017-PROCON
ANDRE LUIZ TELES DE JESUS	9 - Educação superior completa.	AVENIDA BELEM	335	CENTRO	101-SEFIN - SEDE
ARLETE BAU	9 - Educação superior completa.	TRIGERSIMA NONA	0	NOVO PARAISO II	101-SEFIN - SEDE
GLEYCE NAYANNE FERREIRA ROCHA	9 - Educação superior completa.	CARLOS SARMENTO	926	JD DAS ARARAS	101-SEFIN - SEDE
IRACI DO SOCORRO	9 - Educação superior completa.	13 DE MAIO	305	CENTRO	101-SEFIN - SEDE

MIRANDA DE CARVALHO	superior completa.				
ATEMISTOKHLES AGUIAR DE SOUSA	9 - Educação superior completa.	DOS BURITIS	18	JD AMERICA	103 - DIRETORIA COMPRAS
RAFAEL SANTOS SILVA	9 - Educação superior completa.	AVENIDA ANTONIO DE PADUA GOMES	279	BELA VISTA	103 - DIRETORIA COMPRAS
HELOISA HELENA DA COSTA TELES	9 - Educação superior completa.	DR HUGO DE MENDONCA	862	CENTRO	104 - DIRETORIA CONTABILIDADE
ALESSANDRA DOS SANTOS FARIAS	9 - Educação superior completa.	AV HAROLD O VELOSO	122B 1	O A ESPERANCA	105 - COMISSAO LICITACAO
ANTONIO DA SILVA FILHO	9 - Educação superior completa.	SEXTA	620	FLORESTA	105 - COMISSAO LICITACAO
CLEANE DA SILVA SANTOS	9 - Educação superior completa.	LAURO FIGUEIRA DE MENDONCA	239	BELA VISTA	105 - COMISSAO LICITACAO
DIEGO JOSE MOTA FREITAS	9 - Educação superior completa.	AVENIDA ANTAO FERREIRA VALE	107	BELA VISTA	151-SEMAD - SEDE
GESCIKA FRANCO AMARAL BENTES	9 - Educação superior completa.	FRANCISCO MACEDO	381	PIRACANA	151-SEMAD - SEDE
MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS	9 - Educação superior completa.	AVENIDA ANTAO FERREIRA VALE	67	BELA VISTA	151-SEMAD - SEDE
FRANCISCO JOSE MENDES DOS SANTOS	9 - Educação superior completa.	RUA TRIGESIMA OITAVA	11	N O V O PRAISO	152-AEROPORTO
JOSE ANDRE PAXIUBA SOARES	9 - Educação superior completa.	CACULA	191	CENTRO	152-AEROPORTO
KLEBER SMITH FONTINELLES PAPI	9 - Educação superior completa.	PS QUINTA RUA	358	N S PERPETUO SOCORRO	152-AEROPORTO
JOSE SANTO S NASCIMENTO FILHO	9 - Educação superior completa.	LAZARO DE ALMEIDA BAIMA	705	BELA VISTA	154 - DIRETORIA PATRIMONIO
ANTONIETA ASSUNCAO NASCIMENTO LIMA	9 - Educação superior completa.	TV 15 DE AGOSTO	240	CENTRO	160-APOSENTADOS
MARCELINA MARIA BILBY BAIMA	9 - Educação superior completa.	AV DR HUGO DE MENDONCA	414	CENTRO	160-APOSENTADOS
JOSE RIBAMAR CRISOSTOMO DA SILVA	9 - Educação superior completa.	FORTUNATO CARNEIRO	993	BELA VISTA	163-SINDICANCIA
ANA MIRNA DA SILVA ANDRADE	9 - Educação superior completa.	RUA ANTONIO DE PADUA GOMES	880	JARDIM DAS ARARAS	168-BANCO CREDPARA
HILDA CRISTINA PEREIRA DE MOURA	9 - Educação superior completa.	DECIMA QUINTA,	312	FLORESTA	169-FORUM - CEDIDOS

SHEILA NUNES DE LIMA	9 - Educação superior completa.	DECIMA PRIMEIRA	338	FLORESTA	169-FORUM - CEDIDOS
SAMELLA LANGER DA SILVA	9 - Educação superior completa.	TRAVESSA SANTO ANTONIO	179	S A N T O ANTONIO	171-DELEGACIA - CEDI
ELZA HELENA FERREIRA PALHETA	9 - Educação superior completa.	AVENIDA HOMERO GOMES DE CASTRO	1117	JARDIM DAS ARARAS	173 - S E T O R IDENTIFICACAO - CEDI
HILDELENE DE SOUZA BARROS	9 - Educação superior completa.	TRAV QUARTA	0	M A R I A MADALENA	177-HIDROVIARIO
ALEX ROBERTO DE ARAUJO LIMA	9 - Educação superior completa.	13 DE MAIO	283	CENTRO	180-COORDENADOR CONTROLE INTERNO
VANDERLIANA AMORIM DOS SANTOS	9 - Educação superior completa.	TRAV SEGUNDA	35	LIBERDADE	185-DELEGACIA DA MU - CEDIDOS
DIEGO MIRANDA NEVES	9 - Educação superior completa.	P A S S A G E M ANTONIO DE OLIVEIRA	75	CENTRO	186 - S E T O R INFORMATICA
REGINALDO PEREIRA DA SILVA	9 - Educação superior completa.	AVENIDA CARLETO BERMEGUY	541	BELA VISTA	188-DETRAN
DARLLING RIBEIRO LIRA	9 - Educação superior completa.	MAFREDO BARATA	588	B O A ESPERANCA	195-SEMAT SEDE
EDSON GALDINO FIGUEIREDO	9 - Educação superior completa.	R U A QUADRAGESIMA PRIMEIRA	329	V I T O R I A REGIA	195-SEMAT SEDE
FRANCISCO FELIPE DOS SANTOS MELO	9 - Educação superior completa.	AVENIDA ANTONIO DE PADUA GOMES	698	BELA VISTA	195-SEMAT SEDE
ITAMAR SANTOS DE ARAUJO	9 - Educação superior completa.	RUA RICARDO JOSE FERREIRA	240	B O M REMEDIO	195-SEMAT SEDE
JOELMA SANTANA DE ANDRADE CARVALHO	9 - Educação superior completa.	JOAO LOURENCO PAXIUBA	747	J D D A S ARARAS	195-SEMAT SEDE
RAIMUNDO CLERISMA COSTA CRUZ	9 - Educação superior completa.	HAROLDO VELOSO	300	B O A ESPERANCA	195-SEMAT SEDE
REURYMAR DE SA ALMEIDA BARROS	9 - Educação superior completa.	A V E N I D A F E R N A N D O GUILHON	1231	JARDIMSDAS ARARAS	195-SEMAT SEDE
SERGIO CIREVAN MAFRA DE SOUSA	9 - Educação superior completa.	SETIMA	530	FLORESTA	195-SEMAT SEDE
SONIA MARQUES DE SOUZA	9 - Educação superior completa.	PSS CLODSON BORGES DO VALE	S/N	N S PERPETUO SOCORRO	195-SEMAT SEDE

AMANDA PATRICIA MOREIRA FERREIRA	9 - Educação superior completa.	RUA DOUTOR NELSON	70	BOM JARDIM	252-EMEIF DOM PEDRO
CHAELE IRLANA RABELO DA SILVA	9 - Educação superior completa.	RUA DECIMA PRIMEIRA	849	LIBERDADE	252-EMEIF DOM PEDRO
FRANCILENE GOMES DE SOUSA MIRANDA	9 - Educação superior completa.	RUA OITAVA	1818	SAO TOME	252-EMEIF DOM PEDRO
FRANCISCA DE ABREU PEREIRA SIRINO	9 - Educação superior completa.	DECIMA PRIMEIRA	564	FLORESTA	252-EMEIF DOM PEDRO
FRANCISCO TAPAJOS SOBRINHO	9 - Educação superior completa.	13 DE MAIO	593	CENTRO	252-EMEIF DOM PEDRO
INES MARIA DA COSTA	9 - Educação superior completa.	RUA SETIMA	724	LIBERDADE	252-EMEIF DOM PEDRO
JOZILENE LIMA DA SILVA	9 - Educação superior completa.	RUA OITAVA	849	LIBERDADE	252-EMEIF DOM PEDRO
LAIS SERLANGE DA SILVA LOPES	9 - Educação superior completa.	OITAVA	339	LIBERDADE	252-EMEIF DOM PEDRO
LINEKKER BASTOS MACEDO	9 - Educação superior completa.	RUA QUARTA	835	LIBERDADE	252-EMEIF DOM PEDRO
LUCIANE DOS SANTOS PINHEIRO	9 - Educação superior completa.	RUA TERCEIRA	797	LIBERDADE	252-EMEIF DOM PEDRO
SELMA LUCIA REIS DE LIMA	9 - Educação superior completa.	ET DNER	400	BOM JARDIM	252-EMEIF DOM PEDRO
SHEILA DENIZE MIRANDA DE ALMEIDA	9 - Educação superior completa.	PS DR NELSON	464	LIBERDADE	252-EMEIF DOM PEDRO
SONIA MARIA MATOS LIMA	9 - Educação superior completa.	QUARTA	527	LIBERDADE	252-EMEIF DOM PEDRO
STEFFANY MILLA SOUZA DE SA	9 - Educação superior completa.	RUA OITAVA	849	LIBERDADE	252-EMEIF DOM PEDRO
ANA PAULA DOS SANTOS AGUIAR	9 - Educação superior completa.	RUA SAO PAULO	112	BOM JARDIM	253-ESCOLA M. E. F. FRANCISCO DAS CHAGAS
ANA THEREZA MARQUES CARMO	9 - Educação superior completa.	DECIMA PRIMEIRA	125	FLORESTA	253-ESCOLA M. E. F. FRANCISCO DAS CHAGAS
CARLIANDRA PERES SALES	9 - Educação superior completa.	RUA TRIGESIMA QUINTA	10	VALE DO TAPAJOS	253-ESCOLA M. E. F. FRANCISCO DAS CHAGAS
CYNTIA JULIANNE ALVES CHAGAS	9 - Educação superior completa.	JOSE FILHO DOS SANTOS REIS	276	BELA VISTA	253-ESCOLA M. E. F. FRANCISCO DAS CHAGAS
DANIELE MIRANDA SENA SOUSA	9 - Educação superior completa.	AVENIDA ANTAO FERREIRA VALE	837	PIRACANA	253-ESCOLA M. E. F. FRANCISCO DAS CHAGAS

DANIELE ROBERTA SILVA SANTOS MARTINS	9 - Educação superior completa.	RUA JOAO LOURENCO PAIXUBA	470	BELA VISTA	253-ESCOLA M. E. F. FRANCISCO DAS CHAG
ELENILDA LOPES SANTANA	9 - Educação superior completa.	FRANCISCO MACEDO	1260	BELA VISTA	253-ESCOLA M. E. F. FRANCISCO DAS CHAG
JACQUELINE SOUSA FELIX	9 - Educação superior completa.	QUINTA	150	FLORESTA	253-ESCOLA M. E. F. FRANCISCO DAS CHAG
JOAO SANTOS DE OLIVEIRA	9 - Educação superior completa.	SEXTA	10	VITÓRIA REGIA	253-ESCOLA M. E. F. FRANCISCO DAS CHAG
JOCILENE DO NASCIMENTO RODRIGUES	9 - Educação superior completa.	AV. FRANCISCO MACEDO Q05 L33	301	PIRACANA I	253-ESCOLA M. E. F. FRANCISCO DAS CHAG
JOCIVANIO BARBOSA ARAUJO	9 - Educação superior completa.	PRIMEIRA	276	FLORESTA	253-ESCOLA M. E. F. FRANCISCO DAS CHAG
JOSE HIDELBRANDO SANTOS DE ARAUJO	9 - Educação superior completa.	RUA RICARDO JOSE FERREIRA	240	BELA VISTA	253-ESCOLA M. E. F. FRANCISCO DAS CHAG
JOSENILDE LIMA DOS SANTOS	9 - Educação superior completa.	AVENIDA EVERALDO MARTINS	1101	BOM REMEDIO	253-ESCOLA M. E. F. FRANCISCO DAS CHAG
JUCINETE TEIXEIRA RIBEIRO	9 - Educação superior completa.	RUA SEGUNDA	472	JARDIM DAS AEROPORTO	253-ESCOLA M. E. F. FRANCISCO DAS CHAG
KERCIA LIMA ROCHA	9 - Educação superior completa.	AV. ROTARY	894	BELA VISTA	253-ESCOLA M. E. F. FRANCISCO DAS CHAG
LISVANIA DA SILVA LIMA	9 - Educação superior completa.	VIA SEXTA PROX AO MERCADO	0	JARDIM DAS ARARAS	253-ESCOLA M. E. F. FRANCISCO DAS CHAG
LUCIA HELENA MACHADO DA SILVA	9 - Educação superior completa.	JOAO LOURENCO PAXIUBA	730	JARDIM DAS ARARAS	253-ESCOLA M. E. F. FRANCISCO DAS CHAG
MARA LUANE DOS SANTOS SOUZA	9 - Educação superior completa.	SEGUNDA	472	JARDIM DAS AEROPORTO	253-ESCOLA M. E. F. FRANCISCO DAS CHAG
MARIA DA CONCEICAO PINTO ARAUJO	9 - Educação superior completa.	AV FRANCISCO MACEDO	90	PARACANA	253-ESCOLA M. E. F. FRANCISCO DAS CHAG
MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SANTOS	9 - Educação superior completa.	AVENIDA JOSE FILHO DOS S. REIS	0	BELA VISTA	253-ESCOLA M. E. F. FRANCISCO DAS CHAG
MARIA IZABEL PEREIRA MIRANDA	9 - Educação superior completa.	N S BOM REMEDIO	1454	SAO TOME	253-ESCOLA M. E. F. FRANCISCO DAS CHAG
PATRICIA PEREIRA RODRIGUES	9 - Educação superior completa.	AV. JOSE FILHO DOS SANTOS REIS	459	BOM REMEDIO	253-ESCOLA M. E. F. FRANCISCO DAS CHAG
RAYANE ROCHA SILVA	9 - Educação superior completa.	EVERALDO	132	BELA VISTA	253-ESCOLA M. E. F.

	superior completa.	MARTINS	0		FRANCISCO DAS CHAGAS
SHIRLEY DOS ANJOS NUNES	9 - Educação superior completa.	R O D O V I A TRANSAMAZONICA	2301	BELA VISTA	253-ESCOLA M. E. F. FRANCISCO DAS CHAGAS
SOCORRO ERLER COSTA LIMA	9 - Educação superior completa.	CASSIPORE COUTO	1252	PIRACANA	253-ESCOLA M. E. F. FRANCISCO DAS CHAGAS
SUANNY KELLY SILVA SEVERINO	9 - Educação superior completa.	A V E N I D A FRANCISCO MACEDO	1468	PIRACANA	253-ESCOLA M. E. F. FRANCISCO DAS CHAGAS
SULENI MARIA GOMES OLIVEIRA	9 - Educação superior completa.	RUA SETIMA	141	S A FRANCISCO	253-ESCOLA M. E. F. FRANCISCO DAS CHAGAS
VITANEI PAIVA NASCIMENTO FILHO	9 - Educação superior completa.	A V E N I D A MARANHÃO	907	BELA VISTA	253-ESCOLA M. E. F. FRANCISCO DAS CHAGAS
WIDEANE CUNHA ALBUQUERQUE	9 - Educação superior completa.	FRANCISCO BEMERGUY	0	PIRACANA	253-ESCOLA M. E. F. FRANCISCO DAS CHAGAS
ERICA HELOISE VITORIA PEREIRA HERMINIO COSTA	C-Pós graduação completa	A V E N I D A FRANCISCO BERMEGY	197	V A L E D O TAPAJOS	253-ESCOLA M. E. F. FRANCISCO DAS CHAGAS
KAMILA HAESER	9 - Educação superior completa.	AV HAROLDO VELOSO	7	B O A ESPERANCA	255-CMEI UCHOLANDIA
VANESSA OLIVEIRA NOGUEIRA	9 - Educação superior completa.	PRINCIPAL	0	CENTRO	255-CMEI UCHOLANDIA
ALCILENE NOBRE BATISTA CORONHEIRO	9 - Educação superior completa.	FRANCISCO MACEDO	130	PIRACANA	256-EMEF CORCO FONTOURA
ALINE CAMPOS DOS SANTOS	9 - Educação superior completa.	A V E N I D A FORTUNATO CARNEIRO	274	BELA VISTA	256-EMEF CORCO FONTOURA
ANDERSON BEZERRA DE SOUSA	9 - Educação superior completa.	RUA TERCEIRA	765	LIBERDADE	256-EMEF CORCO FONTOURA
ANGELICA ALVES SILVA	9 - Educação superior completa.	RUA ALDERICO ALVES DA SILVA	74	WIRLAND FREIRE	256-EMEF CORCO FONTOURA
ANGELINA APARECIDA BAU	9 - Educação superior completa.	N S BOM REMEDIO	164	BELA VISTA	256-EMEF CORCO FONTOURA
ANGELINA APARECIDA BAU	9 - Educação superior completa.	RUA N S BOM REMEDIO	380	BELA VISTA	256-EMEF CORCO FONTOURA
EDIANE OLIVEIRA DE SOUSA	9 - Educação superior completa.	AV HILDA FERREIRA BRAGA	1030	BELA VISTA	256-EMEF CORCO FONTOURA
GILVAN DA SILVA SANTOS	9 - Educação superior completa.	RUA TRIGESIMA QUINTA	15	V A L E D O TAPAJOS	256-EMEF CORCO FONTOURA

IONE DO SOCORRO MATA DOS SANTOS	9 - Educação superior completa.	SANTO ANTONIO	13	SANTO ANTONIO	256-EMEF FONTOURA	CORC
JAINNE MACIEL DA SILVA	9 - Educação superior completa.	AVENIDA TAPAJOS	7	CAMPOLIBELO	256-EMEF FONTOURA	CORC
JANE RAELMARA RODRIGUES SENA	9 - Educação superior completa.	AVENIDA FRANCISCO MACEDO	420	PIRACANA	256-EMEF FONTOURA	CORC
LARA SILVA FEITOSA	9 - Educação superior completa.	SEXTA	698	FLORESTA	256-EMEF FONTOURA	CORC
LARISSA ZATTA	9 - Educação superior completa.	RUA RIOMAR TAPAJOS VIRGULINO	100	BEL VISTA	256-EMEF FONTOURA	CORC
MARIA JORGE DE OLIVEIRA	9 - Educação superior completa.	JOSE FILHO DOS SANTOS REIS,	387	BELA VISTA	256-EMEF FONTOURA	CORC
NATALINA OLIVEIRA BAU	9 - Educação superior completa.	AVENIDA MARANHÃO	349	BELA VISTA	256-EMEF FONTOURA	CORC
NEIDINALVA GOMES MORENO	9 - Educação superior completa.	RUA TRIGESIMA QUINTA	1535	VALE DO TAPAJOS	256-EMEF FONTOURA	CORC
ODENILCE MARIAS NASCIMENTO CABRAL	9 - Educação superior completa.	QUINTA	578	FLORESTA	256-EMEF FONTOURA	CORC
ORIENE GOMES DA SILVA	9 - Educação superior completa.	RUA JULIA GALUCIO CORREA	9	VITORIA REGIA	256-EMEF FONTOURA	CORC
PERPETUA DA CONCEICAO BORGES	9 - Educação superior completa.	AV EVERALDO MARTINS,	148	BELA VISTA	256-EMEF FONTOURA	CORC
VALDIRENE DE SOUSA BARROS	9 - Educação superior completa.	RUA ANTONIO GOMES BILBY	1020	JARDIM DAS ARARAS	256-EMEF FONTOURA	CORC
ZILMA CERQUEIRA OLIVEIRA SILVA	9 - Educação superior completa.	RUA RICARDO JOSE FERREIRA	699	BELA VISTA	256-EMEF FONTOURA	CORC
ADILA JAMILE SIQUEIRA TRINDADE	9 - Educação superior completa.	QUARTA	450	FLORESTA	258-CMEI MARIA DE NA FREIRE	
ALDALICE DE ARAUJO COSTA	9 - Educação superior completa.	DECIMA PRIMEIRA	132	FLORESTA	258-CMEI MARIA DE NA FREIRE	
ALEXANDRA DA SILVA CAMPOS	9 - Educação superior completa.	RUA DECIMA SEGUNDA	266	FLORESTA	258-CMEI MARIA DE NA FREIRE	
BRUNA DA SILVA DIAS	9 - Educação superior completa.	AV. HOMEROMARTINS GOMES DE CASTRO	1487	JARDIM DAS ARARAS	258-CMEI MARIA DE NA FREIRE	
GISLAINE FURTADO BARROS	9 - Educação superior completa.	TV RUI REBELO	2308	JARDIM DAS ARARAS	258-CMEI MARIA DE NA FREIRE	

KATIANA AMORIM ALVES	9 - Educação superior completa.	CLODSON BORGES DO VALE	223	N . S PERPETUO SOCORRO	258-CMEI MARIA DE NA FREIRE
MARIA ANTONIA PEREIRA RODRIGUES	9 - Educação superior completa.	RUA 15 DE SEZEMBRO	1140	N O V ITAITUBA	258-CMEI MARIA DE NA FREIRE
MARILETE GONCALVES DA SILVA	9 - Educação superior completa.	RUA QUINTA	350	FLORESTA	258-CMEI MARIA DE NA FREIRE
SUELI DOS SANTOS FEITOZA CRUZ	9 - Educação superior completa.	RUA RICARDO JOSE FERREIRA	1146	BELA VISTA	258-CMEI MARIA DE NA FREIRE
TELMARA COSTA FERNANDES	9 - Educação superior completa.	AV CASSI PORE COUTO	916	PIRACANA	258-CMEI MARIA DE NA FREIRE
ELIS CRISTINA OLIVEIRA	C-Pós graduação completa	TRAV. JUSTO CHERMONT	278	BELA VISTA	258-CMEI MARIA DE NA FREIRE
ANGELA ROCHA SANTANA	9 - Educação superior completa.	TRANSAMAZONICA	1925	J D D A S ARARAS	259-EMEF PROF IEDA M GOMES BARBALHO
CONCEICAO FRANCISCA SOARES SILVA	9 - Educação superior completa.	RUA D 32Q L38	38	JD AMERICA	259-EMEF PROF IEDA M GOMES BARBALHO
GABRIELA DA SILVA MOURA	9 - Educação superior completa.	AV EN I D A ARAMANAY COUTO	688	BELA VISTA	259-EMEF PROF IEDA M GOMES BARBALHO
JOSE WELLENTON FERREIRA DA SILVA	9 - Educação superior completa.	AV. ARAMANAY COUTO	688	BELA VISTA	259-EMEF PROF IEDA M GOMES BARBALHO
JOSICLEIA RODRIGUES DE ANDRADE	9 - Educação superior completa.	RUA MANOEL ALEXANDRE	377	N O V ITAITUBA	259-EMEF PROF IEDA M GOMES BARBALHO
JOZELIA RIBEIRO RODRIGUES	9 - Educação superior completa.	ARAMANAY COUTO	688	BELA VISTA	259-EMEF PROF IEDA M GOMES BARBALHO
NUBIA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA MAIA	9 - Educação superior completa.	RUA SILVERIO SIROTHEAU	3	LIBERDADE	259-EMEF PROF IEDA M GOMES BARBALHO
ADRIANA DA SILVA COSTA	9 - Educação superior completa.	RUA MANOEL ALEXANDRE	115	S A N T O ANTONIO	260-EMEF AGUIA DO SA
DEVENLY LAYANE LEITE PEREIRA	9 - Educação superior completa.	AV MARANHÃO	781	BELA VISTA	260-EMEF AGUIA DO SA
DIEGO PEREIRA DE MATOS	9 - Educação superior completa.	TRAVESSA SEXTA	1527	SAO TOME	260-EMEF AGUIA DO SA
ELOIZA PEREIRA DA SILVA FERREIRA	9 - Educação superior completa.	F R A N C I S C O MACEDO	170	PIRACANA	260-EMEF AGUIA DO SA
EVA VITALINA DE JESUS	9 - Educação superior completa.	SANTOS ANTONIO,	669	S A N T O ANTONIO	260-EMEF AGUIA DO SA
EVILENE DOS SANTOS	9 - Educação superior completa.	RUA NOSSA SRA	977	BELA VISTA	260-EMEF AGUIA DO SA

SOUZA	superior completa.	BOM REMEDIO			
FRANCINAIRA PEREIRA MATOS	9 - Educação superior completa.	DECIMA	260	LIBERDADE	260-EMEF AGUIA DO SA
FRANCINEIDE GOMES DE ARAUJO BRAGA	9 - Educação superior completa.	AVENIDA HOMERO GOMES DE CASTRO	327	BELA VISTA	260-EMEF AGUIA DO SA
GILMARA BATISTA TELES	9 - Educação superior completa.	TRAVESSA SETIMA,	0	JARDIM DAS ARARAS	260-EMEF AGUIA DO SA
LAURINETH DIAS FEITOSA	9 - Educação superior completa.	AV CARLETO BERMEGUY	1668	SAO TOME	260-EMEF AGUIA DO SA
DAIRANY GLAYCE SOUZA BARROS	9 - Educação superior completa.	DECIMA SEGUNDA	1002	FLORESTA	270-EMEF BRIG HAR COIMBRA VELOSO
DHONATAN DOS SANTOS MESQUITA	9 - Educação superior completa.	RUA BRUNO JUAREZ CORREA	1177	BELA VISTA	270-EMEF BRIG HAR COIMBRA VELOSO
DORIMAR SOUZA RAMOS	9 - Educação superior completa.	AV MARANHÃO,	372	BELA VISTA	270-EMEF BRIG HAR COIMBRA VELOSO
EVA ROSA DA SILVA	9 - Educação superior completa.	EDVALDO DE PAIVA MACEDO	128	BELA VISTA	270-EMEF BRIG HAR COIMBRA VELOSO
FLAVIA DE ALMEIDA PEREIRA	9 - Educação superior completa.	TRAV 15 DE AGOSTO	2067	BELA VISTA	270-EMEF BRIG HAR COIMBRA VELOSO
FRANCISCO ANTONIO NASCIMENTO MORAIS	9 - Educação superior completa.	DECIMA PRIMEIRA	275	FLORESTA	270-EMEF BRIG HAR COIMBRA VELOSO
GENIVALDO GODINHO SOUSA	9 - Educação superior completa.	MARECHAL RONDON	0	BOM JARDIM ESPERANCA	270-EMEF BRIG HAR COIMBRA VELOSO
GEOVANE SILVA LOPES	9 - Educação superior completa.	TRAVESSA PRIMEIRA	71	FLORESTA	270-EMEF BRIG HAR COIMBRA VELOSO
GEOVANNE RAQUEL CASTRO DE SOUSA	9 - Educação superior completa.	RUA SANTA CLARA	14	BOM JARDIM	270-EMEF BRIG HAR COIMBRA VELOSO
GRACILENE PRUDENCIA RODRIGUES DA SILVA	9 - Educação superior completa.	RUA OITAVA	603	FLORESTA	270-EMEF BRIG HAR COIMBRA VELOSO
ILDEFONSO CAMPELO DA SILVA	9 - Educação superior completa.	SANTO ANTONIO	448	SANTO ANTONIO	270-EMEF BRIG HAR COIMBRA VELOSO
JOSUE SILVA DA COSTA	9 - Educação superior completa.	ANTONIO DE OLIVEIRA,	1054	JARDIM DAS ARARAS	270-EMEF BRIG HAR COIMBRA VELOSO
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DO NASCIMENTO	9 - Educação superior completa.	RUA DECIMA PRIMEIRA	311	LIBERDADE	270-EMEF BRIG HAR COIMBRA VELOSO
MARIA LUCIA DOS SANTOS	9 - Educação superior completa.	SEXTA	430	FLORESTA	270-EMEF BRIG HAR COIMBRA VELOSO

MARLEIDE ALVES DA SILVA OLIVEIRA	9 - Educação superior completa.	RUA DECIMA PRIMEIRA	908	LIBERDADE	270-EMEF BRIG HAR COIMBRA VELOSO
MILENA CARNEIRO LAIOLA	9 - Educação superior completa.	PS CLODSON BORGES DO VALE	157	PERPETUO SOCORRO	270-EMEF BRIG HAR COIMBRA VELOSO
NELCINEI SILVA MELO	9 - Educação superior completa.	RUA FORTUNATO CARNEIRO	985	BELA VISTA	270-EMEF BRIG HAR COIMBRA VELOSO
ODEILCE MARIA NASCIMENTO CABRAL COSTA	9 - Educação superior completa.	QUARTA	430	FLORESTA	270-EMEF BRIG HAR COIMBRA VELOSO
PEDRO ROCHA DE ALMEIDA	9 - Educação superior completa.	CLODSON BORGES DO VALE	10	N PERPETUO SOCORRO	270-EMEF BRIG HAR COIMBRA VELOSO
RENILMA ALMEIDA SOUSA	9 - Educação superior completa.	HILDA FERREIRA BRAGA	855	B O REMEDIO	270-EMEF BRIG HAR COIMBRA VELOSO
SILVIA HELENA PEREIRA DA SILVA	9 - Educação superior completa.	RUA ANTONIO GOMES BILBY	0	JARDIM DAS ARARAS	270-EMEF BRIG HAR COIMBRA VELOSO
SIMONE DA SILVA	9 - Educação superior completa.	SETIMA,	801	FLORESTA	270-EMEF BRIG HAR COIMBRA VELOSO
WALTERINA BARROSO ABREU	9 - Educação superior completa.	A V E N I D A ANAMARAY COUTO	1180	BELA VISTA	270-EMEF BRIG HAR COIMBRA VELOSO
EMILIA DE ASSUNCAO NOGUEIRA	O-C Pós graduação completa	AVENIDA ANTONIO DE PADUA GOMES	558	BELA VISTA	270-EMEF BRIG HAR COIMBRA VELOSO
ADRICIA OLIVEIRA DA SILVA LIRA	9 - Educação superior completa.	RUA JOAO LOURENCO PAXIUBA	798	JARDIM DAS ARARAS	271-EMEF CORCO RAIMUNDO PEREIRA B
ALDEIDA CARDOSO SILVA	9 - Educação superior completa.	SETIMA	328	LIBERDADE	271-EMEF CORCO RAIMUNDO PEREIRA B
ALDERLENE MARA FERREIRA SILVA	9 - Educação superior completa.	AV. FRANCISCO MACEDO	381	PIRACANA	271-EMEF CORCO RAIMUNDO PEREIRA B
ANA SOCORRO BATISTA DE SOUSA	9 - Educação superior completa.	RUA DAS FLORES	31	BOM JARDIM	271-EMEF CORCO RAIMUNDO PEREIRA B
ANATALIA CAMPOS SANTOS LEMOS	9 - Educação superior completa.	RUA PRIMEIRA	348	FLORESTA	271-EMEF CORCO RAIMUNDO PEREIRA B
ANTONIO SOUSA DA SILVA	9 - Educação superior completa.	TV QUARTA	161	LIBERDADE	271-EMEF CORCO RAIMUNDO PEREIRA B
ARLETE BARROSO FERREIRA	9 - Educação superior completa.	P A S S A G E M CLODSON B DO VALE	150	JARDIM DAS ARARAS	271-EMEF CORCO RAIMUNDO PEREIRA B

BIANCA CAMPOS SANTOS MAIA	9 - Educação superior completa.	RUA QUINTA	54	FLORESTA	271 - EMEF CORCO RAIMUNDO PEREIRA B
DANIEL MENDONCA FAILACHE	9 - Educação superior completa.	VICTOR CAMPOS	138	CENTRO	271 - EMEF CORCO RAIMUNDO PEREIRA B
DERLANDIA MARIA SILVA SOUZA	9 - Educação superior completa.	AVENIDA TRANSAMAZONICA	1832	JARDIM DAS ARARAS	271 - EMEF CORCO RAIMUNDO PEREIRA B
ELBI KEILLA DE OLIVEIRA SANTOS	9 - Educação superior completa.	AVENIDA ROTARY	980	BELA VISTA	271 - EMEF CORCO RAIMUNDO PEREIRA B
ERZIDIO CARVALHO DA COSTA JUNIOR	9 - Educação superior completa.	RUA JUVENAL FERREIRA LIMA	1338	JARDIM DAS ARARAS	271 - EMEF CORCO RAIMUNDO PEREIRA B
EUNICE MARINHO DE SOUZA	9 - Educação superior completa.	TRAV RUI REBELO	650	JARDIM DAS ARARAS	271 - EMEF CORCO RAIMUNDO PEREIRA B
FRANCINETE BARRETO GARCIA	9 - Educação superior completa.	TRANSAMAZONICA	1891	JARDIM DAS ARARAS	271 - EMEF CORCO RAIMUNDO PEREIRA B
GERLISSON SOARES FERNANDES	9 - Educação superior completa.	AVENIDA MARANHÃO	476	BELA VISTA	271 - EMEF CORCO RAIMUNDO PEREIRA B
GILSON FELIX DA SILVA	9 - Educação superior completa.	NOSSA SENHORA BOM REMEDIO	0	BELA VISTA	271 - EMEF CORCO RAIMUNDO PEREIRA B
HIJAOEKES SILVA SOUZA	9 - Educação superior completa.	AVENIDA MARECHAL RONDON	33	BOM ESPERANA	271 - EMEF CORCO RAIMUNDO PEREIRA B
IRAILDE BORGES CHAVES	9 - Educação superior completa.	SEGUNDA, CASA	18	BOM JARDIM	271 - EMEF CORCO RAIMUNDO PEREIRA B
ITALA JESSICA SILVA CAVALCANTE	9 - Educação superior completa.	RUA DE QUEIROZ L DE MESQUITA	720	JARDIM DAS ARARAS	271 - EMEF CORCO RAIMUNDO PEREIRA B
JANILDE FURTADO BARROS	9 - Educação superior completa.	TRAVESSA OITAVA	419	LIBERDADE	271 - EMEF CORCO RAIMUNDO PEREIRA B
JOCILENE FERREIRA NASCIMENTO DA ROCHA	9 - Educação superior completa.	RICARDO JOSE FERREIRA	883	BELA VISTA	271 - EMEF CORCO RAIMUNDO PEREIRA B
JOSE LEON VASCONCELOS DE MORAES	9 - Educação superior completa.	RUA TERCEIRA	731	LIBERDADE	271 - EMEF CORCO RAIMUNDO PEREIRA B
JOSELIA CAMPOS DA LUZ CASAIS	9 - Educação superior completa.	AV JOSE FILHO DOS SANTOS REIS	1113	BELA VISTA	271 - EMEF CORCO RAIMUNDO PEREIRA B
LUIZ SOARES FERREIRA JUNIOR	9 - Educação superior completa.	AV HOMEMEROS GOMES DE CASTRO	1238	JARDIM DAS ARARAS	271 - EMEF CORCO RAIMUNDO PEREIRA B
MARCIA GETZ DE AVILA	9 - Educação superior completa.	QUARTA	454	LIBERDADE	271 - EMEF CORCO RAIMUNDO PEREIRA B

MARIA CRISTIANE DE SOUZA LIMA	9 - Educação superior completa.	RUA OITAVA	27	S A FRANCISCO	271-EMEF CORCO RAIMUNDO PEREIRA B
MARIA DE FATIMA SILVA SOARES	9 - Educação superior completa.	TRAVESSA QUINTA	184	LIBERDADE	271-EMEF CORCO RAIMUNDO PEREIRA B
MARIA MADALENA FERREIRA	9 - Educação superior completa.	RUA LAZARO DE ALMEIDA BAIMA	135	BELA VISTA	271-EMEF CORCO RAIMUNDO PEREIRA B
MARIA SONIA MELLO DO MONTE	9 - Educação superior completa.	NONA	886	LIBERDADE	271-EMEF CORCO RAIMUNDO PEREIRA B
MARINALVA LISBOA NASCIMENTO	9 - Educação superior completa.	P A S S A G E M CLODSON BORGES VALE	779	N S PERPETUO SOCORRO	271-EMEF CORCO RAIMUNDO PEREIRA B
RAIMUNDA DA CONCEICAO TAINA BORGES CHAVES	9 - Educação superior completa.	AV. G Q01 L39	139	JD AMERICA	271-EMEF CORCO RAIMUNDO PEREIRA B
SAMAR VIANA DE OLIVEIRA TERTULINO	9 - Educação superior completa.	T R A V E S S A SEGUNDA	173	FLORESTA	271-EMEF CORCO RAIMUNDO PEREIRA B
SANDRA LUCIA BARRETO DE SOUSA	9 - Educação superior completa.	HOMERO GOMES DE CASTRO	216	BELA VISTA	271-EMEF CORCO RAIMUNDO PEREIRA B
SELMA FERNANDES FIGUEIRA VIANA	9 - Educação superior completa.	HOMERO GOMES DE CASTRO	477	BELA VISTA	271-EMEF CORCO RAIMUNDO PEREIRA B
STEFANIE RODRIGUES LIMA	9 - Educação superior completa.	RUA TREZE	4	BOM JARDIM	271-EMEF CORCO RAIMUNDO PEREIRA B
WANDERSON DA SILVA DO NASCIMENTO	9 - Educação superior completa.	TRAVESSA RUI REBELO	1293	JARDIM DAS ARARAS	271-EMEF CORCO RAIMUNDO PEREIRA B
ALCILETE TELES MORAES	9 - Educação superior completa.	R U A QUADRAGESIMO SEGUNDA	161	V I T O R I A REGIA	272-EMEF SAO TOME
ANA PAULA DA SILVA SANTOS	9 - Educação superior completa.	AVENIDA TAPARAJA SOUSA	1253	BELA VISTA	272-EMEF SAO TOME
ANAIRA PRATA MOTA	9 - Educação superior completa.	AV FRANCISCO BERMEGUY	0	VALE DO PIRACANA	272-EMEF SAO TOME
ANDREIA DA SILVA DIAS SILVA	9 - Educação superior completa.	AV. FRANCISCO MACEDO	1180	BELA VISTA	272-EMEF SAO TOME
CARLA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	9 - Educação superior completa.	RUA TRINTA E UM	258	PIRACANA	272-EMEF SAO TOME
CLEANE DOS SANTOS CLEMENTE	9 - Educação superior completa.	AVENIDA IZA CLIMACO DE AGUIAR	153	J A R D I M AEROPORTO	272-EMEF SAO TOME
DANIELE GONCALVES	9 - Educação superior completa.	AVENIDA HAROLDO	315	B O A	272-EMEF SAO TOME

ALCANTARA MOURA	superior completa.	VELOSO		ESPERANCA	
DIONE SILVA ALBUQUERQUE	9 - Educação superior completa.	RUA QUARTA	692	LIBERDADE	272-EMEF SAO TOME
ENILEIA SILVA GASPAR	9 - Educação superior completa.	TRAV. JUSTO CHERMONT	232	BELA VISTA	272-EMEF SAO TOME
EUGENIA MIRANDA CARDOSO DIAS	9 - Educação superior completa.	FERNANDO GUILHON,	40	BELA VISTA	272-EMEF SAO TOME
FRANCILEIA DA CRUZ OLIVEIRA	9 - Educação superior completa.	AV JOSE FILHO DOS SANTOS	1483	PIRACANA	272-EMEF SAO TOME
FRANCISCA MARCIA FABIANE ALVES SOARES	9 - Educação superior completa.	AV. ARAMANAY COUTO 128	128	BELA VISTA	272-EMEF SAO TOME
IRANI RIBEIRO SOUSA DE MENEZES	9 - Educação superior completa.	LAURO FIGUEIRA DE MENDONCA	547	BELA VISTA	272-EMEF SAO TOME
ITHAYANA DELINA DE SOUZA	9 - Educação superior completa.	AVENIDA SANTA CATARINA	1319	JARDIM DAS ARARAS	272-EMEF SAO TOME
JEANE RIBEIRO DA SILVA DOS SANTOS	9 - Educação superior completa.	TRAV TERCEIRA	47	SÃO FRANCISCO	272-EMEF SAO TOME
JUCENE FEITOSA CABRAL	9 - Educação superior completa.	HOMERO GOMES DE CASTRO	2051	J D DAS RARAS	272-EMEF SAO TOME
LUZINETE DA SILVA ALVES	9 - Educação superior completa.	AV. RIOMAR TAPAJOS VIGULINO	1001	BELA VISTA	272-EMEF SAO TOME
OZENIR VIEIRA SOUZA	9 - Educação superior completa.	RIOMAR TAPAJOS VIGULINO	1041	BELA VISTA	272-EMEF SAO TOME
RAIMUNDA CRUZ MONTEIRO	9 - Educação superior completa.	RICARDO JOSE FERREIRA	941	BELA VISTA	272-EMEF SAO TOME
ROSENILCE SANTANA DA SILVA	9 - Educação superior completa.	RUA CUMARU	360	PIRACANA	272-EMEF SAO TOME
SANDRA CRISTINA LANGER DA SILVA	9 - Educação superior completa.	SANTO ANTONIO	179	SANTO ANTONIO	272-EMEF SAO TOME
VANUZA VIEIRA SOUZA CRUZ	9 - Educação superior completa.	R TAPARAIAZ COUTO	1284	SÃO TOME	272-EMEF SAO TOME
ALLINE FERREIRA LIMA	9 - Educação superior completa.	SANTO ANTONIO	427	SANTO ANTONIO	273-EMEIF LUIZ INACIO
AGUIDA NOBRE DA SILVA	9 - Educação superior completa.	RUA DECIMA PRIMEIRA	859	LIBERDADE	274-EMEF PRESID CASTELO BRANCO
ANTONIA COUTINHO LIRA	9 - Educação superior completa.	VILA CACULA	200	CENTRO	274-EMEF PRESID CASTELO BRANCO

ANTONIA IEDA LOPES TAVARES	9 - Educação superior completa.	RUA EDIVALDO MACEDO	890	JARDIM DAS ARARAS	274-EMEF PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CLARICE LIMA SOBRINHA	9 - Educação superior completa.	RUA A Q01 LT 05	105	CIDADE NOVA	274-EMEF PRESIDENTE CASTELO BRANCO
DEBORA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	9 - Educação superior completa.	TERCEIRA	317	LIBERDADE	274-EMEF PRESIDENTE CASTELO BRANCO
DEBORA SILVA PIRES	9 - Educação superior completa.	RUA DECIMA	372	LIBERDADE	274-EMEF PRESIDENTE CASTELO BRANCO
DELCIENE PEREIRA DA SILVA	9 - Educação superior completa.	AV. ANTONIO DE PADUA GOMES	583	BELA VISTA	274-EMEF PRESIDENTE CASTELO BRANCO
ENIVACILEA VIEIRA	9 - Educação superior completa.	AVENIDA MARANHÃO	861	BELA VISTA	274-EMEF PRESIDENTE CASTELO BRANCO
EVALDINA VIEIRA DA SILVA	9 - Educação superior completa.	RUA ANTONIO DE PADUA GOMES	1272	JARDIM DAS ARARAS	274-EMEF PRESIDENTE CASTELO BRANCO
FRANCISCA DAS CHAGAS DE CARVALHO SOUSA	9 - Educação superior completa.	AVENIDA TRASAMAZONICA	827	BELA VISTA	274-EMEF PRESIDENTE CASTELO BRANCO
GELBIA BARROS GALVAO	9 - Educação superior completa.	LAZARO DE ALMEIDA BAIMA	507	BELA VISTA	274-EMEF PRESIDENTE CASTELO BRANCO
GEORGIA DE NAZARE MATA DOS SANTOS	9 - Educação superior completa.	VILA CACULA	116	CENTRO	274-EMEF PRESIDENTE CASTELO BRANCO
GEOVANA LIMA DE QUEIROZ	9 - Educação superior completa.	SEXTA	480	JARDIM DAS ARARAS	274-EMEF PRESIDENTE CASTELO BRANCO
GLAUCE DE OLIVEIRA FERREIRA	9 - Educação superior completa.	RUA DOZE	4	BOM JARDIM	274-EMEF PRESIDENTE CASTELO BRANCO
IVONE DOMINGAS MOREIRA CASTRO	9 - Educação superior completa.	RUA LAZARO DE ALMEIDA BAIMA	825	BELA VISTA	274-EMEF PRESIDENTE CASTELO BRANCO
JOELMA DO SOCORRO MELO LISBOA	9 - Educação superior completa.	JOAO PESSOA	97	CENTRO	274-EMEF PRESIDENTE CASTELO BRANCO
JOSE CARLOS SILVA RAMOS	9 - Educação superior completa.	AVENIDA MARECHAL RONDON	400B0	BOM JARDIM ESPERANCA	274-EMEF PRESIDENTE CASTELO BRANCO
LIDIA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUSA	9 - Educação superior completa.	CLODSON BORGES DO VALE	1197	JARDIM DAS ARARAS	274-EMEF PRESIDENTE CASTELO BRANCO
LUANNE EDEILCE FARIAS QUINTERO	9 - Educação superior completa.	VILA CACULA	295	CENTRO	274-EMEF PRESIDENTE CASTELO BRANCO
LUCIA HELENA MACHADO DA SILVA	9 - Educação superior completa.	JOAO LOURENCO PAIXUBA	730	JARDIM DAS ARARAS	274-EMEF PRESIDENTE CASTELO BRANCO

LUCIANA STEFANNY9 - Educação superior completa.	VILA CACULA	200	CENTRO	274-EMEF PRESID CASTELO BRANCO
LUZIVANIA SANTOS PIMENTEL	PS ANTONIO DE OLIVEIRA	1120	JARDIM DAS ARARAS	274-EMEF PRESID CASTELO BRANCO
MARCIA BARROS BRASIL	AVENIDA MARANHÃO	2005	SÃO TOME	274-EMEF PRESID CASTELO BRANCO
MARIA DA CONCEICAO DE VASCONCELOS SANTOS	RUA JOAQUIM CAETANO CORREA	0	B O A ESPERANCA	274-EMEF PRESID CASTELO BRANCO
MARIA EDILENE CAMPOS DOS ANJOS ALVES	MANOEL ALEXANDRE	1011	SANTO ANTONIO	274-EMEF PRESID CASTELO BRANCO
MARIELLY PATRICIA DE NAZARE SOEIRO	AV. ANTONIO GOMES BILBY	1068	J D DAS ARARAS	274-EMEF PRESID CASTELO BRANCO
MARIO NELSON DA COSTA FARIAS	HAROLDO VELOSO	832	B O A ESPERANCA	274-EMEF PRESID CASTELO BRANCO
MILENA BRAGA FRAZAO	VILA NOVA	279	CENTRO	274-EMEF PRESID CASTELO BRANCO
NELGIANE SILVA DE CARVALHO	FERNANDO GUILHON,	0190	JARDIM DAS ARARAS	274-EMEF PRESID CASTELO BRANCO
ODECY DO NASCIMENTO	FERNANDO GUILHON	01728	JARDIM DAS ARARAS	274-EMEF PRESID CASTELO BRANCO
PAULO OILDO DOS SANTOS BATISTA	ANTONIO DE PADUA GOMES	0111	JARDIM DAS ARARAS	274-EMEF PRESID CASTELO BRANCO
RAINILCE PERPETUA MARTINS DE AGUIAR	DR HUGO DE MENDONÇA	809	CENTRO	274-EMEF PRESID CASTELO BRANCO
ROSA MARIA SANTOS SILVA	ANTONIO DE PADUA GOMES	0	JARDIM DAS ARARAS	274-EMEF PRESID CASTELO BRANCO
ROSANA PAULA MARTINS DE AGUIAR	TRANSAMAZONICA	0190	JARDIM DAS ARARAS	274-EMEF PRESID CASTELO BRANCO
ROSANGELA DE JESUS SANTOS PIMENTEL	RUA DR HUGO DE MENDOÇA	754	CENTRO	274-EMEF PRESID CASTELO BRANCO
ROSANGELA PERES ROCHA	RUA JUVENAL FERREIRA LIMA	1344	JARDIM DAS ARARAS	274-EMEF PRESID CASTELO BRANCO
SILOUANE FARIAS QUINTERO	AVENIDA A MARECHAL RONDON,	156	AEROPORTO VELHO	274-EMEF PRESID CASTELO BRANCO
SONIA CLARIZA LIMA SOUSA	RUA ANTONIO DE PADUA GOMES	506	BELA VISTA	274-EMEF PRESID CASTELO BRANCO

WANDSON PAULO MACIEL GOMES	9 - Educação superior completa.	TRAVESSA QUINTA	548	FLORESTA	274-EMEF PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CARLOS ROGERIO DO VALE ALBUQUERQUE	9 - Educação superior completa.	RUA PEDRO PAULO NASCIMENTO	463	JARDIM AEROPORTO	290-EMEI AGUA BRANCA
EMANUELE SANTOS DOS SANTOS	9 - Educação superior completa.	RUA LAZARO DE ALMEIDA BAIMA	154	BELA VISTA	290-EMEI AGUA BRANCA
JOSIEL PINTO DA SILVA	9 - Educação superior completa.	RUA PRINCIPAL	S/N	CENTRO	290-EMEI AGUA BRANCA
VANESSA MORENO SANTOS	9 - Educação superior completa.	RUA OITAVA	841	LIBERDADE	290-EMEI AGUA BRANCA
ANTONINA FERREIRA DA SILVA	9 - Educação superior completa.	RUA TERCEIRA	140	FLORESTA	291-EMEIF JACUNDA
JOSE RAIMUNDO PEREIRA MOURA	9 - Educação superior completa.	RUA JUVENAL FERREIRA LIMA	1012	JARDIM DAS ARARAS	291-EMEIF JACUNDA
ANTONIA FERREIRA LIMA	9 - Educação superior completa.	RUA LAURO FIGUEIRA DE MENDONCA	82	SAO TOME	292 - CMEI A COOPERADORA II
ANTONIA PINTO SANTOS	9 - Educação superior completa.	RUA RICARDO JOSE FERREIRA	215	BELA VISTA	292 - CMEI A COOPERADORA II
DEBORA DA SILVA CARLOS	9 - Educação superior completa.	AVENIDA FRANCISCO MACEDO	291	VALE DO PIRACANA	292 - CMEI A COOPERADORA II
DORIA DE JESUS HERMINIO	9 - Educação superior completa.	AVENIDA FRANCISCO MACEDO	460	VALE DO PIRACANA	292 - CMEI A COOPERADORA II
ELI REGINA VIEIRA	9 - Educação superior completa.	AV HILDA FERREIRA BRAGA	1159	BELA VISTA	292 - CMEI A COOPERADORA II
ELINALVA CARVALHO DE ARAUJO	9 - Educação superior completa.	RICARDO JOSE FERREIRA	306	BELA VISTA	292 - CMEI A COOPERADORA II
FRANCISCA MARIA DE SOUSA COELHO	9 - Educação superior completa.	AVENIDA SANTO ANTONIO	807	SANTO ANTONIO	292 - CMEI A COOPERADORA II
GHEYSEMILARY ROSA BARBOSA	9 - Educação superior completa.	AV. NICOLAU VARJÃO	488	PIRACANA	292 - CMEI A COOPERADORA II
IVANIA DE ALMEIDA PEREIRA	9 - Educação superior completa.	AV. NICOLAU VARJÃO	55	PIRACANA	292 - CMEI A COOPERADORA II
JAQUELINE MIRANDA CARDOSO PIMENTEL	9 - Educação superior completa.	ANGELIM QD LOTE 32	325432	CAMPUS BELO	292 - CMEI A COOPERADORA II
JOSEANE LIMA DOS SANTOS	9 - Educação superior completa.	AV EVERALDO DOS MARTINS	1101	BOM REMEDIO	292 - CMEI A COOPERADORA II

JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA MIRANDA	9 - Educação superior completa.	RUA FELIPE RODRIGUES GOMES	130	BELA VISTA	292 - CMEI A COOPERADORA II
JOSILENE SALDANHA RODRIGUES	9 - Educação superior completa.	RUA RIOMAR TAPAJOS VIRGULINO	844	BELA VISTA	292 - CMEI A COOPERADORA II
JUREMA RAQUEL SOARES OLIVEIRA AGUIAR	9 - Educação superior completa.	RUA ECA DE QUELAGES DE MESQUITA	495	BELA VISTA	292 - CMEI A COOPERADORA II
LAUCILENE PINTO BRASIL MAIA	9 - Educação superior completa.	AVENIDA SANTO ANTONIO	1030	SANTO ANTONIO	292 - CMEI A COOPERADORA II
LUCIENE COUTINHO DOS SANTOS	9 - Educação superior completa.	AV. TRANSAMAZONICA	848	BELA VISTA	292 - CMEI A COOPERADORA II
MARIELMA PEREIRA MELO	9 - Educação superior completa.	AV. FRANCISCO MACEDO Q18 L33	401	VALE DO PIRACANA	292 - CMEI A COOPERADORA II
MILLENA ROSE MOREIRA DE ABREU	9 - Educação superior completa.	RUA RIOMAR TAPAJOS VIRGULINO	804	BELA VISTA	292 - CMEI A COOPERADORA II
RILMARA FORTES DA SILVA CUNHA	9 - Educação superior completa.	ANTONIO DE PADUA GOMES	805	JARDIM DAS ARARAS	292 - CMEI A COOPERADORA II
SARA LUCENA GASPAR	9 - Educação superior completa.	AVENIDA FRANCISCO MACEDO	90	PIRACANA	292 - CMEI A COOPERADORA II
SARA RODRIGUES SILVA	9 - Educação superior completa.	TRAV. RUI REBELO Q05 L 36	36	VITORIA REGIA	292 - CMEI A COOPERADORA II
ALDENIZE MARTINS SOUZA	9 - Educação superior completa.	DECIMA TERCEIRA	417	FLORESTA	293-EMEF MARIA CONSOLACAO MENDONCA CER
ALESSANDRO DA SILVA BATISTA	9 - Educação superior completa.	ANTONIO GOMES BILBY	1962	JARDIM DAS ARARAS	293-EMEF MARIA CONSOLACAO MENDONCA CER
ARTUR ALVES RAMALHO	9 - Educação superior completa.	ANTONIO BILBY	2028	JARDIM DAS ARARAS	293-EMEF MARIA CONSOLACAO MENDONCA CER
CLEONICE DE OLIVEIRA	9 - Educação superior completa.	PS CLODSON BORGES DO VALE	673	N.S.PERPETUO SOCORRO	293-EMEF MARIA CONSOLACAO MENDONCA CER
DARLIANE SILVA PAZ	9 - Educação superior completa.	RUA ANTONIO DE PADUA GOMES	474	COMERCIO	293-EMEF MARIA CONSOLACAO MENDONCA CER

EDAIZE MARIALVA YVANO	9 - Educação superior completa.	BELEM	678	CENTRO	293-EMEF MARIA CONSOLACAO MENDONCA CER
EDILSON SOARES SILVA	9 - Educação superior completa.	RUA ANTONIO GOMES BILBY,	0	JARDIM DAS ARARAS	293-EMEF MARIA CONSOLACAO MENDONCA CER
ELDACY DO LAGO SILVA	9 - Educação superior completa.	PASS ANTONIO D OLIVEIRA	108	CENTRO	293-EMEF MARIA CONSOLACAO MENDONCA CER
ELZERINA REIS DA COSTA	9 - Educação superior completa.	ANTONIO D E OLIVEIRA	1408	JARDIM DAS ARARAS	293-EMEF MARIA CONSOLACAO MENDONCA CER
FRANCISCO ANDRADE DE ALMEIDA	9 - Educação superior completa.	RUA SEXTA	398	FLORESTA	293-EMEF MARIA CONSOLACAO MENDONCA CER

Todos em Itaituba-PA, alertando-os quanto aos seguintes dispositivos do CPP: Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1^a Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2² A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I - o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II - os Governadores e seus respectivos Secretários;

III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV - os Prefeitos Municipais;

V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII - os militares em serviço ativo;

IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X - aqueles que o quiserem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o

serviço imposto.

§ 1² Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2^S O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários-mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal deste Código.

Dado e passado nesta cidade de Itaituba-PA, aos 08 (oito) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

ELISSON PRONER STORTI

Diretor de Secretaria

Vara Criminal de Itaituba

Mat. 170127 - TJPA

COMARCA DE REDENÇÃO**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE REDENÇÃO**

Número do processo: 0808276-11.2025.8.14.0045 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FERNANDO DA SILVA SOUSA Participação: ADVOGADO Nome: RAFAEL MELO DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ- REDENÇÃO, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0808276-11.2025.8.14.0045

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: FERNANDO DA SILVA SOUSA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: RAFAEL MELO DE SOUSA -OBA/PA 22596-A

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: FERNANDO DA SILVA SOUSA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: **<https://apps.tjpa.jus.br/custas/>** , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **045unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 34242206 nos dias úteis das 8h às 14h.

Redenção/PA, 8 de outubro de 2025

Número do processo: 0808263-12.2025.8.14.0045 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: THIAGO NUNES BOAVENTURA Participação: REQUERIDO Nome: MIGUEL FERREIRA DA LUZ FILHO

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ- REDENÇÃO, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0808263-12.2025.8.14.0045

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: MIGUEL FERREIRA DA LUZ FILHO

Adv.: Advogado(s) do reclamado: THIAGO NUNES BOAVENTURA - OAB/MT 31698

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: MIGUEL FERREIRA DA LUZ FILHO para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: **<https://apps.tjpa.jus.br/custas/>** , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **045unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 34242206 nos dias úteis das 8h às 14h.

Redenção/PA, 8 de outubro de 2025

José Ferreira Barros Neto – Chefe Regional - UNAJ-RE

COMARCA DE PACAJÁ**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE PACAJÁ****EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA ESTÁGIO**

O Excelentíssimo Senho WANDERSON FERREIRA DIAS, Juiz de Direito Substituto, respondendo pela Vara Única da Comarca de Pacajá, considerando o disposto na Lei Federal nº 11788/2008 e na Resolução nº 18/2018-GP, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado visando a contratação de estagiários cursando a Segunda Série do Ensino Médio.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo é regido por este Edital, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA e executado pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, organização que atualmente funciona como agente de integração no âmbito deste Poder.

1.2. O presente Processo Seletivo observará o disposto na Lei Federal nº 11788/2008, na Resolução nº 018/2018-GP e nas demais normas aplicáveis.

1.3. O Processo de Seleção de que trata este Edital tem por objetivo a contratação de 2 (dois) estagiários matriculados/cursando a segunda série do Ensino Médio, vinculados a instituições públicas e/ou privadas reconhecidas pelo MEC.

1.4. O estágio, a ser realizado no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará junto à Vara Única de Pacajá, visa proporcionar a complementação do processo de ensino-aprendizagem aos estudantes de ensino médio e superior, constitui-se como instrumento de integração, voltado ao aperfeiçoamento técnico, científico e de relacionamento humano.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

2.1. No ato da convocação para formalização do estágio, os candidatos deverão atender cumulativamente as seguintes exigências:

- a) Ter idade mínima de 16 (anos) anos;
- b) Estar matriculado no segundo ano do ensino Médio, em instituição de ensino reconhecida pelo órgão oficial competente, com frequência regular e sem reprovação;
- c) Ter disponibilidade para estagiar por, no mínimo, 1 (um) ano, em regime de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, com início às 08h e término às 12h;
- d) Não exercer qualquer atividade concomitante em outros órgãos ou unidades administrativas do Poder Judiciário, no Ministério Público, na Defensoria Pública, na Polícia Civil ou Federal, na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe;
- e) Não realizar estágio em outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios;
- f) Não ter estagiado no TJPA por mais de 18 meses, de forma contínua ou intercalada.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser realizadas através do e-mail: 1pacaja@tjpa.jus.br, de forma gratuita, mediante a entrega de currículo, devidamente assinado pelo(a) candidato(a).

3.1.1. As inscrições estarão abertas entre às 08h do dia 14 de outubro de 2025 e às 14h do dia 17 de outubro de 2025 (horário de Brasília).

4. DA PROVA

4.1. Este processo seletivo é composto por 1 (uma) etapa consistente em análise curricular e entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, cuja nota máxima será de 10 (dez) pontos, dos quais 5 (cinco) atribuído à entrevista e 5 (cinco) à análise curricular.

5. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Serão aprovados os dois candidatos que obtiverem maior nota, considerando a somatória dos pontos.

5.2. Em caso de empate, será aprovado o candidato que possuir melhor nota no último bimestre cursado na Segunda Série do Ensino Médio. Permanecendo o empate, será aprovado o candidato de idade mais elevada.

5.3. O resultado contendo a classificação e o nome dos aprovados será divulgado no mural de publicações afixado na Secretaria Judicial desta Vara Única, no dia 22 de outubro de 2025, a partir das 10h, e encaminhado ao SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE ESTAGIOS, para convocação dos aprovados.

6. DA CONVOCAÇÃO:

6.1. Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação, devendo apresentar-se para o início do processo de contratação em até 2 (dois) dias.

7. DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

7.1. A bolsa de estágio para o Ensino Médio é de R\$ 900,00 (novecentos reais).

7.2. O estagiário terá direito a auxílio transporte mensal, de acordo com o valor da tarifa urbana, na localidade em que for realizado o estágio.

7.3. O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para as pessoas com deficiência.

7.4. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o TJPA, encerrando-se todas e quaisquer relações tão logo cumpridas as etapas nele previstas.

7.5. Após assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, é vedado ao estagiário solicitar remanejamento para outra unidade antes de decorridos 06 (seis) meses de contratação;

Pacajá/PA, 08 de outubro de 2025.

WANDERSON FERREIRA DIAS

Juiz de Direito Substituto, respondendo pela Vara Única da Comarca de Pacajá/PA, cumulativamente com a Vara da Fazenda Pública e Execução Fiscal de Parauapebas/PA e Vara Única da Comarca de São Domingos do Araguaia/PA.

COMARCA DE MONTE ALEGRE**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MONTE ALEGRE**

Número do processo: 0801671-88.2025.8.14.0032 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: OLENILSON DA SILVA PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-MONTE ALEGRE

NOTIFICAÇÃO**EDITAL 15 DIAS**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-MONTE ALEGRE**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801671-88.2025.8.14.0032

NOTIFICADO(A): OLENILSON DA SILVA PEREIRA

Adv.:

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) OLENILSON DA SILVA PEREIRA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **032unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93) 3191-0639, nos dias úteis das 8h às 14h.

MONTE ALEGRE/PA, 8 de outubro de 2025

Benedito Ragno Pires da Silva - Mat. 96610-TJPA
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Monte Alegre

Número do processo: 0801628-54.2025.8.14.0032 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: GERLISON PEREIRA ESTEVAO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-MONTE ALEGRE

NOTIFICAÇÃO**EDITAL 15 DIAS**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-MONTE ALEGRE**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801628-54.2025.8.14.0032

NOTIFICADO(A): GERLISON PEREIRA ESTEVAO

Adv.:

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) GERLISON PEREIRA ESTEVAO para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **032unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93) 3191-0639, nos dias úteis das 8h às 14h.

MONTE ALEGRE/PA, 8 de outubro de 2025

Benedito Ragno Pires da Silva - Mat. 96610-TJPA
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Monte Alegre

Número do processo: 0801570-51.2025.8.14.0032 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARLISON ARAÚJO DE FRANÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-MONTE ALEGRE

NOTIFICAÇÃO

EDITAL 15 DIAS

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-MONTE ALEGRE**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801570-51.2025.8.14.0032

NOTIFICADO(A): MARLISON ARAÚJO DE FRANÇA

Adv.:

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) MARLISON ARAÚJO DE FRANÇA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **032unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93) 3191-0639, nos dias úteis das 8h às 14h.

MONTE ALEGRE/PA, 8 de outubro de 2025

Benedito Ragno Pires da Silva - Mat. 96610-TJPA
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Monte Alegre

COMARCA DE ORIXIMINA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ORIXIMINÁ**

Número do processo: 0801479-43.2025.8.14.0037 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: MARA DALILA DA GAMA CARMONA FEITOSA Participação: REQUERIDO Nome: MARCUS ANTONIO MAIA FEITOSA Participação: ADVOGADO Nome: MARA DALILA DA GAMA CARMONA FEITOSA OAB: 132519/RS

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO LOCAL - FRJ - ORIXIMINÁ**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-ORIXIMINÁ**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801479-43.2025.8.14.0037

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: MARCUS ANTONIO MAIA FEITOSA

ENDEREÇO: Rua São Francisco, nº 151, bairro: Três Vendas, PELOTAS - RS - CEP: 96065-470, **TELEFONE:** (47) 99909-9147

ADVOGADO(A): MARA DALILA DA GAMA CARMONA FEITOSA - OAB/RS 132.519

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): **MARCUS ANTONIO MAIA FEITOSA**, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial (**0803246-53.2024.8.14.0037**) com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. Na hipótese de inadimplemento, o título sera encaminhado a protesto extrajudicial.

3. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **037unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

Oriximina/PA, 7 de outubro de 2025.

SILAS GUEDES OLIVEIRA

Chefe da Unidade de Arrecadação Local – FRJ - Oriximina

Matrícula: 221619

Número do processo: 0801486-35.2025.8.14.0037 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: LEONARDO INACIO DE BORTOLI Participação: REQUERIDO Nome: CATTANI SA TRANSPORTES E TURISMO Participação: ADVOGADO Nome: LEONARDO INACIO DE BORTOLI OAB: 95005/PR

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO LOCAL - FRJ - ORIXIMINÁ**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-ORIXIMINÁ**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801486-35.2025.8.14.0037**NOTIFICADO(A): CATTANI SA TRANSPORTES E TURISMO****ENDEREÇO: Avenida Tupi, nº 1381, bairro: Brasília, PATO BRANCO - PR - CEP: 85504-014****ADVOGADO(A): LEONARDO INACIO DE BORTOLI - OAB/PR 95.005**

FINALIDADE: NOTIFICAR a pessoa jurídica: **CATTANI SA TRANSPORTES E TURISMO - CNPJ: 79.851.648/0001-21**, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial (**0800549-25.2025.8.14.0037**) com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. Na hipótese de inadimplemento, o título sera encaminhado a protesto extrajudicial.

3. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **037unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

Oriximina/PA, 7 de outubro de 2025.

SILAS GUEDES OLIVEIRA

Chefe da Unidade de Arrecadação Local - FRJ - Oriximina – PA

Matrícula: 221619

COMARCA DE SANTARÉM NOVO**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM NOVO**

Número do processo: 0800279-27.2025.8.14.0093 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: BRENO DE AZEVEDO BARROS Participação: REQUERIDO Nome: LUCILAYNE OLIVEIRA SERENI

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SANTARÉM NOVO**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800279-27.2025.8.14.0093

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: LUCILAYNE OLIVEIRA SERENI

Adv.: Dr. BRENO DE AZEVEDO BARROS - OAB/PA 27.482-B

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) LUCILAYNE OLIVEIRA SERENI para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **093unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 98411-2435 nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 8 de outubro de 2025

Jorge do Carmo Amaral

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Santarém Novo

COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Número do processo: 0801094-52.2025.8.14.0116 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: POLIANA GOMES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(as) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0801094-52.2025.8.14.0116**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **POLIANA GOMES DA SILVA**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: **<https://apps.tjpa.jus.br/custas/>**, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **116unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo telefone **(94) 98400-6533**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ourilândia do Norte, Estado do Para, aos **08/10/2025**, Eu, **NILCELIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, Chefe da Unidade Local de Arrecadação de Ourilândia do Norte/PA, digitei e conferi.

NILCELIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES

Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Ourilândia do Norte/PA

Matrícula nº 155055

Número do processo: 0801043-41.2025.8.14.0116 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: MARCOS GOMES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(as) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0801043-41.2025.8.14.0116**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **MARCOS GOMES DA SILVA**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: **<https://apps.tjpa.jus.br/custas/>**, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **116unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo telefone **(94) 98400-6533**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ourilândia do Norte, Estado do Para, aos **08/10/2025**, Eu, **NILCELIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, Chefe da Unidade Local de Arrecadação de Ourilândia do Norte/PA, digitei e conferi.

NILCELIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES

Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Ourilândia do Norte/PA

Matrícula nº 155055

Número do processo: 0801006-14.2025.8.14.0116 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: CLEONILSON DE OLIVEIRA FEITOSA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(as) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0801006-14.2025.8.14.0116**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **CLEONILSON DE OLIVEIRA FEITOSA**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: **<https://apps.tjpa.jus.br/custas/>**, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **116unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo telefone **(94) 98400-6533**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ourilândia do Norte, Estado do Para, aos **08/10/2025**, Eu, **NILCELIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, Chefe da Unidade Local de Arrecadação de Ourilândia do Norte/PA, digitei e conferi.

NILCELIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES

Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Ourilândia do Norte/PA

Matrícula nº 155055

Número do processo: 0801022-65.2025.8.14.0116 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA DA PAZ SOUZA OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(as) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0801022-65.2025.8.14.0116**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **MARIA DA PAZ SOUZA OLIVEIRA**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: **<https://apps.tjpa.jus.br/custas/>**, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **116unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo telefone **(94) 98400-6533**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ourilândia do Norte, Estado do Para, aos **2025-10-08**, Eu, **NILCELIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, Chefe da Unidade Local de Arrecadação de Ourilândia do Norte/PA, digitei e conferi.

NILCELIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES

Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Ourilândia do Norte/PA

Matrícula nº 155055

COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARÁ

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SANTA LUZIA DO PARÁ

EDITAL PROVISÓRIO DE ALISTAMENTO DE JURADOS

EXERCÍCIO DE 2026

O MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Santa Luzia do Pará e Termo Judiciário de Cachoeira do Piriá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 425 e 426 do Código de Processo Penal, **torna público** o presente **EDITAL PROVISÓRIO DE ALISTAMENTO DE JURADOS**, contendo a relação nominal dos cidadãos provisoriamente alistados para compor a lista geral do Tribunal do Júri e que, após sorteio (Art. 433 do CPP), poderão atuar como jurados nas Sessões do exercício de 2026.

Nos termos do **art. 426 do CPP**, a **lista geral dos jurados, com indicação das respectivas profissões, será publicada até o dia 10 de outubro de cada ano**, sendo **afixada à porta do Tribunal do Júri e divulgada por meio eletrônico**, para conhecimento público.

Conforme o **§ 1º do mesmo artigo**, a **lista poderá ser alterada**, de ofício ou **mediante reclamação de qualquer do povo ao Juiz Presidente**, até o **dia 10 de novembro**, data em que será publicada de forma definitiva.

Relação dos Jurados Provisoriamente Alistados - Exercício 2026:

001–DAISYLANE RODRIGUES DOS SANTOS Agricultora/Agricultor

002–HELEN PRICILA DE AVIZ MOTA Professora/Professor de ensino fundamental

003–JORDANY DO NASCIMENTO SOARES Enfermeira/Enfermeiro

004-MARIA DO SOCORRO SANTOS GIL Servidora pública municipal/Servidor público municipal

005-AILA MARIA NUNES PINHO DE LIMA Professora/Professor de ensino fundamental

006-JANIELLY CRISTINA COSTA DE ALENCAR Administradora/Administrador

- 007-JOSE DOS SANTOS COSTA E SILVA Servidora pública estadual/Servidor público estadual
- 008-ROSANGELA MARIA ALMEIDA DE SOUSA Professora/Professor de ensino fundamental
- 009-FREDSON WILANY MOTA DOS SANTOS Pedagoga/Pedagogo
- 010-ELVANEIDE DE FATIMA SILVA DA COSTA Professora/Professor de ensino médio
- 011-CLAUDIA ITSUMI NOGAMI Contadora/Contador
- 012-WEVERTON TAYNAN LIMA DA SILVA Professora/Professor de ensino médio
- 013-ELISELIA LUCIA ALVES DE SOUSA Professora/Professor de ensino médio
- 014-RENATO VIEIRA COSTA Servidora pública estadual/Servidor público estadual
- 015-KEURIENE DA ROCHA SILVA Agricultora/Agricultor
- 016-ALISON MATEUS LIMA DE OLIVEIRA Agricultora/Agricultor
- 017-BENILDE MARIA FARIAS DE SOUSA Professora/Professor de ensino fundamental
- 018-KEILA CRISTINA NOGUEIRA FONTES Professora/Professor de ensino médio
- 019-VANIA OLIVEIRA DOS SANTOS Professora/Professor de ensino fundamental
- 020-SAMILA NASCIMENTO DE SOUZA Estudante, bolsista, estagiária/estagiário e assemelhados
- 021-JECILENE DOS SANTOS SOUSA Agricultora/Agricultor
- 022-JEILAN CLEYTON FERREIRA DA SILVA Professora/Professor de ensino médio
- 023-ANDERSON REIS DO NASCIMENTO Enfermeira/Enfermeiro
- 024-FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO Técnica/Técnico em agronomia e agrimensura
- 025-THATIANE FERREIRA SILVA Agricultora/Agricultor
- 026-ANTONIO JEFFERSON PAIVA OLIVEIRA Professora/Professor de ensino médio
- 027-ANTONIA VALDINEIA DE OLIVEIRA GOMES Agricultora/Agricultor
- 028-MARIA MAYANNE DOMINGOS DA SILVA Médica/Médico
- 029-STEPHANIE CRISTINA PEREIRA PIMENTEL Agricultora/Agricultor
- 030-FRANCISCA COSTA DOS SANTOS Assistente social
- 031-ANDREA CAMILA DA LUZ SOUSA Pedagoga/Pedagogo
- 032-BÁRBARA RONARA MACHADO DE LIMA Professora/Professor de ensino médio

033-ALANNA LUZIA DUARTE DA SILVA Professora/Professor de ensino médio

034-SILVIO CARLOS FARIAS OLIVEIRA Estudante, bolsista, estagiária/estagiário e assemelhados

035-PATRICIA SOBRINHO REIS Servidora pública estadual/Servidor público estadual

036-SUANE DA SILVA FONTELES Supervisora/Supervisor, inspetora/inspetor e agente de compras e vendas

037-CRISLAINE SILVA OLIVEIRA Professora/Professor de ensino médio

038-JUDSON DA SILVA ESTEVES Outros

039-ESTER LUCIA DE MORAIS FONSECA Professora/Professor de ensino fundamental

040-CRISCIA THAIANE DA SILVA MACHADO Professora/Professor de ensino fundamental

041-JUNIA JOSELY SALDANHA DA SILVA SOUZA Professora/Professor de ensino fundamental

042-ERICA DOS SANTOS SILVA Enfermeira/Enfermeiro

043-MARIA ILSINETE DE OLIVEIRA Professora/Professor de ensino fundamental

044-VILMA MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA Servidora pública municipal/Servidor público municipal

045-RODRIGO SOUZA MAXIMO Engenheira/Engenheiro

046-RONALDO CAVALCANTE DE SOUSA Agricultora/Agricultor

047-KAROLAYNE DO SOCORRO DE SOUSA OLIVEIRA Agricultora/Agricultor

048-VERA LUCIA DE LIMA ARAUJO Professora/Professor de ensino fundamental

049-ANTONIO BRUNO RODRIGUES DE SOUZA Professora/Professor de ensino fundamental

050-ANTONIO RODRIGUES VENANCIO Servidora pública municipal/Servidor público municipal

051-SUELLENN KELLINY TEIXEIRA DE SOUZA Outros

052-LENIMAR FAUSTO LIRA Outros

053-CRISTIANE DE CASSIA DA SILVA VIEIRA ALVES Dona/Dono de casa

054-ANTONIA VALNICE OLIVEIRA DA ROCHA Professora/Professor de ensino fundamental

055-JÉSSICA MARIA DE SOUSA COSTA Recepcionista

056-DAIANE ROCHA DE AVIZ Outros

057-NAYHOON BARBOSA LIMA Agricultora/Agricultor

058-LETICIA DE JESUS GONÇALVES BESSA Professora/Professor de ensino fundamental

059-ELINE MARIA ROCHA NUNES Pedagoga/Pedagogo

060-KARLA KELYANE SOUSA SILVA Bióloga/Biólogo

061-ANTONIA DA CONCEICAO DA SILVA COSTA Professora/Professor de ensino fundamental

062-JOSE REINALDO DA SILVA Servidora pública estadual/Servidor público estadual

063-MICAELY DIAS FERNANDES Enfermeira/Enfermeiro

064-ADRIANA DA SILVA REIS Servidora pública municipal/Servidor público municipal

065-ANTONIA JAMYLLÉ SOARES VIEIRA Jornalista e redatora/redator

066-ELCIONE PEIXOTO DA SILVA Agricultora/Agricultor

067-FRANCISCA AIDA SILVA DE SOUZA Professora/Professor de ensino superior

068-FABRICIA DO SOCORRO COSTA SILVA Bancária/Bancário e economiária/economiário

069-ELISANGELA MARIA ASSIS SERRAO Psicóloga/Psicólogo

070-JOSIVANI DO SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA Professora/Professor de ensino fundamental

071-CILENE MARIA DA SILVA Servidora pública municipal/Servidor público municipal

072-RORIMA DIANA OLIVEIRA ESTEVES Professora/Professor de ensino médio

073-MARIA REGIANE FARIAS OLIVEIRA Servidora pública municipal/Servidor público municipal

074-JOCILENE JESUS GONCALVES Professora/Professor de ensino fundamental

075-FRANCISCO ELISON NARCISO DE LIMA Professora/Professor e instrutora/instrutor de formação profissional

076-ANGELY DE LIMA SANTOS Outros

077-JANI GLEICE CORDOVIL DURANS Agricultora/Agricultor

078-ROSANGELA DA SILVA PITANGA Odontóloga/Odontólogo

079-ERIVANIA TEIXEIRA SILVA Pedagoga/Pedagogo

080-FRANCILENE NASCIMENTO FARIAS Agricultora/Agricultor

081-RONIELLY NASCIMENTO RAMOS Professora/Professor de ensino médio

082-MARIA LUCINEIA BATISTA DE OLIVEIRA Professora/Professor de ensino fundamental

083-JOZILENE BORGES BANDEIRA Professora/Professor de ensino fundamental

084-LEIDEANE MARIA DE JESUS LIMA Servidora pública municipal/Servidor público municipal

- 085-ROSIVANE SILVA DE OLIVEIRA Professora/Professor de ensino fundamental
- 086-MARIA DE NAZARE SOUSA DE JESUS SILVA Servidora pública municipal/Servidor público municipal
- 087-ADAIAS DE ANDRADE SILVA Policial militar
- 088-ANA KAROLINE VIEIRA DA SILVA Enfermeira/Enfermeiro
- 089-SAVIO RIBEIRO DA SILVA Agricultora/Agricultor
- 090-KASSIA KELEN SOUZA MOTTA Professora/Professor de ensino médio
- 091-MARIA DO SOCORRO CAMPOS PEREIRA Professora/Professor de ensino fundamental
- 092-JHENNYFFER SOUSA DE BRITO Vendedora/Vendedor de comércio varejista e atacadista
- 093-EDUARDA DE LIMA ARAÚJO Professora/Professor de ensino fundamental
- 094-CICERA ANTONIA ARAUJO DOS SANTOS Professora/Professor de ensino fundamental
- 095-PAULO EDSON DE SOUSA Mecânica/Mecânico de manutenção
- 096-LUCIA DE FATIMA DA SILVA BLANDTT Professora/Professor de ensino médio
- 097-TEREZINHA DE JESUS ALVES DOS REIS Professora/Professor de ensino fundamental
- 098-JESSYCA RUANA DA SILVA Professora/Professor de ensino médio
- 099-PATRICK BATISTA MIRANDA Servidora pública estadual/Servidor público estadual
- 100-SILVANA DOS SANTOS VASCONCELOS Pedagoga/Pedagogo
- 101-EDUARDO JOAO DA SILVA Professora/Professor de ensino fundamental
- 102-RAIMUNDA PAULA SOUZA FERREIRA Agricultora/Agricultor
- 103-ANTONIO SOARES VIEIRA Professora/Professor de ensino médio
- 104-GERINALVA DO SOCORRO COSTA Servidora pública municipal/Servidor público municipal
- 105-LILIAN CHRISTIAN SANTANA DA SILVA Professora/Professor de ensino fundamental
- 106-ÂMILA COSTA DE ARAUJO Recepcionista
- 107-ANTONIA ROSANGELA DE ASSIS Pedagoga/Pedagogo
- 108-PEDRO DA COSTA SANTOS Engenheira/Engenheiro
- 109-SEBASTIANA CORDEIRO RODRIGUES Professora/Professor de ensino fundamental
- 110-IZABEL CRISTINA DO VALE OLIVEIRA Professora/Professor de ensino fundamental

- 111-LETICIA MARINHO MAXIMO Agricultora/Agricultor
- 112-MARLENE DA SILVA LIMA Professora/Professor de ensino fundamental
- 113-CRISTINA ESTRELA OLIVEIRA Esteticista
- 114-ELICIANE DO SOCORRO ALVES DE SOUSA Servidora pública municipal/Servidor público municipal
- 115-FELIPE VIEIRA CORPES Outros
- 116-ELISEU MONTEIRO SAAVEDRA FONSECA FILHO Outros
- 117-FRANCISCO AMILTON DOS SANTOS PAIVA Servidora pública federal/Servidor público federal
- 118-LUIZ VENICIUS LIMA ARAÚJO Agricultora/Agricultor
- 119-JOSE RIBAMAR SOARES JUNIOR Técnica/Técnico de mineração, metalurgia e geologia
- 120-GISELLE SALES RODRIGUES Servidora pública municipal/Servidor público municipal
- 121-BRUNNA DO SOCORRO MOURA DE SOUSA Técnica/Técnico de química
- 122-MARIA DEUSIRENE DE SOUSA OLIVEIRA Assistente social
- 123-MANOEL PEDRO DA SILVA FILHO Professora/Professor de ensino de primeiro e segundo graus
- 124-ANDREIA PEREIRA PESSOA Outros
- 125-LUISA MARIA DA SILVA AMORIM Professora/Professor de ensino superior
- 126-IRACEMA DE LIMA SANTOS Professora/Professor de ensino fundamental
- 127-TAMIRIS DA ROCHA CAVALCANTE Dona/Dono de casa
- 128-EDENYSA MARIA DA SILVA BATISTA Professora/Professor de ensino médio
- 129-WALDEYSE DO SOCORRO DA SILVA COSTA Auxiliar de escritório e assemelhados
- 130-MARIA SANTA CAVALCANTE DOS SANTOS Outros
- 131-MARIA GLEICIANE PEREIRA DE SOUZA Administradora/Administrador
- 132-MARIA JANIELLE ARAÚJO MARTINS Assistente social
- 133-DARILENE REIS DE SOUSA COSTA Professora/Professor de ensino fundamental
- 134-MARIA PAULA DAMASCENO ROCHA Professora/Professor de ensino fundamental
- 135-MARIA AUDICLÉIA MILOMES FARIAS Professora/Professor de ensino fundamental
- 136-ADAILTON DO SOCORRO SANTOS PAIVA Professora/Professor e instrutora/instrutor de formação profissional

137-VANESSA OLIVEIRA BRITO COTA Contadora/Contador

138-WALNICE MARIA SOCORRO OLIVEIRA Estudante, bolsista, estagiária/estagiário e assemelhados

139-SEBASTIANA ALDENISE DOS SANTOS OLIVEIRA Professora/Professor de ensino médio

140-JOANA KEYLLA DE SOUSA TRINDADE Professora/Professor de ensino fundamental

141-NATAILSON DE ARAUJO SAMPAIO Professora/Professor de ensino médio

142-AMANDA DA SILVA SOUZA Agricultora/Agricultor

143-VERA LUCIA CORREIA DA ROCHA Professora/Professor de ensino médio

144-KAREN JAMILE VIANA DE SOUSA Produtora/Produtor agropecuário

145-JAQUELINE OLIVEIRA DE CARVALHO Agricultora/Agricultor

146-ROMARIO RODRIGUES DOS SANTOS Agricultora/Agricultor

147-MARIA CELINA SILVA MEDEIRO Professora/Professor de ensino fundamental

148-MARIA IZENADE RODRIGUES Auxiliar de escritório e assemelhados

149-MARILIA GABRIELA MELO DO NASCIMENTO Professora/Professor de ensino fundamental

150-MARIA HELENA DA SILVA ROCHA Enfermeira/Enfermeiro

151-CELSON DA COSTA SANTOS Estudante, bolsista, estagiária/estagiário e assemelhados

152-ANTONIO EDSON DE OLIVEIRA AMORIM Professora/Professor de ensino médio

153-MANOEL ERIVALDO MEDEIROS DA SILVA Servidora pública municipal/Servidor público municipal

154-EVANEUDE FERREIRA BRANDAO Servidora pública municipal/Servidor público municipal

155-GRACIELE COSTA FERNANDES Professora/Professor de ensino fundamental

156-RAIMUNDO ZENILSON SILVA DAMASCENO Operadora/Operador de implemento de agricultura, pecuária e exploração florestal

157-MARILIA BORGES DA SILVA Vendedora/Vendedor de comércio varejista e atacadista

158-ANDREISE OLIVEIRA DE SOUSA Agricultora/Agricultor

159-JÉSSICA CORRÊA DA CRUZ Outros

160-MARIA ANTONIA DA SILVA SOUSA Professora/Professor de ensino fundamental

161-DIELEN SAMARA MENEZES BRITO Professora/Professor de ensino médio

162-PAULO RODRIGO VIEIRA DA SILVA Agricultora/Agricultor

- 163-MARIA AURINETE PEREIRA FAUSTO Professora/Professor de ensino fundamental
- 164-LUCIANA CRISNANDA OLIVEIRA Enfermeira/Enfermeiro
- 165-BENEDITA DO SOCORRO FURTADO DA SILVA Professora/Professor de ensino fundamental
- 166-LAUCILENE DE JESUS ARAUJO SOARES Servidora pública municipal/Servidor público municipal
- 167-MARIA NATALINA FERREIRA DE SOUSA Outros
- 168-FRANCISCA ELANY MARCELINO COSTA Agricultora/Agricultor
- 169-MARIA ELIZANGELA SILVA COSTA Agricultora/Agricultor
- 170-LEILA MARIA DE ARAUJO SILVA Professora/Professor de ensino médio
- 171-ANDREA PATRICIA COSTA GOMES Outros
- 172-MARIA DOLORES FARIAS MOREIRA Professora/Professor de ensino fundamental
- 173-EDENYS NATALHA DA SILVA BATISTA Professora/Professor de ensino superior
- 174-ROUANE CATARINE SILVA ANDRADE Enfermeira/Enfermeiro
- 175-JONATAS LOPES CARDOSO FILHO Pedagoga/Pedagogo
- 176-SARA FRANCISCA MARQUES VIEIRA Agricultora/Agricultor
- 177-NAIZE GOMES DE OLIVEIRA Agricultora/Agricultor
- 178-JORGE DANIEL DE SOUSA E SILVA Professora/Professor de ensino médio
- 179-MARIA ELIZENIRA DA SILVA Professora/Professor de ensino médio
- 180-MANUELA CASTRO RAMOS Empresária/Empresário
- 181-DIERLIS ARAÚJO OLIVEIRA Agricultora/Agricultor
- 182-VALDIRENE MARIA ALVES DOS SANTOS Professora/Professor de ensino superior
- 183-CELIZANGELA RODRIGUES CAVALCANTE Agricultora/Agricultor
- 184-JONATHAS PEIXOTO ALENCAR Auxiliar de escritório e assemelhados
- 185-DIANDRA ELLEN DE SOUSA OLIVEIRA Agricultora/Agricultor
- 186-GERLYDA MEIRELES DA COSTA Enfermeira/Enfermeiro
- 187-EDILENE NASCIMENTO FARIAS PINHO Agricultora/Agricultor
- 188-ERIKA DE ABREU CARDOSO Agricultora/Agricultor

- 189-EDILZA DA CONCEICAO OLIVEIRA Professora/Professor de ensino fundamental
- 190-MARINETE SILVA DE OLIVEIRA Pedagoga/Pedagogo
- 191-JOELZA DO SOCORRO SOUSA E SILVA DE OLIVEIRA Jornalista e redatora/redator
- 192-JENUELY FERREIRA DE FREITAS Farmacêutica/Farmacêutico
- 193-TARSIS ROBERTO GONÇALVES MIRANDA FILHO Professora/Professor de ensino médio
- 194-MARIA DOS ANJOS LIMA SILVA Servidora pública municipal/Servidor público municipal
- 195-RAIMUNDO NONATO FARIAS DE OLIVEIRA Agricultora/Agricultor
- 196-CACIANE BARBOSA FARIAS Professora/Professor de ensino médio
- 197-IVALDINA RODRIGUES FERREIRA Professora/Professor de ensino fundamental
- 198-JOSIEL MONTEIRO DA SILVA Pedagoga/Pedagogo
- 199-REJANE SABRINA RAMOS DE CASTRO Outros
- 200-TAMIRES DE JESUS BATISTA COSTA Técnica/Técnico de enfermagem e assemelhados (exceto enfermeira/enfermeiro)
- 201-EMILIA BARROS NASCIMENTO Outros
- 202-JORGE LUIZ BEZERRA DE OLIVEIRA Servidora pública municipal/Servidor público municipal
- 203-PEDRO VITOR MELO DE CARVALHO Estudante, bolsista, estagiária/estagiário e assemelhados
- 204-MARIA SILVETE PEREIRA CRUZ Professora/Professor de ensino fundamental
- 205-GRACIANE FERREIRA DA SILVA Assistente social
- 206-ADRIANA MARIA ALVES DOS REIS Pedagoga/Pedagogo
- 207-MARIA NASARE DE MELO Sacerdote/sacerdotisa ou membra/membro de ordem ou seita religiosa
- 208-MAYLA NATANY SOARES Outros
- 209-ANGÉLICA OLIVEIRA DE MESQUITA Psicóloga/Psicólogo
- 210-TIAGO DE LIMA CAMPINEIRO Professora/Professor de ensino fundamental
- 211-FRANCISCA HANWBS FREITAS DA SILVA Agricultora/Agricultor
- 212-ELSON DOS SANTOS ALVES Servidora pública municipal/Servidor público municipal
- 213-ANDREIA DO SOCORRO ABREU SILVA Professora/Professor de ensino fundamental
- 214-CAROLINA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS Servidor Público - BANPARÁ

215-FADUL PINTO DA SILVA Servidor Público - BANPARÁ

216-GABRIELA DINIZ DE HOLANDA CAVALCANTE Servidor Público - BANPARÁ

217-PAULA ROBERTA DA CUNHA BEZERRA Servidor Público - BANPARÁ

218-SUSANE SANTANA DE SOUZA Servidor Público - BANPARÁ

Transcrição Obrigatória (Art. 426, § 2º, do CPP)

Em cumprimento ao disposto no Art. 426, 2º, do Código de Processo Penal, que determina a transcrição dos dispositivos legais pertinentes à função do jurado, seguem os artigos para conhecimento público:

Seção VIII - Da Função do Jurado

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários-mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do Art. 439 deste Código, preferência, em

igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no Art. 445 deste Código.

Fica, assim, **publicada a presente lista provisória**, permanecendo disponível para **consulta e eventuais impugnações ou retificações** até a data de 10 de novembro de 2025, quando será **homologada a lista definitiva** dos cidadãos alistados para compor a lista geral do Tribunal do Júri desta Comarca no exercício de 2026.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e produza os efeitos legais, foi expedido o presente edital, que será **afixado no átrio do Fórum e divulgado nos meios oficiais desta Comarca**. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Luzia do Pará, Estado do Pará, pela Secretaria Judicial da Vara Única, aos oito dias de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco. Eu, Tamires Milena Alves, Diretora de Secretaria, que o digitei e conferi.

Vinícius Pacheco de Araújo

Juiz de Direito Presidente do Tribunal do Júri

da Comarca de Santa Luzia do Pará

COMARCA DE BREVES

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BREVES

Número do processo: 0801171-59.2023.8.14.0010 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOB MARTINS MACHADO

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO – BREVES - MARAJÓ OCIDENTAL**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801171-59.2023.8.14.0010

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: JOB MARTINS MACHADO

ENDEREÇO: RUA JOSÉ RODRIGUES DA FONSECA, Nº: 648, BAIRRO JARDIM TROPICAL, BREVES/PA.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: JOB MARTINS MACHADO

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **010unaj@tjpa.jus.br** ou pelos telefones (91) 98425-2083 – 1ª vara e (91) 98406-4452 – 2ª vara, nos dias úteis das 8h às 14h.

Breves/PA, 8 de outubro de 2025

Larissa Santos

Chefe da Unidade de Arrecadação – Breves/Pa.

Número do processo: 0800839-92.2023.8.14.0010 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA Participação: ADVOGADO Nome: MARIA LUCILIA GOMES registrado(a) civilmente como MARIA LUCILIA GOMES OAB: 84206/SP

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO – BREVES - MARAJÓ OCIDENTAL**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800839-92.2023.8.14.0010

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: MARIA LUCILIA GOMES REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO MARIA LUCILIA GOMES

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **010unaj@tjpa.jus.br** ou pelos telefones (91) 98425-2083 – 1ª vara e (91) 98406-4452 – 2ª vara, nos dias úteis das 8h às 14h.

Breves/PA, 8 de outubro de 2025

Larissa Santos

Chefe da Unidade de Arrecadação – Breves/PA.

Número do processo: 0802020-31.2023.8.14.0010 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: GRACINETE PACHECO RAULINO

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO – BREVES - MARAJÓ OCIDENTAL**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802020-31.2023.8.14.0010

NOTIFICADO(A): GRACINETE PACHECO RAULINO

ENDEREÇO: RUA ANGELO FERNANDES DE BREVES, KIT NET DO ROBSON PROX DA ESCOLA PINGO DE GENTE, BAIRRO AEROPORTO.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **REQUERIDO: GRACINETE PACHECO RAULINO** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **010unaj@tjpa.jus.br** ou pelos telefones (91) 98425-2083 – 1ª vara e (91) 98406-4452 – 2ª vara, nos dias úteis das 8h às 14h.

Breves/PA, 8 de outubro de 2025

Larissa Santos
Chefe da Unidade de Arrecadação – Breves/Pa.

COMARCA DE PORTO DE MOZ**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE PORTO DE MOZ****AUTOS: 0008870-75.2019.8.14.0075 AÇÃO: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)****REQUERENTE: MARIA APARECIDA CARDOSO ACIOLI advogada CAROLINA DA SILVA TOFFOLI REQUERIDO: LUZIANE ACIOLI TEIXEIRA SENTENÇA****I - RELATÓRIO**

Trata-se de AÇÃO DE INTERDIÇÃO C/C CURATELA ajuizada por Maria Aparecida Cardoso Acioli em face de sua filha Luziane Acioli Teixeira, pelos fatos e fundamentos jurídicos constantes na exordial.

A inicial foi recebida e concedida curatela provisória em favor da requerente (id. 41671602). Determinada a realização de Estudo Social, devidamente acostado aos autos (id. 131238797), no qual se verificou que Luziane apresenta comprometimento cognitivo, com dificuldades para se orientar em aspectos básicos de sua vida cotidiana (como idade, nomes de familiares, noções de tempo, uso de dinheiro), necessitando de acompanhamento constante, sobretudo no tocante à administração de medicamentos controlados e à gestão de seus interesses patrimoniais. A audiência de entrevista foi realizada, conforme previsto no art. 751 do CPC, tendo sido ouvidas a interditanda e sua genitora. Luziane demonstrou limitações cognitivas relevantes, embora também tenha sido observado que apresenta nível mínimo de autonomia para atividades simples no ambiente familiar. A Defensoria Pública, atuando como curador especial, manifestou-se pela realização de perícia médica, ao passo que o Ministério Público, em alegações finais, considerou desnecessária a perícia, por entender que a entrevista e demais elementos constantes dos autos foram suficientes para formar juízo de valor acerca da condição da requerida.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal, o Código Civil e, especialmente, a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) adotam o modelo da capacidade civil plena da pessoa com deficiência, prevendo que qualquer restrição a essa capacidade deve ser analisada de forma excepcional, proporcional e fundamentada, com a adoção da curatela apenas nos limites estritamente necessários. No caso em exame, a prova produzida nos autos é suficiente para a formação de juízo de valor quanto à condição da requerida, não se revelando necessária a realização de perícia médica. O Estudo Social (id. 131238797) traz elementos concretos e detalhados sobre a situação pessoal e social da interditanda, demonstrando, com clareza, que ela apresenta comprometimento cognitivo relevante, com limitações que a impedem de compreender adequadamente aspectos básicos de sua rotina, bem como de administrar seus bens e rendimentos. O relatório aponta, ainda, a necessidade de apoio contínuo para a gestão de medicamentos e cuidados patrimoniais. Além disso, foi realizada audiência de entrevista, nos moldes do art. 751 do CPC, oportunidade em que a própria interditanda foi ouvida por este Juízo, que pode constatar diretamente suas limitações cognitivas, embora também tenha verificado a presença de certo grau de autonomia funcional para tarefas simples em seu ambiente familiar. O conjunto probatório revela-se harmônico e suficiente, fornecendo subsídios consistentes para a análise da condição da requerida, sem que reste lacuna probatória a ser suprida por perícia técnica. Ressalte-se que, embora a Defensoria Pública tenha se manifestado pela produção da prova pericial, o Ministério Público, em alegações finais, expressamente considerou desnecessária a realização de perícia, por entender que os elementos constantes dos autos são adequados e bastantes para embasar a decisão judicial, entendimento este com o qual o Juízo concorda. Ressalte-se que o Código de Processo Civil, em seu art. 370, confere ao magistrado a prerrogativa de indeferir a produção de provas consideradas desnecessárias, protelatórias ou meramente ilustrativas, sendo que, no presente caso, o acervo probatório já disponível atende plenamente aos requisitos legais para o julgamento do feito. A análise dos autos revela que, embora a requerida apresente comprometimento cognitivo e necessite de apoio em diversos aspectos de sua vida, inclusive para a

administração de medicamentos e de seus interesses financeiros, não há elementos que indiquem a total ausência de discernimento ou de capacidade de autogestão em sua esfera existencial e pessoal. Ao contrário, restou demonstrado que mantém vínculos afetivos, realiza tarefas simples no ambiente doméstico e convive harmonicamente com sua família. Dessa forma, não se justifica a aplicação da interdição ampla e irrestrita, devendo-se optar por medida protetiva mais adequada e proporcional, qual seja, a curatela parcial, nos termos do art. 84, §1º, da Lei nº 13.146/2015. Portanto, impõe-se o deferimento de curatela parcial, restrita aos aspectos patrimoniais, assegurando-se à curatelada a manutenção de sua capacidade para o exercício dos direitos existenciais e demais atos da vida civil que não envolvam conteúdo econômico ou patrimonial, em conformidade com os princípios da dignidade da pessoa humana, autonomia e igualdade das pessoas com deficiência.

III - DISPOSITIVO

Diante do exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido de interdição da requerida Luziane Acioli Teixeira, nos termos do art. 487, I, do CPC.

Por outro lado, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido para o fim de instituir curatela parcial, restrita à esfera patrimonial da vida civil da requerida, nos termos do art. 84, §1º e §3º, da Lei nº 13.146/2015, ficando sob a responsabilidade de sua genitora e requerente, **Maria Aparecida Cardoso Acioli**, a quem nomeio como **curadora**.

A curatela ora deferida **limita-se exclusivamente à administração dos bens, rendimentos, benefícios previdenciários, assistenciais ou quaisquer atos patrimoniais**, não alcançando a esfera dos direitos existenciais e pessoais da curatelada, os quais permanecem preservados, conforme os princípios da dignidade da pessoa humana e da igualdade de direitos das pessoas com deficiência (arts. 6º e 84 do Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Após o trânsito em julgado:

1. Expeça-se **termo de curatela parcial** nos moldes da presente decisão em substituição ao termo provisório e intime-se a curadora para prestar o compromisso no prazo de 5 (cinco) dias, lavrando-se termo com cópia nos autos (art. 759 do CPC);
2. Oficie-se ao **Cartório de Registro Civil** para as devidas anotações (art. 755, §3º, do CPC). Sem custas e sem honorários advocatícios, diante do deferimento da gratuidade da justiça. Ciência ao Ministério Público e ao advogado/Defensoria Pública.

Após o trânsito em julgado, adotadas as providências supra e observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição e no Sistema PJE.

Em nome da cooperação processual, este Juízo solicita que a parte que, ao tomar ciência da sentença, não desejar recorrer, informe desde logo se renuncia ao prazo recursal, como forma de agilização dos trabalhos nesta unidade judicial. P.R.I.C.

MARCUS FERNANDO CAMARGO NUNES CUNHA LOBO

Juiz de Direito

COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

Processo Judicial Eletrônico
Tribunal de Justiça do Pará
Vara Única da Comarca de São Domingos do Araguaia

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo: 0800144-29.2019.8.14.0124

CURADOR/ Requerente: REGINA ALVES DA SILVA

INTERDITO / Requerido(a): THAIS DA SILVA DOS SANTOS

O Exmo. Dro **WANDERSON FERREIRA DIAS**, Juiz de Direito Respondendo pela Comarca de São Domingos do Araguaia/PA, no uso de suas atribuições legais na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, para ciência a eventuais herdeiros, sucessores, terceiros e demais interessados, acerca do inteiro teor da sentença proferida na Ação de Interdição n.0800144-29.2019.8.14.0124, pela qual foi decretada a interdição parcial de **THAIS DA SILVA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, natural de São Domingos do Araguaia/PA. nascida no dia 05/09/2000, filha de Eresvaldo Filho dos Santos e Regina Alves da Silva, nos seguintes termos e limites: “Ante o exposto, com fundamento nos arts. 747 a 758 e no art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado na presente ação de interdição para **NOMEAR Regina Alves da Silva como CURADORA DEFINITIVA de Thais da Silva dos Santos**, ambas devidamente qualificadas nos autos, devendo esta decisão ser inscrita no Registro Civil, em conformidade com a Lei nº 6.015/1973. Ficam estabelecidos os limites da curatela aos atos relacionados exclusivamente a direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do art. 85, caput e §1º, da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), vedada qualquer ingerência sobre os direitos existenciais da curatelada. Limite, assim, os poderes da curadora à administração e representação patrimonial e negocial, devendo observar rigorosamente as disposições legais pertinentes, inclusive quanto à prestação de contas, sempre que exigida, em atenção ao princípio da proteção e do melhor interesse da pessoa submetida à curatela. As custas processuais ficam a cargo da requerente, nos termos do art. 88 do CPC, permanecendo suspensa a exigibilidade pelo prazo de 5 (cinco) anos subsequentes ao trânsito em julgado, nos moldes do art. 98, § 3º, do CPC, em razão da gratuidade de justiça deferida. Por se tratar de jurisdição voluntária, deixo de fixar honorários advocatícios, ante a inexistência de partes vencedoras ou vencidas. Considerando que o laudo técnico sugere incapacidade de caráter permanente, deixo de fixar prazo para reapreciação da interdição, ressalvada a possibilidade de revisão a qualquer tempo, nos termos do art. 756 do CPC. Expeça-se via original da presente sentença para inscrição no Registro Civil das Pessoas Naturais, que terá validade como mandado, nos termos do art. 755, § 3º, do CPC. Determino, ainda, a inclusão da curatelada no Cadastro Nacional de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Cadastro-Inclusão), nos termos do art. 92, caput, da Lei nº 13.146/2015. A presente sentença deverá ser publicada por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico e também disponibilizada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça e na Plataforma de Editais do Conselho Nacional de Justiça, conforme determina o art. 755, § 3º, do CPC. A curadora nomeada deverá prestar o compromisso legal, nos termos do art. 759 do CPC. Dê-se ciência ao Ministério Público. Intimem-se pessoalmente as partes, por intermédio de oficial de justiça, observando-se as formalidades legais cabíveis. Após o cumprimento de todas as diligências e o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Intime-se. Cumpra-se com observância das formalidades legais devidas, servindo essa de expediente de comunicação. Sentença publicada e registrada por meio do sistema PJE. São Domingos do Araguaia, data da assinatura eletrônica. (Assinado eletronicamente) **ELAINE GOMES NUNES DE LIMA** Juíza de Direito Titular Vara Única da Comarca de São Domingos do

Araguaia”, E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e de no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será afixado no lugar público de costume e publicado conforme determina a Lei.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Domingos do Araguaia/PA, aos oito (08) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu, ____Mailme Ribeiro de Oliveira – Auxiliar Judiciária, mat. 220396, servidora requisitada, o digitei, e Eu (Flávia Carolina Ramos Mendonça Rabêlo Rocha), Diretora de Secretaria, mat. 88030, o conferi e subscrevo.

FLÁVIA CAROLINA RAMOS MENDONÇA RABÊLO ROCHA

Diretora de Secretaria

Mat. 88030

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

Número do processo: 0801850-50.2025.8.14.0055 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: RAPHAEL LOPES DA COSTA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE MIRANDA Participação: ADVOGADO Nome: RAPHAEL LOPES DA COSTA OAB: 28675/PA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL – UNAJ DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ****COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL - UNAJ DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0801850-50.2025.8.14.0055

NOTIFICADO(A): MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE MIRANDA

ENDEREÇO: Ramal Vila São Pedro, s/n, Comunidade São Pedro Crauateua, Zona Rural, SÃO MIGUEL DO GUAMA - PA - CEP: 68660-000

ADV.: RAPHAEL LOPES DA COSTA OAB: PA28675-A

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE MIRANDA, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: **<https://apps.tjpa.jus.br/custas/>** , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **055unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 983282341** nos dias úteis das 8h às 14h.

São Miguel do Guama, 8 de outubro de 2025

TATIANA SERRA DE OLIVEIRA

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local – UNAJ de São Miguel do Guama